



Diário Oficial



Nº 13.680 - Ano LVI

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 24.086, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Onde se lê no Artigo 1º :

111000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

11120 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.122.1006.4065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

08.100.600 EPI - GERAL - MARCELO DA FARMÁCIA.....R\$ 17.426,00

Leia-se no Artigo 1º :

111000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

11120 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1006.1070 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

08.100.600 EPI - GERAL - MARCELO DA FARMÁCIA.....R\$ 17.426,00

DECRETO Nº 24.089, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 398.030,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E TRINTA REAIS) AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

Considerando os ajustes necessários para adequar as Dotações Orçamentárias aos Objetos das Emendas Parlamentares Individuais Estaduais Nº 2025.281.69001 - do Deputado Estadual Oseias de Madureira, conforme informações constantes do processo SEI HMMG.2025.00000547-07 e Nº 2024.047.55035 - do Deputado Estadual Gilmaci Santos, conforme informações constantes do processo SEI HMMG.2024.00000528-28,

Considerando o disposto no Artigo 4º, § 1º, Inciso II, da Lei nº 16.681, de 27 de Dezembro de 2024 - LOA/2025, que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2025";

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 398.030,00 (trezentos e noventa e oito mil e trinta reais) Suplementar ao Orçamento Programa da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, nas seguintes dotações:

583000 REDE MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

58304 HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

10.302.1024.1228 AMP. E MELHORAR O ATEND. ATRAVÉS DO AUM. DA REDE DE CONVS. E EM. PARLAMENTARES

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

02.801.759 EMENDA PARLAMENTAR -

GILMACI SANTOS - Nº 2024.047.55035 R\$ 200.000,00

58306 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA REDE MÁRIO GATTI

10.126.1024.4229 INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A REDE MÁRIO GATTI

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

02.801.758 EMENDA PARLAMENTAR -

OSEIAS DE MADUREIRA - Nº 2025.281.69001.....R\$ 198.030,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 398.030,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de Transferências Decorrentes das Emendas Parlamentares Individuais Estaduais - Plataforma Sem Papel, Nº 2025.281.69001 e Nº 2024.047.55035.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de outubro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, emergência e Hospitalar

Decreto elaborado no Serviço de Execução Orçamentária, da Coordenadoria de Finanças, da Diretoria Financeira, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo SEI nº HMMG.2025.00003314-76, e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

OUVIDORIA

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE

Processo Administrativo: PMC.2024.00074814-57

Interessado: Ouvidoria-Geral do Município

Assunto: Termo de Locação n.º 019/2024

Objeto: Locação de imóvel para instalação da Ouvidoria-Geral do Município.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso V do art. 6º do Decreto Municipal n.º 23.207/24, **AUTORIZO:**

1. O reajuste do Termo de Contrato n.º 019/2024 em 2,50%, nos exatos termos do parecer técnico - documento SEI n.º 16163960 e da negociação junto a Contratada - documento SEI n.º 16278731, válido a partir de 02 de julho de 2025 sobre o valor unitário vigente do Termo de Locação n.º 019/2024, devendo o valor mensal de locação ser reajustado de R\$ 6.878,00 (seis mil oitocentos e setenta e oito reais) para R\$ 7.050,00 (sete mil cinquenta e seis reais);

2. A despesa no valor total de R\$ 8.256,00 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais),

em favor da **ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA IRMÃS DE NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO** - inscrita no CNPJ sob n.º 46.050.779/0001-50, consoante aprovação do Comitê Gestor - documento SEI n.º 16379544, devendo o valor de R\$ 1.032,00 (um mil trinta e dois reais) onerar o exercício financeiro de 2025 e o restante os exercícios subsequentes.

Encaminhe-se:

1. A Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e

2. A Ouvidoria-Geral do Município, para as demais providências.

Campinas, 03 de outubro de 2025

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Recurso

Processo Administrativo: PMC.2024.00058864-41

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação

Assunto: Concorrência n.º 008/2025 - Presencial

Objeto: Contratação, sob demanda, de serviços de publicidade e atividades complementares, a serem prestados por intermédio de uma agência de propaganda, para atendimento das necessidades de comunicação do Município de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial as manifestações da Subcomissão Técnica - documentos SEI n.º 16322194 e 16322219, o parecer jurídico - documento SEI 16376837 e o disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **MULTI AGÊNCIA LTDA.**, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume o Julgamento das Propostas Técnicas, exarado pela Subcomissão Técnica, que desclassificou a proposta da referida empresa na Concorrência n.º 008/2025. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 03 de outubro de 2025

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo Administrativo: PMC.2024.00058864-41

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação

Assunto: Concorrência n.º 008/2025 - Presencial

Objeto: Contratação, sob demanda, de serviços de publicidade e atividades complementares, a serem prestados por intermédio de uma agência de propaganda, para atendimento das necessidades de comunicação do Município de Campinas.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Especial de Contratação, comunica que realizará sessão pública referente ao certame licitatório em epígrafe, destinada à abertura do **Involúcro nº 4 - Proposta Comercial** das licitantes classificadas. A sessão ocorrerá no dia **09/10/2025**, às **10h**, na **Avenida Anchieta, nº 200 - 6º andar - Campinas/SP**. Na ocasião, os envelopes que se encontram sob a guarda desta Comissão serão abertos e rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão Especial de Contratação.

Campinas, 03 de outubro de 2025

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 272/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2025.00064307-78
-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Registro de Preços de equipamentos de infusão, com disponibilização de bombas infusoras em regime de comodato **-Abertura da Sessão Pública para o lote:** 21/10/2025 às 09h30 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 08/10/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras **-Unidade Compradora:** 986291 **-Número da Licitação:** 90272/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 03 de outubro de 2025

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento-SMA

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2024.00017303-74

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 237/2025 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico do sistema de alarme das unidades educacionais e administrativas.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no site eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90237/2025.

Campinas, 03 de outubro de 2025

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento-SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*Adjudicação e Homologação***Processo Administrativo:**PMC.2025.00011870-34**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:**Pregão nº 109/2025 - Eletrônico**Objeto:**Aquisição de material de enfermagem/hospitalar e equipamento de proteção individual.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 16376591, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16376605, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **01,02,05 e 07**, por não haver propostas válidas.
2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:
- **ROSICLER CIRÚRGICA LTDA.**, itens **03**(R\$ 1,07) e **04**(R\$ 7,56), no valor total de R\$ 3.174,00 (três mil, cento e setenta e quatro reais);
- **ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**, item **06**(R\$ 0,31), no valor total de R\$ 7.130,00 (sete mil, cento e trinta reais); e
- **36.108.189BRUNO DANIEL NUNES**, item **08**(R\$ 70,00) no valor total de R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais).
3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 109/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 03 de outubro de 2025

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO**Processo Administrativo:** PMC.2025.00112582-79**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:**Pregão nº 268/2025 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de bomba de infusão de insulina e insumos, em atendimento a Mandados Judiciais.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90268/2025.

Campinas, 03 de outubro de 2025

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento-SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*Decisão***Processo Administrativo nº** PMC.2025.00134316-61**Assunto:**Requerimento de qualificação como Organização Social**Interessado:**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB

A Secretária Municipal de Administração, em face do parecer técnico do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional - doc. SEI nº16346790, acolhido pelo Secretário Municipal de Saúde - doc. SEI nº16396863, decide **INDEFERIR** o pedido de qualificação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB**, pelo fato de não ter comprovado possuir serviços próprios de assistência à saúde há mais de 05 (cinco) anos, descumprindo a exigência prevista no §1º, do art. 2º da Lei Complementar nº 101/15, incorrendo no disposto no art. 3º, I do Decreto Municipal nº18.740/15.

Campinas, 03 de outubro de 2025

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*Autorização de Despesa***Processo Administrativo:**PMC.2024.00145385-82**Interessado:**Secretaria Municipal de Administração**Assunto:**Pregão nº 102/2025 - Eletrônico**Objeto:**Registro de Preços de materiais de escritório.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados - documento SEI nº16390989e do disposto no art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/24, **AUTORIZO** as despesas em favor das empresas abaixo relacionadas, nos valores indicados:
- **ANA VALÉRIA TONELOTTO**- CNPJ nº 13.331.317/0001-52, no valor total de R\$ 6.608,97 (seis mil, seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 428/2025;

- **BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**- CNPJ nº 35.638.331/0001-36, no valor total de R\$ 16.424,52 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 429/2025;

- **RGM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**- CNPJ nº 39.881.353/0001-83, no valor total de R\$ 635,23 (seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 430/2025;

- **RC RAMOS COMÉRCIO LTDA.**- CNPJ nº 07.048.323/0001-02, no valor total de R\$ 20.862,83 (vinte mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 431/2025;

- **LA LUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA.**- CNPJ nº 18.112.610/0001-42, no valor total de R\$ 17.665,19 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 432/2025; e

- **AML DISTRIBUIDORA LTDA.**- CNPJ nº 56.008.704/0001-65, no valor total de R\$ 27.719,12 (vinte e sete mil, setecentos e dezenove reais e doze centavos), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 433/2025.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão das Notas de Empenho. Em seguida, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências.

Campinas, 03 de outubro de 2025

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2025000763- LP/LI - Licença Prévia e de Instalação
Interessado: Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados/adequados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Apresentar comprovante de APROVAÇÃO da atividade a ser licenciada pelo CONDEPACC;
- Apresentar procuração e documentação para Rodrigo Cagini responsável pela solicitação;
- PGRS: Incluir a estimativa de volume de resíduos (4.2 do TR Res. 11/2020);
- Adequar endereço da obra na ART 2620251653592
- Revisar carimbo/legenda sem informação do Projeto da atividade
- Revisar as áreas/volumes indicados nas plantas/estudos/Sistema LAO sobre a obra e intervenções

** Documentos protocolados no Sistema LAO devem possuir assinatura original ou assinatura eletrônica (emitida via certificado ICP-Brasil ou gov.br) conforme orientação do DGIDAC-PMC e Lei Federal nº 14.063/2020

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br
Campinas, 03 de outubro de 2025
MARIANA B. DRUSZCZ
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE					
ENTRADA DE PROCESSOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 29/09/2025 E 03/10/2025					
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ LE= LICENÇA ESPECÍFICA/ CRA= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO					
Nº PROCESSO	DATA PEDIDO	SOLICITAÇÃO	INTERESSADO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
2025001003	29/09/2025	LI	ALTO DO GALLERIA 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMINIOS HORIZONTAIS	RUA ANTONIO PAVIN, 227, GL.01, QUARTEIRAO 2611, JARDIM CONCEIÇÃO
2025001004	29/09/2025	LP/LI/LO	MUNDO COMUNICACAO VISUAL LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, 1466, JARDIM ANTONIO VON ZUBEN
2025001145	30/09/2025	ATZ	ANDRE CAMPOS ROTTA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CESIRA SAMPIETRI LOVATTO, 145, LOTE 7, QUADRA HI, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS)
2025001153	30/09/2025	LI	3Z HOLY BURJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMINIOS HORIZONTAIS	RUA RAFAEL ANDRADE DUARTE, 168, LOTE 10-UNI, QUADRA 11, QUARTEIRÃO 00711, NOVA CAMPINAS
2025001174	30/09/2025	LI	TOPLIFE NOVA CAMPINAS INCORPORADORA IMOBILIARIA SPE LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMINIOS HORIZONTAIS	AVENIDA IMPERATRIZ DONA TERESA CRISTINA, 980, LOTES 05 SUB, QUADRA 21, QUARTEIRÃO 01901, JARDIM PARANAPANEMA
2025001191	30/09/2025	LO	PATRIANI INCORPORACAO 44 SPE LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMINIOS HORIZONTAIS	RUA PADRE ALMEIDA, 658, LOTE 16-UNI, QUART.170, VILLA COLUMBIA, VILLA COLUMBIA
		ATZ		COMPENSAÇÃO	
2025001219	02/10/2025	ETM	BIODIVERSITA SERVIÇOS DE APOIO AGRÍCOLA LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA JOSÉ ALVES MOREIRA, 116, PARQUE VIA NORTE
2025001225	02/10/2025	CDL	LUTHEC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA DOUTOR HERMAS BRAGA, 925, LOTE 10, QUADRA 46, QUARTEIRAO 746, NOVA CAMPINAS
		ATZ		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
2025001210	02/10/2025	LI	YT4 CPS INCORPORACOES SPE LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMINIOS HORIZONTAIS	RUA FREI JOSÉ DO MONTE CARMELO, 680, LOTE 01-UNI, QUADRA F, QUART.1700, JARDIM PROENÇA CONTINUAÇÃO
2025001125	02/10/2025	ATZ	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIO DA CHÁCARA PRADO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 1800, RESIDENCIAL CHACARA PRADO, VILA MARIETA
2025001203	02/10/2025	ATZ	ZN HOLDING PATRIMONIAL LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA MÁRIO CHISTE, 16917-G, ALPHAVILLE DOM PEDRO 2
2025001272	03/10/2025	TR	TIAGO TURIBIO BRAVIN	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA LUIZ GHIZZIA, 209, LOTE 3, QUADRA F, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS)

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONSEMA 01/2024	
DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 29.09 A 03.10.2025	
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	

* OS DOCUMENTOS EMITIDOS LISTADOS NESSE QUADRO PODERÃO SER VERIFICADOS NO LINK: HTTPS://LAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA_LICENCA.PHP								
Nº PROCESSO*	INTERESSADO	DATA DO PE-DIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDI-MENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DA EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SANSÕES ADMINISTRATIVAS
2025000917	MINAS PARTICIPACOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS EIRELI	25/08/2025	RUA ALEXANDER FLEMING, 911 - JARDIM ALTO CAMBUÍ 13092-140	LO 141/2025-I	26/09/2025	-	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL VERTICAL – HMV	-
2025001031	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	28/08/2025	RUA PADRE ALMEIDA, 677 (021-UNI - QUARTEIRÃO 159) – CAMBUÍ 13025-251	LO 142/2025-I	29/09/2025	-	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL VERTICAL – HMV	-
2024001183	LAKE LOUISE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LIMITADA	11/09/2024	RUA MIOSÓTIS, 65 (LOTE 006-SUB; QUADRA 31; QUART.831) - FAZENDA TAQUARAL 13087-480	LI 143/2025-I	01/10/2025	01/10/2028	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL – HMH	SIM
2023001094	COPPERSTEEL BIMETÁLICOS LTDA	25/10/2023	AVENIDA MERCEDES BENZ, 1140 - DISTRITO INDUSTRIAL 13054-750	LP/LI 144/2025-I	01/10/2025	02/10/2028	CONSTRUÇÃO COMERCIAL – CSEI	SIM
2025000898	MRH VEICULOS LTDA.	05/08/2025	AVENIDA PRINCESA DO OESTE, 1811 (LOTE 01-UNI, QUARTEIRÃO 859, QUADRA H) - JARDIM PARAISO 13026-137	LO 145/2025-I	01/10/2025	-	CONSTRUÇÃO COMERCIAL – CSEI	-
2025000952	BRAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	25/08/2025	AVENIDA RICARDO ROCHA BOMFIM, 384 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA DOM PEDRO 13087-732	LO 146/2025-I	02/10/2025	-	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	-
2025000498	EG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	05/05/2025	RUA SARGENTO MAURO DOS SANTOS, 66 (LOTE 006-UNI, QUADRA F, QUART.2562) - JARDIM ALTO DA BARRA 13090-850	LI 147/2025-I	02/10/2025	03/10/2028	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL – HMV	-
2025000907	FYP CAMPINAS 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	26/08/2025	RUA 56, 39 (LOTE 18 UNI – QUART. 17549) – LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA S/CEP	TI 148/2025-I	02/10/2025	-	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – HMV	-
2023001049	TENDA ATACADO SA	10/08/2023	RUA JOÃO FELIPE XAVIER DA SILVA, 150 (LOTE 03-B, QUADRA 47, QUART. 01488) - SÃO BERNARDO 13030-680	LI 149/2025-I-REV	03/10/2025	25/08/2029	CONSTRUÇÃO COMERCIAL – CSEI	-
2025000959	GME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	15/08/2025	ESTRADA MUNICIPAL JOANNINE CAUMO (CAM - 177- PARI), S/N (GLEBA 4, QUARTEIRÃO 30005) - NOVA APARECIDA 13067-883	ETM 150/2025-I	03/10/2025	03/10/2027	LOTEAMENTO EHS COHAB TIPO A	-
2025001157	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – CAMPO SOCIETY NO JD. BARONEZA	16/09/2025	RUA AMADEU MENDES, S/N - VILA LEMOS 13100-474	TI 276/2025-III	29/09/2025	-	SUPRESSÃO DE FRAGMENTO, AGLOMERADO OU CERCA VIVA	-
2025000595	BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03/06/2025	AVENIDA MERCEDES BENZ, 580 - DISTRITO INDUSTRIAL 13054-750	TCA 277/2025-III	30/09/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000482	KRC HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	30/04/2025	AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO, 1200 - JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA 13075-460	TCA 278/2025-III	01/10/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000967	FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS	12/09/2025	RUA DOUTOR EDILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA, 929 - CIDADE UNIVERSITÁRIA 13083-190	CDL 279/2025-III	01/10/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000860	LUIZ OTAVIO DOS SANTOS ARANTES	01/08/2025	RUA ANGELO GRIGOL, 594 - CHÁCARA SANTA MARGARIDA 13085-460	ATZ 280/2025-III	01/10/2025	01/10/2027	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000662	NV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	17/06/2025	RUA ARTUR BERNARDES, 397 (LOTE 001; QUARTEIRÃO 00704, QUADRA 4) - NOVA CAMPINAS 13092-130	ATZ 281/2025-III	02/10/2025	02/10/2027	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000595	BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03/06/2025	AVENIDA MERCEDES BENZ, 580 - DISTRITO INDUSTRIAL 13054-750	ATZ 282/2025-III	02/10/2025	02/10/2027	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2022000494	SANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SUBADUTORA SWISS PARK - FECHAMENTO ANEL CAMPO GRANDE	26/05/2022	RUA DOUTOR DANTE ERBOLATO, S/N - CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059-646	ATZ 283/2025-III-REV	02/10/2025	05/01/2027	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS E INTERVENÇÃO EM APP	-
2023001094	COPPERSTEEL BIMETÁLICOS LTDA	25/10/2023	AVENIDA MERCEDES BENZ, 1140 - DISTRITO INDUSTRIAL 13054-750	TCA 284/2025-III	02/10/2025	-	COMPENSAÇÃO BAV	SIM
2025000482	KRC HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	30/04/2025	AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO, 1200 - JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA 13075-460	ATZ 285/2025-III	01/10/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000928	CIGAPEL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E COMERCIO LTDA	15/08/2025	RODOVIA DOS BANDEIRANTES (SP-348), S/N (KM 102) – PARQUE VIA NORTE 13065-071	TI 172/2025-IV	30/09/2025	-	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	-
2025000776	MAREL BRASIL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	22/07/2025	RUA SÉRGIO FERNANDES BORGES SOARES, 1000 (GALPÃO MOD. 1, 3, 5, 6, 7 E 8) - DISTRITO INDUSTRIAL 13054-709	TI 174/2025-IV	01/10/2025	-	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS	-
2025000514	FLAVIA RENATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	13/06/2025	AVENIDA MARGINAL, 4401 – CHÁCARAS SÃO MARTINHO 13042-851	TI 175/2025-IV	01/10/2025	-	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE	SIM
2025000512	RODOSYNERGY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	25/06/2025	AVENIDA MARGINAL, 4401 – CHÁCARAS SÃO MARTINHO 13042-851	TI 176/2025-IV	01/10/2025	-	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS	SIM
2025000748	LT CORREA LTDA	18/07/2025	RUA SEBASTIÃO PEDRO FRANCESCHINI, 16 - PARQUE VIA NORTE 13065-701	RLO 177/2025-IV	02/10/2025	02/10/2029	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA – USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC)	-
2025000927	VALORIZE R. COM. E TRANSP. DE DER. DE PAP. E PLAST. LTDA	15/08/2025	RODOVIA DOS BANDEIRANTES (SP-348), S/N (KM 102,7) – PARQUE VIA NORTE 13065-071	TI 178/2025-IV	02/10/2025	-	COMÉRCIO DE RESÍDUOS E COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	-

LICENCIAMENTO AMBIENTAL De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias 29 de setembro a 03 de outubro de 2025.

Campinas, 03 de outubro de 2025

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CLIMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPINAS "JOSÉ PANCETTI" (MACC)

Processo Administrativo: PMC.2025.00141181-17

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Decreto Municipal 14.840, de 03 de agosto de 2004

A Prefeitura Municipal de Campinas, inscrita no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro - CEP. 13015-904 - Campinas/SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a abertura de inscrições para a Chamada Pública nº 004/2025, destinada à seleção de propostas de Exposições Temporárias a serem realizadas no Museu de Arte Contemporânea de Campinas "José Pancetti" (MACC), localizado na Avenida Benjamin Constant, 1633, Térreo - Centro - CEP: 13010-142 - Campinas/SP, durante o período de abril de 2026 a maio de 2027, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Democratizar o acesso ao agendamento de Exposições Temporárias no MACC.
- 1.2. Estimular a participação de artistas locais, assim como da cultura nacional e internacional, na agenda oficial de exposições temporárias no MACC.
- 1.3. Garantir o alinhamento da gestão do agendamento de uso às diretrizes e objetivos do Plano Municipal de Cultura, estabelecido pela Lei Municipal 15.997 de 07 de outubro de 2020.
- 1.4. Garantir a impessoalidade, a publicidade, a transparência e a legalidade na escolha das propostas que pleiteiam o uso do MACC.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Chamada Pública se destina a selecionar propostas de projetos de artes visuais para exposições temporárias a serem realizadas no Museu de Arte Contemporânea de Campinas "José Pancetti" (MACC) entre os meses de abril de 2026 e maio de 2027.

2.1.1. Serão selecionados projetos expositivos de artes visuais em linguagens artísticas contemporâneas, compreendendo desenho, escultura, colagem, pintura, instalação, fotografia, gravura (litogravura, serigrafia, xilogravura, gravura em metal e congêneres), bem como a criação ou reprodução mediante o uso de multimeios, meios eletrônicos, mecânicos, cibernéticos ou artesanais de realização.

3. DOS ANEXOS

3.1. Fazem parte deste edital os seguintes Anexos:

- 3.1.1. Anexo I - Informações e Documentação para Inscrição.
- 3.1.2. Anexo II - Planta Baixa da área expositiva do MACC.
- 3.1.3. Anexo III - Modelo de Projeto de Exposição.
- 3.1.4. Anexo IV - Modelo de Croqui e Detalhamento das Obras.
- 3.1.5. Anexo V - Modelo de Ficha de Equipe do Projeto.
- 3.1.6. Anexo VI - Modelo de Currículo da(o) Curador(a).
- 3.1.7. Anexo VII - Modelo de Portfólio da(o)s Artistas.
- 3.1.8. Anexo VIII - Modelo de Termo de Compromisso de Curadoria.
- 3.1.9. Anexo IX - Modelo de Declaração de Propriedade de Direitos Autoriais e Autorização de Cessão de Direitos Autorais e de Uso de Voz e Imagem.
- 3.1.10. Anexo X - Modelo de Autodeclaração de Pessoa Transgênero - Exclusiva da(o) Proponente.
- 3.1.11. Anexo XI - Modelo de Declaração dos Indutores de Inclusão da Equipe do Projeto.
- 3.1.12. Anexo XII - Modelo de Listagem de Obras para Conferência.
- 3.1.13. Anexo XIII - Minuta de Termo de Autorização de Uso.

4. DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

4.1. O MACC disponibilizará dois espaços expositivos para as exposições no âmbito desta Chamada Pública:

4.1.1. Sala 1: aproximadamente 439 m²;

4.1.2. Sala 2: aproximadamente 219 m².

4.2. Os dois espaços expositivos possuem sistemas de iluminação equipados com LED nas sancas e trilhos eletrificados com spots de luz dimerizáveis e focos direcionáveis, divididos em galerias com controles independentes, sendo:

4.2.1. Sala 1: Galerias 1, 2, 3 e 4;

4.2.2. Sala 2: Galerias 5 e 6.

4.3. Desde que expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a(o) proponente selecionada(o) poderá instalar equipamentos adicionais caso o projeto exija, devendo arcar com as despesas relativas à contratação, instalação e/ou montagem, manuseio, desinstalação e/ou desmontagem e transporte dos equipamentos.

4.3.1. Eventuais necessidades de instalação e os respectivos equipamentos adicionais deverão ser apresentados de forma detalhada no Projeto de Exposição, no tópico "Equipamentos Adicionais" (item 7), conforme Anexo III.

4.3.2. O cronograma de instalação e desinstalação, se for o caso, de equipamentos adicionais deverá constar no Anexo XIII.

4.3.3. As salas expositivas dispõem de elementos como balcão, caixas de distribuição elétrica, caixas de hidrantes e extintores que não poderão, em hipótese alguma, ser removidos ou obstruídos pelos itens que compõem a exposição.

4.4. As dimensões das salas expositivas e disposição dos sistemas de iluminação e demais elementos fixos constam no Anexo II.

5. DAS MODALIDADES DE EXPOSIÇÃO

5.1. As(o)s proponentes poderão inscrever propostas nas seguintes modalidades:

- 5.1.1. MODALIDADE 1: projeto proposto para ser executado apenas na Sala 1;
- 5.1.2. MODALIDADE 2: projeto proposto para ser executado apenas na Sala 2;
- 5.1.3. MODALIDADE 3: projeto proposto para ser executado, ao mesmo tempo, na Sala 1 e na Sala 2.

5.2. A(o) proponente poderá se inscrever em apenas uma das modalidades indicadas

nos subitens 5.1.1 a 5.1.3.

5.3. Serão consideradas contempladas para realizar exposições temporárias no Museu de Arte Contemporânea de Campinas "José Pancetti" pelo menos 05 (cinco) propostas entre todas as modalidades, sendo pelo menos 2 (duas) da Modalidade 1, 2 (duas) da Modalidade 2 e 1 (uma) da Modalidade 3, conforme subitens 5.1.1 a 5.1.3.

5.3.1. As demais propostas classificadas, farão parte da lista de suplentes e poderão ser contempladas exclusivamente no decorrer dos períodos expositivos indicados nos itens 6.1.1 a 6.1.6 caso haja desistência de proponente contemplada(o) ou disponibilidade do respectivo espaço expositivo, de acordo com a agenda de exposições do MACC.

5.4. Após homologação do resultado desta Chamada Pública, a equipe do MACC, em diálogo com as(o)s proponentes selecionadas(os), definirá as datas de realização das exposições, obedecendo sempre a classificação das(os) contempladas(os) e os períodos expositivos indicados pelas(os) proponentes no ato da inscrição.

5.5. As datas agendadas estarão sujeitas a alterações, mediante prévio aviso, a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, exclusivamente no caso de necessidade urgente de manutenção e obras eventualmente necessárias e que impeçam o uso das áreas expositivas do Museu de Arte Contemporânea de Campinas "José Pancetti".

6. DOS PERÍODOS DE EXPOSIÇÃO

6.1. Os períodos expositivos disponíveis para as exposições temporárias são os seguintes:

6.1.1. PERÍODO 1: 20 de abril de 2026 a 20 de junho de 2026;

6.1.2. PERÍODO 2: 22 de junho de 2026 a 22 de agosto de 2026;

6.1.3. PERÍODO 3: 24 de agosto de 2026 a 24 de outubro de 2026;

6.1.4. PERÍODO 4: 26 de outubro de 2026 a 09 de janeiro de 2027;

6.1.5. PERÍODO 5: 11 de janeiro de 2027 a 13 de março de 2027;

6.1.6. PERÍODO 6: 15 de março de 2027 a 15 de maio de 2027.

6.2. Para cada um dos períodos expositivos indicados nos subitens 6.1.1 a 6.1.6 serão disponibilizados, pelo menos, 55 (cinquenta e cinco) dias corridos para realização do projeto da exposição, já incluindo montagem e desmontagem.

6.2.1. A quantidade de dias disponível para realização do projeto deve incluir a entrega das obras e materiais expositivos, instalação de equipamentos adicionais, se for o caso, montagem da exposição, limpeza, abertura, visitação, desmontagem, pintura das paredes, desinstalação de equipamentos adicionais, se for o caso, e retirada das obras, equipamentos e material expositivo.

6.2.2. A desmontagem completa da exposição e retirada de todas as obras deve ser realizada até o último dia do período expositivo indicado nos subitens 6.1.1 a 6.1.6.

6.2.3. Os dias exatos de execução da exposição serão ajustados entre a(o) proponente e a equipe do MACC após homologação das propostas selecionadas.

6.3. A(o) proponente indicará, obrigatoriamente, 1 (um) período expositivo principal e, opcionalmente, até outros 2 (dois) períodos expositivos, conforme subitens 6.1.1 a 6.1.6.

6.3.1. A(o) proponente que não indicar períodos expositivos opcionais somente poderá ser classificada(o) para executar seu projeto no período expositivo indicado como principal, mesmo que não haja proponentes classificadas(os) para um ou mais períodos expositivos a que se referem os subitens 6.1.1 a 6.1.6.

6.4. A(o) proponente poderá ser contemplada(o) para realizar a exposição em apenas um dos períodos expositivos indicados, sempre de acordo com a classificação obtida.

6.5. Os períodos expositivos a que se referem os subitens 6.1.1 a 6.1.6 que não tiverem projetos contemplados para exposições temporárias através deste edital serão utilizados para exposições provenientes de projetos internos do MACC, propostas do FICC, ProAC e demais editais de fomento a cultura, e parcerias com museus de arte e instituições de ensino e pesquisa.

6.5.1. A aprovação dos projetos de exposição em editais de fomento (FICC, ProAC etc.) não garante a realização da exposição no MACC, ficando a aprovação de uso do espaço sujeita a disponibilidade de agenda, conforme disponibilidade dos períodos expositivos a que se referem os subitens 6.1.1 a 6.1.6.

6.6. A realização de projetos expositivos inscritos na presente Chamada Pública em períodos expositivos posteriores aos que se referem os subitens 6.1.1 a 6.1.6 estará sujeita à aprovação em novas Chamadas Públicas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da inscrição desta Chamada Pública:

7.1.1. Pessoa Física, na qualidade de artista e/ou de representante de grupos ou coletivos de artistas;

7.1.2. Pessoa Jurídica, inclusive na condição de representante de artistas, grupos e/ou coletivos.

7.2. Não poderão ser proponentes nesta Chamada Pública:

7.2.1. Pessoas menores de 18 (dezoito) anos de idade;

7.2.2. Membros da comissão administrativa;

7.2.3. Membros da comissão julgadora;

7.2.4. Servidores Públicos Municipais de Campinas;

7.2.5. Parentes em até 2º grau, ascendentes, descendentes e colaterais dos membros das Comissões Administrativa e Julgadora;

7.2.6. Membros de órgão de direção ou administração direta e indireta do Município de Campinas ou seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive os dependentes.

7.3. É vedada a celebração de contratos, convênios ou instrumentos equivalentes pela Administração Pública municipal direta e indireta com pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, em <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/pagina/editais>.

8.2. O período de inscrição será do dia 06 de outubro de 2025 a 03 de novembro de 2025 - até às 23h59, totalizando 29 (vinte e nove) dias corridos.

8.3. Cada proponente poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição, independentemente de ser pessoa física ou jurídica.

8.4. Caso se constate que a pessoa física é participante de pessoa jurídica, ainda que com mais de um sócio, e vice-versa, será considerada a inscrição como pessoa jurídica.

8.5. Na hipótese de a(o) proponente efetuar mais de 1 (uma) inscrição, somente será considerada a última, observando o dia e a hora, sendo as demais automaticamente desconsideradas.

8.6. No ato da inscrição, a(o) proponente deverá preencher o formulário on-line, no link indicado no subitem 8.1, na forma do Anexo I, ambos deste edital.

8.7. É obrigatório que o projeto inscrito tenha, pelo menos, um(a) curador(a) pessoa física, que poderá ser museóloga(o), historiador(a), artista ou profissional da área cultural, com currículo correspondente.

8.7.1. Caso o projeto de exposição seja de um(a) única(o) artista, a(o) curador(a) não poderá ser a(o) própria(o) artista.

8.7.2. As(os) curadoras(es) poderão ser indicadas(os) para realizar a curadoria de apenas 1 (um) projeto.

8.7.2.1. Caso as(os) mesmas(os) curadoras(es) sejam indicadas(os) para projetos de proponentes diferentes, somente será considerada a inscrição que for realizada anteriormente, observando o dia e a hora, sendo as inscrições posteriores serão automaticamente desclassificadas.

8.7.2.2. Após o período de inscrição, não poderá ser realizada a alteração da(o) curador(a) do projeto.

8.7.2.3. Não caberá recurso e/ou saneamento para inscrições desclassificadas com base nos subitens 8.7.2.1 e 8.7.2.2.

8.8. É obrigatório que a mostra exponha, ao menos, 1 (um) texto plotado, adesivado, ou impresso em banner, de autoria do(a) curador(a) da exposição.

8.8.1. Os projetos devem estar adequados aos espaços expositivos do MACC, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento do agendamento de uso do espaço.

8.9. É de responsabilidade exclusiva da(o) proponente a falha no envio da inscrição on-line no site do edital, em decorrência de problemas ocasionados por excesso do tamanho dos anexos, da capacidade de seu provedor, conexão, hardware, congestionamento de dados, envio de arquivos corrompidos ou em formato não aceito pelo site, entre outros.

8.10. Em caso de falha no portal que impeça o seu correto funcionamento por mais de 8 (oito) horas consecutivas nas 12 (doze) horas que antecedem o final das inscrições, o prazo de inscrições será prorrogado em 1 (um) e, no máximo, 2 (dois) dias, a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cuja ocorrência será comunicada no Diário Oficial do Município de Campinas e no próprio portal de inscrições.

8.11. A inscrição somente será efetivada após:

8.11.1. O envio, exclusivamente por meio eletrônico, da inscrição com todas as informações e documentação estabelecidas neste edital;

8.11.2. O recebimento de e-mail da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo enviado à(o) proponente pelo sistema eletrônico, contendo o número e demais informações relativas à inscrição.

8.12. O ato de inscrição implica, por parte da(o) proponente:

8.12.1. A aceitação e sujeição às regras do presente edital e demais normas legais aplicáveis, especialmente as dispostas no Decreto Municipal 14.840, de 03 de agosto de 2004, que Dispõe sobre o Regimento Interno Estabelecido para o Museu de Arte Contemporânea de Campinas "José Pancetti", bem como declaração de que não está englobado nas vedações às participações constantes dos subitens 7.2 e 7.3 deste edital;

8.12.2. A ciência de que, em caso de utilização de qualquer meio ilícito ou imoral ou declaração falsa relativamente às informações e documentos encaminhados para a inscrição, incorrerá nas penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

9. DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

9.1. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo nomeará os integrantes da comissão administrativa por meio de ato publicado no Diário Oficial do Município de Campinas até a data de publicação deste edital.

9.2. A comissão administrativa será composta por 03 (três) servidores públicos municipais, e terá as seguintes atribuições:

9.2.1. Acompanhar o processo de inscrição;

9.2.2. Conferir e analisar a documentação das(os) proponentes para fins de habilitação, conforme estabelecido neste edital, no item 12, na forma do Anexo I;

9.2.3. Disponibilizar os arquivos e documentos das(os) proponentes à comissão julgadora;

9.2.4. Analisar impugnações e recursos interpostos relativamente às questões de sua alçada;

9.2.5. Responsabilizar-se pela publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas, de todos os seus atos, dos atos praticados pela comissão julgadora e pelas autoridades;

9.2.6. Elaborar e submeter à Secretária Municipal de Cultura e Turismo, para homologação e adjudicação, relatório contendo as propostas selecionadas e propostas suplentes, com indicação da nota obtida, apontamentos, classificação, modalidade e os respectivos períodos expositivos, e as propostas desclassificadas, com a devida fundamentação;

9.2.7. Acompanhar o cumprimento deste edital no decorrer de suas fases;

9.2.8. Efetuar os demais procedimentos administrativos decorrentes deste edital.

10. DA COMISSÃO JULGADORA

10.1. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo nomeará os integrantes da comissão julgadora por meio de ato publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.

10.2. A comissão julgadora será composta por 06 (seis) profissionais da área, sendo:

10.2.1. 03 (três) servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campinas sendo 1 (um) da Coordenadoria de extensão Cultural, 1 (um) do MACC e 01 (um) servidor de qualquer setor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campinas.

10.2.2. 03 (três) profissionais com reconhecida experiência e notório conhecimento, que serão contratados nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, através do Edital de Pré-qualificação nº 001/2024 de "Pareceristas para a análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações, Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais", publicado em <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/pagina/edital-de-pre-qualificacao-n-001-2024>.

10.3. Os membros da comissão julgadora terão as seguintes atribuições:

10.3.1. Analisar e avaliar cada proponente de acordo com os Critérios de Avaliação presentes no subitem 14.1 deste edital;

10.3.2. Enviar relatório contendo as notas e apontamentos atribuídos a cada proponente;

10.3.3. Analisar impugnações e recursos interpostos relativamente às questões de sua alçada.

10.3.4. Participar da visita técnica ao MACC para verificação dos espaços expositivos e fatores que possam influenciar a análise técnica dos projetos quanto a sua exequibilidade e adequação ao espaço;

10.3.5. A análise dos projetos deverá ser feita de forma remota.

10.4. Informações e critérios para contratação citada no subitem 10.2.2:

10.4.1. Contratação de 03 (três) pareceristas com reconhecida experiência e notório conhecimento na área cultural de Artes Visuais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

10.4.2. Serão contratadas pessoas com, no mínimo, 05 (cinco) anos de atuação na área, com disponibilidade de atuação para a finalidade descrita, residentes em Campinas e conhecedoras do MACC;

10.4.3. Um terço da equipe dos pareceristas contratados serão preferencialmente aqueles que tenham apresentado algum indutor de inclusão, conforme Anexos II, III e IV do Edital de Pré-qualificação nº 001/2024;

10.4.4. O valor por projeto será de R\$ 100,00 (cem reais) para cada projeto analisado;

10.4.5. O serviço de parecerista será executado em até 60 (sessenta) dias corridos;

10.4.6. A(o) parecerista (o) contratada(o) deve ser a(o) única(o) e exclusiva(o) responsável pela execução dos serviços.

11. DAS FASES DA CHAMADA PÚBLICA

11.1. Fase de Habilitação: consiste na análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, nos termos do item 8 deste edital, de caráter eliminatório.

11.2. Fase de Julgamento: consiste na análise da comissão julgadora, dos documentos apresentados pela(o) proponente, de acordo com os Critérios de Avaliação presentes no subitem 14.1 deste edital, de caráter classificatório e eliminatório.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. As propostas inscritas serão submetidas à análise da comissão julgadora, que verificará o atendimento às condições estabelecidas nos itens 7 e 8 deste edital.

12.2. Após a análise, a comissão julgadora admitirá o saneamento de falhas na inscrição, sendo aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para isto, contados da data de publicação de relatório, no Diário Oficial do Município de Campinas.

12.3. O saneamento de falhas previsto no subitem 12.2 deste edital será feito por meio da Internet em <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/pagina/editais>.

12.4. Terminado o prazo, a comissão julgadora declarará as(os) proponentes habilitadas(os) e inabilitadas(os), com a devida fundamentação, para a Fase de Julgamento, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

13. DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. A comissão julgadora fará a análise de cada proposta habilitada, atribuindo notas, de acordo com os Critérios de Avaliação estabelecidos no subitem 14.1 deste edital.

13.2. A comissão julgadora, com base nas notas atribuídas pela comissão julgadora, nos Critérios de Indutores de Inclusão, e nos períodos expositivos e modalidades escolhidos pelas(os) proponentes no ato da inscrição, publicará, no Diário Oficial do Município de Campinas, o resultado do processo de julgamento.

14. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

14.1. A comissão julgadora avaliará os projetos de acordo com os seguintes critérios

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE DA PROPOSTA, CONSIDERANDO SUA QUALIDADE CONCEITUAL, POÉTICA, TÉCNICA E ESTÉTICA, E OBSERVANDO SEU IMPACTO ARTÍSTICO E SUA COERÊNCIA NA AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DOS CONCEITOS E EXPERIÊNCIAS COM O PÚBLICO.	1 A 20
B) RELEVÂNCIA DO PROJETO NO DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM ARTÍSTICA, VALORIZANDO PROJETOS QUE AGREGAM NOVOS PROCEDIMENTOS, NOVAS MÍDIAS, NOVOS MATERIAIS, E OUTRAS INOVAÇÕES.	1 A 10
C) DETALHAMENTO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO, VALORIZANDO PROJETOS COM MELHOR EXPLICAÇÃO DE COMO SE DARÁ O DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA.	1 A 5
D) RELEVÂNCIA DO PROJETO NO ESCOPO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MACC, NO CONTEXTO DA ARTE CONTEMPORÂNEA NO MUNICÍPIO.	1 A 5
E) VIABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DO PROJETO CONSIDERANDO A ADEQUAÇÃO AOS ESPAÇOS DO MUSEU E A PROPOSTA DE MEDIAÇÃO EDUCATIVA E DIALÓGICA DA CURADORIA, CONFORME A ÁREA EXPOSITIVA INDICADA PARA EXECUÇÃO DA EXPOSIÇÃO.	1 A 5
F) CURRÍCULO DAS(OS) CURADORA(ES), CONSIDERANDO FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA NA ÁREA.	1 A 5
G) PORTFÓLIO DAS(OS) ARTISTAS, CONSIDERANDO OS PROJETOS REALIZADOS NA ÁREA.	1 A 5
H) ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL, VALORIZANDO A UTILIZAÇÃO DE AUDIOGUIAS, VÍDEOS EM LIBRAS, QR-CODES, AUDIODESCRIÇÃO, OBRAS TÁTEIS ETC., QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM AS CARACTERÍSTICAS DAS SALAS EXPOSITIVAS E OS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS DO MACC.	1 A 5
TOTAL	8 A 60

14.2. Os projetos poderão receber pontos de indutores de inclusão relativos a cada perfil, de acordo com os seguintes critérios:

INDUTOR DE INCLUSÃO	PONTUAÇÃO
I) PARTICIPAÇÃO DE 50% OU MAIS DE ARTISTAS NEGROS E/OU INDÍGENAS, INCLUINDO A(O) PROPONENTE E A(O) CURADOR(A).	0 OU 5
J) PARTICIPAÇÃO DE 50% OU MAIS DE ARTISTAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), INCLUINDO A(O) PROPONENTE E A(O) CURADOR(A).	0 OU 5
K) PARTICIPAÇÃO DE 50% OU MAIS DE ARTISTAS PESSOAS TRANSGÊNEROS, INCLUINDO A(O) PROPONENTE E A(O) CURADOR(A).	0 OU 5
L) PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS, INCLUINDO A(O) PROPONENTE E A(O) CURADOR(A), RESIDENTES OU DOMICILIADOS EM CAMPINAS HÁ, PELO MENOS, 2 (DOIS) ANOS.	0 OU 10
TOTAL	ATÉ 25

14.3. As notas dos Critérios de Avaliação serão atribuídas em números inteiros, sem casas decimais, pelos 06 (seis) membros da comissão julgadora.

14.3.1. Cada membro da comissão julgadora poderá atribuir até 60 (sessenta) pontos aos projetos, que podem totalizar até 360 (trezentos e sessenta) pontos nos Critérios de Avaliação.

14.4. As notas dos Critérios de Indutores de Inclusão serão atribuídas em números inteiros, sem casas decimais, pela comissão administrativa, com base na análise dos documentos apresentados pela(o) proponente, e podem acrescentar até 25 (vinte e cinco) pontos aos projetos.

14.5. A nota final dos projetos será a soma dos pontos obtidos nos Critérios de Avaliação somados aos Critérios de Indutores de Inclusão, podendo a nota final máxima ser de até 385 (trezentos e oitenta e cinco) pontos.

15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.1. Serão consideradas(os) classificadas(os) e poderão ser contempladas(os) ou fazer parte da lista de suplentes para realização de exposição temporária no MACC apenas as(os) proponentes as(os) cujos projetos submetidos cumulativamente:

15.1.1. Obtiverem a soma das notas atribuídas pelos 06 (seis) jurados no Critério de Avaliação "A" igual ou superior a 48 (quarenta e oito) pontos;

15.1.2. Obtiverem a soma das notas atribuídas pelos 06 (seis) jurados no Critério de Avaliação "B" igual ou superior a 24 (vinte e quatro) pontos;

15.1.3. Obterem a soma das notas atribuídas pelos 06 (seis) jurados no Critério de Avaliação “C” igual ou superior a 12 (doze) pontos;
15.1.4. Obterem a soma das notas atribuídas pelos 06 (seis) jurados no Critério de Avaliação “D” igual ou superior a 12 (doze) pontos;
15.1.5. Obterem a soma das notas atribuídas pelos 06 (seis) jurados no Critério de Avaliação “E” igual ou superior a 12 (doze) pontos;
15.1.6. Obterem a soma das notas atribuídas pelos 06 (seis) jurados no Critério de Avaliação “F” igual ou superior a 12 (doze) pontos;
15.1.7. Obterem a soma das notas atribuídas pelos 06 (seis) jurados no Critério de Avaliação “G” igual ou superior a 12 (doze) pontos;
15.1.8. Obterem a soma das notas atribuídas pelos 06 (seis) jurados no Critério de Avaliação “H” igual ou superior a 12 (doze) pontos;
15.1.9. Obterem nota nos Critérios de Avaliação, composta pela soma das notas de todos os critérios que foram atribuídas pelos 06 (seis) jurados, igual ou superior a 160 (cento e sessenta) pontos.

15.1.9.1. Os Critérios de Indutores de Inclusão não serão considerados na soma das notas para atingir a pontuação mínima necessária, conforme o subitem 15.1.9.

15.2. As(os) proponentes cujos projetos não atingirem a soma das notas, conforme as pontuações estabelecidas nos subitens 15.1.1 a 15.1.9, serão consideradas(os) desclassificadas(os).

15.3. As(os) proponentes cujos projetos atingirem a soma das notas, conforme as pontuações estabelecidas nos subitens 15.1.1 a 15.1.9, serão consideradas(os) classificadas(os).

15.3.1. A classificação será realizada por período expositivo, em ordem decrescente da pontuação obtida, tendo prioridade, em cada período, as(os) proponentes que o indicarem como principal e, em seguida, as(os) proponentes que o indicarem como opcional.

15.4. Em caso de empate, a classificação dos projetos observará, sucessivamente, a maior nota obtida nos Critérios de Avaliação, na seguinte ordem: H, A, B, C, D, E, F e G, considerando tanto a pontuação total quanto a atribuída individualmente por cada membro da comissão julgadora.

15.4.1. Caso o empate persista, será considerada a pontuação obtida nos Critérios de Indutores de Inclusão para classificação dos projetos.

15.4.2. Caso, ainda assim, o empate persista, o critério de desempate será a data de inscrição da(o) proponente neste edital, considerando a melhor classificação para quem se inscreveu anteriormente.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Caberá recurso administrativo do resultado do processo de julgamento, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

16.2. Os recursos administrativos deverão ser interpostos por meio da Internet em <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/pagina/editais>, mediante petição fundamentada, constando a identificação da(o) proponente, dirigida à Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

16.3. Interposto o recurso, as(os) demais proponentes serão comunicadas(os), por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis da data da publicação.

16.4. O recurso previsto no subitem 16.1 terá efeito suspensivo.

16.5. O prazo de recurso não se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

16.6. Caberá à Secretária Municipal de Cultura e Turismo dar provimento ou não aos recursos interpostos, publicando sua decisão no Diário Oficial do Município de Campinas.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo homologará e adjudicará o resultado do edital em ato próprio.

17.2. A homologação e adjudicação serão publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas e acostadas ao processo administrativo que deu origem a este edital.

18. DAS CONDIÇÕES DE USO DO MACC

18.1. As(os) proponentes selecionadas(os) para realizar seus projetos expositivos obrigam-se a respeitar o Regulamento do Museu de Arte Contemporânea de Campinas “José Pancetti”, estabelecido por meio do Decreto Municipal 14.840, de 03 de agosto de 2004 bem como a legislação brasileira relativa à segurança.

18.2. A(o) proponente selecionada(o) é responsável por todos os atos necessários à realização da exposição, tais como transporte, embalagem, desembalamento, seguro das obras, montagem e desmontagem, regulação e afinação da iluminação, hospedagem e alimentação de seu pessoal, entre outros.

18.3. O recebimento das obras e montagem e desmontagem da exposição, assim como a afinação luminotécnica e instalação de equipamentos adicionais, se for o caso, devem ser realizadas no horário de funcionamento do MACC e acompanhados por um funcionário do museu.

18.3.1. Não será permitido o recebimento ou a retirada de obras no MACC sem o acompanhamento dos responsáveis pela exposição, seja a(o) proponente ou a curador(a).

18.4. Não será permitido, em hipótese alguma, antes ou após o período expositivo contemplado, a acomodação temporária ou permanente das obras de arte na reserva técnica ou quaisquer outras dependências do MACC.

18.5. O Museu de Arte Contemporânea de Campinas “José Pancetti” não dispõe de equipe técnica para transporte, embalagem, desembalamento, montagem, luminotécnica e de mediação educativa.

18.6. As despesas com a contratação da equipe técnica complementar são de responsabilidade exclusiva da(o) proponente selecionada(o), não cabendo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo arcar com nenhum custo.

18.7. A(o) proponente selecionada(o) é responsável pelo bom uso dos espaços utilizados para a exposição, obrigando-se a entregá-los nas mesmas condições em que foram recebidos, considerando a pintura e conservação das paredes e do piso.

18.8. É vedado a realização de furos e utilização de tintas e substâncias corantes ou abrasivas no piso do MACC.

18.9. Os trabalhos que forem instalados no piso deverão ter a disposição do(s) elemento(s) de modo a garantir a fruição, circulação e realização de limpeza diária do espaço.

19. DA ASSINATURA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

19.1. A comissão julgadora convocará a(o) proponente, por meio de e-mail informado no ato da inscrição, para a realização do projeto expositivo, conforme o período expositivo para o qual foi selecionada(o).

19.1.1. No ato da convocação, a(o) proponente receberá o link para realizar o Cadastro de Usuário Externo - SEI e assinar o Termo de Autorização de Uso.

19.1.2. Após a convocação, a(o) proponente terá 5 (cinco) dias úteis para efetuar o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e assinar o Termo de Autorização de Uso ou, alternativamente, para manifestar, de forma expressa, por e-mail ou meio de correspondência oficial, sua decisão de não executar seu projeto de exposição no período para o qual foi convocada(o).

19.2. A(o) proponente que, dentro do prazo estabelecido no subitem 19.1.2, manifestar expressamente, por e-mail ou meio de correspondência oficial, sua opção de não realizar a exposição no período para o qual foi convocada(o), será reclassificada(o) para a última posição da lista de suplentes do respectivo período, independentemente de sua classificação inicial.

19.2.1. A(o) proponente que não assinar o Termo de Autorização de Uso, nem se manifestar formalmente no prazo informado no subitem 19.1.2, será considerada(o) desclassificada(o), ficando impedida(o) de executar seu projeto nos períodos expositivos indicados nos subitens 6.1.1 a 6.1.6.

19.3. Na hipótese de a(o) proponente manifestar sua decisão de não realizar a exposição ou ser desclassificada(o) nos termos do subitem 19.2.1, será convocada(o) a(o) próxima(o) proponente da lista, que deverá observar os mesmos prazos e condições estabelecidos nos subitens anteriores.

19.4. Após a assinatura do Termo de Autorização de Uso, as(os) proponentes selecionadas(os) passam a ser designadas(os) autorizadas(os).

20. DAS OBRIGAÇÕES DA(O) SELECIONADA(O)

20.1. Responsabilizar-se por eventuais furtos, roubos ou danos às obras expostas.

20.1.1. O Município de Campinas não se responsabiliza por eventuais furtos, roubos ou danos às obras expostas.

20.2. Entregar e retirar todo o material referente a exposição (croqui da exposição, obras, ficha técnica completa, legendas, texto informativo etc.), de acordo com o cronograma estabelecido com o MACC constante no Anexo XIII.

20.2.1. Após o recebimento de todas as obras, deverá ser preenchido o Anexo XII e assinado pelos responsáveis pela exposição (proponente ou curador(a)) e pela equipe do MACC.

20.2.2. As obras e materiais não retirados no prazo estabelecido serão encaminhadas para descarte sem prejuízo das demais sanções cabíveis, não gerando direito a indenização ou ressarcimento às(os) proponentes, artistas ou curadoras(es).

20.3. Entregar material de divulgação (release, convite, arte final e imagens em alta resolução) de acordo com o cronograma estabelecido com o MACC.

20.3.1. A divulgação da exposição é de responsabilidade da(o) proponente selecionada(o), a quem caberá a produção ou confecção do material bem como as respectivas despesas.

20.3.2. Cabe à Prefeitura Municipal de Campinas divulgar as mostras selecionadas por meio deste edital junto à rede de ensino e imprensa local.

20.3.3. Incluir as logomarcas da Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Museu de Arte Contemporânea de Campinas “José Pancetti” em todas as peças gráficas e/ou eletrônicas de divulgação dos projetos selecionados, sob as chancelas “Apresenta” e/ou “Realização”, de forma padronizada, devendo ser aprovados pelo MACC antes de suas veiculações, quando de iniciativa do proponente, excluídos aqueles de circulação nacional.

20.4. Comunicar formalmente ao MACC mudanças de endereço e/ou telefone da(o) proponente, inclusão de patrocinadores, apoiadores e outras informações relevantes relativas ao projeto.

20.5. Fornecer equipamentos e materiais adicionais eventualmente previstos e não disponíveis no MACC para o período da exposição.

20.6. Responsabilizar-se pela entrega das obras no MACC, montagem do projeto, incluindo a confecção de molduras, impressões, instalações, fixações, assim como a produção da abertura da exposição, desmontagem e retirada das obras.

20.7. Estar presente na abertura da exposição, assim como durante a execução de montagem do seu projeto, e na desmontagem, salvo motivo de força maior.

20.8. Responsabilizar-se pela expografia da mostra: obras, legendas das obras, texto do curador, que deverá ser plotado, adesivado ou em banner, e demais informações pertinentes ao projeto.

20.8.1. Todas as obras devem dispor de legendas ou textos informativos que estejam adequados a acessibilidade comunicacional e devem ser dispostas ao lado de cada obra.

20.8.2. Caso o projeto expográfico não contemple legendas individuais para as obras, deverá ser elaborado texto informativo com a identificação expressa e a imagem de cada obra e sua disposição no mapa da exposição.

20.9. Responsabilizar-se pela manutenção contínua da exposição através da recolocação ou substituição dos materiais utilizados para fixação das obras (massa, fita, fios, pregos, parafusos, alfinetes etc.), garantindo que as obras estejam fixas e dispostas conforme o projeto expositivo.

20.10. Fornecer monitoria da mostra, caso o atendimento ao público exija.

20.11. Assinar Termo de Autorização de Uso, conforme Anexo XIII, para desenvolvimento do projeto.

20.12. Seguir à risca o projeto que foi apresentado ao corpo de jurados, sendo vedada a inclusão de elementos extras, sejam equipamentos, atividades ou obras que não estejam presentes no projeto original apresentado neste edital.

20.13. Dispor as obras no espaço expositivo de modo que seja privilegiada a fruição e circulação, e atenda aos requisitos de acessibilidade.

20.14. Durante o período da exposição, não realizar quaisquer alterações no projeto contemplado por este edital.

20.15. Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias do início da montagem da exposição, de maneira expressa através de e-mail ou meio de correspondência oficial, o seu cancelamento.

20.15.1. A(o) proponente que desistir da realização da exposição após assinatura do Termo de Autorização de Uso, será desclassificada(o) e não será permitido executar seu projeto no MACC nos períodos expositivos indicados nos subitens 6.1.1 a 6.1.6.

20.16. Indenizar a Prefeitura Municipal de Campinas caso sejam constatados quaisquer danos que a(o) proponente bem como a equipe de produção (contratada ou não) da exposição vier a dar causa nas dependências do MACC, bem como os equipamentos e materiais de uso permanente ou de consumo do museu.

20.16.1. Constatado e comprovado o dano, a equipe do MACC lavrará um Registro de Ocorrência Policial/Boletim de Ocorrência, que deverá ser assinado, além de responsável pela abertura da ocorrência, por duas testemunhas, anexado ao processo administrativo que trata deste edital e encaminhado para que sejam tomadas as providências cabíveis.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

21.1. Disponibilizar as logomarcas que devem ser incluídas no material de divulgação pelas(os) proponentes selecionadas(os).

21.2. Divulgar as mostras selecionadas através deste edital junto à rede de ensino e imprensa local.

21.3. Auxiliar as(os) selecionadas(os) na montagem e implantação dos projetos na área expositiva, relativo à recepção e montagem das obras, necessárias à produção da exposição.

21.4. Auxiliar nas condições técnicas relativas aos equipamentos existentes no MACC, necessárias ao apoio do desenvolvimento dos projetos selecionados por este edital.

21.5. Efetuar contatos com escolas e outras instituições para visitação dos estudantes e disponibilizá-los, caso solicitado pela(o) proponente.

22. DAS PENALIDADES

22.1. Após assinatura do Termo de Autorização de Uso, à(ao) selecionada(o) que não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais pertinentes, o Município aplicará as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

22.1.1. Multa correspondente a 100 (cem) UFICs - Unidade Fiscal do Município de Campinas, caso a(o) autorizatória(o) não cumpra o cronograma de montagem e desmontagem da atividade;

22.1.2. Multa correspondente a 500 (quinhentas) UFICs por dia de atraso na retirada do material expositivo deixado pela(o) autorizatória(o) no MACC após data da desmontagem;

22.1.3. Multa correspondente a 700 (setecentas) UFICs pelo cancelamento da atividade por parte da(o) autorizatória(o) em período inferior a 30 (trinta) dias da data programada para início da montagem;

22.1.4. Multa correspondente a 2000 (duas mil) UFICs pela entrega dos espaços utilizados em condições de pintura e conservação das paredes e piso diferentes das condições em que foram recebidos.

22.2. Declaração de inidoneidade, quando a(o) autorizatória(o), dolosamente, deixar de cumprir as obrigações assumidas, devendo o referido ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, após regular processo administrativo, sem prejuízo de comunicação do ocorrido ao Ministério Público.

22.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e, consequentemente, sua aplicação não exime a(o) autorizatória(o) de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao autorizante.

22.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma multa não exclui as demais, quando cabíveis.

22.5. O descumprimento parcial ou total das obrigações da(o) autorizatória(o) que lhes correspondam, implicará o impedimento de realização de exposições no MACC pelo período de 5 (cinco) anos.

22.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

22.7. O caso fortuito ou de força maior se verifica no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir, nos termos do artigo 393 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

23. DO DIREITOS AUTORAIS E DIREITOS DE USO DE VOZ E IMAGEM

23.1. A(o) proponente deverá ser a(o) titular dos direitos autorais das obras de arte que farão parte do projeto de exposição apresentado ou possuir as respectivas licenças ou autorizações para a utilização de obras de terceiros que integrem o projeto.

23.2. A(o) proponente selecionada(o) concede ao Município de Campinas o direito de uso das imagens das obras expostas para divulgação, ficando vedado o uso para fins comerciais.

23.3. A(o) proponente selecionada(o) autoriza a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a efetuar o registro documental da mostra e a utilizar a imagem e voz de sua equipe na mídia impressa e televisiva, na Internet e em outros meios, para divulgação institucional.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O Edital da Chamada Pública nº 004/2025 e os demais documentos e suas publicações, além de publicados no Diário Oficial do Município, estarão no site <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/pagina/editais>, para ampla divulgação e transparência.

24.2. Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas sobre este edital poderão ser obtidos pelo e-mail editais.cultura@campinas.sp.gov.br.

24.3. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Campinas.

24.4. Os casos omissos serão deliberados pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, ouvidas as Comissões Administrativa e Julgadora.

Campinas, 02 de outubro de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPINAS "JOSÉ PANCETTI" (MACC)

Anexo I - Informações e Documentação para Inscrição

Processo Administrativo: PMC.2025.00141181-17

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1. Informações obrigatórias da(o) proponente para inscrição

1.1. Pessoa Física:

1.1.1. Nome civil, completo e sem abreviatura;

1.1.2. Nome social, se houver, nos termos do que dispõem o Decreto Municipal nº 17.620, de 18 de junho de 2012 e o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016;

1.1.3. Nome artístico, se houver;

1.1.4. Data de nascimento;

1.1.5. Número do CPF;

1.1.6. Número de telefone fixo e/ou celular;

1.1.7. E-mail;

1.1.8. Endereço;

1.1.9. Nome da exposição;

1.1.10. Nome das(os) curadoras(es);

1.1.11. CPF das(os) curadoras(es);

1.1.12. Classificação indicativa da exposição;

1.1.13. Modalidade da Exposição;

1.1.14. Período expositivo principal.

1.2. Pessoa Jurídica:

1.2.1. Razão Social;

1.2.2. Número do CNPJ;

1.2.3. Nome civil completo e sem abreviatura da(o) representante legal;

1.2.4. Nome social da(o) representante legal, se houver, nos termos do que dispõem o Decreto Municipal nº 17.620, de 18 de junho de 2012 e o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016;

1.2.5. Nome artístico da(o) representante legal, se houver;

1.2.6. Número do CPF da(o) representante legal;

1.2.7. Número de telefone fixo e/ou celular da(o) representante legal;

1.2.8. E-mail da(o) representante legal;

1.2.9. Endereço da(o) representante legal;

1.2.10. Nome da exposição;

1.2.11. Nome das(os) curadoras(es);

1.2.12. CPF das(os) curadoras(es);

1.2.13. Classificação indicativa da exposição;

1.2.14. Modalidade da Exposição;

1.2.15. Período expositivo principal.

2. Documentos obrigatórios a serem apresentados pela(o) proponente, em formato PDF, para inscrição de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, conforme o caso

2.1. Pessoa Física:

2.1.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF da(o) proponente, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

2.1.2. Documento oficial de identificação da(o) proponente, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira;

2.1.3. Comprovante de residência atual com data não anterior a 90 (noventa) dias da publicação deste edital, po-

dendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e Internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) proponente;

2.1.4. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF das(os) curadoras(es), obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

2.1.4.1. Devem ser enviados os documentos de todas(os) curadoras(es) em um único arquivo.

2.2. Pessoa Jurídica:

2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;

2.2.2. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI, obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>; ou

2.2.3. Contrato Social e suas alterações registrado na Junta Comercial; ou

2.2.4. Estatuto Social e suas alterações registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

2.2.5. Ata de Eleição da Diretoria em exercício ou Termo de Posse indicando o Presidente e Dirigentes, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, quando for o caso.

2.2.6. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, da(o) representante legal;

2.2.7. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, da(o) representante legal;

2.2.8. Comprovante de residência atual com data não anterior a 90 (noventa) dias da publicação deste edital, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e Internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) representante legal.

2.2.9. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF das(os) curadoras(es), obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

2.2.9.1. Devem ser enviados os documentos de todas(os) curadoras(es) em um único arquivo.

3. Anexos obrigatórios a serem apresentados pela(o) proponente, em formato PDF, para inscrição de Pessoa Física e Pessoa Jurídica:

3.1. Projeto de Exposição - de acordo com o Modelo do Anexo III;

3.2. Croqui e Detalhamento das Obras - de acordo com o Modelo do Anexo IV;

3.3. Ficha da Equipe do Projeto - de acordo com o Modelo do Anexo V;

3.4. Currículo da(o) curador(a) - de acordo com o Modelo do Anexo VI;

3.4.1. Deve ser preenchido um documento para cada curador(a), conforme for o caso, e salvo em um único arquivo.

3.5. Portfólio da(o) artista(a) - de acordo com o Modelo do Anexo VII.

3.5.1. Deve ser preenchido um documento para cada artista, conforme for o caso, e salvo em um único arquivo.

3.6. Termo de Compromisso de Curadoria - de acordo com o Modelo do Anexo VIII.

3.6.1. Deve ser preenchido um documento para cada curador(a), conforme for o caso, e salvo em um único arquivo.

3.7. Declaração de Propriedade de Direitos Autorais e Autorização de Cessão de Direitos Autorais e de Uso de Voz e Imagem - de acordo com o Modelo do Anexo IX.

3.8. Autodeclaração de Pessoa Transgênero exclusiva da(o) proponente, se for o caso - de acordo com o Modelo do Anexo X.

4. Anexos e Documentos obrigatórios a serem apresentados pela(o) proponente, em formato PDF, para inscrição de Pessoa Física e Pessoa Jurídica para comprovar atendimento aos Critérios de Indutores de Inclusão

4.1. Para pontuar no **Critério I** (Participação de 50% ou mais de artistas negros e/ou indígenas, incluindo a(o) proponente e a(o) curador(a)), no **Critério J** (Participação de 50% ou mais de artistas pessoa com deficiência (PCD), incluindo a(o) proponente e a(o) curador(a)) ou no **Critério K** (Participação de 50% ou mais de artistas pessoa transgênero, incluindo a(o) proponente e a(o) curador(a)), deverá ser apresentado:

4.1.1. Declaração dos Indutores de Inclusão da Equipe do Projeto, de acordo com o Modelo do Anexo XI.

4.2. Para pontuar no **Critério L** (Participação de artistas, incluindo a(o) proponente e a(o) curador(a), residentes ou domiciliados em Campinas há, pelo menos, 2 (dois) anos, deverá ser apresentado, para cada um dos membros da equipe residentes ou domiciliados em Campinas há, pelo menos, 2 (dois) anos:

4.2.1. Comprovante de residência atual;

4.2.2. Comprovante de residência com data anterior, pelo menos 24 (vinte e quatro) meses, à data do comprovante de residência atual, conforme subitem 4.2.1 deste Anexo;

4.2.3. Os comprovantes de residência podem ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e Internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) proponente, da(o) curador(a) ou artista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

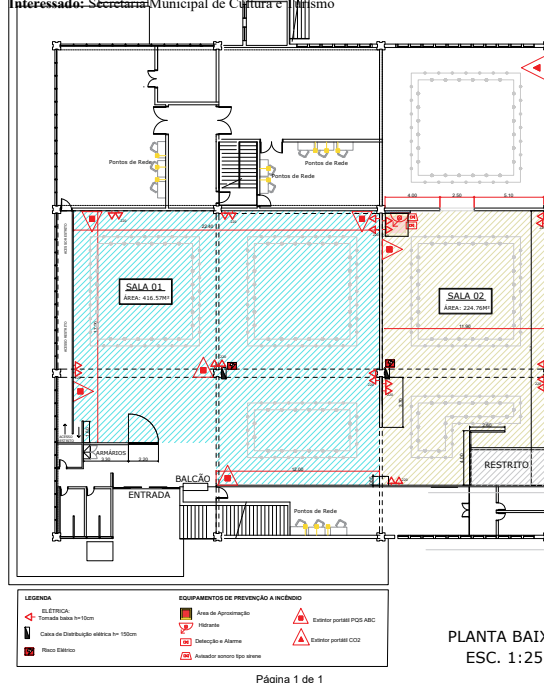
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPINAS "JOSÉ PANCETTI" (MACC)

ANEXO II - PLANTA BAIXA DO MACC

Processo Administrativo: PMC.2025.00141181-17

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPINAS "JOSÉ PANCETTI" (MACC)

Anexo III - Modelo de Projeto de Exposição

Processo Administrativo: PMC.2025.00141181-17

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Observação 1: Itens marcados com asterisco (*) são obrigatórios
Observação 2: O texto deve ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12 pt e espaçamento 1,5 pt.

1. Nome da Exposição*:
(Deve ser indicado o nome da exposição)

2. Classificação etária*:
Deve ser indicada a classificação etária da exposição observando o que estabelece:
I. a Portaria 03/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo publicada no Diário Oficial do Município de 16/04/2024, disponível em no link: <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaroriginal/id/142130>;
II. o Guia Prático de Classificação Indicativa - 4ª Edição, 2021, disponível no link: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/classificacao-1/paginas-classificacao-indicativa/guia-de-classificacao>.

3. Apresentação conceitual*:
(Em no máximo 50 (cinquenta) linhas, devem ser explicados a concepção da exposição, os conceitos e linguagens utilizadas, indicando os objetivos que se pretende alcançar durante a experiência dos visitantes).

4. Justificativa*:
(Em no máximo 20 (vinte) linhas, deve ser justificada a relevância da exposição no desenvolvimento da linguagem artística e importância da sua inclusão na programação cultural do MACC).

5. Viabilidade Técnica*:
(Em no máximo 15 (quinze) linhas, devem ser explicadas as características da montagem da exposição, mostrando sua adequação e coerência entre a área expositiva indicada, conforme item 4 da Chamada Pública 004/2025 e a modalidade de exposição pretendida, conforme item 5 da Chamada Pública 004/2025).

6. Mediação Educativa*:
(Em no máximo 15 (quinze) linhas, deve ser detalhado como será desenvolvida a comunicação da exposição, apontando a disponibilização de mediação através de educadores museais, considerando os materiais impressos, apontando se haverá recursos audiovisuais, mídias interativas etc., que serão a interface para dialogar, ampliar, construir e reconstruir os conceitos e experiências com o público).

7. Equipamentos Adicionais:
(Em no máximo 15 (quinze) linhas devem ser indicados, se for o caso, os equipamentos que precisam ser instalados, por parte da(o) proponente, para viabilizar o projeto).

8. Atividades Complementares:
(Em no máximo 15 (quinze) linhas, devem ser detalhadas as atividades que ocorrerão junto com a exposição como apresentações de dança, música, performances, palestras, oficinas, livepainting etc., conforme for o caso).

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPINAS “JOSÉ PANCETTI” (MACC)
Anexo IV - Modelo de Croqui e Detalhamento das Obras
Processo Administrativo: PMC.2025.00141181-17
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Observação: Itens marcados com asterisco (*) são obrigatórios

1. Croqui*:
(Deverá ser elaborado um Croqui ou desenho esquemático com a proposta de disposição espacial das obras tendo como base a planta baixa do MACC fornecida e considerando a área expositiva indicada, conforme item 5 da Chamada Pública 004/2025. O Croqui deve conter um número de referência para cada obra exposta de modo que seja possível sua identificação no Detalhamento das Obras, conforme item 2 deste Anexo).

2. Detalhamento das Obras*:
(Para cada Obra indicada no Croqui, conforme item 1 deste Anexo, devem ser apresentadas as informações constantes na tabela abaixo, conforme for o caso).

NÚMERO DE REFERÊNCIA, CONFORME CROQUI	TIPO (OBRA PRONTA OU OBRA A SER PRODUZIDA)		
NOME DA(O) ARTISTA			
TÍTULO			
TÉCNICAS UTILIZADAS			
ANO DE PRODUÇÃO (SOMENTE PARA OBRAS PRONTAS)	DIMENSÕES* OU DIMENSÕES APROXIMADAS** * PARA OBRAS PRONTAS ** PARA OBRAS A SEREM PRODUZIDAS		
IMAGEM / LINK * / DESCRIÇÃO DETALHADA DA OBRA** *APENAS NO CASO DE VÍDEO ** APENAS NO CASO DE OBRAS A SEREM PRODUZIDAS			

Inserir uma tabela para cada obra

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPINAS “JOSÉ PANCETTI” (MACC)
Anexo V - Modelo de Ficha de Equipe do Projeto
Processo Administrativo: PMC.2025.00141181-17
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Observação: Itens marcados com asterisco (*) são obrigatórios

1. Equipe do Projeto
1.1. Proponente Pessoa Física* - conforme tabela abaixo:

NOME CIVIL COMPLETO	
NOME SOCIAL	
NOME ARTÍSTICO	
CPF	

1.2. Proponente Pessoa Jurídica e Representante Legal* - conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	
NOME FANTASIA	
CNPJ	
NOME CIVIL COMPLETO	
NOME SOCIAL	
NOME ARTÍSTICO	
CPF	

1.3. Curadoras(es)* - conforme tabela abaixo:

NOME CIVIL COMPLETO	NOME SOCIAL	NOME ARTÍSTICO	CPF

Inserir quantas linhas forem necessárias

1.4. Artistas participantes* - conforme tabela abaixo:

NOME CIVIL COMPLETO	NOME SOCIAL	NOME ARTÍSTICO	CPF

Inserir quantas linhas forem necessárias

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPINAS “JOSÉ PANCETTI” (MACC)
Anexo VI - Modelo de Currículo da(o) Curador(a)
Processo Administrativo: PMC.2025.00141181-17
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Observação: Itens marcados com asterisco (*) são obrigatórios

1. Nome da(o) curador(a)* - conforme tabela abaixo:

NOME CIVIL COMPLETO	
NOME SOCIAL	
NOME ARTÍSTICO	
CPF	

2. Formação*:
(Deve ser indicada a formação da(o) curador(a) em, no máximo, 15 (quinze) linhas).

3. Principais projetos na área cultural:
(Devem ser indicados em, no máximo, 15 (quinze) linhas, os principais projetos realizados na área cultural, informando nome do projeto, local e período de realização, e modalidade do projeto).

4. Portfólio:
(Deve ser apresentado o portfólio da(o) curador(a), de acordo com os projetos indicados no item anterior).

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPINAS “JOSÉ PANCETTI” (MACC)
Anexo VII - Modelo de Portfólio da(o) Artista
Processo Administrativo: PMC.2025.00141181-17
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Observação: Itens marcados com asterisco (*) são obrigatórios

1. Nome da(o) artista* - conforme tabela abaixo:

NOME CIVIL COMPLETO	
NOME SOCIAL	
NOME ARTÍSTICO	
CPF	

2. Portfólio*
(Deve ser apresentado o portfólio da(o) artista, de acordo com os projetos realizados na área cultural, informando nome do projeto, local e período de realização, e modalidade do projeto).

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPINAS “JOSÉ PANCETTI” (MACC)
Anexo VIII - Modelo de Termo de Compromisso de Curadoria
Processo Administrativo: PMC.2025.00141181-17
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Eu, _____ (nome civil completo e sem abreviatura e/ou nome social), RG nº _____, CPF nº _____, residente à _____ (rua, avenida, praça), nº _____, bairro _____, município de _____, **COMPROMETO-ME** a realizar a curadoria do projeto de exposição temporária intitulada _____ (nome da exposição) da(o) proponente _____, (nome da(o) proponente) inscrito na Chamada Pública 004/2025 para seleção de propostas de Exposições Temporárias no Museu de Arte Contemporânea de Campinas “José Pancetti”, junto ao Município de Campinas. **DECLARO** ainda estar ciente de que não é permitido atuar como curador(a) de dois projetos expositivos para a mesma chamada pública, sob pena de desclassificação da(o) proponente. Campinas, de _____ de 2025.

Assinatura da(o) declarante

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPINAS “JOSÉ PANCETTI” (MACC)
Anexo IX - Modelo de Declaração de Propriedade de Direitos Autoriais e Autorização de Cessão de Direitos Autorais e de Uso de Voz e Imagem
Processo Administrativo: PMC.2025.00141181-17
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Eu, _____, inscrita(o) no CPF sob nº _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, pelo presente termo e em cumprimento ao item 23 do Edital da Chamada Pública 004/2025 para seleção de propostas de Exposições Temporárias no Museu de Arte Contemporânea de Campinas “José Pancetti”, DECLARO ser titular dos direitos autorais ou possuir as respectivas licenças ou autorizações para a utilização das obras de arte de terceiros constantes no projeto de exposição apresentado e CEDO todos os direitos autorais das obras a serem expostas.

AUTORIZO, ainda, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a efetuar o registro documental da mostra e a utilizar a imagem das obras de arte, bem como imagem e voz de minha equipe para publicação em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive no site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Prefeitura de Campinas, na Internet, bem como a reprodução em outras publicações realizadas pelo MUNICÍPIO, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e a distribuição sem fins comerciais.

Assim, **DECLARO** estar ciente da responsabilidade única e exclusiva minha, para todos os fins de direito e obrigações, bem como que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valores, sejam antecipados ou posteriores, pelo uso de minha imagem e da equipe sob minha responsabilidade.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fê. Campinas, de _____ de 2025.

Assinatura da(o) declarante

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPINAS “JOSÉ PANCETTI” (MACC)
Anexo X - Modelo de Autodeclaração de Pessoa Transgênero - exclusiva da(o) Proponente
Processo Administrativo: PMC.2025.00141181-17
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Eu, _____ (nome civil completo e sem abreviatura e/ou nome social), RG nº _____, CPF nº _____, residente à _____ (rua, avenida, praça), nº _____, bairro _____, município de _____, **DECLARO** que sou pessoa transgênero e **SOLICITO** a inclusão e uso do meu nome social _____ (indicação do nome social, apenas se houver), nos termos do que dispõem o Decreto Municipal nº 17.620 de 18 de junho de 2012 e Decreto Federal nº 8.727 de 28 de abril de 2016, nos registros municipais relativos ao Edital da Chamada Pública 004/2025. Campinas, de _____ de 2025.

Assinatura da(o) declarante

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPINAS “JOSÉ PANCETTI” (MACC)
Anexo XI - Modelo de Declaração dos Indutores de Inclusão da Equipe do Projeto
Processo Administrativo: PMC.2025.00141181-17
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Observação: Essa declaração deve ser preenchida somente com informações da(o) proponente, das(os) curadoras(es) e das(os) artistas que tenham perfil para receber a pontuação dos indutores de inclusão de acordo com o subitem 14.2 do Edital da Chamada Pública 004/2025.
As(os) abaixo assinadas(os), integrantes da Equipe do Projeto _____
(nome da exposição), inscrito na Chamada Pública 004/2025 para seleção de propostas de Exposições Temporárias no Museu de Arte Contemporânea de Campinas “José Pancetti”, da(o) proponente _____
(nome da(o) proponente), **DECLARAM** seu perfil de acordo com os critérios de Indutores de Inclusão informados abaixo, estando cientes de que, em caso de utilização de qualquer meio ilícito ou imoral ou declaração falsa relativamente às informações encaminhadas para a concorrência da pontuação do critério em referência incorrerá nas penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

NOME SOCIAL COMPLETO DA(O) INTEGRANTE	FUNÇÃO NO PROJETO (PROPONENTE, CURADOR(A) OU ARTISTA)	CPF	INDUTOR DE INCLUSÃO (INDICAR COM “X” NOS CASOS EM QUE SE APLICA)			ASSINATURA
			I	J	K	

Inserir quantas linhas forem necessárias
I - Pessoa Transgênero
J - Pessoa Negra e/ou Indígena
K - Pessoa Com Deficiência

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPINAS “JOSÉ PANCETTI” (MACC)
Anexo XII - Modelo de Listagem de Obras para Conferência
Processo Administrativo: PMC.2025.00141181-17
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Observação: Esse documento deve ser preenchido e impresso em 2 (duas) vias, devendo ficar uma com as(os) curadoras(es) ou proponentes e outra com a equipe do MACC.

NÚMERO DE REFERÊNCIA, CONFORME CROQUI	TÍTULO DA OBRA	NOME DA(O) ARTISTA	TÉCNICA	DIMENSÕES

Inserir quantas linhas forem necessárias
Entrega
Data:

ASSINATURA DA(O) CURADOR(A) OU PROPONENTE	ASSINATURA DA(O) RESPONSÁVEL DO MACC
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Retirada
Data:

ASSINATURA DA(O) CURADOR(A) OU PROPONENTE	ASSINATURA DA(O) RESPONSÁVEL DO MACC
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPINAS “JOSÉ PANCETTI” (MACC)
Anexo XIII - Minuta de Termo de Autorização de Uso
Processo Administrativo: PMC.2025.00141181-17
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Campinas, CNPJ 51.885.242/0001-40 através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede à Avenida Anchieta, nº 200, 15º. andar, Centro, Campinas, SP, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, **ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**, doravante denominada **AUTORIZANTE** e, de outro lado,

NOME OU RAZÃO SOCIAL:		
CPF OU CNPJ:		
LOGRADOURO:		Nº:
COMPLEMENTO	BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
E-MAIL		PHONE:
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:		

doravante denominada(o) **AUTORIZATÁRIA(O)**, resolvem, de comum acordo, na melhor forma de direito, conforme Decreto Municipal 14.840, de 03 de agosto de 2004 e, diante das testemunhas abaixo assinadas, o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** declara ter conhecimento do Decreto Municipal 14.840, de 03 de agosto de 2004 e suas alterações, que dispõe sobre o regimento interno estabelecido para o Museu de Arte Contemporânea de Campinas “José Pancetti”.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento, a(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** se compromete a realizar, no Museu de Arte Contemporânea de Campinas “José Pancetti” a exposição _____
(nome da exposição), entre os dias _____ (data da exposição), na(s) sala(s) _____ (salas que receberão a exposição), conforme Chamada Pública nº 004/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** se obriga a utilizar a(s) sala(s) expositiva(s) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto de exposição apresentado e aprovado;
Parágrafo primeiro - é vedada a inclusão de elementos extras, sejam equipamentos, atividades ou obras que não estejam presentes no projeto original.
CLÁUSULA QUARTA: A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** se responsabiliza pelo transporte, embalagem, desembalamento, montagem, luminotécnica (com supervisão da equipe do MACC) e de mediação educativa da exposição.
CLÁUSULA QUINTA: A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** se compromete em estar presente na abertura da exposição, assim como durante a execução de montagem do seu projeto, e na desmontagem, salvo motivo de força maior.
CLÁUSULA SEXTA: A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** se obriga a zelar e manter em perfeito estado de conservação o espaço utilizado, responsabilizando-se pela conservação do mesmo e entregar as paredes e piso ao término da vigência da autorização, nas perfeitas condições em que recebeu.
CLÁUSULA SÉTIMA: A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** se obriga a indenizar a Prefeitura Municipal de Campinas caso sejam constatados quaisquer danos que a(o) proponente bem como a equipe de produção (contratada ou não) da exposição vier a dar causa nas dependências do MACC, bem como os equipamentos e materiais de uso permanente ou de consumo do museu.
CLÁUSULA OITAVA: A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** se compromete a não realizar quaisquer alterações no espaço utilizado, sejam úteis, necessárias ou voluptuárias, sem autorização prévia e por escrito da Administração.
CLÁUSULA NONA: A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** se compromete em cuidar da segurança das pessoas envolvidas na atividade e do espaço público e responder por eles junto à Administração do Museu, no que se refere a execução do projeto expositivo.
Parágrafo único - A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** responderá à **AUTORIZANTE**, cível, criminal e administrativamente pelos atos de sua equipe de produção, bem como por danos e/ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros em decorrência da má utilização do espaço ora autorizado para uso.
CLÁUSULA DÉCIMA: A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** se responsabiliza por eventuais furtos, roubos ou danos às obras expostas.
Parágrafo único - O Município de Campinas não se responsabiliza por eventuais furtos, roubos ou danos às obras expostas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** se compromete a entregar e retirar todo o material referente a exposição (obras, ficha técnica completa, legendas, texto informativo etc.), material impresso (texto(s) da(o) curador(a) e demais informações em banner ou plotagem) e material de divulgação (release, convite, arte final e imagens em alta resolução) de acordo com o cronograma abaixo:

ENTREGA DE MATERIAIS				
MATERIAL		PRAZO DE ENTREGA		
PRÉ-RELEASE:				
FICHA TÉCNICA COMPLETA DAS OBRAS:				
LISTA DE OBRAS PARA CONFERÊNCIA:				
RELEASE:				
CONVITE:				
ARTE FINAL:				
IMAGENS:				
MONTAGEM				
ENTREGA DE MATERIAL	INÍCIO:		PRAZO FINAL:	
DATA DA MONTAGEM	INÍCIO:		PRAZO FINAL:	
DIA DA ABERTURA				
HORÁRIO DA ABERTURA				
DESMONTAGEM				
DATA DA DESMONTAGEM	INÍCIO:		PRAZO FINAL:	
RETIRADA DE MATERIAL	INÍCIO:		PRAZO FINAL:	
OBSERVAÇÕES				

Parágrafo Primeiro - A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** tem conhecimento das leis vigentes relativas à utilização de meios promocionais, responsabilizando-se pelo seu integral cumprimento, em especial das Leis Municipais 4.740, de 27 de setembro de 1977 e 9.207, de 31 de dezembro de 1996 e suas alterações.
Parágrafo Segundo - Não será permitido o recebimento ou a retirada de obras no MACC sem o acompanhamento dos responsáveis pela exposição, seja a(o) proponente ou a(o) curador(a).
Parágrafo Terceiro - Após o recebimento de todas as obras, deverá ser preenchido o Anexo XII - Modelo de Listagem de Obras para Conferência, e assinado pelos responsáveis da exposição (proponente ou curador(a)) e pela equipe do MACC.
Parágrafo Quarto - As obras e materiais não retirados pela(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** no prazo estabelecido serão encaminhadas para descarte sem prejuízo das demais sanções cabíveis, não gerando direito a qualquer tipo de ressarcimento ou indenização às(aos) proponentes, curadoras(es) ou artistas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** se obriga a incluir, para todas as obras, legenda ou texto informativo que estejam adequadas a acessibilidade comunicacional e devem ser dispostas ao lado de cada obra.
Parágrafo Único - Caso o projeto expográfico não contemple legendas individuais para as obras, deverá ser elaborado texto informativo com identificação expressa e imagem de cada obra e sua disposição em um mapa da exposição.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** se obriga a incluir a logomarca da Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos materiais de divulgação da exposição, excluídos aqueles de circulação nacional, sob pena de cancelamento da exposição.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** se responsabiliza pela montagem do projeto, incluindo a confecção de molduras, impressões, instalações, fixações, assim como a produção da abertura da exposição e desmontagem.
Parágrafo Primeiro - As obras devem ser montadas no espaço expositivo de modo que seja privilegiada a fruição e circulação e atenda aos requisitos de acessibilidade.
Parágrafo Segundo - A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** deverá se responsabilizar pela manutenção contínua da exposição através da recolocação ou substituição dos materiais utilizados para fixação das obras (massa, fita, fios, pregos, parafusos, alfinetes etc), garantindo que as obras estejam fixas e dispostas conforme o projeto expositivo.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** se compromete a prestar esclarecimentos quando notificado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sobre o não cumprimento do projeto de expografia apresentado, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A **AUTORIZANTE** poderá revogar a **AUTORIZAÇÃO DE USO** a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** se compromete em comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias do início da montagem da exposição, de maneira expressa através de e-mail ou meio de correspondência oficial, o seu cancelamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Serão de inteira responsabilidade da(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** as despesas relativas ao transporte das obras, equipamentos e pessoas, bem como sua hospedagem e alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Será de inteira responsabilidade da(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** a liberação da exposição e o recolhimento das respectivas taxas junto à Sociedade Brasileira de Autores - SBAT ou ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD bem como a Certidão Liberatória da Ordem dos Músicos, caso o projeto requiera.

Parágrafo único - A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** se compromete a entregar à **AUTORIZANTE**, no ato da assinatura deste Termo, a guia de recolhimento do ECAD ou do SBAT e a Certidão Liberatória da Ordem dos Músicos, caso o projeto abranja estas atividades.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Pelo não cumprimento por parte da(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** das obrigações assumidas ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, a **AUTORIZANTE** aplicará as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

a) Multa correspondente a 100 (cem) UFICs - Unidade Fiscal do Município de Campinas, caso a(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** não cumpra o cronograma de montagem e desmontagem da atividade.

b) Multa correspondente a 500 (quinhentas) UFICs por dia de atraso na retirada do material expositivo deixado pela(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** no MACC após data da desmontagem.

c) Multa correspondente a 700 (setecentas) UFICs pelo cancelamento da atividade por parte da(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** em período inferior a 30 (trinta) dias da data programada para início da montagem.

d) Multa correspondente a 2000 (duas mil) UFICs pela entrega dos espaços utilizados pela(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** em condições de pintura e conservação das paredes e piso diferentes das condições em que foram recebidos.

Parágrafo Primeiro - As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa e, consequentemente, sua aplicação não exime a(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à **AUTORIZANTE**.

Parágrafo Segundo - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

Parágrafo único - O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, nos termos do artigo 393 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a jurisdição e competência do Foro da Comarca de Campinas para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Campinas, ____ de _____ de 2025.

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Diretor do Departamento de Cultura

Nome da(o) Representante Legal

Nome da(o) Autorizatória(o)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo SEI n.º PMC.2025.00139257-44
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundo de Assistência à Cultura - FAC
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva com atendimento emergencial sem fornecimento de peças, nos sistemas de ares-condicionados do complexo do Centro de Convivência Cultural "Carlos Gomes" de Campinas, Teatro Municipal "José de Castro Mendes" e o Planetário Romildo Povoa Faria. O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - Fundo de Assistência à Cultura - FAC, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 33.543.622/0001-15, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.241/2022, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail suprimentos.cultura@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 03 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

PORTARIA Nº 018/2025

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo SEI PMC.2025.00141181-17,
RESOLVE
Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Administrativa da Chamada Pública nº 004/2025 - "Seleção de propostas de Exposições Temporárias para o Museu de Arte Contemporânea de Campinas "José Pancetti" (MACC)".
- Daniel Roberto de Godoy - matrícula nº 144881-1;
- Roberta Cristhina Alves Goulart Brandengurgo Tocalino - Matrícula: 125990-3;
- Sandra Regina Peres, matrícula nº 46.635-6.

Campinas, 03 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 03/10/2025

Processo Administrativo: PMC.2023.00093016-34
Interessada: SMDAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Termo de Locação 009/23 (9448370)
Objeto: Prorrogação de contrato de locação de imóvel para atender as necessidades do CMPCA

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e ao disposto no inciso V do art. 6º do Decreto Municipal nº 23.207/24, AUTORIZO:

1. A prorrogação do Contrato de Locação 009/23 (9448370) do imóvel localizado à Rua André Gonçalves, 40 - Parque Taquaral, nesta cidade, de propriedade de JOVER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - CNPJ: 57.257.370/0001-26, para abrigar a instalação do CMPCA, por 24 (vinte e quatro) meses, mediante o valor locatício mensal de R\$ 10.622,53 (dez mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), perfazendo a despesa global de R\$ 254.940,72 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), conforme aprovada pelo Comitê Gestor (doc. 16106958), sendo limitado para o exercício de 2025 o valor de R\$ 30.805,34 (trinta mil, oitocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos); com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e
2. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências.

Campinas, 03 de outubro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM/Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** suas Conselheiras Titulares e Suplentes para participarem da Reunião Ordinária do CMDM a realizar-se no **dia 08 de outubro de 2025 às 08h30min**, na sede do Conselho, localizado à Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, Campinas/SP.

- PAUTAS:**
- 1) Eleição do CMDM;
 - 2) 21 Dias de Ativismo;
 - 3) Devolutiva da V Conferência Nacional de Política para as Mulheres;
 - 4) Comissões;
 - 5) Informes Gerais.

Campinas, 03 de outubro de 2025
ANA CAROLINA CARUSO CAVAZZA
COORDENADORA - CMDM
CLEUDIRAN SALES DIAS
COORDENADORA - CMDM
GRAZIELLE COUTINHO MORENO
COORDENADORA - CMDM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA FUNDO DE APOIO À ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS (FAAEMC)

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA FUNDO DE APOIO À ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS (FAAEMC)

Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025, às 15 horas, reuniu-se a Diretoria Executiva do Fundo de Apoio à Atividade Econômica do Município de Campinas (FAAEMC) para apreciar a proposta de alocação de recursos, nos termos do art.º III, do Decreto nº 21.832, de 14 de dezembro de 2021, assim como da Lei nº 16.115, de 22 de setembro de 2021, cujo qual fora apresentado pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação (SMDETI)**, na pessoa da Presidente da Diretoria Executiva do Fundo de Apoio à Atividade Econômica do Município de Campinas (FAAEMC), nos termos do art. 6º, III, do Decreto nº 21.832/2021. A proposta visa fomentar a capacidade empreendedora local, em conformidade com a Lei nº 16.115/2021.

PAUTA DO DIA:
Apresentação, discussão e deliberação sobre a proposta de alocação de recursos para **iniciativas estratégicas:**

- Plano anual de alocação de recursos para projetos
- 1.1 Semana de Empreendedorismo (SNE)
 - 1.2 Feira de Natal do Empreendedor na 4ª Edição do "Natal Caminho dos Sonhos"
 - 1.3 Manutenção e Serviços Gerais para o Prédio do Relógio
 - 1.4 Feira do Empreendedor 2025

1. DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO ANUAL DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS PARA PROJETOS:

A Diretoria Executiva analisou a proposta que detalha a aplicação dos recursos do Fundo, que tem como beneficiários os **microempreendedores individuais e as micro e pequenas empresas**. As propostas discutidas e deliberadas estão contempladas na legislação aplicável retromencionada:

- 1.1 Proposta para a Semana de Empreendedorismo (SNE):

Objetivo: Fortalecer os MEIs, micro e pequenos negócios, bem como impulsionar a inovação na cadeia do empreendedorismo, por meio da realização do evento SNE. A iniciativa visa promover o desenvolvimento econômico local com ações de capacitação, estímulo ao networking, valorização das iniciativas empreendedoras e consolidação dos pequenos negócios como agentes estratégicos de transformação e inovação.

Recursos Solicitados: Valor **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais).

Metas: Alcançar **5.000 participantes** do público-alvo, contemplando **150 empreendedores expositores, 20 palestrantes oficiais**, e gerar uma expectativa de negócios na ordem de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais).

- 1.2. Proposta para Feira de Natal do Empreendedor na Proposta para a 4ª Edição do "Natal Caminho dos Sonhos"

Objetivo: Fomentar o comércio local por meio de atividades e decoração temática, gerando oportunidades de venda para pequenos empreendedores.

Fundamentação Legal: Fomentar o comércio local promovendo os pequenos empreendedores que tem no natal a sua principal data comercial, um período especial que leva magia, união às famílias e movimentação a economia.

Recursos Solicitados: Valor R\$ 600.000,00.

Metas: 100 empreendedores em feira e aumento 20% o fluxo de consumidores.

1.3. Proposta para Manutenção e Serviços Gerais para o Prédio do Relógio destinado a atender de forma adequada a Estação do Empreendedor no Prédio do Relógio

Objetivo: Assegurar a adequação e manutenções necessários do Prédio do Relógio para adaptá-lo, criando condições estruturais para a instalação de uma incubadora de empresas de base tecnológica.

Recursos Solicitados: Valor R\$ 400.000,00.

Destinação: Contratação de serviços gerais (limpeza, segurança), manutenção elétrica e hidráulica, pequenos reparos, instalações de conectividade e equipamentos de TIC.

Metas: Manter o prédio em condições seguras, oferecer espaço para realização de eventos e demais atividades relevantes

1.4. Proposta da Feira do Empreendedor 2025

Objetivo: Assegurar a participação do Município de Campinas na Feira do Empreendedor 2025, promovida anualmente pelo Sebrae, a qual é considerada a maior feira do segmento do Brasil, com relevância nacional.

Recursos Solicitados: Valor R\$ 200.000,00.

Destinação: Contratações de itens a serem utilizados no estande do Município.

Metas: Manter o posicionamento de Campinas como Município Empreendedor, atraindo investimento e possibilitando espaço para negócios.

Deliberação: A Diretoria Executiva, após discussões, aprova por unanimidade o Plano anual de alocação de recursos para projetos destinando: Semana de Empreendedorismo (SNE) R\$ 500.000,00; Feira de Natal do Empreendedor na 4ª Edição do "Natal Caminho dos Sonhos" R\$ 600.000,00; Proposta para Manutenção e Serviços Gerais para o Prédio do Relógio destinado a atender de forma adequada a Estação do Empreendedor no Prédio do Relógio R\$ 400.000,00; Feira do Empreendedor 2025 R\$ 200.000,00.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata. Após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
PRESIDENTE DO FAAEMC

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIAO
TESOUREIRO DO FAAEMC

PAULO SÉRGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO DO FAAEMC

LUIZ ANDRÉ CRUZ
CONVIDADO - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SMDETI

Campinas, 03 de outubro de 2025
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
PRESIDENTE DO FAAEMC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo: PMC.2023.00094302-81

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de biscoito de arroz integral e leite em pó instantâneo integral zero lactose - **Reajuste**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO:**

1. O reajuste retroativo do contrato nº 313/2024, firmado com a empresa **DANU-TRI CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 22.206.847/0001-60, pelo período de 12 (doze) meses (entre março/2024 e fevereiro/2025), válidos a partir de 07/03/2025 na alíquota de 4,52%, conforme Parecer (15918592), no valor total de R\$2.716,58, onerando as dotações integralmente no presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento (16360041).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 02 de outubro de 2025

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2025

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, foi realizada a sétima Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Municipal de Educação do ano de 2025, por videochamada, link da videochamada: <https://meet.google.com/ues-xdem-hbu>, sob a presidência do **Prof. Dr. José Tadeu Jorge**. Constatada a presença do quórum regimental, o presidente deu início aos trabalhos, cumprimentando os presentes. Para esta reunião foi estabelecida a seguinte pauta: 1. Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária do CME, de 07/08/2025; 2. Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 221/2025**: Dispõe sobre a exigência de atestado de antecedentes criminais para a admissão em instituições públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes; 3. Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 280/2025**: Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 15.029,

de 24 de junho de 2015; 4. Relatoria da UNICAMP sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 74/2025**: Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção Integral à Pessoa com Doença Celíaca e dá outras providências; 5. Relatoria do SIEEESP sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 137/2025**: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de curso de capacitação aos profissionais da saúde e educação, atuantes nos equipamentos de ensino e de saúde no âmbito do município de Campinas para atendimento e inclusão das crianças com transtorno do espectro autista (TEA) e portadores da trissomia do cromossomo 21 (T21) e dá outras providências; 6. Relatoria do SINPRO sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 187/2025**: Ficam acrescidos os artigos 5-A, 5-B, 5-C e 5-D, a Lei nº 14.301, de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre Política de Alimentação Escolar; 7. Relatoria do STMC sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 190/2025**: Institui, no âmbito do Município de Campinas, o Programa "Escola Segura", que prevê a certificação de unidades escolares que realizarem capacitação semestral de seus profissionais para a prevenção, escuta e encaminhamento de casos de abuso sexual infantil, em parceria com órgãos competentes, e dá outras providências; 8. Relatoria da PUC-Campinas sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 198/2025**: Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas da rede municipal de ensino de Campinas implementarem mecanismos para a participação dos pais ou responsáveis nas reuniões de pais e mestres da maneira híbrida e dá outras providências; 9. Relatoria do Conselho das Escolas Municipais de Campinas sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 205/2025**: Dispõe sobre a criação e o incentivo às olimpíadas científicas nas escolas municipais de Campinas, voltadas aos estudantes do 6º ao 9º ano, instituindo a nomeação de professores especializados para aulas preparatórias, um programa de bolsas para alunos medalhistas em competições selecionadas, e dá outras providências; 10. Edital de Chamamento Público 02/2025, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto execução de atendimento educacional destinado a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, primeira Etapa da Educação Básica. Publicado no Diário Oficial do Município em 08 de Julho de 2025, páginas 22 a 168. Os conselheiros presentes foram: **José Batista de Carvalho Filho** - Representante Suplente da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC); **Manoel Francisco do Amaral** - Representante Titular da Diretoria Estadual de Ensino - Campinas Oeste; **Guilherme do Val Toledo Prado** - Representante Titular da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); **Solange Loureiro Pozzuto** - Representante Suplente da APEOESP; **Raquel Souza Lobo Guzzo** - Representante Titular da PUC-Campinas; **Alexsandro Aparecido Sgobin** - Representante Titular do Sindicato dos Professores de Campinas e Região (SINPRO); **Fausto Antonio Ramalho Tavares** - Representante Titular da SME; **Thiara Pédico Saragiotto** - Representante Suplente do SIEEESP; e **Renata Landucci Ortale** - Secretária Executiva do CME. Assessoria Técnica: **Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos** - Assessoria de Legislação e Normas SME. Justificativas de ausência: **Sérgio Luís dos Santos** - Representante Titular do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Campinas - (STMC); **Márcia Maria Rocha** - Representante Suplente do STMC; e **Leila Claudia Sarubbi** - Representante Suplente da SME. Convidada presente: Regina Celi da Rocha Silva - Assessoria de Planejamento da SME. O Presidente deu início à 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, cumprimentando os presentes e em seguida apresentou a ordem do dia: 1. Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária do CME, de 07/08/2025. O Prof. José Tadeu Jorge informou que a ata foi previamente enviada aos conselheiros via e-mail junto com a convocação para a reunião e confirmou o recebimento por todos. Em seguida, consultou o plenário se havia dúvidas ou correções. Não havendo comentários ou correções, propôs a votação da ata. A votação foi realizada por assentimento, sem objeções, e a ata foi, portanto, aprovada por unanimidade. Passou-se ao item 2 da pauta, referente à definição de relatoria para **Projeto de Lei Ordinária nº 221/2025**, sendo sorteada a APEOESP como entidade responsável. Em seguida, tratou-se do item 3, relativo ao **Projeto de Lei Ordinária nº 280/2025**, cuja relatoria ficou a cargo do FUMEC. No item 4, sobre a relatoria da UNICAMP a respeito do **Projeto de Lei Ordinária nº 74/2025** que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção Integral à Pessoa com Doença Celíaca e dá outras providências, o conselheiro relator Guilherme do Val Toledo Prado justificou a não entrega do parecer e solicitou que o mesmo fosse apresentado na próxima reunião do CME. Dessa forma, com o consentimento do plenário, o item foi retirado da pauta e será incluído na ordem do dia da próxima reunião. Em relação ao item 5, relatoria do SIEEESP sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 137/2025** que dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de curso de capacitação aos profissionais da saúde e educação, atuantes nos equipamentos de ensino e de saúde no âmbito do município de Campinas para atendimento e inclusão das crianças com transtorno do espectro autista (TEA) e portadores da trissomia do cromossomo 21 (T21) e dá outras providências. A conselheira relatora, Thiara Pédico Saragiotto, solicitou a retirada do item da pauta, devido à demanda de trabalho. Dessa forma, com o consentimento do plenário, o item foi retirado da pauta e será incluído na próxima reunião. O Conselheiro Alexsandro Aparecido Sgobin apresentou a relatoria do SINPRO, item 6 da pauta, sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 187/2025** que ficam acrescidos os artigos 5-A, 5-B, 5-C e 5-D, a Lei nº 14.301, de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre Política de Alimentação Escolar. Ressaltou que como acréscimo 11 novo teríamos apenas o Item 1 do Artigo 5C, versando sobre a manutenção e ampliação do programa "Cities for Better Health", iniciado em Campinas em 2023 em parceria público-privada (cabe mencionar que o Artigo 7º da Lei nº 14.301, de 26 de junho de 2012, prevê parcerias públicas) com a Novo Nordisk, empresa do ramo farmacêutico com sede na Dinamarca e a Impact Hub, construindo colaborações em projetos de inovação e desenvolvimento sustentável na cidade, incluindo o programa "Cidades Mudando a Diabetes". Considerando que a Novo Nordisk comercializa canetas e dispositivos injetáveis para controle do diabetes, sugerimos que a importância, aqui, recaia mais sobre a fiscalização da transparência da colaboração entre o município e as empresas citadas, o que vai ao encontro do interesse do povo. Com essas considerações, o SINPRO emite parecer **contrário** ao Projeto de Lei Ordinária nº 187/2025, considerando que em sua maior parte ele se reveste de redundâncias. O presidente submeteu o parecer à apreciação do plenário e, não havendo dúvidas ou observações, este foi aprovado por unanimidade. No Item 7, o presidente registrou as ausências dos conselheiros representantes da STMC, bem como as respectivas justificativas. Dessa forma, a relatoria do STMC sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 190/2025** foi retirada de pauta com o consentimento do plenário, deliberou-se ficando estabelecida sua inclusão na ordem do dia da próxima reunião. A conselheira Raquel Souza Lobo Guzzo apresentou o Item 8 da pauta, referente à relatoria da PUC-Campinas sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 198/2025**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as escolas da rede municipal de ensino de Campinas implementarem mecanismos para a participação dos pais ou responsáveis nas reuniões de pais e mestres em formato híbrido, além de outras providências. Em sua exposição, a conselheira destacou a importância de cada escola desenvolver formas de maior compartilhamento com sua comunidade, integrando diferentes estratégias de comunicação e trabalho. Ressaltou, ainda, que as reuniões por sala, em que professores se aproximam diretamente das famílias, cumprem papel mais relevante para garantir a integração e gerar resultados positivos para a aprendizagem e o desenvolvimento dos estu-

dantes. Considerando que se trata de um processo que deve ser conduzido conforme a realidade de cada unidade escolar, a PUC-Campinas apresentou parecer **desfavorável** ao projeto, embora reconheça a relevância do tema e a necessidade de contínuo aprimoramento da relação entre escola e comunidade. O presidente submeteu o parecer à apreciação do plenário e, não havendo manifestações contrárias, este foi aprovado por unanimidade. O presidente registrou as ausências dos conselheiros representantes do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, bem como a não apresentação da relatoria referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 205/2025**. O referido projeto dispõe sobre a criação e o incentivo às olimpíadas científicas nas escolas municipais de Campinas, destinadas aos estudantes do 6º ao 9º ano, instituindo a nomeação de professores especializados para aulas preparatórias, a criação de um programa de bolsas para alunos medalhistas em competições selecionadas, entre outras providências. Com o consentimento do plenário, deliberou-se pela retirada do item 9 da pauta, ficando estabelecida sua inclusão na ordem do dia da próxima reunião. Seguiu-se para o último item da pauta, **Item 10 - Edital de Chamamento Público nº 02/2025**, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração para a execução de atendimento educacional voltado a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, correspondente à primeira etapa da Educação Básica. O presidente informou que o referido edital, referente às escolas em regime de cogeção com Organizações Sociais (OSCs) de educação infantil, foi disponibilizado previamente aos conselheiros por meio de link, com tempo hábil para leitura e eventuais questionamentos ou apontamentos nesta reunião. Comunicou, ainda, que o prazo de inscrição já se encerrou e que o processo encontra-se em análise pela comissão responsável. Destacou que o tema foi incluído na pauta apenas para ciência, a pedido de alguns conselheiros, não havendo deliberação a ser realizada neste momento. Na sequência, a conselheira **Solange Loureiro Pozzuto** sugeriu a criação de uma comissão específica para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação, mesmo diante da prorrogação vigente. O secretário **José Tadeu Jorge** manifestou concordância quanto à pertinência da proposta e determinou que o assunto conste da pauta da próxima reunião para deliberação formal. Não havendo outras manifestações, o presidente agradeceu a presença de todos, desejou um bom mês de setembro e encerrou a reunião, registrando-se que, entre os pontos da próxima reunião, estará a instalação da comissão responsável pela elaboração do novo Plano Municipal de Educação. E, para constar, eu, **Renata Landucci Ortale**, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada e publicada no Diário Oficial do Município.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo: PMC.2024.00056220-37 (FUMEC. 2024.00001312-99)
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Serviços diversos para realização de eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:

1. **STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA CNPJ:06.878.252/0001-02**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 33/2024, no valor de R\$ 159.716,00 (Cento e cinquenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais);
2. **CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA CNPJ: 22.220.761/0001-91**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 34/2024, no valor de R\$ 26.580,00 (Vinte e seus mil, quinhentos e oitenta reais).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.
Campinas, 10 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO
> FUMEC-DSC/
Campinas, 01 de outubro de 2025.
Processo Administrativo nº. FUMEC.2024.00002370-11. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 21/2024. **Contratada:** ACCO SERVIÇOS LTDA. **Termo de Contrato nº.** 40/2024 - Ref. Ata Registro de Preços nº 35/2024. **Aditamento nº.** 35/2025. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de cuidador de alunos com deficiência para atendimento nas unidades da FUMEC - Fundação Municipal para Educação Comunitária e em atividades extracurriculares. **Valor:** R\$ 91.281,78. **Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência:** 6 (seis) meses, contados a partir do dia 11 de outubro de 2025 (11/10/2025 a 10/04/2026).

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO
> FUMEC-DSC/
Campinas, 03 de outubro de 2025.
Processo Administrativo nº. FUMEC.2024.00002005-25. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Dispensa de licitação nº 17/2024. **Contratada:** ESPEL ELEVADORES ESPECIALIZADOS LTDA. - M.E. **Termo de Contrato:** 41/2024. **Termo de Aditamento nº.** 36/2025. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, atendimento a situações de emergência e emissão de relatório de inspeção anual (RIA), com anotação de responsabilidade técnica (ART) de elevadores das unidades da FUMEC. **Valor:** R\$ 57.371,58. **Assinatura:** 02/10/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de outubro de 2025 (24/10/2025 a 23/10/2026).

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00114355-88
Dispensa de Licitação-Audes: 000444/2025
AMIL nº: 291
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de veículos - L200.

Diante do valor a ser onerado para a contratação de serviços de manutenção de veículos, de acordo com o Artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021 e o inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2.021, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA** no valor total de **R\$2.367,00 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais)**, sendo o valor de **R\$1.967,00 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais)** para o fornecimento de peças e o valor de **R\$400,00 (quatrocentos reais)**, para serviços de mão de obra, a favor da empresa **J J BARELA COMERCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ - 07.436.415/0001-51.

Campinas, 03 de outubro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO - ITBI

Protocolado SEI: PMC.2025.00146766-32
Contribuinte: André Bocchini Trotta - CPF 132.040.358-16
4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas
Assunto: Verificação do cumprimento da obrigação acessória de entrega da DTIM - Ofícios de relação de transações imobiliárias - Período: Jan/2020 a Jun/2025

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do(s) lançamento(s) do(s) Auto(s) de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:
a) online - pelo Ambiente Exclusivo de Finanças - por meio do link: <https://campinas.sp.gov.br/servico/ambiente-exclusivo-financas>
b) presencialmente - mediante agendamento prévio pelo Portal de Serviços - através do link: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>
Em caso de dúvidas, entre em contato por um dos canais de atendimento da Secretaria de Finanças. Acesse: <https://campinas.sp.gov.br/servico/atendimento-tributario-financas-porta-aberta-e> verifique os canais disponíveis.

Para impugnar o(s) AIIM lançado(s), o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000309/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 17-A, e 19, inciso VIII
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), tendo em vista que o 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas ter entregue as Declarações de Transações Imobiliárias do Município (DTIM), ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, com dados incompletos, referente aos meses de Fev/2024; Mar/2024; Abr/2024 e Mai/2024, nos termos do art. 17-A da Lei Municipal nº 12.391/2005, acrescido pela Lei Complementar nº 43/2013, c.c. art. 3º e Anexos I e II do Decreto nº 18.328/2014, c.c. art. 3º da Instrução Normativa DRI nº 001/2014, por não terem sido informados os seguintes elementos obrigatórios: **I - dados do declarante:** CNPJ; **II - dados da operação:** a) tipo da declaração (1 - Normal; 2 - Retificadora; 3 - Canceladora); b) data da alienação; c) tipo do instrumento de alienação (1 - Escritura Pública; 2 - Contrato de Financiamento com força de Escritura Pública; 3 - Outros); e) escritura pública, livro e folha; f) tipo da transação; h) valor da alienação; **III - dados do(s) imóvel(eis) transmitido(s):** b) nº do registro na matrícula; c) tipo de imóvel; e) nº da guia de arrecadação do ITBI; f) nº de controle da guia de arrecadação do ITBI; g) situação da construção (1 - Concluída e averbada; 2 - Concluída e não-avermada; 3 - Em construção; 4 - Não se aplica); h) áreas do imóvel (total e transmitida do terreno e da construção), conforme documentação anexada nos Protocolos PMC.2024.00042559-10- Ofício nº 078/2024 (10820747) - Mudanças nas titularidades referentes ao período de 22/02/2024 até 29/02/2024; PMC.2024.00054367-56- Ofício nº 098/2024 (11084267) - Mudanças nas titularidades referentes ao período de 01/03/2024 até 31/03/2024; PMC.2024.00063032-29- Ofício nº 130/2024 (11269406) - Anexo Listagem de Imóveis (11269467) - Mudanças nas titularidades referentes ao período de 01/04/2024 até 30/04/2024; e PMC.2024.00073078-56- Ofício nº 155/2024 (11449314) - Anexo (11449402), devendo ser imposta a penalidade de 500 (quinhentas) UFIC por declaração, totalizando 2.000 (duas mil) UFIC, nos termos do art. 19, inciso VIII, da Lei Municipal nº 12.391/2005, acrescido pela Lei Complementar nº 43/2013, c.c. Decreto nº 18.328/2014, e Instrução Normativa DRI nº 001/2014.

Quantidade de Infrações: 04 (uma infração por mês, para o período de Fev/2024 a Mai/2024)
Multa: 500.0000 UFIC por Declaração, totalizando 2.000 (Duas mil) UFIC, nos termos do art. 19, VIII, da Lei Municipal nº 12.391/2005, acrescido pela Lei Complementar nº 43/2013
Valor da Obrigação Tributária em 29/09/2025: R\$ 9.761,00.

II - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000310/2025

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 17-A, e 19, inciso IX

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), tendo em vista que o 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas não entregou as Declarações de Transações Imobiliárias do Município (DTIM) ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, referente aos meses de Jan/2020 a Dez/2020, nos termos do art. 17-A da Lei Municipal nº 12.391/2005, acrescido pela Lei Complementar nº 43/2013, c.c. arts. 1º a 3º e Anexos I e II do Decreto nº 18.328/2014, c.c. Instrução Normativa DRI nº 001/2014, devendo ser imposta a penalidade de 1.000 (mil) UFIC por declaração, totalizando 12.000 (doze mil) UFIC, nos termos do art. 19, inciso IX, da Lei Municipal nº 12.391/2005, acrescido pela Lei Complementar nº 43/2013, c.c. Decreto nº 18.328/2014, e Instrução Normativa DRI nº 001/2014.

Quantidade de Infrações: 12 (uma infração por mês, para o período de Jan/2020 a Dez/2020)

Multa: 1.000 (mil) UFIC por Declaração, totalizando 12.000 (Doze mil) UFIC, nos termos do art. 19, IX, da Lei Municipal nº 12.391/2005, acrescido pela Lei Complementar nº 43/2013

Valor da Obrigação Tributária em 29/09/2025: R\$ 58.566,00

III - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000311/2025

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 17-A, e 19, inciso IX

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), tendo em vista que o 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas não entregou as Declarações de Transações Imobiliárias do Município (DTIM) ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, referente aos meses de Jan/2021 a Dez/2021, nos termos do art. 17-A da Lei Municipal nº 12.391/2005, acrescido pela Lei Complementar nº 43/2013, c.c. arts. 1º a 3º e Anexos I e II do Decreto nº 18.328/2014, c.c. Instrução Normativa DRI nº 001/2014, devendo ser imposta a penalidade de 1.000 (mil) UFIC por declaração, totalizando 12.000 (doze mil) UFIC, nos termos do art. 19, inciso IX, da Lei Municipal nº 12.391/2005, acrescido pela Lei Complementar nº 43/2013, c.c. Decreto nº 18.328/2014, e Instrução Normativa DRI nº 001/2014.

Quantidade de Infrações: 12 (uma infração por mês, para o período de Jan/2021 a Dez/2021)

Multa: 1.000 (mil) UFIC por Declaração, totalizando 12.000 (Doze mil) UFIC, nos termos do art. 19, IX, da Lei Municipal nº 12.391/2005, acrescido pela Lei Complementar nº 43/2013

Valor da Obrigação Tributária em 29/09/2025: R\$ 58.566,00

IV - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000312/2025

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 17-A, e 19, inciso IX

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), tendo em vista que o 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas não entregou as Declarações de Transações Imobiliárias do Município (DTIM) ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, referente aos meses de Jan/2022 a Dez/2022, nos termos do art. 17-A da Lei Municipal nº 12.391/2005, acrescido pela Lei Complementar nº 43/2013, c.c. arts. 1º a 3º e Anexos I e II do Decreto nº 18.328/2014, c.c. Instrução Normativa DRI nº 001/2014, devendo ser imposta a penalidade de 1.000 (mil) UFIC por declaração, totalizando 12.000 (doze mil) UFIC, nos termos do art. 19, inciso IX, da Lei Municipal nº 12.391/2005, acrescido pela Lei Complementar nº 43/2013, c.c. Decreto nº 18.328/2014, e Instrução Normativa DRI nº 001/2014.

Quantidade de Infrações: 12 (uma infração por mês, para o período de Jan/2022 a Dez/2022)

Multa: 1.000 (mil) UFIC por Declaração, totalizando 12.000 (Doze mil) UFIC, nos termos do art. 19, IX, da Lei Municipal nº 12.391/2005, acrescido pela Lei Complementar nº 43/2013

Valor da Obrigação Tributária em 29/09/2025: R\$ 58.566,00

V - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000313/2025

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 17-A, e 19, inciso IX

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), tendo em vista que o 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas não entregou as Declarações de Transações Imobiliárias do Município (DTIM) ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, referente aos meses de Jan/2023 a Dez/2023, nos termos do art. 17-A da Lei Municipal nº 12.391/2005, acrescido pela Lei Complementar nº 43/2013, c.c. arts. 1º a 3º e Anexos I e II do Decreto nº 18.328/2014, c.c. Instrução Normativa DRI nº 001/2014, devendo ser imposta a penalidade de 1.000 (mil) UFIC por declaração, totalizando 12.000 (doze mil) UFIC, nos termos do art. 19, inciso IX, da Lei Municipal nº 12.391/2005, acrescido pela Lei Complementar nº 43/2013, c.c. Decreto nº 18.328/2014, e Instrução Normativa DRI nº 001/2014.

Quantidade de Infrações: 12 (uma infração por mês, para o período de Jan/2023 a Dez/2023)

Multa: 1.000 (mil) UFIC por Declaração, totalizando 12.000 (Doze mil) UFIC, nos termos do art. 19, IX, da Lei Municipal nº 12.391/2005, acrescido pela Lei Complementar nº 43/2013

Valor da Obrigação Tributária em 29/09/2025: R\$ 58.566,00

VI - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000314/2025

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 17-A, e 19, inciso IX

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), tendo em vista que o 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas não entregou as Declarações de Transações Imobiliárias do Município (DTIM) ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, referente aos meses de Jan/2024, e de Jun/2024 a Dez/2024, nos termos do art. 17-A da Lei Municipal nº 12.391/2005, acrescido pela Lei Complementar nº 43/2013, c.c. arts. 1º a 3º e Anexos I e II do Decreto nº 18.328/2014, c.c. Instrução Normativa DRI nº 001/2014, devendo ser imposta a penalidade de 1.000 (mil) UFIC por declaração, totalizando 8.000 (oito mil) UFIC, nos termos do art. 19, inciso IX, da Lei Municipal nº 12.391/2005, acrescido pela Lei Complementar nº 43/2013, c.c. Decreto nº 18.328/2014, e Instrução Normativa DRI nº 001/2014.

Quantidade de Infrações: 08 (uma infração por mês, para o período de Jan/2024, e de Jun/2024 a Dez/2024)

Multa: 1.000 (mil) UFIC por Declaração, totalizando 8.000 (Oito mil) UFIC, nos termos do art. 19, IX, da Lei Municipal nº 12.391/2005, acrescido pela Lei Complementar nº 43/2013

Valor da Obrigação Tributária em 29/09/2025: R\$ 39.044,00

VII - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000315/2025

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 17-A, e 19, inciso IX

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), tendo em vista que o 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas não entregou as Declarações de Transações Imobiliárias do Município (DTIM) ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, referente aos meses de Jan/2025 a Jun/2025, nos termos do art. 17-A da Lei Municipal nº 12.391/2005, acrescido pela Lei Complementar nº 43/2013, c.c. arts. 1º a 3º e Anexos I e II do Decreto nº 18.328/2014, c.c. Instrução Normativa DRI nº 001/2014, devendo ser imposta a penalidade de 1.000 (mil) UFIC por declaração, totalizando 6.000 (seis mil) UFIC, nos termos do art. 19, inciso IX, da Lei Municipal nº 12.391/2005, acrescido pela Lei Complementar nº 43/2013, c.c. Decreto nº 18.328/2014, e Instrução Normativa DRI nº 001/2014.

Quantidade de Infrações: 06 (uma infração por mês, para o período de Jan/2025 a Jun/2025)

Multa: 1.000 (mil) UFIC por Declaração, totalizando 6.000 (Seis mil) UFIC, nos termos do art. 19, IX, da Lei Municipal nº 12.391/2005, acrescido pela Lei Complementar nº 43/2013

Valor da Obrigação Tributária em 29/09/2025: R\$ 29.283,00

Campinas, 29 de setembro de 2025
TADEU CHUNG IN LEE
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00119612-12

Interessado: KATIA PICOLI NICOLUCCI

Código Cartográfico: 4113.53.01.0372.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00120317-82

Interessado: JULIA MARGARIDA SANTOS DE OLIVEIRA

Código Cartográfico: 3451.41.37.0228.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte

do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2025.00120846-31
Interessado: EDNA APARECIDA GUIZE DE ANDRADE
Código Cartográfico: 3164.43.49.0016.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026 e 2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2025.00121188-02
Interessado: FRANCISCO ROSA SOARES
Código Cartográfico: 3423.64.31.0089.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026 e 2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00121292-43
Interessado: NILSE NICOLA SIMMEL
Código Cartográfico: 3414.51.27.0495.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026 e subsequentes**, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00121437-42
Interessado: MARIA JULIETA SQUISSATO CERRI
Código Cartográfico: 3413.32.21.0083.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026 e subsequentes**, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001,

introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00121989-97
Interessado: HERVAL MANOEL BRILHANTE.
Código Cartográfico: 3423.41.67.0225.01018

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026 e subsequentes**, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2025.00122241-57
Interessado: EDNA SILVIA HONORATI
Código Cartográfico: 3443.62.27.0002.06004

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026 e 2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00128209-49
Interessado: RAQUEL CAZERIS GUSSAKOV
Código Cartográfico: 3232.33.13.0257.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026 e subsequentes**, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00128934-07
Interessado: CASSIA APARECIDA FERMINO
Código Cartográfico: 3413.32.71.0097.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026 e subsequentes**, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001,

introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00129643-55
Interessado: DIVA AMANCIO DA SILVA
Código Cartográfico: 3451.54.09.0208.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, único e inciso VI do único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2025.00115836-92
Interessado: CLARICE BERGANTIN SIMÕES
Código Cartográfico: 3421.33.30.0601.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, único e inciso VI do único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00119586-88
Interessado: PURCINA CECILIA MARTINA FONSECA
Código Cartográfico: 3164.11.91.0001.01012

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, único e inciso VI do único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00099770-77
Interessado: ELZA MARIA XAVIER DELFINO
Código Cartográfico: 3441.11.78.0001.07005

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, único e inciso VI do único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor

da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00104148-89
Interessado: JOAQUIM PEREIRA CANUTO JUNIOR
Código Cartográfico: 3441.42.75.0605.04009

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, único e inciso VI do único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00114509-78
Interessado: MARIA RODRIGUES RIBEIRO
Código Cartográfico: 3432.53.18.0322.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, único e inciso VI do único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00121017-48
Interessado: ANTONIA LUIZ DE SOUZA
Código Cartográfico: 3251.54.56.0033.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, único e inciso VI do único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2025.00106837-82
Interessado: APARECIDA MARINA VIGETTI
Código Cartográfico: 3412.34.44.0146.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, único e inciso VI do único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar

nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00121773-02
Interessado: DOUGLAS CELESTRINO
Código Cartográfico: 3343.52.91.0140.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2026 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00129651-65
Interessado: ANTONIO CARLOS GALANI
Código Cartográfico: 3432.64.43.0114.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2026 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00122960-69
Interessado: VERA LUCIA BIGUILLINI ROSA
Código Cartográfico: 3431.21.34.0052.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2026 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00125768-51
Interessado: ANTONIO GONÇALVES
Código Cartográfico: 4311.23.48.0233.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2026 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor

da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2025.00130562-15
Interessado: ROBERTO STOCHE
Código Cartográfico: 3441.32.31.0328.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2026 e 2027, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00130374-15
Interessado: MARIA ALICE BRIGATTI
Código Cartográfico: 3411.13.29.0377.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2026 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00078997-70
Interessado: MARIA CRISTINA NOVO
Código Cartográfico: 3421.54.20.0164.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2026 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE
INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO -
ITBI**

Protocolo: PMC.2018.00039068-61
Interessada: VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI- CNPJ: 19.672.953/0001-24
- Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, sob condição resolutória, publicada no DOM de 29/11/2018- Instrumento de aquisição: 1ª Alteração do Contrato Social de 16/10/2018, registrado Junta Comercial em01/11/2018
-Início das atividades da empresa: 06/02/2014
- Condição Resolutória:de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição do imóvel (16/10/2018), a interessada não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil
- Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI emitida em 18/02/2019
- Exercícios Fiscalizados: 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020
- Fim do Prazo da Condição Resolutória: 31/12/2020
- Registro da Transmissão da Propriedade à pessoa jurídica, a título de Conferên-

cia de Bens: Matrícula nº 17.427 - 4º CRI em 03/01/2019

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do(s) lançamento(s) do(s) Auto(s) de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

- a) online - pelo Ambiente Exclusivo de Finanças - por meio do link: <https://campinas.sp.gov.br/servico/ambiente-exclusivo-financas>
b) presencialmente - mediante agendamento prévio pelo Portal de Serviços - através do link: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>
Em caso de dúvidas, entre em contato por um dos canais de atendimento da Secretaria de Finanças. Acesso: <https://campinas.sp.gov.br/servico/atendimento-tributario-fincas-porta-aberta-e> verifique os canais disponíveis.

Para impugnar o(s) AIIM lançado(s), o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI na Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000317/2025**FUNDAMENTO LEGAL:**

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória do ITBI, em face do atendimento incompleto da Notificação Fiscal nº **TL.COND.DEZ/2021.PMC.2018.00039068-61**, por meio eletrônico em 02/09/2025 (nuria@telecargocom.br - informado no Requerimento Inicial1060583; regulatorio02@planned.com.br - Constante do Comprovante de CNPJ16260629; luciene@planned.com.br - informado no Requerimento13759241; e adelmo@planned.com.br e nataliaamorm@planned.com.br - informados no documento nº13583772), com prazo de atendimento até 02/10/2025, não tendo atendido a notificação em relação aos seguintes itens: ITEM 1: Informar a **NATUREZA DA DÍVIDA** da pessoa jurídica TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. - CNPJ: 03.469.066/0001-13, para com a pessoa jurídica VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 19.672.953/0001-24, liquidada com a Escritura de Dação em Pagamento de 13/04/2016; ITEM 2: Enviar a documentação comprobatória que originou a dívida da pessoa jurídica TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. - CNPJ: 03.469.066/0001-13, para com a pessoa jurídica VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 19.672.953/0001-24, liquidada com a Escritura de Dação em Pagamento de 13/04/2016; ITEM 3 - Declaração assinada pelo contador da empresa (VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 19.672.953/0001-24) informando os registros contábeis da dívida da pessoa jurídica TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. - CNPJ: 03.469.066/0001-13, para com a pessoa jurídica VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 19.672.953/0001-24; ITEM 4 - Declaração assinada pelo contador da empresa (VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 19.672.953/0001-24) informando os registros contábeis da LIQUIDAÇÃO da dívida da pessoa jurídica TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. - CNPJ: 03.469.066/0001-13, para com a pessoa jurídica VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 19.672.953/0001-24; e ITEM 5 - Caso os registros contábeis listados nos itens 3 e 4 acima não estejam nos arquivos de Escrituração Contábil Digital (SPED ECD) dos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, enviar em formato '.txt' ou cópias de segurança dos arquivos de Escrituração Contábil Digital (SPED ECD) referentes aos itens 3 e 4 acima; em decorrência do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº TL. COND.DEZ/2020.PMC.2018.00039068-61, para comprovar a preponderância da sua atividade mediante a apresentação de documentos comprobatórios do cumprimento da condição resolutória, imputada na decisão proferida pelo diretor do DRI através do protocolo nº PMC.2018.00039068-61, publicada no DOM em 29/11/2018, que reconheceu a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, do bem imóvel objeto da matrícula 17.427 - 4º CRI, sob condição resolutória de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição do imóvel (16/10/2018) não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições dos arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05. Contudo as notificações não foram atendidas, tampouco foi solicitada prorrogação de prazo.

Multa: 200.0000 UFIC

Valor da Obrigação Tributária em 03/10/2025: R\$ 976,10.

Campinas, 03 de outubro de 2025
TADEU CHUNG IN LEE
Auditor Fiscal Tributário Municipal

**NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº TLIL.COND.DEZ/2021.
PMC.2018.00039068-61**

(REFERENTE AO TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº TL.
COND.DEZ/2020.PMC.2018.00039068-61)

Protocolo: PMC.2018.00039068-61

Interessada:VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI- CNPJ: 19.672.953/0001-24

- Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, sob condição resolutória, publicada no DOM de 29/11/2018- Instrumento de aquisição: 1ª Alteração do Contrato Social de 16/10/2018, registrado Junta Comercial em01/11/2018

-Início das atividades da empresa: 06/02/2014

- Condição Resolutória:de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição do imóvel (16/10/2018), a interessada não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou

direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil

- Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI emitida em 18/02/2019

- Exercícios Fiscalizados: 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020

- Fim do Prazo da Condição Resolutória: 31/12/2020

- Registro da Transmissão da Propriedade à pessoa jurídica, a título de Conferência de Bens: Matrícula nº 17.427 - 4º CRI em 03/01/2019

Assunto: Verificação Obrigatória da Condição Resolutória Decorrente da Não Incidência do ITBI na Integralização do Capital Social com Bens Imóveis

Com fundamento nos artigos 17 a 23 e 63 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com o disposto nos artigos 5º, 6º, 18 e 19 da Lei Municipal nº 12.391/05, referente à auditoria fiscal decorrente do **TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº DU.COND.DEZ/2021.PMC.2018.00039068-61**, anexado no Protocolo SEI nº **PMC.2018.00039068-61**, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na decisão publicada no Diário Oficial do Município em 29/11/2018 (1093244), através do Protocolo nº **PMC.2018.00039068-61**, tendo em vista a documentação ora juntada aos autos, **FICAA PESSOA JURÍDICA, VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 19.672.953/0001-24, NOTIFICADA A APRESENTAR:**

ITEM 1: Informar a **NATUREZA DA DÍVIDA** da pessoa jurídica TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. - CNPJ: 03.469.066/0001-13, para com a pessoa jurídica VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 19.672.953/0001-24, liquidada com a Escritura de Dação em Pagamento de 13/04/2016;

ITEM 2: Enviar a documentação comprobatória que originou a dívida da pessoa jurídica TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. - CNPJ: 03.469.066/0001-13, para com a pessoa jurídica VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 19.672.953/0001-24, liquidada com a Escritura de Dação em Pagamento de 13/04/2016;

ITEM 3 - Declaração assinada pelo contador da empresa (VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 19.672.953/0001-24) informando os registros contábeis da dívida da pessoa jurídica TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. - CNPJ: 03.469.066/0001-13, para com a pessoa jurídica VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 19.672.953/0001-24;

ITEM 4 - Declaração assinada pelo contador da empresa (VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 19.672.953/0001-24) informando os registros contábeis da LIQUIDAÇÃO da dívida da pessoa jurídica TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. - CNPJ: 03.469.066/0001-13, para com a pessoa jurídica VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 19.672.953/0001-24;

ITEM 5 - Caso os registros contábeis listados nos itens 3 e 4 acima não estejam nos arquivos de Escrituração Contábil Digital (SPED ECD) dos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, enviar em formato '.txt' ou cópias de segurança dos arquivos de Escrituração Contábil Digital (SPED ECD) referentes aos itens 3 e 4 acima.

PRAZO DE ATENDIMENTO:10/10/2025

FORMA DE ATENDIMENTO: Enviar a documentação solicitada para os e-mails dri.itbi@campinas.sp.gov.br e tadeu.lee@campinas.sp.gov.br, informando no campo "ASSUNTO" o número da Notificação Fiscal (TLIL.COND.DEZ/2021.PMC.2018.00039068-61).

OBSERVAÇÕES

1 - Na impossibilidade de apresentar algum item, fazer declaração por escrito dos motivos pelo não cumprimento;

2 - O não cumprimento desta intimação caracteriza infração tributária, sendo aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 12.391/2005, na Lei nº 5.172/1966 (CTN) e na Lei nº 8.137/1990.

Campinas, 03 de outubro de 2025

TADEU CHUNG IN LEE

Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2025.00009632-78

Interessado: MARIO SÉRGIO MARQUES

Código Cartográfico: 3423.14.15.0119.01009

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU do exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.14.15.0119.01009, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda do seu objeto**, posto que o lançamento ora impugnado foi cancelado, face à renovação da isenção de IPTU para imóvel tombado, conforme decisão contida no protocolo PMC.2024.00103463-44.

Protocolado: PMC.2025.00017826-92

Interessado: RICLED Empreendimentos Imobiliários EIRELI

Requerentes: Thaynara Aparecida Sousa de Freitas

Código Cartográfico: 3422.11.13.0177.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4º combinado com os artigos 68, 69, 70, 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI-SMF nº 008/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3422.11.13.0177.00000**, com fundamento nos artigos 13, 14 e inciso IX do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, quanto a alegação de isenção para área de preservação ambiental permanente nos termos do inciso V, do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001, tendo em vista que não foram apresentados os documentos imprescindíveis à análise do mérito do pleito, previstos no artigo 10 do Decreto 19.723/2017, ademais não foi observado o prescrito no artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007, que estabelece que os pedidos de isenção devem ser formulados por meio de procedimento específico e também a intempestividade do pedido devido à exigência contida no artigo 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, que estipula que os pedidos de

isenção devem ser requeridos no ano em curso para gozo no exercício seguinte. **Fica o requerente desde já notificado para, em o querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento deste pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/2007.**

Protocolado: PMC.2025.00017830-79
Interessado: RICLED Empreendimentos Imobiliários EIRELI
Requerentes: Thaynara Aparecida Sousa de Freitas
Código Cartográfico: 3422.11.13.0998.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4º combinado com os artigos 68, 69, 70, 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI-SMF nº 008/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3422.11.13.0998.00000**, com fundamento nos artigos 13, 14 e inciso IX do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, quanto a alegação de isenção para área de preservação ambiental permanente nos termos do inciso V, do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001, tendo em vista que não foram apresentados os documentos imprescindíveis à análise do mérito do pleito, previstos no artigo 10 do Decreto 19.723/2017, ademais não foi observado o prescrito no artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007, que estabelece que os pedidos de isenção devem ser formulados por meio de procedimento específico e também a intempestividade do pedido devido à exigência contida no artigo 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, que estipula que os pedidos de isenção devem ser requeridos no ano em curso para gozo no exercício seguinte. **Fica o requerente desde já notificado para, em o querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento deste pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/2007.**

Protocolado: PMC.2025.00025534-41
Interessado: PRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER
Código Cartográfico: 3433.62.63.0213.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3433.62.63.0213.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 03/2025, conforme decisão contida no protocolo PMC.2024.00122076-43.

Campinas, 03 de outubro de 2025
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
ERRATA

Protocolado: PMC.2024.00002726-07
Interessado: ARCEL S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Requerente: NIVALDO ALVES GATTO
Códigos Cartográficos: 3423.14.00.0224.01001 a 3423.14.00.0224.01066; 3423.14.00.0224.01068 a 3423.14.00.0224.01090; e 3423.14.00.0224.01094 a 3423.14.00.0224.01133

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Consubstanciado nas disposições do artigo 87 da Lei nº 13.104/2007, retifico a Decisão de primeira instância administrativa publicada no Diário Oficial do Município em 15/09/2025, tendo em vista que foi verificado lapso no exercício decidido no texto da decisão, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
"certifico que resta prejudicada a análise do mérito do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU referentes ao **exercício de 2025,**"
LEIA-SE:
"certifico que resta prejudicada a análise do mérito do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU referentes ao **exercício de 2024,**"
Os demais dados da decisão permanecem inalterados.

Campinas, 03 de outubro de 2025
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - IN-DRI 08/2024 - Área de Contencioso - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00004786-55
Interessado(a):GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52
Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI**na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa**GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52**e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05.**Deixo de recorrer de oficio**tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinaspara fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDI-MENTO	MATRÍCULA INDIVIDUALI-ZADA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
ALEXANDRE LONGO NASCIMENTO	445.245.048-26	SANTORINI RESIDENCE	274.400	3º	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA, CEP 13.060-562, CAMPINAS/SP.	3	1304	212	R\$ 264.000,00
JOSE AILTON DE MELLO	155.749.108-96	SANTORINI RESIDENCE	274.448	3º	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA, CEP 13.060-562, CAMPINAS/SP.	1	1412	103	R\$ 326.000,00
KAIQUI HENRIQUE ANUNCIAÇÃO MAR-TINS	541.487.728-90	SANTORINI RESIDENCE	274.411	3º	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA, CEP 13.060-562, CAMPINAS/SP.	2	1308	249	R\$ 264.000,00
VANESSA LAILA OLI-VEIRA CARVALHO	063.346.095-80	SANTORINI RESIDENCE	274.461	3º	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA, CEP 13.060-562, CAMPINAS/SP.	1	1505	177	R\$ 325.000,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00004795-46
Interessado(a):TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A -CNPJ:09.625.762/0001-58
Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI**na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa**TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A - CNPJ: 09.625.762/0001-58**e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05.**Deixo de recorrer de oficio**tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinaspara fins de registro e demais atos relacio-

nados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA INDIVIDUAL Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
EDVALDO DIMAS DA SILVA	136.012.146-36	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.819	3º CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS, CAMPINAS/SP	1	506	R\$ 234.616,93
EVELLYN EDUARDA DE JESUS DA SILVA	396.816.848-85	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.767	3º CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS, CAMPINAS/SP	1	110	R\$ 225.287,79
KEITYANE GOMES MARTINS	504.559.538-56	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.766	3º CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS, CAMPINAS/SP	1	109	R\$ 224.607,64
LEONARDO DE SOUZA FLAUSINO	476.331.898-51	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	280.067	3º CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS, CAMPINAS/SP	2	1003	R\$ 243.218,11
MATHEUS HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA	501.985.958-32	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.892	3º CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS, CAMPINAS/SP	1	1009	R\$ 240.447,65
PEDRO HENRIQUE SEMIAO	475.766.418-43	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	280.003	3º CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS, CAMPINAS/SP	2	509	R\$ 225.326,13

Campinas, 03 de outubro de 2025

RAFUEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2025.00115986-14

Interessado: MOACIR CHUEIRI

Requerente: JOSÉ RODRIGUES COSTA

Código Cartográfico: 3214.51.12.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo, e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e a Instrução Normativa DRI/SMF nº 008/2024, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 05/09/2025 que não conheceu do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo relativo ao exercício de **2025**, do imóvel de código cartográfico nº **3214.51.12.0001.01001**, com fulcro nos artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerente não logrou êxito em justificar a inobservância do prazo legal de impugnação do lançamento questionado, inclusive, exercícios anteriores, portanto, não superou os motivos e fundamentos da decisão guerreada que embasaram o não conhecimento do pedido, conforme exigido no parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2025.00017824-21

Interessado: RICLED Empreendimentos Imobiliários EIRELI

Requerentes: Thaynara Aparecida Sousa de Freitas

Código Cartográfico: 3422.11.13.1082.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4º combinado com os artigos 68, 69, 70, 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI-SMF nº 008/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3422.11.13.1082.00000**, com fundamento nos artigos 13, 14 e inciso IX do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, quanto a alegação de isenção para área de preservação ambiental permanente nos termos do inciso V, do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001, tendo em vista que não foram apresentados os documentos imprescindíveis à análise do mérito do pleito, previstos no artigo 10 do Decreto 19.723/2017, ademais não foi observado o prescrito no artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007, que estabelece que os pedidos de isenção devem ser formulados por meio de procedimento específico e também a intempestividade do pedido devido à exigência contida no artigo 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, que estipula que os pedidos de isenção devem ser requeridos no ano em curso para gozo no exercício seguinte. Fica o requerente desde já notificado para, em o querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento deste pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2025.00017838-26

Interessado: RICLED Empreendimentos Imobiliários EIRELI

Requerentes: Thaynara Aparecida Sousa de Freitas

Código Cartográfico: 3422.11.13.0130.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4º combinado com os artigos 68, 69, 70, 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI-SMF nº 008/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3422.11.13.0130.00000**, com fundamento nos artigos 13, 14 e inciso IX do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, quanto a alegação de isenção para área de preservação ambiental permanente nos termos do inciso V, do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001, tendo em vista que não foram apresentados os documentos imprescindíveis à análise do mérito do pleito, previstos no artigo 10 do Decreto 19.723/2017, ademais não foi observado o prescrito no artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007, que estabelece que os pedidos de isenção devem ser formulados por meio de procedimento específico e também a intempestividade do pedido devido à exigência contida no artigo 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, que estipula que os pedidos de isenção devem ser requeridos no ano em curso para gozo no exercício seguinte. Fica o requerente desde já notificado para, em o querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento deste pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2025.00017817-00

Interessado: RICLED Empreendimentos Imobiliários EIRELI

Requerentes: Thaynara Aparecida Sousa de Freitas

Código Cartográfico: 3422.11.13.0531.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4º combinado com os artigos 68, 69, 70, 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI-SMF nº 008/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3422.11.13.0531.00000**, com fundamento nos artigos 13, 14 e inciso IX do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, quanto a alegação de isenção para área de preservação ambiental permanente nos termos do inciso V, do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001, tendo em vista que não foram apresentados os documentos imprescindíveis à análise do mérito do pleito, previstos no artigo 10 do Decreto 19.723/2017, ademais não foi observado o prescrito no artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007, que estabelece que os pedidos de isenção devem ser formulados por meio de procedimento específico e também a intempestividade do pedido devido à exigência contida no artigo 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, que estipula que os pedidos de isenção devem ser requeridos no ano em curso para gozo no exercício seguinte. Fica o requerente desde já notificado para, em o querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento deste pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 03 de outubro de 2025

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFT - Matrícula 109867-5 - IN-DRI 08/2024 - Área de Contencioso - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2025.00105695-72

Sujeito Passivo:André Nunes Viana de Souza

Inscrição Mobiliária:451.134-4

Requerente / Procurador(es):André Nunes Viana de Souza

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 451.134-4, a partir de 31/12/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2024.00157925-80
Sujeito Passivo:Ricardo Oliveira da Silva
Inscrição Mobiliária:413.577-6

Requerente / Procurador(es):Ricardo Oliveira da Silva
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 413.577-6, a partir de 08/01/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2025.00097927-01
Sujeito Passivo:BRUPARK - SERVICOS DE ESTACIONAMENTO E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA LTDA
CNPJ:32.247.170/0001-61
Inscrição Mobiliária:5215846

Requerente / Procurador(es):BRUNA MELLO
Assunto:Pedido de cancelamento de nota fiscal
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/2007, na INSTRUÇÃO NORMATIVA DRM/SMF Nº 02, DE 2024, Art. 3º, §1º, inciso I e na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 13/03/2025 - DRM/SMF, arts. 21 e 25, **DEFIRO** o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento das notas fiscais nº 94 e 95, emitidas em 10/12/2024, nos valores de R\$3.000,00 cada uma delas, na inscrição municipal número 5215846. Quanto à restituição do valor do ISSQN recolhido, o contribuinte deverá fazer pedido próprio.

Processo SEI:PMC.2025.00115855-55
Sujeito Passivo:Luan Luiz Rodrigues
Inscrição Mobiliária:205.542-2
Requerente / Procurador(es):Luan Luiz Rodrigues

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 205.542-2, a partir de 02/01/2012, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo SEI:PMC.2025.00090531-42
Sujeito Passivo:Imobisa Consultoria Imobiliária Ltda.
CNPJ:07.575.176/0001-10
Representante/Procurador:Carlos César Francisco

Assunto:Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - Guia: 009996/2010
Atendendo ao disposto no art. 68 da Lei Municipal 13.104/2007, não conheço da impugnação ao lançamento do ISSQN Construção Civil sob o nº **009996/2010** por ser intempestiva e por ter sido exaurida a esfera administrativa, com fundamento no art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/07, haja vista decisão definitiva no âmbito administrativo, relativamente ao mesmo lançamento, ter sido publicada no Diário Oficial do Município em 24/01/2020, em sede do protocolo 2010/10/14423.

Campinas, 02 de outubro de 2025
CÉSAR YUKIO SAITO
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Gabriela Aparecida Novaes, matrícula 143667-8
Data: **03/10/2025 às 09h00**

Henrique Tadeu Fiel, matrícula 128917-9
Data: **03/10/2025 às 09h30**

Idalvino dos Anjos, CPF: 927.660.308-59
Data: **03/10/2025 às 10h00**

Ondina Pires Barbosa, matrícula 131270-7
Data: **06/10/2025 às 09h00**

Maria Aparecida Silva Piai, matrícula 125378-6
Data: **06/10/2025 às 09h30**

Gabriel Gomes de Paiva, matrícula 142987-6
Data: **06/10/2025 às 10h00**

Campinas, 01 de outubro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROGRAMAÇÃO EGDS

OFICINAS

CONFIRA LOCAIS E HORÁRIOS

03/10	04/10	06/10	08/10	16/10
CRAS NELSON MANDELA R. CARMEN DE ANGELIS NICOLETI, 0 DIC V - CAMPINAS DAS 10h ÀS 13h	FÊMEA FÁBRICA R. BARÃO DE JAGUARA, 576, CAMPINAS DAS 16h ÀS 17h	NAED SUDOESTE R. MANOEL FRANCISCO MENDES, 171 - JARDIM DO TREVO, CAMPINAS DAS 16h ÀS 16h	CRAS VIDA NOVA R. ODETE TEREZINHA SANTUCCI OCTAVIANO, 92, CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA, CAMPINAS DAS 14h ÀS 17h	ASSOCIAÇÃO VILA COSTA E SILVA R. DOS IBITURANAS, 53-97 - VILA COSTA E SILVA DAS 09h ÀS 12h
21/10	22/10	24/10	25/10	26/10
CPTI R. VLADIMIR PINTO, 37 - CHÁCARA BOA VISTA DAS 13h30 ÀS 18h30	ESCOLA PAVANATTI AV. JOSÉ OLIVEIRA CARNEIRO, 2 - CHÁCARA SANTOS DUMONT DAS 19h ÀS 22h	CONCHA ACÚSTICA AV. DOUTOR HEITOR PENTEADO, 1671 - PARQUE PORTUGAL, LAGOA DO TAQUARAL DAS 17h ÀS 20h	UBS DIC 1 R. IGARAPÉ, 1400 - DIC 1 (CONJUNTO HAB. MONSIEGROS LUIZ FERNANDO ABREU) DAS 15h ÀS 18h	INSTITUIÇÃO DIAS DA CRUZ R. JOÃO RODRIGUES SERRA, 451 - JARDIM EULINA, CAMPINAS DAS 14h30 ÀS 17h30

OUTUBRO rosa

ABERTO ÀS SERVIDORAS E TODA A COMUNIDADE

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Inscrições abertas - Oficina de Defesa Pessoal Feminina

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SMGDP, por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor/EGDS, em parceria com a iniciativa Empodere-se, promove 10 oficinas de Defesa Pessoal Feminina dentro da programação do Outubro Rosa de Campinas.

O objetivo é fomentar nas mulheres o reconhecimento e enfrentamento de situações de risco, por meio de técnicas físicas e psicológicas de autodefesa, prevenção de relacionamentos abusivos e reflexões sobre diferentes formas de violência.

Público-alvo: Servidoras municipais, trabalhadoras de instituições parceiras, usuárias dos serviços públicos, familiares e toda a comunidade feminina de Campinas.

Classificação: a partir de 14 anos (dos 14 aos 17 anos é necessária autorização do responsável).

Conteúdo das oficinas:

Reconhecimento de categorias de violência

Percepção de ambiente e proteção do espaço íntimo

Movimentos básicos de autodefesa

Uso da voz como ferramenta de defesa

Saídas de agressões típicas (pegada de braço, cabelo, estrangulamento, abraços por trás, violência sexual)

Uso de objetos potencializadores de força

Datas, locais e horários

03/10/25 (sexta-feira) - 10h às 13h
CRAS Nelson Mandela - R. Carmen de Angelis Nicoleti, 0 - DIC V, Campinas - SP, 13054-532

04/10/25 (sábado) - 14h às 17h
Fêmea Fábrica - R. Barão de Jaguara, 576, Campinas - SP, 13015-000

06/10/25 (segunda-feira) - 09h às 11h
NAED Sudoeste - R. Manoel Francisco Mendes, 171 - Jardim do Trevo, Campinas - SP, 13030-110

08/10/25 (quarta-feira) - 14h às 17h
CRAS Vida Nova - R. Odete Terezinha Santucci Octaviano, 92, Conjunto Habitacional Vida Nova, Campinas - SP

16/10/25 (quinta-feira) - 09h às 12h
Associação Vila Costa e Silva - R. dos Ibituranas, 53-97 - Vila Costa e Silva, Campinas - SP, 13081-100

20/10/25 (segunda-feira) - 14h30 às 17h30
Instituição Dias da Cruz - R. João Rodrigues Serra, 451 - Jardim Eulina, Campinas - SP, 13063-240

21/10/25 (terça-feira) - 13h30 às 18h30
CPTI - R. Vladimir Pinto, 37 - Chácara Boa Vista, Campinas - SP, 13068-560

22/10/25 (quarta-feira) - 19h às 22h
Escola Pavanatti - Av. José Oliveira Carneiro, 2 - Chácara Santos Dumont, Campinas - SP, 13056-126

24/10/25 (sexta-feira) - 17h às 20h
Concha Acústica - Av. Dr. Heitor Penteado, 1671 - Parque Portugal (Lagoa do Taquaral), Campinas - SP, 13075-460

25/10/25 (sábado) - 10h às 13h
UBS DIC 1 - R. Igarapé, 1400 - DIC I (Conjunto Hab. Monsenhor Luiz Fernando Abreu), Campinas - SP, 13056-340

Links importantes:

Inscrições: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeEDwoIs4jX8jhm_pOc-1gabMzf06DaJOB1a4m4UM_TixQVQ/viewform?usp=header

Site Empodere-se: www.empoderese.social

Instagram: @empoderese.social

Mais informações: Whatsapp 19-2515-7132

CURSOS



Curso: Enfrentamento à LGBTfobia e Atendimento Inclusivo

Capacitação para servidoras, servidores e conselheiros(as) de políticas públicas interessados sobre diversidade, atendimento humanizado e estratégias de enfrentamento à LGBTfobia.

Datas e horários das turmas

Escolha o melhor dia e horário. Serão 10 turmas, cada uma com duração de 4 horas.

- | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| • 15/10 (quarta-feira) - 13h às 17h | • 20/10 (segunda-feira) - 13h às 17h |
| • 16/10 (quinta-feira) - 13h às 17h | • 27/10 (segunda-feira) - 08h às 12h |
| • 17/10 (sexta-feira) - 08h às 12h | • 27/10 (segunda-feira) - 13h às 17h |
| • 17/10 (sexta-feira) - 13h às 17h | • 29/10 (quarta-feira) - 13h às 17h |
| • 20/10 (segunda-feira) - 08h às 12h | • 31/10 (sexta-feira) - 13h às 17h |

Local: EGDS - R. José Paulino, 1.399 - Ed. Arcadas (1º andar)

GARANTA SUA VAGA!



Enfrentamento à LGBTfobia e Atendimento Inclusivo

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, convida servidoras, servidores e conselheiros(as) de políticas públicas para participarem da formação voltada à promoção de ambientes mais seguros, inclusivos e livres de preconceito.

O curso tem como objetivo sensibilizar agentes públicos para o compromisso com a identificação e intervenção respeitosa em situações de discriminação motivadas por LGBTfobia, assegurando práticas de acolhimento, respeito aos direitos humanos e uso adequado do nome social.

Local: EGDS - R. José Paulino, 1.399 - Ed. Arcadas (1º andar)

Conteúdo:

Fundamentos sobre diversidade sexual e de gênero

Marco legal e políticas públicas para a população LGBTQIA+

Atendimento humanizado e práticas de acolhimento

Protocolos e encaminhamentos em casos de violência

Estratégias institucionais de combate à discriminação

Duração: Cada turma terá 4 horas, totalizando 10 turmas.

Datas e horários das turmas

15/10 (quarta-feira) - 13h às 17h

16/10 (quinta-feira) - 13h às 17h

17/10 (sexta-feira) - 08h às 12h

17/10 (sexta-feira) - 13h às 17h

20/10 (segunda-feira) - 08h às 12h

20/10 (segunda-feira) - 13h às 17h

27/10 (segunda-feira) - 08h às 12h

27/10 (segunda-feira) - 13h às 17h

29/10 (quarta-feira) - 13h às 17h

31/10 (sexta-feira) - 13h às 17h

Inscrições: <https://forms.gle/CcHsJJrp7i18ygvv9>

Mais informações: Whatsapp 19-2515-7132

CURSO:

CURSO

Visão Zero e Sistemas Seguros no Planejamento das Políticas Públicas

Público-alvo: Técnicos (as) e gestores (as) das secretarias de Campinas, especialmente das áreas de mobilidade urbana, planejamento urbano, saúde, educação, segurança e assistência social.

Cronograma:
08 e 22 de outubro
05, 12 e 26 de novembro
Das 8h às 12h
Presencial
Local: Faculdade Sofia
Rua Barreto Leme, 1552

Inscrições

Apoio:
Bloomberg Philanthropies Initiative for Global Road Safety WRI BRASIL

Realização:
EMDEC SETRANSP EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Visão Zero e Sistemas Seguros no Planejamento das Políticas Públicas

O curso aborda os fundamentos da abordagem Visão Zero e do conceito de Sistemas Seguros aplicados ao planejamento de políticas públicas de segurança viária. A partir de referências internacionais e do contexto local de Campinas, os participantes irão compreender os princípios, eixos estratégicos e ferramentas de gestão da segurança no trânsito.

O curso combina exposições teóricas, dinâmicas participativas e oficinas práticas, com foco na construção de soluções intersetoriais para os principais fatores de risco.

Datas: 08/10 - 22/10 - 05/11 - 12/11 e 26/11/2025

Horário: 8h às 12h

Carga Horária: 20h (5 encontros de 4h)

Local: Faculdade Sofia (Rua Barreto Leme, 1552)

Público alvo: Técnicos e gestores das secretarias de Campinas, especialmente das áreas de mobilidade urbana, planejamento urbano, saúde, educação, segurança, assistência social e outras áreas de mobilidade urbana.

Modalidade Presencial

Inscrições: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/516132?newtest=Y&lang=pt-BR>

Mais informações: Whatsapp 19-2515-7131

CURSO

Modalidade: PRESENCIAL

Atuação em Comissão de Heteroidentificação nos Concursos Públicos

Público-alvo: Servidores públicos interessados em atuar na comissão de heteroidentificação nos concursos públicos da Prefeitura de Campinas.

Cronograma
30/10, 06, 13, 27/11 e 04/12
das 13h às 17h
LOCAL: Sala 25-EGDS
Rua José Paulino, 1399, Ed. Arcadas, 1º andar

Inscrições

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso: Atuação em Comissão de Heteroidentificação nos Concursos Públicos

Público-alvo: Servidores(as) com interesse em atuar na comissão de heteroidentificação nos concursos públicos da Prefeitura Municipal de Campinas.

Data: 30 de outubro, 06, 13 e 27 de novembro e 04 de dezembro de 2025.

Horário: das 13:00 às 17:00

Local: Sala 25-EGDS - Rua José Paulino 1399, Ed. Arcadas, 1º andar

Ementa: Ampliar saberes sobre:- Relações étnico-raciais e racismo;
- Legislação relacionada à igualdade racial e combate ao racismo;
- Ações Afirmativas e cotas raciais;
- Heteroidentificação na prática;

- Procedimentos de heteroidentificação /Avaliação da formação.

Objetivo: Capacitar servidores(as) públicos(as) com os conhecimentos teóricos e práticos necessários para a atuação responsável na comissão de heteroidentificação municipal, com vistas às políticas afirmativas e às diretrizes de aprimoramento de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SMGDP.

Formadores de notória especialidade

Metodologia ativa de aprendizagem

Carga horária para certificação: 20 horas

Inscrições: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/516569?lang=pt-BR>

Mais informações: Whatsapp 19-2515-7132

Parcerias EGDS

Parcerias EGDS

Cursos ENAP

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:
<https://www.escolavirtual.gov.br> ou QR Code





Mais informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br




Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 02 de outubro de 2025
CELIA R. F. BORTOLOZO
 Coordenadora Pedagógica da CSICS
LIGIA TELES BRITO
 Coordenadora Departamental da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
 Diretor do DAGPI

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Henrique Tadeu Fiel, matrícula 128917-9
 Referente: Aposentadoria por Invalidez
 Conclusão: Parecer favorável. JMO: 37/2025

Bruna Rangel Alonso, CPF: 381.782.718-00
 Referente: recurso de exame admissional - Edital: 01/2022 (Agente de Educação Infantil)
 SEI PMC.2025.00141811-53
 Conclusão: Indeferido

Campinas, 03 de outubro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) KAMILA DOMINGUES RAMOS a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00122398-55.

Campinas, 03 de outubro de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
 Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Andreza Gonçalez, matrícula 130114-4
 Data: 07/10/2025 às 09h00

Simone da Silva Fastrone, matrícula 144012-8
 Data: 07/10/2025 às 09h30

Everton Davanazo, matrícula 143205-2, acompanhando Lara Vitória Ferreira Davanazo, CPF 573.572.518-10
 Data: 07/10/2025 às 10h00

Campinas, 03 de outubro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) VALQUIRIA GAIAO PALMIERI a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00133627-58.

Campinas, 03 de outubro de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
 Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) ANGELICA SOARES GONDARIZ a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo HMMG.2025.000002628-14.

Campinas, 03 de outubro de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
 Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) MARTA ELENA ROGERI SOLER a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00134982-26.

Campinas, 03 de outubro de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
 Diretor do DAGP/SMGDP

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA 105142/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00005663-50

RESOLVE

Revogar, a partir de 13/08/2025, a portaria 103660/2025, que designou a servidora CELIA ARAUJO MOURA SAVEDRA, matrícula 138908-4, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI Dulcinéia Regina Bitencourt Alves.

Campinas, 03 de outubro de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
 Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (Edital 01/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Enfermeiro**:

Nome: Ana Paula Foester
 Avaliação Médica: Apto

Nome: Jaqueline de Lima Souto
 Avaliação Médica: Apto

Nome: Vanessa Alice Perez Dourado
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 03 de outubro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105143/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00148147-09

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 30/09/2025, a servidora RITA DE KASSIA CARVALHO SILVA, matrícula 132819-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 105144/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00146797-39

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 02/10/2025, a servidora VANESSA TASSE CASTRO, matrícula 139679-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 105145/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00103226-82

RESOLVE

Designar o servidor MARCO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 108793-2, para responder pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle, durante o afastamento do servidor ALBERTO ALVES DA FONSECA, matrícula 141252-3, no período de 17/11/2025 a 01/12/2025, por férias regulamentares.

PORTARIA 105146/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2023.00009021-12

RESOLVE

Demitir, a partir de 01/10/2025, o Servidor Público Municipal, matrícula 131535-8, por infração aos preceitos dispostos nos artigos 184, incisos IV, V, VI e VII; 186; 189; 191, inciso V; 198, incisos IV e V; e 200 da Lei Municipal nº 1.399/1955 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, artigos 15, 17, 18 e 18-A da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Campinas, 03 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Terapeuta Ocupacional**:

Nome: Maria Julia Felix Huber
Avaliação Médica: Apto

Nome: Marisol Watanabe
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 03 de outubro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2025/10/3291 Interessada: Márcia Cristina Marcondes
Assunto: Regularização Fundiária Urbana (REURB) - Pedido Individual de Lote

Com base na Lei Complementar n.º 435/2023, **CONHEÇO** e **INDEFIRO** o pleito efetivado no Protocolo Administrativo n.º 2025/10/3291, fundamentado nos termos dos incisos I e II do art. 11 da Lei 13.465/2017.

Compareça o interessado para ciência; à rua São Carlos, n.º 677, Parque Itália, Campinas-SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Despacho, após este período o referido Protocolo será encaminhado ao arquivo.

Publique-se.

CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE

Processo SEI COHAB.2023.00005944-69 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º 16277741), certifico o **DESLIGAMENTO** da Sra. LARISSA CHAVES, portadora do RG nº 37.992.XXX-X-SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF nº 471.412.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se.

Campinas, 03 de outubro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2022.00008638-85 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º 16291242), certifico o

DESLIGAMENTO da Sra. KAMILY ANDREZA MAJOR, portadora do RG nº 45.583.XXX-X-SSP/SP e inscrito sob o CPF/MF nº 362.276.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se.

Campinas, 03 de outubro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2024.00149797-91 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º 16291386), certifico o **DESLIGAMENTO** do Sr. CLEYDE MOREIRA DA PAZ, portador do RG nº 24.004.XXX-X-SSP/SP e inscrito sob o CPF/MF nº 355.371.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se.

Campinas, 03 de outubro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2022.00014038-29 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º 16350124), certifico o **DESLIGAMENTO** da Sra. LUCILENE ALMEIDA DE ANDRADE, portadora do RG nº 52.765.XXX-X-SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF nº 492.021.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se.

Campinas, 03 de outubro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2024.00078238-62 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º 16368747), certifico o **DESLIGAMENTO** da Sra. LEONICE SIQUEIRA, portadora do RG nº 37.234.XXX-X-SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF nº 328.795.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se.

Campinas, 03 de outubro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2024.00128924-19 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º 16333421), certifico o **DESLIGAMENTO** do Sr. ?FRANKLIN D'LANE SANTOS ESTRELA, portador do RG nº 64.885.XXX-X-SSP/SP e inscrito sob o CPF/MF nº 671.165.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

?1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.
Publique-se.

Campinas, 03 de outubro de 2025
LUÍZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2023.00000569-98 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º **16399342**), certifico o **DESLIGAMENTO** da Sra. **MARIA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 41.512.XXX-X-SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF n.º 360.909.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal n.º 13.197/2007 e Decreto Municipal n.º 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.
Publique-se.

Campinas, 03 de outubro de 2025
LUÍZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2023.00001574-17 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º **16398247**), certifico o **DESLIGAMENTO** do Sr. **MARCOS ROBERTO FERREIRA**, portador do RG n.º 25.001.XXX-X-SSP/SP e inscrito sob o CPF/MF n.º 215.930.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal n.º 13.197/2007 e Decreto Municipal n.º 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.
Publique-se.

Campinas, 03 de outubro de 2025
LUÍZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE OBRAS

TERMO PARCIAL DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

Ref.: Protocolado administrativo nº 2019/19/00023
Loteamento: Residencial Jardim Madrid
Aprovação: Decreto nº 22.185 de 14 de junho de 2022.
Pelo presente TERMO PARCIAL DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, o Departamento Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do decreto de aprovação acima citado, atesta a execução do melhoramento público relacionado abaixo, de acordo com os padrões técnicos definidos pela Prefeitura Municipal de Campinas.
Art. 5º (?)
II - Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados.
O melhoramento público ora recebido, fica sob responsabilidade do loteador, a contar desta data e pelo período estabelecido na legislação vigente - Lei 14.406 de 10 de janeiro de 2002, pelos seus defeitos, danos, avarias e demais problemas de ordem técnica e, não exime o cumprimento das demais obrigações estabelecidas no decreto em referência.

Campinas, 03 de maio de 2024
ENG.º MÁRCIO DIVINO ABDALLA
ENG.º FISCAL / D.O./SEINFRA
GISELE DIAS DA SILVA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE LOTEAMENTOS
ENG.º PÉRCIO FERREIRA FILHO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS EM EXERCÍCIO - PORTARIA Nº 10675/2024
ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Despacho Autorizativo

Processo Administrativo nº:PMC.2024.00086612-11
Interessado:Secretaria Municipal de Governo
Assunto:Ata de Registro de Preços nº: 023/2025
Objeto:Registro de Preços de prestação de serviços Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), contemplando diversos formatos, tanto nas dependências da CONTRATAÇÃO quanto nas dependências da CONTRATANTE, incluindo as atividades de recepção, devolução, transporte, preparação, digitalização, certificação, indexação e disponibilização dos documentos em plataforma online de consulta ou outros sistemas de consulta designados pela CONTRATANTE.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações,**AUTORIZO**a despesa no valor total de**R\$ 16.828,60**(dezesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) em favor da empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A.**, CNPJ Nº 48.197.859/0001-69, conforme relacionado abaixo, por itens, quantidades, valores unitários e valores totais, que compõem a**Ata de Registro de Preços nº 023/2025**, devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício.
Item 04 - Quant. 30 (R\$ 99,220) no valor total de R\$ 2.976,60 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)
Item 05 - Quant. 30.000 (R\$ 0,260) no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil, e oitocentos reais)
Item 06 - Quant. 500 (R\$ 1,260) no valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Item 07 - Quant. 1.200 (R\$ 0,310) no valor total de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)
Item 08 - Quant. 1.200 (R\$ 4,200) no valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)
Item 23 - Quant. 500 (R\$ 0,020) no valor total de R\$ 10,00 (dez reais)
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1 - à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
2 - à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para que, no prazo de 10 (dez) dias, tome ciência da r. decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01378/2025/ADC	WORK CAFE IGUATEMI-CAMPINAS-SP	BANCO SANTANDER BRASIL SA
01126/2025/ADC	MAZE	MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA
01125/2025/ADC	GARBO	GARBO S/A
01122/2025/ADC	ORIBA	SHOULDER SA
01120/2025/ADC	MR JONES IGUATEMI	GLAUBER JS DA COSTA CONFECCOES
01114/2025/ADC	MC DONALDS CARREFOUR CAMPINAS VALINHOS	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
01102/2025/ADC	CRISLEN	BATAUS E BASSAN LTDA
01096/2025/ADC	DEMOCRATA	CALCADOS NOVA RIBEIRANIA RP LTDA
01093/2025/ADC	CAMISARIA COLOMBO CHACARA DA REPUBLICA	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS SA
01091/2025/ADC	BENNEMANN	RSF COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA
01087/2025/ADC	LUPO	SCL COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
01050/2025/ADC	CIA HERING DOM PEDRO	CIA HERING
01043/2025/ADC	PADARIA LAGOA DO TAQUARAL	CF TAQUARAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
01017/2025/ADC	DECOLAR COM DOM PEDRO	DECOLAR COM LTDA
00947/2025/ADC	PANIFICADORA E CONFEITARIA AVENIDA	AJMV PANIFICACAO E CONFEITARIA LTDA/MARIA EVA FERREIRA DOS SANOS CONFEITARIA ME
00932/2025/ADC	EMPORIO ALEX JARDIM DO LAGO	EA9 FASHION COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA
00882/2025/ADC	ASICS	ASICS BRASIL DISTRIBUICAO E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
00837/2025/ADC	PUMA	PUMA SPORTS LTDA
00809/2025/ADC	HERING	GALERO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
00785/2025/ADC	EMPORIO ALME	EMPORIO ALME CAMPINAS LTDA
00768/2025/ADC	BRAZ PIZZARIA	SERGIPE COMERCIO DE ALIMENTOS E PROMOCOES LTDA

Campinas, 03 de outubro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam a empresa autuada e seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS para que, no prazo de 10 (dez) dias, tomem ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01737/2024/ADC	SUPERMERCADOS DALBEN BARAO GERALDO	SUPERMERCADOS DALBEN LTDA	RICARDO BONATO – OAB/SP 213.302

Campinas, 03 de outubro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para que, no prazo de 10 (dez) dias, tome ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância, e querendo, apresente recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01779/2024/ADC	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
01767/2024/ADC	CASAS BAHIA ALVARES MACHADO	VIA SA
01765/2024/ADC	LOJAS BESNI MATRIZ	LOJAS BELIAN MODA LTDA
01753/2024/ADC	MAGAZINE LUIZA TAQUARAL	MAGAZINE LUIZA SA
01752/2024/ADC	EXPRESSO GARDENIA - RODOVIARIA CAMPINAS	EXPRESSO GARDENIA LTDA
01738/2024/ADC	SPANI JARDIM PAULICEIA	COMERCIAL ZARAGOZA IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA
01715/2024/ADC	ASSAI ATACADISTA ABOLICAO	SENDAS DISTRIBUIDORA SA
01481/2024/ADC	PLANO DE SAUDE BENEFICENCIA	ASSOCIACAO DE SAUDE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA
01275/2023/ADC	PLANO DE SAUDE BENEFICENCIA PORTUGUESA	ASSOCIACAO DE SAUDE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA
00738/2024/ADC	ARCA PNEUS	ARCA VEICULOS LTDA
00404/2025/ADC	ARCA PNEUS JARDIM GUANABARA	ARCA VEICULOS LTDA

Campinas, 03 de outubro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):
Prot. 2024/11/03868 - So Invest Emp. e Participacoes Ltda.
PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2025/10/03687 - Edson Mizuno
PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPFT/DEPLAN:
Prot. 2022/11/14696 - Carlos Alberto Murari

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Conversão de dados:
Prot. 2022/11/14869 - Fertimax Fertilizantes Organicos Ltda.

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 275/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2025.00141369-56**, proveniente da **Secretaria Municipal de Educação**.

Campinas, 01 de outubro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 272/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2025.00100781-61**, onde figura como interessado a **Coordenadoria Departamental de Relações do Trabalho e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde**.

Campinas, 30 de setembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo nº PMC.2025.00070039-97 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo de Fomenton.º 160/25 Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ **CNPJ nº 46.072.666/0001-56 Objeto:** Projeto Teclando para o Sucesso. **Valor:** R\$ 143.200,00 **Prazo:** até 31/03/2026 **Assinatura:** 02/10/2025

Processo Administrativo nº PMC.2025.00135408-77 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Fomenton.º 166/25 Entidade:** INSTITUTO ARNEA **CNPJ nº 11.481.643/0001-10 Objeto:** Execução do projeto Ballet Arnea - Um sonho para se viver. **Valor:** R\$ 250.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/10/2025

Processo Administrativo nº PMC.2022.00058359-44 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 102/21 **Contratada:** CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS LTDA **CNPJ nº 04.004.209/0001-84 Termo de Contrato nº 124/21 Termo de Aditamento nº 179/25 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 13/09/2025 **Valor:** R\$ 7.069.951,05 **Assinatura:** 12/09/2025

Processo Administrativo nº PMC.2022.00058359-44 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 102/21 **Contratada:** GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA **CNPJ nº 18.787.702/0001-22? Termo de Contrato nº 124/21 Termo de Aditamento nº 180/25 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 13/09/2025 **Valor:** R\$ 1.876.551,36 **Assinatura:** 12/09/2025

Processo Administrativo nº PMC.2024.00031489-74 Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 223/24 **Ata de Registro de Preços nº 558/24 Detentora da Ata:** FLASH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA **CNPJ nº 36.047.706/0001-56 Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 059/25 Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência por 12 meses, a partir de 15/10/2025 **Assinatura:** 03/10/2025

Processo Administrativo nº PMC.2022.00057317-31 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Contratação Direta nº 368/21 **Contratada:** Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis do Centro de Campinas Renascer **CNPJ nº 36.183.130/0001-54 Termo de Contrato nº 132/21 Termo de Aditamento nº 181/25 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 13/09/2025 **Valor:** R\$ 301.462,20 **Assinatura:** 12/09/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00148338-35

A liberação do estabelecimento de razão social Paulo Roberto Bernardinette, CPF 806.147.446-87, estabelecido na Rua Visconde de Taunay, 420, sala 103 - Vila Itapura, com atividade odontológica - CNAE 8630-5/04, pelo Termo nº 81319.

03 de outubro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO,
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00151663-01

A liberação do estabelecimento de razão social ELIZANDRA IARA ROCHA ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ 55.318.287/0001-94, nome fantasia ROCHA & ROCHA ODONTOLOGIA, estabelecido na RUA BARAO DE JAGUARA BLOCO A SALA 71 Nº: 707 - CENTRO, com atividade odontológica - CNAE 8630-5/04, pelo Termo nº 16389750.

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica que após esgotadas as tentativas de entrega, solicito:

PROTOCOLO: PMC.2025.00082388-15

A ciência na Notificação de Recolhimento de Multa NRM Nº 16125995 do estabelecimento de razão social Juliana Andrade Feijo, CPF: 253.976.908-05, estabelecido na Rua Antônio Lapa, 1148 - Cambuí, com atividade Odontológica - CNAE: 8630-5/04. É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, após 5 dias desta publicação, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R\$ 1.110,60, correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP Nº 15246156, lavrado em 26/06/2025 por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, considerando o disposto INCISO III DO ARTIGO 112 DA LEI ESTADUAL 10.083/98 C/C INCISO III DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 15.139/2016, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº 2034 lavrado em 29/05/2025.

03 de outubro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO,
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00139525-55

INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDIC
CNPJ/CPF: 07.014.318/0001-70
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica para o RT substituto ROBERTO HIROSHI HIRATA JUNIOR, CRF 47887, CPF 344.663.858-07
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00146575-06

INTERESSADO: Cationi Rodrigues Drogaria LTDA
CNPJ/CPF: 30.307.287/0001-68
ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00124152-54

INTERESSADO: ORTOVAN - CENTRO DE PROTESE E ORTESE LTDA
CNPJ/CPF: 57.456.436/0001-07
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00123722-61

INTERESSADO: FARMÁCIA CARCAJON LTDA
CNPJ/CPF: 44.615.961/0001-86
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00139341-40

INTERESSADO: P E DROGARIAS BARROS LTDA
CNPJ/CPF: 33.737.210/0001-16
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica principal de ANDREIA NEVES DOS SANTOS, CRF-SP nº 112024, CPF 330.838.578-37.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00129260-03

INTERESSADO: PE DROGARIAS BARROS LTDA
CNPJ/CPF: 33.737.210/0001-16
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica substituta de JOSE SOBREIRO CARDOSO JUNIOR, CRF nº 110608, CPF 05579412371.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00138997-27

INTERESSADO: Drogal Farmacêutica LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0421-21
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica de Renata Neri de Oliveira Fonseca, CRF nº 98.791, CPF 360.684.098-56.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00138979-45

INTERESSADO: Drogal Farmacêutica LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0421-21
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica de Priscila Maiara Roncolatto Mendes, CRF nº 108.723, CPF 373.436.858-80.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00136378-71

INTERESSADO: Ensofill Produtos Estéticos Ltda
CNPJ/CPF: Baixa de responsabilidade técnica substituta de Caroline Rivieri, CRF/SP nº 107086, CPF 482.755.758-69.
ASSUNTO: 31.119.752/0001-08
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00142217-16

INTERESSADO: DROGARIA FAZ BEM POPULAR LTDA

CNPJ/CPF: 24.087.049/0001-91
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00141565-58
INTERESSADO: ORTOSYS COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.728.802/0001-48
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00129691-44
INTERESSADO: MEDICAM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 294.941.15/0001-61
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e a assunção de responsabilidade técnica principal de FABRICIA DE PAULA BAGGIO, CRF 24422.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00131114-11
INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
CNPJ/CPF: 46030318000116
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica substituta de Jéssica Fernanda Martins de Godoy, CRF nº 122.245, CPF 396.903.398-50.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00141994-43
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2331-72
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00142025-09
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2331-72
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica substituta de Juliana Maria Chequin da Silva, CRF nº 86.424, CPF 413.584.158-97.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00139535-27
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0001-70
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade substituta de ROBERTO HIROSHI HIRATA JUNIOR, CRF 47.887 e CPF 344.663.858-07.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00139549-22
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0001-70
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica substituta de ROBERTO HIROSHI HIRATA JUNIOR, CRF nº47887, CPF 344663858-07.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00123038-80
INTERESSADO: ANDBEM INDUSTRIA DE CALCADOS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 46.257.788/0001-17
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00124874-17
INTERESSADO: TRANSGENIO CAMPINAS TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 00.225.119/0002-43
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00124876-71
INTERESSADO: TRANSGENIO CAMPINAS TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 00.225.119/0002-43
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00117978-11
INTERESSADO: BELIVE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 14.335.544/0004-61
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
DEFERIDO

03 de outubro de 2025

FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

PROTOCOLO: PMC.2025.00132126-08
Interessado: COMFRIO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S/A
CNPJ/CPF: 01.413.969/0025-24
Assunto: Licença Sanitária Inicial

PROTOCOLO: PMC.2025.00129840-38
Interessado: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/3714-60
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

PROTOCOLO : PMC.2025.00129686-95
Interessado: Danilo Zanin Moreira
CNPJ/CPF: :47.593.986/0001-14
Assunto: Licença Sanitária Inicial

PROTOCOLO : PMC.2025.00120737-87
Interessado: Memórias de Vida Residência para Idosos EIRELI
CNPJ/CPF: 42.317.277/0001-92
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

03 de outubro de 2025

SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA

chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00114955-64**INTERESSADO:** SAPORE S.A
CNPJ/CPF: 67.945.071/2486-95
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de responsabilidade Técnica de Stefania Medola, CPF 107.106.288-38, CRN3 nº 3346.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00086481-26
INTERESSADO: CROKINI ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 36.178.091/0001-05
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de Responsabilidade Técnica Amanda Vitorelo Prado - CPF 407.651.418-17 - CRN 223710
DEFERIDO

03 de outubro de 2025

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN

chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica que após esgotadas as tentativas de entrega, solicito:

PROTOCOLO:PMC.2025.00082385-72

A ciência na Notificação de Recolhimento de Multa NRM Nº 16126073do estabelecimento de razão social Mariana de Cassia Baidi, CPF: 102.661.748-09, estabelecido na Rua Antônio Lapa, 1148 - Cambuí, com atividade Odontológica - CNAE: 8630-5/04. É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, após 5 dias desta publicação, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R\$ 1.110,60, correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP Nº 15246179,lavrado em26/06/2025por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, considerando o disposto **INCISO III DO ARTIGO 112 DA LEI ESTADUAL 10.083/98 C/C INCISO III DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 15.139/2016**, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº 2035 lavrado em 29/05/2025.

03 de outubro de 2025

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO,

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO : PMC.2025.00091727-45
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS -CAPS AD SUDOESTE
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: Renovação de Licença
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00137269-71
INTERESSADO:JPAPJ CLINICA E RESIDÊNCIA GERIÁTRICA SOCIEDADE ANONIMA
CNPJ/CPF:45.661.144/0001-27
ASSUNTO: Renovação de Licença
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00123059-12
INTERESSADO: ÊXITO MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ/CPF:23.249.474/0001-77
ASSUNTO: Renovação de Licença
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00137654-45
INTERESSADO:KHACHFI CLINICA DE DERMATOLOGIA E ESTÉTICA LTDA ME
CNPJ/CPF:09.051.742/0001-10
ASSUNTO: Renovação de Licença
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00155162-13
INTERESSADO: JESIEL ESTEVÃO FERNANDES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF:925.6515.218-15
ASSUNTO: Renovação de Licença
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00095303-31
INTERESSADO: M. J. S. ARANHA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF:35.272.217/0001-35
ASSUNTO: Renovação de LicençaSanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00137752-46
INTERESSADO:ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA
CNPJ/CPF:57.521.759/0006-41

ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00106446-12
INTERESSADO: Buco Ciência Consultoria LTDA
CNPJ/CPF: 18.771.879/0001-30
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00097774-93
INTERESSADO: MAYRA MELO BERTONI
CNPJ/CPF: 328.777.188-40
ASSUNTO: licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de MAYRA MELO BERTONI CPF: 328.777.188-40 e CRO/SP 111549.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00145664-54
INTERESSADO: SÊNIOR VIT ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA
CNPJ/CPF: 30.084.078/0001-00
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
INDEFERIDO por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2025.00145651-30
INTERESSADO: SENIOR VIT ASSISTENCIA DE LONGA PERMANÊNCIA LTDA
CNPJ/CPF: 55.206.102/0001-50
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
INDEFERIDO por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2025.00114321-39
INTERESSADO: SIAME SERVICOS DE INFUSÃO ASSISTIDA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 30.518.820/0002-11
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00138642-65
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO RECANTO DOS LÍRIOS LTDA.
CNPJ/CPF: 21.112.383/0001-60
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
INDEFERIDO por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

03 de outubro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO,
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O Setor de Vigilância Sanitária de Alimentos comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00153074-87

INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento Restaurante e Churrascaria Varanda do Sul LTDA, situado na Avenida Andrade Neves, 1033 - Castelo, Campinas/SP, conforme Auto de Infração nº 15104, Termo de Ocorrência nº 4898 e Auto de Imposição de Penalidade nº 3666, lavrados em 01/10/2025, por não atender os requisitos de Boas Práticas de Higiene, Manipulação e Armazenamento de Alimentos, previstos em Legislação.

03 de outubro de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00154949-02

Razão Social: NANOLIVE MANIPULAÇÃO FARMACÊUTICA LTDA

Nome Fantasia: NANOLIVE MANIPULAÇÃO FARMACÊUTICA
CNPJ: 50.348.514/0001-00

Atividade: CNAE 4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

Fica o estabelecimento supracitado, localizado na Rua Barão de Jaguará, nº 922, Bairro: Centro, CEP: 13015-001, Campinas/SP, INTERDITADO TOTAL e TEMPORARIAMENTE, conforme Auto de Infração nº 16396211 e Auto de Imposição de Penalidade nº 16396287, por motivo de ausência de boas práticas de manipulação de preparações magistrais em farmácias.

03 de outubro de 2025
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00132903-15
INTERESSADO: CLINICA DENTARIA JOSE PAULINO LTDA
CNPJ/CPF: 45.188.812/0001-40
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00135047-22
INTERESSADO: HEMOTERAPIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.149.815/0010-30
ASSUNTO: Renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00131139-61
INTERESSADO: HEMOTERAPIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.149.815/0010-30

ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica para Marcelo Romanelli Cunha Claro, CRM-SP: 95.898.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00130658-93
INTERESSADO: HEMOTERAPIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.149.815/0010-30
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica substituta de Andre Fernando Gemente Larrubia, CRM-SP: 113.357.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00130631-73
INTERESSADO: HEMOTERAPIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.149.815/0010-30
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica substituta de Acacira Araujo Grilo, CRM-SP: 96.624.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00124499-14
INTERESSADO: HEMOTERAPIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.149.815/0010-30
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica para Gislaíne Borba Oliveira, CRM-SP: 77.416.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00124483-49
INTERESSADO: HEMOTERAPIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.149.815/0010-30
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica substituta de Acacira Araujo Grilo, CRM-SP: 96.624
INDEFERIDO por duplicidade de processo.

PROTOCOLO: PMC.2025.00125283-77
INTERESSADO: JOAO VICTOR PEREIRA RODRIGUES SAUDE E BELEZA
CNPJ/CPF: 29.045.631/0001-09
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. Penalidade Mantida. Somente será liberado a Caixa de testosterona para uso dos pacientes e não do estabelecimento, no qual há prescrição médica.

PROTOCOLO: PMC.2025.00118478-51
INTERESSADO: JOYCE SILVA CASTOR BALBINO LTDA
CNPJ/CPF: 49.452.896/0001-39
ASSUNTO: Renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00105028-26
INTERESSADO: João Paulo Mendes de Lima
CNPJ/CPF: 061.287.566-03
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00104425-81
INTERESSADO: Associação Pestalozzi de Campinas
CNPJ/CPF: 51.297.349/0001-78
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00148257-35
INTERESSADO: Christiane Rached Aburad
CNPJ/CPF: 127.868.158-27
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00141596-54
INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÕES SOCIAIS E GERENCIAMENTO DE IMPACTOS
CNPJ/CPF: 05.806.768/0009-28
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica para WALLISON MATHEUS DE OLIVEIRA ANDRADE, CRBM: 39662.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00141527-22
INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÕES SOCIAIS E GERENCIAMENTO DE IMPACTOS
CNPJ/CPF: 05.806.768/0009-28
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica para FLÁVIA CRISTINA CARIS FRARE, CPF 256.436.428-40.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00141548-57
INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÕES SOCIAIS E GERENCIAMENTO DE IMPACTOS
CNPJ/CPF: 05.806.768/0009-28
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica substituta de WALLISON MATHEUS DE OLIVEIRA ANDRADE, CRBM nº 39622.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00141638-48
INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÕES SOCIAIS E GERENCIAMENTO DE IMPACTOS
CNPJ/CPF: 05.806.768/0009-28
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00129566-89
INTERESSADO: CASTRO DE BORBA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.166.422/0001-08
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00111496-58
INTERESSADO: P COSTA E SILVA SENIOR - CASA DE REPOUSO LTDA
CNPJ/CPF: 31.951.484/0001-88
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00128168-36
INTERESSADO: CLINICA MEDICA MONFINATTI FANTINI LTDA
CNPJ/CPF: 03.097.434/0001-40
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00148144-58
INTERESSADO: SAFETY ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF: 59.035.923/0001-21
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00141162-54
INTERESSADO: VACCINE LIFE IMUNIZACOES LTDA
CNPJ/CPF: 45.153.054/0001-25
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00137313-89
INTERESSADO: SH8 SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.694.715/0001-15
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica JOÃO ALBERTO PELLA DO IMPERIO, CRM 169.973.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00083911-76
INTERESSADO: HITACHI ASTEMO CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 13.625.300/0001-08
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00137231-06
INTERESSADO: SH8 SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.694.715/0001-15
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica para LEVY HISANO, CRM 15.066.0 estabelecimento possui outros processos em andamento.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00102977-18
INTERESSADO: MLVET COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS VETERI-NARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.670.464/0001-57
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00115181-06
INTERESSADO: FLEURY SA
CNPJ/CPF: 60.840.055/0018-80
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00097756-10
INTERESSADO: Marcia da Silva Debatin
CNPJ/CPF: 085.106.698-48
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00107170-16
INTERESSADO: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti
CNPJ/CPF: 47.018.676/001-76
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00107923-01
INTERESSADO: R-CRIO CRIOGENIA S/A
CNPJ/CPF: 19.208.189/0001-30
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00126438-00
INTERESSADO: JOHN DEERE BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 89.674.782/0013-91
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00132420-01
INTERESSADO: R-CRIO CRIOGENIA S/A
CNPJ/CPF: 19.208.189/0001-30
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica para José Ricardo Muniz Ferreira, CRO-SP 110.124.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00130048-35
INTERESSADO: R-CRIO CRIOGENIA/AS
CNPJ/CPF: 19.208.189/0001-30
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica de Daniel Navarro da Rocha, CRO-SP 133.636.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00100694-13
INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO DA SILVEIRA
CNPJ/CPF: 034.430.386-11
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00140014-31
INTERESSADO: VOI Medicina e Check-up Ltda
CNPJ/CPF: 09.269.743/0002-17
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00145625-48
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP)

CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica substituta de MARCELO ADDAS CARVALHO, CRM: 59293.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00137214-05
INTERESSADO: Rede Municipal Dr Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica substituta da Bianca Gomes Salles, Coren 223505.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00124063-44
INTERESSADO: CLINICA AVANÇADA ORTOBONE LTDA
CNPJ/CPF: 11.543.528/0001-23
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00139585-96
INTERESSADO: LUMEN EDUCACAO LTDA
CNPJ/CPF: 14.100.215/0015-94
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00134130-93
INTERESSADO: SÃO LUCAS HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 00.092.633/0072-60
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00132703-90
INTERESSADO: JOHN DEERE BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 89.674.782/0013-91
ASSUNTO: Alteração de responsabilidade legal para ILSON ANTONIO ECKERT, CPF:458.754.560-00.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00093264-83
INTERESSADO: ACR FERREIRA ALEXANDRE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
CNPJ/CPF: 44.578.963/0001-42
ASSUNTO: Licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de Renata Aparecida Ferreira, CPF 323.478.248-21.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00138645-16
INTERESSADO: OFTALMOCENTER CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.813.285/0001-01
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00137782-61
INTERESSADO: SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCACAO E ASSISTEN-CIA
CNPJ/CPF: 60.485.935/0011-09
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00140399-18
INTERESSADO: CLINICA MATUDA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 68.007.277/0002-60
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00123639-47
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.051.145/0001-60
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica substituta de Wande Liparizi Filho, CRM-SP: 106.378.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00119475-62
INTERESSADO: CLINICA ODONTOLÓGICA ALENCAR LTDA
CNPJ/CPF: 05.259.370/0001-61
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica para LUCIANA BORELLA, CROSP 56411.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00123659-91
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.051.145/0001-60
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00126348-19
INTERESSADO: Associação São Leopoldo Mandic - SLMandic
CNPJ/CPF: 44.214.203/0008-22
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00119365-28
INTERESSADO: CLINICA ODONTOLÓGICA ALENCAR LTDA
CNPJ/CPF: 05.259.370/0001-61
ASSUNTO: Baixa de responsável técnico substituto para Fernanda Barbosa Marque CROSP 90248.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00141255-98
INTERESSADO: SCENTRYPHAR PESQUISA CLINICA LTDA
CNPJ/CPF: 07.158.380/0003-06
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00123611-46**INTERESSADO:** DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.051.145/0001-60**ASSUNTO:** Alteração de responsabilidade legal para Mayra Bartolo Flores Lordello, CPF: 367.566.718-98.
DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2025.00141428-41****INTERESSADO:** MED ANCHIETA CENTRO MEDICO LTDA
CNPJ/CPF: 21.666.701/0001-34**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2025.00108361-04****INTERESSADO:** Paulo Eduardo Negreiros**CNPJ/CPF:** 017.055.618-29
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2025.00132535-41****INTERESSADO:** CAMPINAS MEDICINA & SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**CNPJ/CPF:** 08.788.350/0001-76
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2025.00105133-56****INTERESSADO:** R.Harume Minamida LTDA**CNPJ/CPF:** 30.143.493/0001-80
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de Cintra Luanna Silva dos Santos, COREN: 757169.
DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2025.00135511-35****INTERESSADO:** LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA**CNPJ/CPF:** 02.278.625/0025-12
ASSUNTO: Alteração de responsabilidade legal para EDGAR GIL RIZZATTI e CPF 133.492.418-08.
DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2025.00125492-93****INTERESSADO:** SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORACAO**CNPJ/CPF:** 60.470.960/0012-08
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
INDEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2025.00116824-11****INTERESSADO:** CLINICA ODONTOLÓGICA ALENCAR LTDA**CNPJ/CPF:** 05.259.370/0001-61
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2025.00135543-12****INTERESSADO:** LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA**CNPJ/CPF:** 02.278.625/0025-12
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2025.00099451-16****INTERESSADO:** CLINICA GERAL INVESTIGA LTDA**CNPJ/CPF:** 03.712.372/0001-39
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção da responsável técnica ANA CARLA MESQUITA, CRM: 124576.
DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2025.00146413-32****INTERESSADO:** João Flávio Daniel Zullo**CNPJ/CPF:** 282.524.158-06
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2025.00099520-82****INTERESSADO:** MHFL CLÍNICA DE ESTÉTICA LTDA**CNPJ/CPF:** 50.356.091/0001-70
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção do responsável técnico MONICA HELENA DA FONSECA LIMA TAKAHASSI, CRF 55703.
DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2025.00141256-79****INTERESSADO:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO DE INSTRUÇÃO**CNPJ/CPF:** 46.020.301/0001-88
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. Penalidade mantida.**PROTOCOLO: PMC.2025.00087278-59****INTERESSADO:** REGINA PAULA MODESTO DE ABREU CASTELETTI**CNPJ/CPF:** 158.495.058-73
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2025.00125895-97****INTERESSADO:** JOSE FERNANDO TAIAR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**CNPJ/CPF:** 50.269.727/0001-66
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica para ALEXANDRE AUGUSTO ALBEJANTE PALAZZI, CROSP 59814.
DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2025.00125863-18****INTERESSADO:** JOSE FERNANDO TAIAR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**CNPJ/CPF:** 50.259.727/0001-66**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2025.00130071-84****INTERESSADO:** BRUNO FERRAZ DE CAMPOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 50.620.498/0001-63
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
INDEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2025.00118627-37****INTERESSADO:** EDUCACAO INFANTIL BBBABY E KIDS LTDA**CNPJ/CPF:** 37.116.528/0001-30
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de FRANCISCO PALADINO BLUME, CPF: 776.247.188-04.
DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2025.00081926-45****INTERESSADO:** BEM CLINICA BE MORE LTDA**CNPJ/CPF:** 50.308.530/0001-70
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2025.00129973-69****INTERESSADO:** ICB SAUDE LTDA**CNPJ/CPF:** 28.541.494/0002-11
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2025.00108086-66****INTERESSADO:** Elisabete Isabel Banho Sanchez Negreiros**CNPJ/CPF:** 016.355.988-00
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2025.00137016-33****INTERESSADO:** CEC-CENTRO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA LTDA**CNPJ/CPF:** 03.728.891/0001-95
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2025.00134935-18****INTERESSADO:** CAMPINAS LASER SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNOSTICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 12.366.973.0001-28
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2025.00137729-05****INTERESSADO:** CENTRO DE OFTALMOLOGIA CAMPINAS EXCIMER LASER LTDA**CNPJ/CPF:** 04.148.501/0001-70
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2025.00097746-30****INTERESSADO:** Claudia Mayumi Debatin Iguma**CNPJ/CPF:** 352.085.018-48
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2025.00108292-30****INTERESSADO:** Guilherme Henrique Negreiros**CNPJ/CPF:** 233.698.518-73
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2025.00150745-21****INTERESSADO:** CLÍNICA FURLANETTO LTDA**CNPJ/CPF:** 33.579.584/0001-50
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2025.00145425-12****INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP)**CNPJ/CPF:** 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica substituta para BRUNO DELTREGIA BENITES, CRM 129482.
DEFERIDO**PROTOCOLO : PMC.2025.00146628-44****INTERESSADO:** J.S ODONTOLOGIA LTDA**CNPJ/CPF:** 33.226.498/0001-64
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
INDEFERIDO por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo**PROTOCOLO: PMC.2025.00148981-12****INTERESSADO:** Universidade Estadual de Campinas**CNPJ/CPF:** 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
INDEFERIDO por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.**PROTOCOLO: PMC.2025.00141371-71****INTERESSADO:** SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**CNPJ/CPF:** 09.158.640/001-07
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
INDEFERIDO Penalidade Mantida**PROTOCOLO: PMC.2025.00132972-47****INTERESSADO:** Instituto Danilo Zanin**CNPJ/CPF:** 47.593.986/0001-14

ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
INDEFERIDO Penalidade Mantida

PROTOCOLO: PMC.2025.00139142-03
INTERESSADO: Universidade Estadual de Campinas
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
INDEFERIDO por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

PROTOCOLO: PMC.2025.00132039-51
INTERESSADO: MARCIO DONATO DE LEMOS ROSSATO
CNPJ/CPF: 116.573.858.92
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
INDEFERIDO Penalidade Mantida

PROTOCOLO: PMC.2025.00138726-16
INTERESSADO: Universidade Estadual de Campinas
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
INDEFERIDO por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

03 de outubro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2024.00097047-63 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 353/2024 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de produtos de Cannabis, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos homologado conforme doc. nº 13820041e do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa total de R\$2.602,00 (dois mil seiscentos e dois reais) favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:
- **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**, o valor total de R\$1.020,00 (um mil vinte reais), para fornecimento dos lote 01, Ata de Registro Preço nº 106/2025.
- **LAX INSUMED LTDA.**, o valor total de R\$1.582,00 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais), para fornecimento do lote 02, Ata de Registro Preço nº 107/2025.

Campinas, 03 de outubro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2024.00094669-94 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 005/2025 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos destinados ao atendimento de mandados judiciais. - Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa total de R\$29.491,50 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- **MEDICAM DISTRIBUIDORA LTDA.**, no valor total de R\$19.344,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e quatro reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 158/2025;
- **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**, no valor total de R\$7.987,50 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do lote 01 Ata Registro de Preços nº 163/2025;
- **COMERCIAL 3 ALBE LTDA.**, no valor total de R\$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), para o fornecimento do lote 05, Ata Registro de Preços nº 164/2025;

Campinas, 03 de outubro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00093642-29
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bicicletas elétricas, com fornecimento de peças de reposição originais de qualidade idêntica ou superior às já utilizadas, visando garantir a plena operacionalidade dos equipamentos utilizados pela Guarda Municipal de Campinas.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **08/10/2025** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 01 de outubro de 2025
RAFAEL TODERO NORA
Diretor Administrativo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00140650-81
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP).

OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de nobreaks e armários herméticos, devidamente montados, destinados à instalação de equipamentos de OCR (Optical Character Recognition) e CFTV (Circuito Fechado de Televisão).

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM** nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Contratos e Licitações), de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica regularmente estabelecida no país que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **13/10/2025** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 03 de outubro de 2025
RAFAEL TODERO NORA
Diretor Administrativo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00130557-40
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP

OBJETO: Contratação de serviço de revisão e reparo para 06 (seis) motocicletas do modelo XRE-300 com fornecimento de peças

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL** nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Contratos e Licitações), de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica regularmente estabelecida no país que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **13/10/2025** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 03 de outubro de 2025
RAFAEL TODERO NORA
Diretor Administrativo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 03 DE OUTUBRO DE 2.025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo: nº PMC.2025.00002108-49 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 027/2025 **Objeto:** Registro de Preços de materiais elétricos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 172.642,00** (cento e setenta e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais), a favor da empresa **RENTAL SET COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02, 03, 06, 08, 09, 12, 15 e 16 da Ata de Registro de Preços nº 259/2025.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE RODRIGO DE CARVALHO STELLFELD	4311.34.14.0120	89797	SUBDIVISÃO DE ALEXANDRE TREVISAN	004-SUB	2024/156/1853

Campinas, 03 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁ- GRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
STELIO D ASCENZI	3423.53.81.0048	89527	JARDIM PRIMA- VERA	001-	2019/156/9022

Campinas, 03 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, esta- belecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* HOLLIN- GSWORTH DO BRASIL TERMINAIS ELETRICOS LTDA	3453.23.20.0001	89780	DISTRITO INDUSTRIAL	003-G	2019/156/6588
JOSE APARE- CIDO BATISTA POSSATO	3451.23.63.0001	89517	JARDIM PETRÓ- POLIS	011-	2020/156/10434

Campinas, 03 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOAO RICCI	3414.42.14.0193	89857	VILA TEIXEIRA	009-	2021/156/6982
MARIO HENRI- QUE DE SOUSA SILVA	3252.64.13.0493	89495	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	024-	2021/156/10718

Campinas, 03 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOAO RICCI	3414.42.14.0193	89856	VILA TEIXEIRA	009-	2021/156/6982

Campinas, 03 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respecti- vos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CARLOS ALBERTO VILA- VERDE	3421.22.22.0134	45204	JARDIM BELA VISTA	019-	2019/156/3908
ESPOLIO DE LORIVALDO RODRIGUES	3431.23.29.0026	45292	VILA PERSEU LEITE DE BARROS	019-	2021/156/7015

Campinas, 03 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respec- tivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - AR- TIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CARLOS ALBERTO VILA- VERDE	3421.22.22.0134	45205	JARDIM BELA VISTA	019-	2019/156/3908
ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS RO- DRIGUES	3451.51.72.0065	45515	VILA AEROPOR- TO - 2ª GLEBA	022-	2019/156/10287
ESPOLIO DE RAMIRO MAR- TINS	3234.52.22.0135	45262	JARDIM JOSÉ MARTINS	012-	2018/156/8876
FRANCISCO SANCHEZ FARIAS	3261.14.81.0172	45487	PARQUE RURAL FAZENDA SAN- TA CÂNDIDA	063-C	2019/156/4016

Campinas, 03 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL AUTO DE INFRAÇÃO UTILIZAR QUEIMADA LIMPEZA DO PASSEIO/VIA PÚBLICA - RESÍDUO DOMÉSTICO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de imóveis localizados neste município, descumpriram o disposto na Lei Municipal 16.024/2020, artigo 2º e § 1º ao utilizar QUEIMADA (FOGO) PARA LIMPEZA DO PASSEIO/VIA PÚBLICA (RESÍDUO DOMÉSTICO). Sendo assim, vimos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 16.024/2020, artigo 2º, § 2º, Inciso I e Alínea b. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 08 (Oito) dias úteis a contar da presente data, sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
HALE AHMAD ABOU ABBAS	3261.14.56.0343	45527	PARQUE DAS UNIVERSIDA- DES	003-	2019/156/5888

Campinas, 03 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO QUEIMADA - LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO)
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de imóveis localizados neste município, descumpriram o disposto na Lei Municipal 16.024/2020, artigo 2º e § 1º ao utilizar QUEIMADA (FOGO) PARA LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO). Sendo assim, vimos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 16.024/2020, artigo 2º, § 2º, Inciso I e Alínea a. É facultada

aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 08 (Oito) dias úteis a contar da presente data, sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS-SÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
HALE AHMAD ABOU ABBAS	3261.14.56.0343	45528	PARQUE DAS UNIVERSIDA-DES	003-	2019/156/5888

Campinas, 03 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3421.14.33.0054	45491	ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA	003-	2024/156/1608
HALE AHMAD ABOU ABBAS	3261.14.56.0343	45526	PARQUE DAS UNIVERSIDA-DES	003-	2019/156/5888
SANTA MONICA S.A. ADMINISTRACAO INDUSTRIA E COMERCIO	3414.61.88.0001	45229	CENTRO	001-MOD	2021/156/1181

Campinas, 03 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS-SÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
VICTOR HUGO ROCHA DE QUEIROZ*	3361.61.69.0103	89611	TERRAS DO FRIBURGO	044-	2025/156/1585

Campinas, 03 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS-SÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANA MARIA OLIVEIRA*	3361.63.76.0061	89590	TERRAS DO FRIBURGO	032-	2025/156/1563
ESPOLIO DE BENEDITO PEREIRA LEITE	3441.51.11.0097	89529	VILA MARIETA	004-A	2025/156/142
GUILHERME SALES DE ALMEIDA	3361.63.39.0218	89567	TERRAS DO FRIBURGO	054-	2025/156/1541
IGOR RODRIGUES PEREIRA*	3361.61.69.0089	89608	TERRAS DO FRIBURGO	042-	2025/156/1584
TAINA CRISTINA DA MATA*	3361.63.76.0103	89595	TERRAS DO FRIBURGO	038-	2025/156/1567
VICTOR HUGO ROCHA DE QUEIROZ*	3361.61.69.0103	89610	TERRAS DO FRIBURGO	044-	2025/156/1585

VITOR DA SILVA MOREIRA*	3361.61.69.0124	89615	TERRAS DO FRIBURGO	047-	2025/156/1588
-------------------------	-----------------	-------	--------------------	------	---------------

Campinas, 03 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS-SÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANA MARIA OLIVEIRA*	3361.63.76.0061	89591	TERRAS DO FRIBURGO	032-	2025/156/1563
GUILHERME SALES DE ALMEIDA	3361.63.39.0218	89568	TERRAS DO FRIBURGO	054-	2025/156/1541
IGOR RODRIGUES PEREIRA*	3361.61.69.0089	89609	TERRAS DO FRIBURGO	042-	2025/156/1584

Campinas, 03 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARAGRAFO UNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS-SÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3421.14.87.0001	45492	JARDIM DOM BOSCO	015-	2024/156/3800

Campinas, 03 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS-SÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE OLINDA ALVES ROCHETE	3263.13.62.0035	45159	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	003-	2025/156/1343
JOAO BATISTA LEITE	3342.64.77.0073	44992	PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO	021-	2024/156/2577

Campinas, 03 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOAO REINAL- DO DINIZ	3441.63.07.0507	45196	VILA GEORGI- NA CONTINU- AÇÃO	012-	2025/156/1104
VMAX HOL- DING PATRI- MONIAL E DE PARTICIPACO- ES LTDA	3261.22.12.0062	45534	PARQUE RURAL FAZENDA SAN- TA CÂNDIDA	003-B	2025/156/1721
VMAX HOL- DING PATRI- MONIAL E DE PARTICIPACO- ES LTDA	3261.22.12.0072	45535	PARQUE RURAL FAZENDA SAN- TA CÂNDIDA	003-C	2025/156/1722
VMAX HOL- DING PATRI- MONIAL E DE PARTICIPACO- ES LTDA	3261.22.12.0082	45536	PARQUE RURAL FAZENDA SAN- TA CÂNDIDA	003-D	2025/156/1723

Campinas, 03 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
PAVIMENTAR O PASSEIO**
*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
PERFORMA AD- MINISTRACAO E PARTICIPACO- ES SA	3263.42.65.0061	45494	CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL	002-A-MOD	2025/156/1283

Campinas, 03 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO**
*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOAO BATISTA LEITE	3342.64.77.0073	44991	PARQUE RESI- DENCIAL VILA UNIÃO	021-	2024/156/2577

Campinas, 03 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA
TERRENOS**
*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LAUDELINA JOSE DA CRUZ NAZARENO	3431.22.80.0117	45418	JARDIM CAM- POS ELÍSEOS	021-	2025/156/1107

Campinas, 03 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA
TERRENOS**
*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ERNESTO MA- CEDO	5213.54.07.0267	45563	JARDIM MA- RISA	020-	2024/156/3669
VMAX HOL- DING PATRI- MONIAL E DE PARTICIPACOES LTDA	3261.22.12.0042	45532	PARQUE RURAL FAZENDA SAN- TA CÂNDIDA	003-SUB	2025/156/1719
VMAX HOL- DING PATRI- MONIAL E DE PARTICIPACOES LTDA	3261.22.12.0052	45533	PARQUE RURAL FAZENDA SAN- TA CÂNDIDA	003-A	2025/156/1720

Campinas, 03 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 350/2025
*EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO*

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 02/10/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração “ad negotia” com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABL8B76	A075821034	55412	01/10/2025	AEN8C90	S160694817	74550	23/09/2025
AFR4F83	S160937477	74550	23/09/2025	AFR6A34	S160698227	74630	23/09/2025
AHB8293	S160631787	74550	23/09/2025	AIT4E11	S160924387	60503	23/09/2025
AKH6738	S160874557	74550	23/09/2025	ALF3141	S160908987	74550	23/09/2025
ALP6E43	S160910307	74550	23/09/2025	ALT5E64	S160948367	74550	24/09/2025
AMQ9605	A073347904	65992	30/09/2025	AMQ9605	A073347912	67261	30/09/2025
AMQ9605	A073347920	66372	30/09/2025	AMS8954	S161081357	74550	24/09/2025
ANE2829	S160714507	74710	23/09/2025	ANOE658	A075630905	54600	30/09/2025
AOP1B92	S160402877	74550	22/09/2025	APT5A69	S160886877	60503	23/09/2025
ARC7473	A073949718	51851	30/09/2025	ASN4E11	S160682167	74630	23/09/2025
ATH6B48	A074951929	55412	30/09/2025	ATL6721	S160645757	74550	23/09/2025
AU26A54	S160417287	74550	22/09/2025	AWA9C59	A070044226	87200	01/10/2025
AXD4D36	S160713847	74550	23/09/2025	AXESC46	S160649507	74550	23/09/2025
AXN0E10	S160693167	60503	23/09/2025	AXTD93	S160719017	74550	23/09/2025
AYORA57	S161484507	74550	17/09/2025	AYORA57	S161489237	74630	19/09/2025
AZY1A50	S160684557	56732	23/09/2025	AZJ3G72	S161083337	74550	24/09/2025
BAC9437	S160906237	60503	23/09/2025	BDE1254	A073784964	75870	01/10/2025
BBK6168	S160370867	74550	22/09/2025	BBY9111	S160934727	74550	23/09/2025
BBW7550	S160723307	74550	23/09/2025	BCB4D18	S160770497	74550	24/09/2025
BCK6180	S160894137	74550	23/09/2025	BCU7D93	S160905907	74550	23/09/2025
BDD8C13	S160887207	74550	23/09/2025	BDG1B64	S160902057	74630	23/09/2025
BDL0B92	S160890507	74550	23/09/2025	BELSAY8	A071022498	56222	01/10/2025
BEV9C03	S160950567	56732	24/09/2025	BEZJ120	A074952046	55412	30/09/2025
BFR4814	A075553757	57030	01/10/2025	BEZ7782	S160607367	56732	22/09/2025
BGS2181	A073646103	55414	01/10/2025	BH12A83	S160904147	60503	23/09/2025
BHQ5C66	S160848707	74550	23/09/2025	BJK9J36	S160951117	74550	24/09/2025
BJZ7643	S159847267	74710	19/09/2025	BKD1282	S160888967	60503	23/09/2025
BKL7E76	A075821000	55412	01/10/2025	BKS8E55	S160902497	74550	23/09/2025
BKX8156	S160713077	74550	23/09/2025	BKZ7496	S161107317	74550	24/09/2025
BLR6G14	S160404197	74550	22/09/2025	BMU2855	S160668527	60503	23/09/2025
BMU1767	S160899087	74550	23/09/2025	BMU1767	S160656097	74550	23/09/2025
BMU1767	S160899417	74630	23/09/2025	BMU1767	S160657197	74550	23/09/2025
BMU1767	S161100387	74630	24/09/2025	BMV7B79	S160882707	74550	23/09/2025
BMW7172	S160929117	74550	23/09/2025	BNB9C45	S160851457	74550	20/09/2025
BNC0548	S160723207	74550	23/09/2025	BNS2592	S160635967	60503	23/09/2025
BNS2592	S160638497	60503	23/09/2025	BNS2592	S160707357	74550	23/09/2025
BNS2592	S160729137	74630	23/09/2025	BNY9F05	S161105007	74550	24/09/2025
BNZ1569	S160722977	60503	23/09/2025	BOE3821	S160879397	74550	23/09/2025
BOE3821	S161082127	74550	24/09/2025	BOE6818	S160886657	60503	23/09/2025
BOF9073	S160890307	74630	23/09/2025	BOL1D87	S160479987	74550	20/09/2025
BOS6184	S160881047	74550	22/09/2025	BOS6184	S160889307	74550	23/09/2025
BOS6184	S160643557	74550	23/09/2025	BOS6184	S160898107	74630	23/09/2025
BPB3007	S160676117	74550	23/09/2025	BPF6480	S160673147	74550	23/09/2025
BPF6480	S160675237	74630	23/09/2025	BPF6480	S160924937	74550	23/09/2025
BPO1148	S160907227	74550	23/09/2025	BPQ5B34	S161488467	74550	18/09/2025
BPR5175	S160895907	74550	23/09/2025	BPY2845	S160416307	74550	23/09/2025
BQJ1910	S160402007	60503	22/09/2025	BQX9101	S161489017	74550	18/09/2025
BRE4044	S161082907	74630	24/09/2025	BQX8C51	S160746297	74550	24/09/2025
BRQ9E92	S160428837	74550	22/09/2025	BRY0D92	S160635527	74550	23/09/2025
BRY4620	S160662707	74550	23/09/2025	BSD0890	S160907887	74550	23/09/2025
BSD8426	S160745637	74550	24/09/2025	BSQ3028	S160849587	74550	23/09/2025
BSQ3028	S160895907	74550	23/09/2025	BSQ3028	S160711647	74630	23/09/2025
BSQ5113	S160728367	74550	23/09/2025	BSX9E63	S160946717	74550	23/09/2025
BSY0584	S160674357	74550	23/09/2025	BSY9E84	S160707247	74550	23/09/2025
BTD3246	S160914157	60503	23/09/2025	BTG4G57	S161083557	74550	24/09/2025
BTG5340	A075553773	55500	01/10/2025	BTH9065	S159705997	74550	20/09/2025
BTG6140	S160394847	74550	22/09/2025	BTG6J83	S160698997	60503	23/09/2025
BUT8355	A074951783	55412	30/09/2025	BUI8926	S160944407	74630	24/09/2025
BUT7254	S161483307	74550	17/09/2025	BUT7254	S161487707	60503	19/09/2025

BUT7254	S161487807	60503	19/09/2025	BUW9947	S160711537	74550	23/09/2025	DJH660	S160732107	74550	23/09/2025	DJK6B14	S160750707	74550	24/09/2025
BUX8G00	S16065617	74550	23/09/2025	BV9EH28	S160668217	74550	23/09/2025	DJI7167	S160834517	74550	24/09/2025	DJW0130	S161486607	60503	18/09/2025
BVH5800	S160909537	60503	23/09/2025	BWN7582	S1607321816	60501	30/09/2025	DKD2432	A075125003	51852	30/09/2025	DKEA449	A074952070	55412	30/09/2025
BWED000	S160708567	60503	23/09/2025	BWE4H36	S160665887	60503	22/09/2025	DKL5871	S160665887	60503	23/09/2025	DKH2116	S160671167	74550	23/09/2025
BWK1C73	S160800527	74550	23/09/2025	BWQ1729	S16070804	74550	23/09/2025	DKL6024	S16089967	74550	23/09/2025	DKI0256	S160943527	74550	23/09/2025
BWT9B63	S160697277	74550	23/09/2025	BWVGH78	S160708897	74550	23/09/2025	DKK1418	S160690387	74550	23/09/2025	DKK8060	S160662517	74550	23/09/2025
BX11015	S160783147	60503	24/09/2025	BXJ7459	S160912407	74550	23/09/2025	DKL8D64	S160840087	74550	24/09/2025	DKM1D75	S160735957	74550	23/09/2025
BXO4E81	S160693607	74550	23/09/2025	BXQ1E40	S160670727	74550	23/09/2025	DKN152	S160644547	74550	23/09/2025	DKN5107	A072743539	51851	30/09/2025
BXQ1E40	S160725837	74550	23/09/2025	BXZ2C51	S160894797	56732	23/09/2025	DKO3F70	S160931977	74550	24/09/2025	DKO3F70	S161089717	74550	24/09/2025
BXZ3B57	S161491877	74550	18/09/2025	BY14150	S160437857	74550	22/09/2025	DKQ1270	S160920867	74550	23/09/2025	DKU7G67	A073784972	75870	01/10/2025
BYL12404	S160845517	74550	24/09/2025	BYL2688	S160664347	74550	23/09/2025	DKN8W80	S160935927	74550	23/09/2025	DLX3641	S160736017	74550	23/09/2025
BYL3H95	S160845517	74630	24/09/2025	BYL3H95	S160846067	74550	24/09/2025	DLA2A65	S160914927	74550	23/09/2025	DLD5184	S160795027	60503	24/09/2025
BYL3H95	S161106657	74630	24/09/2025	BYL3472	S160970917	74550	24/09/2025	DLE3E58	S160819447	60503	24/09/2025	DLH2482	S160820327	60503	24/09/2025
BYL8176	S160718577	74550	23/09/2025	BYP2B00	S160965197	60503	24/09/2025	DLI7108	S160923067	74550	23/09/2025	DLI7108	S161082787	74550	24/09/2025
BYQ1197	S160884567	60503	23/09/2025	BYQ6C47	S160675897	74550	23/09/2025	DLN4A57	S161082897	60503	23/09/2025	DLN4882	S160811747	74550	24/09/2025
BYQ9210	A072743563	76331	30/09/2025	BYS0C25	S160775777	74630	24/09/2025	DLN5585	A075740611	57030	24/09/2025	DLW8C28	S160961727	56732	24/09/2025
BYSO64	S160711107	74550	23/09/2025	BYU0C20	S160887317	74550	23/09/2025	DLX0090	S159783807	74710	20/09/2025	DLX0J90	S160956177	74550	24/09/2025
BYV9G32	S161488807	74550	19/09/2025	BYW2F31	A075821158	55412	01/10/2025	DLZ2782	S160683467	74550	23/09/2025	DLZ2782	S160930547	74550	24/09/2025
BYX4F81	S160905807	56732	23/09/2025	BYW8605	S161489787	74630	18/09/2025	DMB4B96	S160945177	74550	23/09/2025	DMD1760	S159769507	60710	20/09/2025
BYZ4070	S161099727	74630	24/09/2025	BYZ9F56	A075820950	55412	01/10/2025	DMN2E49	A075124988	54522	30/09/2025	DMO4222	A072743490	51851	30/09/2025
BZBJ984	S160658297	74550	23/09/2025	BZIRD13	S160728587	74550	23/09/2025	DMO2763	S160152077	60503	19/09/2025	DMO4222	S159825267	74550	19/09/2025
BZJ2228	S160703397	60503	23/09/2025	BZK7B91	S161096097	74550	24/09/2025	DMPPK29	A073949661	76331	30/09/2025	DMV9287	S160936157	74550	23/09/2025
BZL1117	S160954917	74550	24/09/2025	BZL5H55	S160699007	74550	23/09/2025	DMX8348	A073785057	75870	01/10/2025	DMV9287	A075740697	77030	30/09/2025
BZL6G98	S160593507	56732	22/09/2025	BZM7J15	S160822417	74550	24/09/2025	DNE4E43	A073785030	75870	01/10/2025	DNC461	S160424437	74550	22/09/2025
BZQ6718	A075820631	55412	29/09/2025	BZG25H63	S160765107	74550	24/09/2025	DNH1F30	S1605553803	57030	01/10/2025	DNH2136	S160815047	74550	24/09/2025
CAG3034	S160687667	74630	23/09/2025	CAG3034	S160848487	74630	23/09/2025	DNIH4C74	S160675347	74550	23/09/2025	DNN9866	S160404087	74550	22/09/2025
CAH9883	S160952877	74630	24/09/2025	CAX0740	S160907997	74550	23/09/2025	DNQ0206	S160865317	74550	22/09/2025	DNR4480	S160724957	74550	23/09/2025
CAX4662	S160944627	74550	23/09/2025	CAX4662	S160944627	74550	23/09/2025	DNR0927	S160944380	74550	23/09/2025	DNR0927	S160944380	74550	23/09/2025
CBQ4263	S160945587	74550	23/09/2025	CBPD997	S160701417	74550	23/09/2025	DNV4351	S160937037	74550	23/09/2025	DNV4351	S161084437	74550	24/09/2025
CBZ3200	S160979277	74550	24/09/2025	CCD2251	A075124970	51851	30/09/2025	DNY1487	S159601127	60503	20/09/2025	DNY1706	S160886987	74550	23/09/2025
CCR6386	A072743644	76331	30/09/2025	CCU4H20	A070773807	74550	24/09/2025	DNY3381	A073847281	51851	30/09/2025	DNY5G21	A074951805	55412	30/09/2025
CCU6A72	S160850797	60503	23/09/2025	CCU7U21	S160597797	74550	22/09/2025	DNY6000	S161087517	60503	24/09/2025	DNY7C30	S160728147	74550	23/09/2025
CCW0F05	S160850137	74630	23/09/2025	CDT7F46	S160689097	74550	23/09/2025	DNY8569	S160501987	60503	21/09/2025	DNY8569	S160934837	74550	23/09/2025
CDR2409	S160839867	74550	24/09/2025	CEJ7092	S160923569	74550	23/09/2025	DNY9A19	A073949734	51851	30/09/2025	DNY9A19	A073949734	51851	30/09/2025
CEV6367	A073577007	51851	30/09/2025	CEY7196	S160629917	74550	23/09/2025	DNY9A19	A073949734	51851	30/09/2025	DOGA657	S160945507	74550	24/09/2025
CEZZ191	S160719907	74550	23/09/2025	CFM9827	A073347939	65992	30/09/2025	DOC6181	S160400127	51851	20/09/2025	DOEG639	S160948477	74550	24/09/2025
CFM9827	A073347947	50100	30/09/2025	CFM9827	A073347955	51180	30/09/2025	DOEG639	S161085207	74630	24/09/2025	DOELF30	S160642787	74550	23/09/2025
CFM9827	A073347967	67261	30/09/2025	CFX1042	A073164869	53800	01/10/2025	DOR1D67	S160696027	74550	23/09/2025	DOZ1702	S160893367	60503	23/09/2025
CGS5J44	S160857507	74550	22/09/2025	CGE1J56	S160701197	74550	23/09/2025	DP8210	S159916127	74550	23/09/2025	DPN3930	S16074287	74630	21/09/2025
CGH5C10	S161491017	60503	19/09/2025	CGH5C10	S161491017	60503	19/09/2025	DPN7B24	S160977127	74550	23/09/2025	DPN7B24	S160977127	74550	23/09/2025
CGT5920	S160948807	60503	24/09/2025	CNH9895	S160898187	74550	23/09/2025	DPQ4015	A073785081	75870	01/10/2025	DPSV960	S160646227	74630	23/09/2025
CID9H74	S160848597	56732	23/09/2025	CISI1E86	A074951740	55412	30/09/2025	DPX3536	A074952003	55412	30/09/2025	DPY1728	S160914597	60503	23/09/2025
CIW2G90	S160669517	74550	23/09/2025	CISW2G90	S160918777	74550	30/09/2025	DPZ8H16	S160637277	74550	23/09/2025	DQCI771	A072743660	51852	30/09/2025
CJA1502	S160885227	60503	23/09/2025	CKJ9997	A073847249	51851	30/09/2025	DQ2C405	S161489567	74550	18/09/2025	DQC6336	S160688987	74550	23/09/2025
CJY9233	S160966187	74550	24/09/2025	CKC4169	S160726827	74550	30/09/2025	DQH6906	S160603737	74550	22/09/2025	DQO9898	S160647297	74550	23/09/2025
24KE6419	S160914344	74550	21/09/2025	CKJ9997	A073847249	51851	30/09/2025	DQI5471	S160934547	55412	30/09/2025	DQI5471	S160934547	55412	30/09/2025
CKU5A69	S160722427	74550	23/09/2025	CKU6B21	S160666657	74550	23/09/2025	DQK2374	S160851127	74550	23/09/2025	DQNZ474	S160796677	60503	24/09/2025
CKU8F60	S160961457	56732	23/09/2025	CKU9979	S160964107	74550	24/09/2025	DQY3644	S159904027	60503	19/09/2025	DQZ8513	S161488027	60503	19/09/2025
CKL4642	S160696357	74550	23/09/2025	CKX9677	S160886437	60503	23/09/2025	DQY9D98	S160897767	60503	23/09/2025	DQZ9B16	S160851367	74550	23/09/2025
CLJ1995	S160927027	56732	23/09/2025	CLQ4F54	S1611092137	74550	24/09/2025	DQZ9A85	S160681837	74550	23/09/2025	DQZ9B16	S161083667	60503	24/09/2025
CLU0J525	S160921437	74550	24/09/2025	CMH0D02	S1611092137	74550	24/09/2025	DQZ9A85	S160681837	74550	23/09/2025	DQZ9B16	S161083667	60503	24/09/2025
CMML5616	S160935277	74550	24/09/2025	CMH0D02	S1611092137	74550	24/09/2025	DRA1452	S16097637	74550	24/09/2025	DRA1452	S16097637	74550	24/09/2025
CNH7005	S160814067	74550	24/09/2025	COQ4558	A072743474	76331	30/09/2025	DRR2146	S161106217	74550	24/09/2025	DRS1B73	S160655337	60503	23/09/2025
CNR5F63	S160896997	56732	23/09/2025	COH9H63	S160214777	74550	20/09/2025	DSA7849	A073828163	60501	30/09/2025	DSCT705	S160917677	60503	23/09/2025
COI1526	A075124961	51851	30/09/2025	COZ4G30	S159617807	74550	19/09/2025	DSD5B62	S160687447	74550	23/09/2025	DSF5294	S160925047	60503	23/09/2025
CPR0955	S160668087	60503	23/09/2025	CPU1E22	A072743636	51851	30/09/2025	DSF13F12	S160803607	74550	24/09/2025	DSN2976	S160911307	74550	23/09/2025
CPS0579	S161095387	60503	23/09/2025	CPV0587	S160625887	74550	23/09/2025	DSN2976	S160803607	74550	24/09/2025	DSN2976	S160911307	74550	23/09/2025
CPY9920	A075125011	76331	30/09/2025	CPW0813	S160895317	74550	23/09/2025	DSN5D54	S161491217	74550	18/09/2025	DSN5D54	S161491217	74550	18/09/2025
CQJ2158	S160965307	74630	24/09/2025	CQJ2158	S160965307	74630	24/09/2025	DSN6685	S160922627	56732	23/09/2025	DSN7A36	A073827221	76331	30/09/2025
CQJ7799	S160889627	74550	23/09/2025	CRA5E56	S160730291	55500	01/10/2025	DSO1291	S160723747	74550	23/09/2025	DSPSD43	S160890407	60503	23/09/2025
CRK2J67	S161080807	74550	24/09/2025	CRF9E48	S160884677	7									

EFF9E11	A075722001	66532	30/09/2025	EFF9E11	A075722010	66450	30/09/2025	EYG8710	S160725617	74550	23/09/2025	EYI9H27	S160407827	74550	22/09/2025
EFG8572	S160723527	74550	23/09/2025	EFF9G13	S160716607	60503	23/09/2025	EYJ5949	S160893707	74550	23/09/2025	EYK3F24	S160702407	74550	23/09/2025
EFG9875	S161490557	74550	19/09/2025	EFN4J03	S160907557	60503	23/09/2025	EYK6655	S160413767	74550	22/09/2025	EYK6655	S160413877	74550	22/09/2025
EFORC51	S160928237	57463	23/09/2025	EFS2167	S160897327	74550	23/09/2025	EYL4379	S160958067	74550	24/09/2025	EYN1J17	S160654177	74550	23/09/2025
EFV1D80	S160624857	74550	22/09/2025	EFX3D92	S160912947	74550	23/09/2025	EYN1317	S160911117	74550	23/09/2025	EYN1J17	S160909378	74550	23/09/2025
EGC3837	S160707577	74550	23/09/2025	EGG0B16	S160905137	74550	23/09/2025	EYX2J13	S160679087	60503	23/09/2025	EZF1E72	S161487037	74550	19/09/2025
EGMS118	S160896007	60503	23/09/2025	EGM6S91	A072743598	51851	30/09/2025	EZF1E72	S161493307	74710	19/09/2025	EZF1E72	S161494627	74630	20/09/2025
EGQ3B72	S160940007	74550	23/09/2025	EGU9B60	S160971687	74550	24/09/2025	EZF1E72	S160692177	74630	23/09/2025	EZF1E72	S160794037	74550	24/09/2025
EGV0988	A075412878	51851	01/10/2025	EGW5J38	S160959257	74550	23/09/2025	EZF1E72	S160795687	74550	23/09/2025	EZF1E72	S160795797	60503	24/09/2025
EGW6961	A075821247	55412	01/10/2025	EGY9G21	S160673707	74550	23/09/2025	EZF1E72	S160817137	74550	24/09/2025	EZF1E72	S160844637	74550	24/09/2025
EHA5A305	S160761957	74550	23/09/2025	EGX0K34	S160902187	74630	23/09/2025	EZF1E72	S160891113	74550	23/09/2025	EZF1E72	S160492577	74550	19/09/2025
EHG0G39	S160708907	74550	23/09/2025	EHG0G39	S160935057	74550	23/09/2025	EZK6C86	S160583162	60501	30/09/2025	EZL1T269	S160737097	74550	22/09/2025
EHK6H91	S159939667	74550	20/09/2025	EHK7026	S160694377	74550	23/09/2025	EZM7B39	S161482857	74550	16/09/2025	EZN1J78	S161494187	74630	19/09/2025
EHK7026	S160947487	74550	23/09/2025	EHK7026	S160814717	74550	24/09/2025	EZU1J09	A070640422	60412	01/10/2025	EZU9G78	S160874777	74550	23/09/2025
EHK7372	S160758617	74550	24/09/2025	EHQ0C93	S160920427	60503	23/09/2025	EZZ8F71	S160399687	74550	22/09/2025	FAA5456	S160951447	74550	24/09/2025
EHQ5G89	S160909427	74710	23/09/2025	EHYE114	S161489897	74630	19/09/2025	FAE6564	S160659837	74550	23/09/2025	FAA8F34	S160414097	74550	22/09/2025
EHU5D05	S160388907	74550	22/09/2025	EHY9113	S161110727	74550	24/09/2025	FAH9F42	S160371417	74550	22/09/2025	FAH1H44	S160955617	74550	24/09/2025
EIB2R15	S160851787	60503	23/09/2025	EIC7A91	S161089937	60503	24/09/2025	FAH9F42	S160371417	74550	22/09/2025	FAM5H93	S160920107	60503	23/09/2025
EIK4305	S160693057	60503	23/09/2025	EIN2J87	S160650707	74550	23/09/2025	FAP0334	S160658847	74550	23/09/2025	FAP0334	S160659067	74550	23/09/2025
EIJ03549	S160905247	74550	23/09/2025	EIJ1285	S160850807	56732	23/09/2025	FAP0334	S160659177	74550	23/09/2025	FAR6139	S160635087	60503	23/09/2025
EJB1613	S160672487	74630	23/09/2025	EJIOC12	S160387037	74550	22/09/2025	FAP6148	S160368997	60503	23/09/2025	FARV3D2	S160702957	74550	23/09/2025
EJTFH46	S160739477	74550	23/09/2025	EJJC209	S160976527	74550	24/09/2025	FAY5J79	S160990997	74550	23/09/2025	FBB8G43	S160887097	74550	23/09/2025
EJMH208	S160698907	74550	23/09/2025	EJMJH08	S160766567	74550	24/09/2025	FBB8S05	S160943307	74550	23/09/2025	FBB8G43	S160900627	60503	23/09/2025
EJS9G10	A075616120	55412	01/10/2025	EJUR750	A073570174	55500	01/10/2025	FBD5942	A073847206	51851	30/09/2025	FBE2C25	S160745417	74550	24/09/2025
EJV0800	S160694157	74630	23/09/2025	EJX3H98	S160919007	74550	23/09/2025	FBF1R07	S160970587	74550	24/09/2025	FBF6106	S160835617	74550	24/09/2025
EJY3F74	S160718907	74550	23/09/2025	EKB6J56	A073570115	66371	30/09/2025	FBF6106	S160843227	74550	24/09/2025	FBF7021	S161488907	74550	19/09/2025
EKB6J56	A073570107	60501	30/09/2025	EKB8H44	S160671797	74550	23/09/2025	FBHS127	A073847214	60501	24/09/2025	FBH8194	S160850687	74550	23/09/2025
EKB8H44	S160761677	74550	24/09/2025	EKB8H44	S160761677	74550	24/09/2025	FBK3C14	S160658317	74550	24/09/2025	FBH8194	S160935387	74550	23/09/2025
EKB8H44	A076847717	74550	24/09/2025	EKB8H44	S160684047	74630	24/09/2025	FBK3C14	S160762577	74630	24/09/2025	FBK3931	S160919657	60503	23/09/2025
EKF1112	S161486157	60503	19/09/2025	EKF1112	S161486267	74550	19/09/2025	FBK9A58	S160784247	74550	24/09/2025	FBOGF31	S160740137	74550	24/09/2025
EKG0335	S159893247	74550	19/09/2025	EKG1G23	S160731117	74550	23/09/2025	FBO6F31	S160740247	74550	24/09/2025	FBP4B02	S160396937	74550	22/09/2025
EKG1G23	S161084217	74550	24/09/2025	EKG1J20	S160663107	74550	23/09/2025	FBPG769	S160890837	56732	23/09/2025	FBR2642	S160900077	60503	23/09/2025
EKKZE96	S160914047	56732	23/09/2025	EKN0K56	S161084107	74550	24/09/2025	FBP3F98	S160940557	74550	23/09/2025	FBR9004	S160904697	74550	23/09/2025
EKN0K56	S160854617	74550	23/09/2025	EKN0K56	S160921037	74550	23/09/2025	FBR9004	S160940557	74550	23/09/2025	FBR9004	S160940557	74550	23/09/2025
EKN0644	A075821204	55412	01/10/2025	EKN1E33	A075821042	55412	01/10/2025	FBT0I27	S160703507	74550	23/09/2025	FBI2B81	S160888197	60503	23/09/2025
EKN2981	A073634970	55412	30/09/2025	EKN5I10	A070044218	61300	01/10/2025	FBT6753	S160690197	60503	23/09/2025	FBUI378	A075821026	55412	01/10/2025
EKT1079	A074951775	55412	30/09/2025	EKR6G64	A073847168	51851	30/09/2025	FBW6518	S160649497	74550	23/09/2025	FBW1050	S160909317	60503	23/09/2025
EKT1A33	S160882917	55412	23/09/2025	EKT7R36	S160922307	60503	23/09/2025	FBW8940	S160712747	74550	23/09/2025	FBZ1299	S160901947	56732	23/09/2025
EKU0190	A075683200	76332	01/10/2025	EKT2138	S160634757	60503	23/09/2025	FBZ1533	S160720447	74630	23/09/2025	FBZ1533	S160720777	74630	23/09/2025
EKZ1T75	S160701747	74550	23/09/2025	EKT2138	S160634757	60503	23/09/2025	FCAB083	A075201877	74550	03/09/2025	FCB9488	A07949287	74550	22/09/2025
EKZ1T75	A073784917	75870	01/10/2025	EKT2138	S160730127	74550	23/09/2025	FCA5153	A073591686	54521	01/10/2025	FCD8J98	S160810867	74550	24/09/2025
EKZ8A50	S160885667	74550	23/09/2025	ELD5A95	A074951945	55412	30/09/2025	FCF6F79	S160701857	60503	23/09/2025	FCF4416	S160683817	74550	23/09/2025
ELG1E29	S161108967	74550	24/09/2025	ELG5J83	A073784921	75870	01/10/2025	FCG7168	S160735627	60503	23/09/2025	FCI4C50	S160972237	74630	24/09/2025
ELK2J19	A073570166	51851	01/10/2025	ELL8660	S160690967	74550	23/09/2025	FCI4J05	S160800747	60503	24/09/2025	FCJ3790	S160954747	74550	24/09/2025
ELM7C19	S161110947	74550	24/09/2025	ELLN015	S160697907	74550	23/09/2025	FCI6070	S160653017	74550	23/09/2025	FCOOG64	A075661860	55412	30/09/2025
ELN0E75	S160673387	74550	23/09/2025	ELN0E75	S160921362	60503	23/09/2025	FCI6070	S160653017	74550	23/09/2025	FCOOG64	A075661860	55412	30/09/2025
ELORA57	S160611877	57463	23/09/2025	ELU3B29	S160418387	74550	22/09/2025	FCV7G18	S160881927	56732	23/09/2025	FCX0129	S160602197	74550	23/09/2025
ELV0212	S160586687	60503	22/09/2025	ELV7E62	S160722207	74550	23/09/2025	FCX2C67	S160672707	74550	23/09/2025	FCX6A82	A075142293	76331	30/09/2025
ELW3E71	S160717257	74550	23/09/2025	EMD2C50	S160751907	60503	24/09/2025	FDD1C33	S160899637	60503	23/09/2025	FDC0652	S160709997	74550	23/09/2025
EMC9215	S160490807	74550	22/09/2025	EMD4E08	S160645107	74550	23/09/2025	FDD1C33	S160642227	74550	23/09/2025	FDD6G21	S160767637	74550	24/09/2025
EMD7937	S160714677	60503	23/09/2025	EMD4E08	S160645107	74550	23/09/2025	FDD6G21	S160767637	74550	23/09/2025	FDD6G21	S160767637	74550	24/09/2025
EMK3542	S161100277	74550	24/09/2025	EMP67A6	S160931647	74550	24/09/2025	FDD6G21	S160767637	74550	23/09/2025	FDD6G21	S160767637	74550	24/09/2025
ENARE71	S160923287	74550	23/09/2025	ENC0600	A075821166	55412	01/10/2025	FDQ7A35	S160245907	74630	21/09/2025	FDI5T88	S160704827	74550	23/09/2025
ENC3C73	S160698887	74550	23/09/2025	ENC3F51	S160896777	74550	23/09/2025	FDU1192	S160933407	74550	24/09/2025	FDV4106	A075821263	55412	01/10/2025
ENC4B26	S160654887	74550	23/09/2025	ENF2186	A074951910	55412	30/09/2025	FDV9402	S161492977	74550	19/09/2025	FDV7945	S160962117	74550	24/09/2025
ENG3B16	S161086857	60503	24/09/2025	ENG6E51	S160921307	74550	23/09/2025	FEE1783	S161485697	74550	18/09/2025	FED4B91	S160969657	74550	23/09/2025
ENG7673	S160713767	74550	23/09/2025	ENK3E37	S160694607	74550	23/09/2025	FEE1783	S161485697	74550	18/09/2025	FED4B91	S160969657	74550	23/09/2025
ENOA409	A075125038	51851	30/09/2025	ENK3E37	S160694607	74550	23/09/2025	FEE1783	S161485697	74550	18/09/2025	FED4B91	S160969657	74550	23/09/2025
ENT2888	S160923617	60503	23/09/2025	ENT3P15	S160926037	74630	23/09/2025	FEH3E96	S160690087	74550	23/09/2025	FEH3E96	S160690087	74550	23/09/2025
ENT6057	S160888307	74710	23/09/2025	ENT6057	S160638507	74550	23/09/2025	FEH3E96	S160690087	74550	23/09/2025	FEH3E96	S160690087	74550	23/09/2025
ENT6057	S160910637	74630	23/09/2025	ENT6057	S160918847	74550	23/09/2025	FEH3E96	S160690087	74550	23				

FOC3H26	S160667647	60503	23/09/2025	FOD5J36	S160718807	74550	23/09/2025	GEE0F27	S160915477	56732	23/09/2025	GEFTB28	S160981147	74550	24/09/2025
FOG2729	S160665807	74550	23/09/2025	FOG4G96	S160876097	56732	22/09/2025	GEH5H51	S160417507	74550	22/09/2025	GEHA425	S160801307	74550	24/09/2025
FOL2038	S160660387	74550	23/09/2025	FOI3A63	S160658407	74550	23/09/2025	GEH5A40	S160685847	74550	23/09/2025	GEH1070	A073282307	58191	30/09/2025
FOLK126	S161493527	74550	19/09/2025	FOL0021	S160382197	74550	23/09/2025	GEI2A68	S160910207	60503	23/09/2025	GEI3D22	A075821077	55412	01/10/2025
FOL3J75	A075201087	60503	01/10/2025	FOM9191	S160901177	74550	23/09/2025	GEI2A68	S160897877	56732	23/09/2025	GEI3H11	S160799097	74550	24/09/2025
FON2995	S160930007	74550	23/09/2025	FOM6E74	S160658877	74550	23/09/2025	GEK1H31	S160624887	74550	21/09/2025	GEL2S44	S161110507	74550	24/09/2025
FOOB877	S160882477	74550	23/09/2025	FOM9B87	S160957607	74550	24/09/2025	GEN5349	S160678107	60503	23/09/2025	GEN7A73	S160893257	56732	23/09/2025
FOO4I36	S160687997	74550	23/09/2025	FOO4I36	S160797557	74550	24/09/2025	GEPA634	S160649277	74550	23/09/2025	GEQ6E80	S160907777	56732	23/09/2025
FOOE603	S160651707	74550	23/09/2025	FOO8I63	A075124996	51851	23/09/2025	GER9J70	S160676227	74550	23/09/2025	GET8E84	S161490777	74550	19/09/2025
FOQ2G58	S160749157	74550	24/09/2025	FOQ3C50	A074951759	55412	30/09/2025	GET0B31	S160662477	74550	23/09/2025	GETI346	S160710547	74550	23/09/2025
FOR4E604	S160855747	74550	18/09/2025	FOR3J61	S160679747	74550	23/09/2025	GET5R37	S160722487	74550	30/09/2025	GEW8I10	S160892607	74550	24/09/2025
FOY3H89	S160161537	60503	19/09/2025	FP4C881	S160667757	74550	23/09/2025	GEX3K08	A073468329	60501	30/09/2025	GECH002	S160917127	74550	23/09/2025
FPD8H65	S160724847	74550	23/09/2025	FP4E4J8	S160925597	74550	23/09/2025	GFC3F74	S160710007	74550	23/09/2025	GFC4399	S160849917	60503	23/09/2025
FPF2E94	S160912177	74550	23/09/2025	FP8J311	S160925487	60503	23/09/2025	GFD3A57	A075142404	74331	30/09/2025	GFD6I08	S160937917	74550	23/09/2025
FPH5B69	S160924507	60503	23/09/2025	PK9K913	S160902827	74550	23/09/2025	GFE6A77	A075616082	55412	01/10/2025	GFE8F95	A073767326	54600	30/09/2025
FPJ9D30	S160891277	74550	23/09/2025	PKR7A04	S160709777	74550	23/09/2025	GFFH101	S160883467	74550	23/09/2025	GFE8K16	A072661460	76842	01/10/2025
FPQ9A04	A075821174	55412	01/10/2025	PKR0D02	S160411347	74550	22/09/2025	GFL6H13	A073635020	60501	30/09/2025	GFPA445	S160587897	57332	22/09/2025
FPQ8080	S160729247	74550	23/09/2025	PP57906	S160959807	74550	24/09/2025	GFT4J92	S160721657	74550	23/09/2025	GFTY928	S160665557	74550	23/09/2025
FPX7A71	S160640037	74550	23/09/2025	PPY3C59	S160662947	60503	23/09/2025	GFX3G71	S160694267	74550	23/09/2025	GFY9C41	S160906347	60503	23/09/2025
FPY3272	S160932307	74550	24/09/2025	PQ24579	S161485937	60503	19/09/2025	GZF2Z74	S160607707	74550	22/09/2025	GG6B688	A073468310	74331	30/09/2025
FQ2AG07	S160728257	74550	23/09/2025	PQ2AG07	S160729907	74550	23/09/2025	GG8BD44	A075821271	55412	01/10/2025	GGCOH71	S161095007	74550	24/09/2025
FQG4J66	S161491657	74550	18/09/2025	QJ12E95	S160903597	74550	23/09/2025	GGC2J84	A073949750	76331	01/10/2025	GGCGV74	S160927907	74550	23/09/2025
FQJ2C32	S160412227	74550	22/09/2025	QJ16795	S160957387	74550	24/09/2025	GGD9A95	S160706037	74550	23/09/2025	GGGE930	S160754327	74550	24/09/2025
FQM4H48	S160923397	60503	23/09/2025	QON0H36	S160961127	74550	24/09/2025	GGG1J21	A075821182	55412	01/10/2025	GGGS622	S160796947	74550	19/09/2025
QOQ3863	S160942097	60503	24/09/2025	QOQ6229	S160888527	74710	23/09/2025	GGJ7J07	S160705927	74630	23/09/2025	GGGPB65	S160953317	74550	24/09/2025
QOTOA95	S161107107	74550	24/09/2025	QOV1D73	S160889517	60503	23/09/2025	GGI9L59	S160848377	74550	23/09/2025	GGMGD53	S160688107	74550	23/09/2025
QOV4I18	S160953507	74550	24/09/2025	QOV3G56	S160952657	74550	24/09/2025	GGQ9G12	S160901617	74550	23/09/2025	GGRSB50	S160885557	74550	23/09/2025
QOX2J04	S160932047	74550	24/09/2025	QOV3J11	S160930117	74550	23/09/2025	GGQ9L15	S160932507	74550	23/09/2025	GGT5J90	S160754877	74550	24/09/2025
QFX7H09	S160793257	74550	24/09/2025	QY8Y687	S160658607	74550	23/09/2025	GGU7A79	S160688547	74550	23/09/2025	GGH7TH43	A073591643	55500	30/09/2025
QOZ5C46	A07376334	55500	30/09/2025	FRD3D81	S160651147	74550	23/09/2025	GGV1A25	S160656867	74550	23/09/2025	GGY0978	S160715057	74550	23/09/2025
FRF7J41	S160415857	74630	22/09/2025	FRJ0146	S160976967	60503	24/09/2025	GHE2G37	S160672607	74550	23/09/2025	GHE7575	S160671957	74550	23/09/2025
FRK8C62	S160696137	74550	23/09/2025	FRM4549	S160207627	74550	20/09/2025	GHE5775	S160692397	74550	23/09/2025	GHE7575	S160926477	74550	23/09/2025
FRPH828	S160698537	74550	23/09/2025	FRQ7D77	S160653237	74550	23/09/2025	GHE5775	S160696797	74550	23/09/2025	GHE7575	S160736167	74550	23/09/2025
FRQ9E68	S161619137	74550	18/09/2025	FRS7D85	S160927387	74550	23/09/2025	GHE5775	S160956875	60501	30/09/2025	GHE8I10	S160922087	74550	23/09/2025
FRV8I21	S160733867	74550	23/09/2025	FRX1I08	A073883482	55500	30/09/2025	GHE5775	S160950347	74550	24/09/2025	GHE8I10	S160637507	74550	22/09/2025
FRX9J43	S160585147	56732	22/09/2025	FRX4I48	S160877307	74630	23/09/2025	GHE5775	S160940887	74550	23/09/2025	GHE8I10	S160628047	74630	23/09/2025
FSE3J17	S160763677	74550	24/09/2025	FSE7G23	S160692067	60503	23/09/2025	GHE5775	S160939077	74550	21/09/2025	GHE8I10	S160892927	60503	23/09/2025
PSL4B57	S160399807	74550	22/09/2025	FSN0F66	S160930437	74550	23/09/2025	GHE5775	S160976307	74630	24/09/2025	GHE8I10	S160954207	74550	23/09/2025
FSN1J92	S160911957	60503	23/09/2025	FSN8805	S160919547	56732	23/09/2025	GHE5775	A074951899	55500	30/09/2025	GHE8I10	S160681947	74550	23/09/2025
FSQ9D87	S160606297	74550	22/09/2025	FSQ9D87	S160930597	60501	17/09/2025	GHE5775	S160920067	74550	23/09/2025	GHE8I10	S160691187	74550	23/09/2025
FSU0E51	A073152330	56802	29/09/2025	FSU3F49	S160933957	74550	24/09/2025	GHE5775	A072743555	51851	30/09/2025	GHE8I10	S160957031	51851	01/10/2025
FSU7704	A074951821	55412	30/09/2025	FSV3I56	S160678207	60503	23/09/2025	GHE5775	S160733207	74550	23/09/2025	GHE8I10	S160693507	74710	23/09/2025
FSY5I47	S160594937	56732	22/09/2025	FTA8E01	A075553862	57030	01/10/2025	GHE5775	S160925267	74550	23/09/2025	GHE8I10	S160783477	74630	24/09/2025
FTB1F88	S160633767	60503	23/09/2025	FTD5D61	S160676447	74550	23/09/2025	GHE5775	S160783387	74710	24/09/2025	GHE8I10	S160784907	74630	24/09/2025
FTF2I18	S160899207	74550	23/09/2025	FTI2T71	A075142390	76331	30/09/2025	GHE5775	S160787107	74710	24/09/2025	GHE8I10	S160794367	74630	24/09/2025
FTG9E68	S160961237	74550	24/09/2025	FTJ0D44	S160874547	74550	23/09/2025	GHE5775	S160874547	74710	24/09/2025	GHE8I10	S160825107	74550	23/09/2025
FTH9H98	S161095217	74550	24/09/2025	FTI9A46	A074951830	55412	30/09/2025	GHE5775	S160831327	74550	24/09/2025	GHE8I10	S160831987	74710	24/09/2025
FTK1588	A075507410	76331	01/10/2025	FTK3D74	S160931097	74550	23/09/2025	GHE5775	S161091367	74550	24/09/2025	GHE8I10	S160942757	60503	23/09/2025
FTK8467	S160973557	74550	24/09/2025	FTP1A85	S160968167	74550	24/09/2025	GHE5775	S160925377	74550	23/09/2025	GHE8I10	S160647707	74550	23/09/2025
FTP9520	S160950907	74550	24/09/2025	FTR9B78	S160699987	74550	23/09/2025	GHE5775	S160892267	74550	23/09/2025	GHE8I10	S160728707	74550	23/09/2025
FTT6B05	S160936137	74550	23/09/2025	FTS7J44	S160737140	74550	23/09/2025	GHE5775	S160920337	74550	23/09/2025	GHE8I10	S160893587	74550	23/09/2025
FTYV1D21	A072743610	76331	30/09/2025	FTV2Y42	A0757406387	57030	01/10/2025	GHE5775	S161484397	74630	17/09/2025	GHE8I10	S160725067	74550	23/09/2025
FTW7B37	S160927577	60503	23/09/2025	FTZ7946	S160952007	74550	24/09/2025	GHE5775	S160686787	74550	23/09/2025	GHE8I10	S160728037	74550	23/09/2025
FUB0I83	A073646090	55412	01/10/2025	FUCI389	S160799207	74710	24/09/2025	GHE5775	S160905687	74550	23/09/2025	GHE8I10	S160625627	74550	22/09/2025
FUD6406	S160807237	74630	24/09/2025	FUF5F62	S160718137	74550	23/09/2025	GHE5775	S160941987	74550	23/09/2025	GHE8I10	S160718357	74550	23/09/2025
FUI0H22	S160923407	60503	23/09/2025	FUI9H09	S160810207	74550	24/09/2025	GHE5775	A07553811	57030	01/10/2025	GHE8I10	A075683197	76332	01/10/2025
FUN1J37	S160927687	74550	23/09/2025	FUI9H09	S160927687	74550	23/09/2025	GHE5775	A07553811	57030	01/10/2025	GHE8I10	S160640477	74550	23/09/2025
FUI0E02	S160949357	74550	24/09/2025	FUIQ0H3	S160724187	74550	23/09/2025	GHE5775	A075721986	75870	30/09/2025	GHE8I10	S160915697	56732	23/09/2025
FUIQ0H3	S160709337	74550	23/09/2025	FUIQ7A90	S160817577	74630	24/09/2025	GHE5775	S160934177	74550	24/09/2025	GHE8I10	A075412886	76331	01/10/2025
FUQ7E64	S160906677	74550	23/09/2025	FUT8I08	S160732987	74550	23/09/2025	GHE5775	S160724737	74550	23/09/2025	GHE8I10	S160679417	74630	23/09/2025
FUI1G96	S160710377	74550	23/09/2025	FUJ3020	S160698777	74550	23/09/2025	GHE5775	S160651367	74550					

NUE3370	SI160960137	74550	24/09/2025	NV11497	A074951872	55500	30/09/2025	SU14125	SI160669957	74550	23/09/2025	SUL4J90	SI160821867	74550	24/09/2025
NX1E179	SI160698667	74550	23/09/2025	NY18798	A073847273	76331	30/09/2025	SUL4J90	SI160847507	74550	24/09/2025	SUL9A05	SI161483737	74550	17/09/2025
NYG2868	A014082548	65300	30/09/2025	OAA6A62	SI160694977	74550	23/09/2025	SUN8E35	A072743466	76331	30/09/2025	SUO0J31	A075630859	66532	30/09/2025
OAG5453	SI161484617	74550	17/09/2025	OES3C38	SI160658737	74550	23/09/2025	SUO0J31	A075630867	66450	30/09/2025	SUO0J31	A075630875	64080	30/09/2025
OAS3C58	SI160604957	74550	23/09/2025	OLR0D00	SI160604957	74550	23/09/2025	SUO0J31	A075630881	66450	30/09/2025	SUO0J31	A075630891	67690	30/09/2025
OLR0D00	SI160684697	60503	23/09/2025	ON07H19	SI160711317	74550	23/09/2025	SUO0B53	SI160686457	74550	23/09/2025	SUP0C65	SI160891057	74550	23/09/2025
ONU0303	SI160924167	60503	23/09/2025	ONU0303	SI161090927	74550	24/09/2025	SUP5G10	SI160702627	74550	23/09/2025	SUP7F93	SI160872467	74550	23/09/2025
ONU0303	SI161091147	74550	24/09/2025	OOB0951	SI160858387	60503	22/09/2025	SUP8J56	SI160727927	74550	23/09/2025	SUQ8A87	SI160944307	74550	24/09/2025
OU06525	SI160410247	74550	22/09/2025	OOS6107	SI160434667	74550	22/09/2025	SUS1A16	SI160678867	74550	23/09/2025	SUT0C89	SI160920977	74550	23/09/2025
OOX4A28	SI160868667	74550	23/09/2025	OPU6117	SI160719237	60503	23/09/2025	SUT2D33	SI160894737	60503	23/09/2025	SUT4A00	SI160890667	60503	23/09/2025
OPW7E20	SI160975557	74550	23/09/2025	OPW7E20	SI160749077	74550	23/09/2025	SUT8J35	SI160478357	74550	23/09/2025	SUM1C29	SI160758209	74550	23/09/2025
OKQK509	SI160675127	74550	23/09/2025	ORE7F14	SI160636737	74550	23/09/2025	SUV2J25	SI160411237	74550	22/09/2025	SUV8B56	SI160738707	74550	23/09/2025
ORE7F14	SI160970257	60503	24/09/2025	ORF6584	SI160801297	74550	24/09/2025	SUW6A30	SI160658517	74550	23/09/2025	SUX3F40	A075740565	57030	30/09/2025
OU04212	SI160885117	60503	23/09/2025	OU04212	SI160921207	74630	23/09/2025	SUY5C42	SI160702737	74550	23/09/2025	SUY6A08	SI160956947	74550	24/09/2025
OU04212	SI160868667	74630	23/09/2025	OU04212	SI160920317	60503	23/09/2025	SUZ7A49	SI160919437	74550	23/09/2025	SVB7C20	SI160662917	74630	23/09/2025
OWR8G44	SI160705607	74630	23/09/2025	OX0C5E8	SI160655437	74550	23/09/2025	SUV7H74	SI160865537	74550	22/09/2025	SVGCG99	SI1607540620	57030	30/09/2025
OXMOH85	SI160654337	74710	22/09/2025	OXM4AC32	A075721960	55500	30/09/2025	SVSH110	SI160899527	74550	23/09/2025	SVGJ330	SI160926147	74550	23/09/2025
OXORA30	SI160675907	74550	23/09/2025	OYA8100	SI160958817	56732	24/09/2025	SVG5111	SI160980047	74550	24/09/2025	SVGG176	SI160789527	74550	24/09/2025
PA06570	SI161493417	74550	19/09/2025	PEB1D93	SI160409477	74550	22/09/2025	SVO1050	A074952020	55412	30/09/2025	SVIRD59	SI160473277	60503	24/09/2025
PEX4112	SI160656427	74550	23/09/2025	PHV0G05	A073883474	74630	30/09/2025	SVOM035	SI160689647	74550	23/09/2025	SVQ4D99	SI160976747	74550	24/09/2025
PIJ2344	SI160912507	60503	23/09/2025	PHD4F37	SI160710877	74630	23/09/2025	SVQ4G76	SI160636707	74550	23/09/2025	SVR1J64	SI160967397	60503	24/09/2025
PGC9B12	SI160713337	60503	23/09/2025	PIBJ958	SI160852467	74630	22/09/2025	SVR3I69	A075553870	57030	01/10/2025	SVS3J94	SI160728917	74550	23/09/2025
PGI9390	SI160925927	74550	23/09/2025	PTW8I64	SI160420037	60503	22/09/2025	SVS4C79	SI160734677	74550	23/09/2025	SVT5C35	SI160905467	74550	23/09/2025
PV14D75	SI160945067	74550	23/09/2025	PVJ7890	SI160933627	60503	24/09/2025	SVU3C14	SI160706807	74630	23/09/2025	SVU3G63	SI160891387	74550	23/09/2025
PVK8F95	SI160697677	74550	23/09/2025	PWM2320	SI160670507	74550	23/09/2025	SVV2D54	SI161484837	74550	17/09/2025	SVV3D72	SI160717807	74550	23/09/2025
PWY1E01	SI160661047	60503	23/09/2025	PXK8H99	A073468353	60501	30/09/2025	SVWG037	A0755553749	57030	01/10/2025	SVW6J99	SI160724407	74550	23/09/2025
PXR0C91	SI160940117	74550	23/09/2025	PYCH093	SI160668347	74550	23/09/2025	SVX5C75	SI160662227	74550	24/09/2025	SVZ7G52	SI160945947	74550	24/09/2025
PGY5754	SI160735757	74550	23/09/2025	PYH0276	SI160734276	76331	24/09/2025	SVX7029	SI160732097	74550	23/09/2025	SVZ7G52	SI160945947	74550	24/09/2025
PT5F3F6	SI160584267	60503	22/09/2025	PZ14G54	SI160899857	74550	23/09/2025	SWE0175	SI160918337	56732	23/09/2025	SWE1A36	SI160974647	74550	22/09/2025
PZS3865	A073785065	75870	01/10/2025	PZ4C022	SI160624207	74630	22/09/2025	SWF9F18	SI160709117	74550	23/09/2025	SWF7E35	A075553889	57030	01/10/2025
PZS5159	SI160432797	74550	22/09/2025	QA0D6F36	A075616090	55412	01/10/2025	SWG0J93	SI161081807	60503	24/09/2025	SWG1F63	A073634997	55412	30/09/2025
QA09101	SI160918007	74550	23/09/2025	QBG9H00	SI160709777	74550	23/09/2025	SWG6D58	A073949688	60501	30/09/2025	SWHAG77	SI160964427	74550	24/09/2025
QBVR502	A074951856	55412	30/09/2025	QCT1562	SI160417617	74550	22/09/2025	SWI5G60	SI160934287	74630	23/09/2025	SWJ5F19	A074241204	60501	30/09/2025
QCM9B29	SI160925907	74550	23/09/2025	QJH0202	SI160932607	74550	23/09/2025	SWJ6F35	SI160734665	74550	23/09/2025	SWK0C49	SI160929407	74550	23/09/2025
QJNSG00	SI160612097	57463	23/09/2025	QJR6B81	SI160685687	74550	23/09/2025	SWM3E22	SI160935937	74550	24/09/2025	SWM6G07	SI160930987	74550	24/09/2025
QJZA027	SI160414867	74630	22/09/2025	QKP3H31	SI160901507	74550	23/09/2025	SWO2B85	SI160712417	74550	23/09/2025	SWO2J91	SI160962447	74550	24/09/2025
QLK9F30	A075821018	55412	01/10/2025	QMQ1C83	SI160372847	74550	22/09/2025	SWP4H32	SI160887867	60503	23/09/2025	SWP5F95	SI160963657	60503	24/09/2025
QM05196	SI160945727	60503	24/09/2025	QMU13934	SI160980927	74550	24/09/2025	SWP5J11	SI160709227	74550	23/09/2025	SWQ8H03	SI160640697	74550	24/09/2025
QMW0515	SI160670617	74550	23/09/2025	QMW5395	SI160626727	74550	23/09/2025	SWR4K40	SI160943197	74550	24/09/2025	SWT6J85	SI160684037	74550	23/09/2025
QND6759	SI160627507	60503	23/09/2025	QNW1402	SI160932607	74550	23/09/2025	SWT9C46	SI160656177	74550	23/09/2025	SWU0C69	SI160929407	74550	23/09/2025
QNI6117	SI160625307	74630	23/09/2025	QNV8147	SI160689867	74630	23/09/2025	SWWG066	SI160675677	74550	23/09/2025	SWV0H45	SI160695037	74550	23/09/2025
QNXOC12	SI160944187	60503	24/09/2025	QOB3G16	A075142412	76331	30/09/2025	SWW2J72	SI160888007	60503	23/09/2025	SWW4D43	SI160902277	74550	23/09/2025
QOC6D38	SI160948257	60503	24/09/2025	QOG0A24	SI160420367	74550	22/09/2025	SWX0154	SI160644707	74550	23/09/2025	SWX2D08	SI159951767	74550	23/09/2025
QOHOH29	A075722206	56731	30/09/2025	QOK2H97	SI160669737	74550	23/09/2025	SWX3E26	SI160935167	74550	23/09/2025	SWX4A60	SI161101707	74550	24/09/2025
QON4B83	SI160944887	74550	23/09/2025	QOQ4B85	SI160944887	74550	23/09/2025	SWX4F18	SI160887647	74550	23/09/2025	SWX6F66	SI160704607	74550	23/09/2025
QOQ8C33	SI160944887	74550	23/09/2025	QOQ8C33	SI160944887	74550	23/09/2025	SWY0158	SI160701587	74550	23/09/2025	SWY0158	SI160701587	74550	23/09/2025
QPG2C23	SI160961897	74550	23/09/2025	QPI1J75	SI160704387	74550	23/09/2025	SXM2B40	SI160426967	74550	22/09/2025	SYA2115	SI160951007	74550	24/09/2025
QPK2D04	SI160715277	74550	23/09/2025	QPOC866	SI160655657	74550	23/09/2025	SYB0F75	SI160936597	74550	24/09/2025	SYB0I53	SI160686017	74550	23/09/2025
QPQ5F89	SI160699437	74550	23/09/2025	QPOQF89	SI160700647	74550	23/09/2025	SYB1J84	SI160412007	74550	22/09/2025	SYB8H17	SI160650047	74550	23/09/2025
QPY0G71	SI160877417	60503	22/09/2025	QPT1645	SI160723857	74550	23/09/2025	SYD4J27	SI160718247	74550	23/09/2025	SYH4E99	SI160726937	74550	23/09/2025
QPT7B06	SI160841277	74550	23/09/2025	QYH4244	SI160942447	74550	23/09/2025	SYH5B16	SI160521079	74550	01/10/2025	SYH7G37	SI160970377	74550	23/09/2025
QPWD011	SI160736837	74550	23/09/2025	QYD2C03	SI160419077	60503	22/09/2025	SYN0138	SI160657967	74630	23/09/2025	SYO5I36	SI161088067	74550	24/09/2025
QYQF015	SI160710327	74550	23/09/2025	QYH7883	A073883520	55500	30/09/2025	SYPIF32	SI160637837	60503	23/09/2025	SYU7D80	SI160703947	74550	23/09/2025
QYQ9G09	SI160937707	74550	24/09/2025	QYH8H48	A070582767	57461	01/10/2025	SYX3E66	SI160468877	60503	20/09/2025	SYX3E66	A073634920	51851	30/09/2025
QYQ8J95	SI160954527	74550	24/09/2025	QYJ1D94	SI160949797	74550	24/09/2025	SYV6G73	SI160641027	74550	22/09/2025	TAG9B82	SI161114357	74550	24/09/2025
QZ0J218	A075740670	57030	30/09/2025	QRJ5I81	SI160643117	74550	22/09/2025	TAV5J25	SI160945837	60503	24/09/2025	TBE0G85	A075557590	57030	01/10/2025
QZ0J218	A075740670	57030	30/09/2025	QRJ5I81	SI160643117	74550	22/09/2025	TBK0E72	SI160734665	74550	01/10/2025	TBE0G85	A075557590	57030	01/10/2025
QZS3H92	SI160738267	74550	24/09/2025	QST3F72	A075553846	57030	01/10/2025	TBP7E71	SI160879117	74550	22/09/2025	TBDV069	SI160657417	74550	23/09/2025
QSW6E39	SI160838257	74550	24/09/2025	QSW6E39	SI160840237	74550	24/09/2025	TBV1B36	SI160705377	74630	23/09/2025	TBW4E35	A073591651	55090	30/09/2025
QSW6E39	SI161113877	74550	24/09/20												

TMSG43	S160678097	74550	23/09/2025	TMJ9133	S160888417	74550	23/09/2025
TOH6141	S160427517	74550	22/09/2025	TMV7C96	S160894027	74630	23/09/2025
TWZSD77	A075553765	57030	01/10/2025	TB6B581	S161099837	74550	24/09/2025
TYA0A80	S160903267	74550	23/09/2025	TYA0A80	S160722537	74550	24/09/2025
TYA0A80	S160738047	60503	23/09/2025	UAB0D45	S160698117	74550	24/09/2025
UA14H45	S160720667	74550	23/09/2025	UDY8A10	S160375607	74550	21/09/2025
UEB7F69	S160889957	74550	23/09/2025	UED6A90	S160737827	74550	24/09/2025
UFA5A25	S160927807	74550	23/09/2025	UF6AC76	S160747727	74550	24/09/2025
UFISD29	S159786007	74630	23/09/2025	UF02I04	S160660107	74550	22/09/2025
UFT8H88	S160428397	74710	22/09/2025	UF29G48	S160942537	74550	24/09/2025
UDG9C68	S160803557	74630	24/09/2025				

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 351/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 02/10/2025, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração “ad negotia” com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

<https://portal.emdec.com.br/webprotocolo> ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA ANTONIO MANUEL, 50 VILA INDUSTRIAL

CAMPINAS/SP - CEP 13035-280. (é importante anotar o assunto no envelope)

AAAS849	S152110207	74550	07/08/2025	130,16	AAS0059	S151858187	74550	05/08/2025	130,16
ABK0354	A0705811787	55000	08/08/2025	130,16	ABL3J20	S151987327	74550	07/08/2025	130,16
ABL4E23	S152005807	56732	07/08/2025	0,00	ABL4G26	A073360951	60501	08/08/2025	293,47
ABL8B76	A075604378	54512	11/08/2025	195,23	ABL9A74	S151593747	74550	05/08/2025	130,16
ABW6J88	S151590557	74550	05/08/2025	130,16	ABV8X82	Z137944614	50020	11/08/2025	390,46
ACE1881	S151374407	74630	03/08/2025	195,23	ACI0715	A070223635	58191	12/08/2025	880,41
ACXS561	S151351207	74550	03/08/2025	130,16	AFI9P99	S151438977	74550	04/08/2025	130,16
AFI2594	S151837177	74550	05/08/2025	130,16	AGB0786	Z137950044	50020	11/08/2025	260,32
AFH0H02	S151693187	74550	06/08/2025	0,00	AGH1797	A075463286	51851	09/08/2025	195,23
AHO4843	S151732897	74550	06/08/2025	130,16	AVI6875	S151383107	74550	04/08/2025	130,16
AIZ3D35	S151819907	74550	05/08/2025	130,16	AJ09J63	S151818257	74550	05/08/2025	130,16
AO91663	S151846767	74630	05/08/2025	195,23	ALJ6781	S152047607	74550	06/08/2025	130,16
ASJ9137	Z137955834	50020	11/08/2025	260,32	AJZ6B83	S151375287	60503	04/08/2025	130,16
AKCS519	S152758219	55000	08/08/2025	130,16	AKX7932	S152058887	60503	07/08/2025	293,47
AKCSG99	S151378587	74630	04/08/2025	195,23	ALC1364	S151487047	74550	03/08/2025	130,16
ALRIC56	S151848507	74550	05/08/2025	130,16	ALIOC18	S151788337	74550	04/08/2025	130,16
ALW4Z54	S151505207	74550	03/08/2025	130,16	ALW4Z54	S152112067	74550	07/08/2025	130,16
ALX1C35	A07321654	60412	08/08/2025	195,23	AOA0025	A075589409	57030	11/08/2025	0,00
AMB6187	S151831567	745732	05/08/2025	130,16	AMX4J16	S151470007	74550	03/08/2025	0,00
AMX6012	Z138020074	50020	11/08/2025	390,46	ANF2494	Z137894484	50020	11/08/2025	390,46
ANH9C71	A073078172	55412	08/08/2025	195,23	ANJ2500	S151571527	60503	04/08/2025	293,47
ANN9086	A073802660	55920	12/08/2025	130,16	ANO4F57	S151263967	74550	03/08/2025	130,16
ANO6920	S151758087	74550	06/08/2025	130,16	ANW9A30	S151714527	74550	06/08/2025	130,16
AOC6G25	S151590757	74550	04/08/2025	130,16	AOC6E07	A075337698	55500	07/08/2025	0,00
AOEDB14	S151602657	74550	05/08/2025	130,16	AOJC615	S151267487	74630	03/08/2025	195,23
AOMD909	S151598707	74550	05/08/2025	130,16	AOP1B92	S151297957	60503	03/08/2025	293,47
AOP1B92	S151278607	60503	03/08/2025	293,47	AOP1B92	S151764027	74550	06/08/2025	130,16
AQQ3B41	A075079486	51851	07/08/2025	195,23	AOSS127	S151535557	74550	03/08/2025	130,16
AQT7427	S151840367	60503	05/08/2025	293,47	APM4122	S151815617	74550	04/08/2025	130,16
APQ0178	S151292347	74550	03/08/2025	130,16	APQ5973	S151334367	74550	03/08/2025	130,16
APF6A78	A073832618	55000	07/08/2025	130,16	APT6768	S151042757	74630	01/08/2025	195,23
APZ0E75	S151816497	74550	04/08/2025	130,16	AQBF539	A075604220	55412	11/08/2025	195,23
AQR4366	S151736967	74550	06/08/2025	130,16	AQD1020	S151418957	74630	04/08/2025	195,23
AQR4366	A075604130	55412	11/08/2025	195,23	AQO6042	S151897347	74550	06/08/2025	130,16
ARE2E97	S151842517	60503	05/08/2025	293,47	ART2D54	Z137990704	50020	11/08/2025	260,32
ARG7251	S151641157	74550	05/08/2025	130,16	ART2D56	S151341077	60503	03/08/2025	293,47
ARGJ325	S151865887	74550	05/08/2025	130,16	ARU3255	S152048487	74550	06/08/2025	130,16
ARJ3255	S152050247	74550	06/08/2025	130,16	ARJ3255	S152062017	74550	07/08/2025	130,16
ARZ7G97	S151279097	74550	03/08/2025	130,16	ASB5600	S152087537	60503	07/08/2025	293,47
ASB5600	S152014827	74710	07/08/2025	880,41	ASB5600	S152132417	74550	07/08/2025	130,16
ASB5600	S152137587	74550	07/08/2025	130,16	ASB5600	Z137934494	50020	11/08/2025	586,94
ATC6189	A07529163	54521	09/08/2025	195,23	ASR3H61	S151390247	74550	04/08/2025	130,16
ATC6189	S151940907	74550	07/08/2025	130,16	ATE6116	S151282117	74550	03/08/2025	130,16
ATE6116	S151846497	74550	03/08/2025	130,16	ATL4G69	S151335797	74630	03/08/2025	195,23
ATQ4593	Z137894014	50020	11/08/2025	390,46	ATZC114	S151273537	74550	03/08/2025	130,16
AUP2145	A075238029	55412	12/08/2025	195,23	AUO1660	S151893057	74550	06/08/2025	130,16
AUO1660	Z138016664	50020	11/08/2025	260,32	AUG1Z81	S152053437	74550	06/08/2025	130,16
AUZ6173	S151299937	74550	03/08/2025	130,16	AVG7D82	S151640607	74550	05/08/2025	130,16
AWL7G25	Z137933394	50020	11/08/2025	390,46	AWR7E01	S151473187	74550	03/08/2025	130,16
AWR7E01	S151641927	74550	05/08/2025	130,16	AWT1D15	S151274417	74550	03/08/2025	130,16
AWX3J43	A07724251	67261	14/08/2025	195,23	AWX9B06	S151598807	74550	05/08/2025	130,16
AXA4D37	S151941457	74630	07/08/2025	195,23	AXC1D60	Z137978174	50020	11/08/2025	260,32
AXC1D69	A073609078	60501	08/08/2025	195,23	AXP3D93	S151664917	74550	06/08/2025	130,16
AXR1239	S151504337	74550	03/08/2025	130,16	AXR1239	S152034077	74550	06/08/2025	130,16
AXR6C33	A073078660	55412	11/08/2025	195,23	AXX6E55	S152030667	74550	01/08/2025	130,16
AYA0U06	S151962797	74550	07/08/2025	130,16	AYA5H20	S151797467	60503	04/08/2025	293,47
AYD2H61	S152093257	56732	07/08/2025	130,16	AYL7633	S151913847	74550	06/08/2025	0,00
AYO1F09	S151545787	60503	07/08/2025	130,16	AYSU864	A075338090	55500	11/08/2025	130,16
AYY1558	S152068827	74550	07/08/2025	130,16	AYY4E27	S151296967	74550	03/08/2025	130,16
AZ02365	S151607937	74550	05/08/2025	130,16	AZS8G05	S151250547	74550	03/08/2025	130,16
AZX0C70	S151514437	74550	03/08/2025	130,16	BAC4D38	S151807807	74550	04/08/2025	130,16
BAF6132	S151746107	74550	06/08/2025	130,16	BAF6132	S151746427	74550	06/08/2025	130,16
BAH4425	S151522907	74550	03/08/2025	130,16	BAJ9C53	S151668657	74550	05/08/2025	130,16
BAK1131	S151396187	60503	04/08/2025	130,16	BAJ4451	S151389907	74550	04/08/2025	130,16
BAO1G58	A075237847	54512	12/08/2025	195,23	BAQ2E54	S151583297	74550	04/08/2025	130,16
BBB4101	A073466393	76331	13/08/2025	293,47	BBB0E53	A075589876	75870	11/08/2025	293,47
BBF1H56	A073482836	55500	07/08/2025	130,16	BBB1F60	S151396957	60503	04/08/2025	293,47
BBP1113	S151249117	74550	03/08/2025	130,16	BBW9085	S152036937	74550	06/08/2025	130,16
BBX5A99	S151933977	74550	30/07/2025	130,16	BCC3E94	S151901307	74550	06/08/2025	130,16
BCS5J30	S151545787	60503	07/08/2025	130,16	BCF1E82	S151763807	74550	06/08/2025	130,16
BCI4A97	A073826829	55500	09/08/2025	0,00	BCI6H96	S151042897	74550	04/08/2025	130,16
BCM3A49	S151860717	60503	05/08/2025	293,47	BCPSH77	Z137912274	50020	11/08/2025	260,32
BCW6D82	Z138021174	50020	11/08/2025	260,32	BCZ2011	S151371657	74550	03/08/2025	130,16
BD6E112	S151860387	60503	05/08/2025	130,16	BDJ1H94	S152074557	74550	07/08/2025	130,16
BDP0727	A075237251	55412	07/08/2025	0,00	BDSH512	S151564377	74550	03/08/2025	130,16
BDT6H00	S151324687	60503	03/08/2025	130,16	BDT6H01	S151335137	74550	03/08/2025	130,16
BDW0066	S151115137	74550	02/08/2025	0,00	BDV9H29	Z137928664	50020	11/08/2025	390,46
BDW0142	S151327547	74550	03/08/2025	130,16	BDR8H08	S152092707	60503	07/08/2025	293,47
BEB1J14	S151272767	60503	03/08/2025	293,47	BEB3E06	S152007204	50020	11/08/2025	260,32
BEB3E06	S151838557	74550	05/08/2025	130,16	BEC1H94	S151907487	74550	06/08/2025	130,16
BEE0J95	S151659527	74550	05/08/2025	130,16	BEE7G09	S151717227	74550	06/08/2025	130,16
BEEH2F6	S151805487	56732	03/08/2025	130,16	BEI1B64	Z137995234	50020	11/08/2025	260,32
BEEO090	S151301367	74550	03/08/2025	130,16	BEEO090	S151301917	74550	03/08/2025	130,16
BEF0P04	Z137948974	50020	11/08/2025	260,32	BEQ4C56	S151841797	56732	05/08/2025	130,16
BEH6T25	A070181223	55500	07/08/2025	130,16	BEV3F30	S151310507	74550	03/08/2025	130,16
BFG7004	S151201537	74550	03/08/2025	130,16	BEV3F30	S151310507	74550	03/08/2025	130,16
BFG7004	S151511577	74550	03/08/2025	195,23	BFG5N64	S151507407	74550	03/08/2025	130,16
BFG5N64	S151580217	74550	04/08/2025	130,16	BFG5N64	S151863357	74550	05/08/2025	130,16
BFL3374	Z137952424	50020	11/08/2025	390,46	BFL4740	S151312707	60503	03/08/2025	293,47

BYLA492	Z137941864	50020	11/08/2025	260,32	BYLS284	S151672617	74550	05/08/2025	130,16	CNDE309	S151316437	60503	03/08/2025	293,47	CNN8516	Z137995104	50020	11/08/2025	260,32
BYPE021	Z151496407	74710	03/08/2025	880,41	BYPD272	A075564104	57030	10/08/2025	130,16	CND6439	S151383827	60503	03/08/2025	293,47	CNX4293	A0755237782	55412	12/08/2025	195,23
BYP8C57	Z152032757	74630	01/08/2025	195,23	BYQ4B23	S152052997	74550	06/08/2025	130,16	CNRA400	S151954897	74550	07/08/2025	130,16	CNX4349	S151646477	74550	05/08/2025	130,16
BYQ7828	Z151819357	74550	05/08/2025	130,16	BYQ9D95	Z138006549	50020	11/08/2025	260,32	CNKA430	S152110417	74550	07/08/2025	130,16	CNXI1E71	A073521980	75870	12/08/2025	293,47
BYR6833	S151371807	74550	06/08/2025	130,16	BYR6833	S152110747	74550	07/08/2025	130,16	CNLA432	S152106127	74550	07/08/2025	130,16	CQCB882	Z137940544	50020	11/08/2025	260,32
BYR6833	S151992827	74630	07/08/2025	195,23	BSY0M64	S151595067	74550	05/08/2025	130,16	COL3H08	S151858627	74550	05/08/2025	130,16	CNFSF02	Z137899654	50020	11/08/2025	260,32
BYYSIC17	S151564597	74550	03/08/2025	130,16	BYSC117	S151564817	74550	03/08/2025	130,16	CPG6J70	Z137990444	50020	11/08/2025	260,32	CORS500	A073765382	54521	08/08/2025	195,23
BYYSIC17	S151565037	74630	03/08/2025	195,23	BYT4J37	S151856317	74550	05/08/2025	130,16	COS4742	A073345502	51851	07/08/2025	195,23	COT1962	Z137959534	50020	11/08/2025	260,32
BYT6876	Z152107337	74630	07/08/2025	195,23	BYU0C08	A073466210	76331	07/08/2025	195,23	COT1962	Z137956054	50020	11/08/2025	390,46	COTX4691	S151891737	60503	06/08/2025	293,47
BYV3G59	Z151274527	74550	03/08/2025	130,16	BYW3G69	A075604416	55412	11/08/2025	195,23	COZJ007	Z152002177	74550	07/08/2025	130,16	COZZ453	A075463472	75870	12/08/2025	293,47
BYVWB09	S151538297	60503	05/08/2025	130,16	BYX2532	S151239177	74550	05/08/2025	130,16	CZSA532	S15209489	74540	08/08/2025	195,23	CZPB602	Z151899892	64012	06/08/2025	130,16
BYXH422	Z151806267	56732	04/08/2025	130,16	BYX7J41	S151203197	74550	03/08/2025	130,16	CPAS421	S152061247	74550	06/08/2025	130,16	CPARF27	Z151022627	74550	05/08/2025	130,16
BYX7359	A075588089	55500	08/08/2025	130,16	BYYZB09	A075337973	57380	10/08/2025	293,47	CPCH556	Z152071697	74550	07/08/2025	130,16	CPDZG60	S151275297	60503	03/08/2025	293,47
BYYS3D93	S152053007	74550	06/08/2025	130,16	BYYS444	A075504885	55412	09/08/2025	0,00	CPK1450	Z137991704	50020	11/08/2025	586,94	CPHOC47	S152120937	56732	07/08/2025	130,16
BYYS218	S151252747	74550	03/08/2025	0,00	BYY9323	Z137901824	50020	11/08/2025	260,32	CPK9350	A073521882	75780	12/08/2025	293,47	CPM7109	A075529716	65992	11/08/2025	293,47
BYZ6D73	S151653917	74550	05/08/2025	130,16	BYZ6D73	A072742400	55500	08/08/2025	130,16	CPN2167	A075558216	57030	08/08/2025	0,00	PP5615	A073078164	55412	08/08/2025	195,23
BYZ9A11	S152061797	74550	06/08/2025	130,16	BZAI1C24	S151545017	74550	03/08/2025	130,16	CPQ1460	S151290667	74550	03/08/2025	130,16	CPQ7460	S151645667	74550	05/08/2025	130,16
BZAS945	S151533027	74550	03/08/2025	0,00	BZAS8F3	A072660153	55500	09/08/2025	130,16	CPQ7460	S151645577	74550	05/08/2025	130,16	CPRI1736	A073281776	76331	09/08/2025	293,47
BZB0309	A075237340	55412	07/08/2025	195,23	BZBI177	S152104917	56732	07/08/2025	130,16	CPST329	S151928257	60503	30/07/2025	0,00	CPSP912	S151831677	74550	04/08/2025	130,16
BZF0573	S151867427	74550	05/08/2025	130,16	BZF4A33	S151755777	74550	06/08/2025	130,16	CPSP959	A073345472	51851	07/08/2025	195,23	CPU810	S152124497	74550	07/08/2025	130,16
BZF4E32	S151855437	56732	05/08/2025	130,16	BZF4O30	Z137941314	50020	11/08/2025	390,46	CPU7168	S151729047	51851	06/08/2025	130,16	CPU7303	S152124277	74630	03/08/2025	195,23
BZF4F70	S151807917	60503	04/08/2025	130,16	BZF6F44	S151856897	56732	06/08/2025	130,16	CPU3635	S151739057	74550	06/08/2025	130,16	CPW3G91	S152120757	74550	07/08/2025	130,16
BZG0A82	S151400147	74550	04/08/2025	130,16	BZG0B66	A073405955	76332	08/08/2025	130,16	CPY4587	S151394207	74550	04/08/2025	130,16	CPY4587	S151426987	74550	04/08/2025	130,16
BZG4D87	S151599907	74550	05/08/2025	130,16	BZJ1940	S151264407	60503	03/08/2025	293,47	CPY4587	S151427107	74550	04/08/2025	130,16	CPZ8054	A07371811	55500	08/08/2025	130,16
BZJ1940	S151264517	60503	03/08/2025	293,47	BZJ3395	S151915937	74550	06/08/2025	130,16	CPZ8765	S151759847	74550	06/08/2025	130,16	CQB0305	A074400981	65992	09/08/2025	293,47
BZJ9157	S152051017	60503	06/08/2025	293,47	BZK2J74	S151652487	74550	05/08/2025	130,16	CQB6G65	A073629748	55412	11/08/2025	195,23	CQB6G58	S151879527	74550	05/08/2025	130,16
BZK3F33	S151395197	74550	04/08/2025	130,16	BZK7H18	S153379914	55500	09/08/2025	130,16	CQB6594	S151712877	74550	06/08/2025	130,16	CQB8D70	S151543367	60503	03/08/2025	293,47
BZK7244	A075382447	5412	08/08/2025	130,16	BZK9C24	S152093427	55412	11/08/2025	195,23	CQB9192	S15198407	74550	07/08/2025	130,16	CQB9192	S15198407	74550	07/08/2025	130,16
BZL4J10	S152129727	74550	03/08/2025	130,16	BZL5S88	Z137903804	50020	11/08/2025	586,94	CQB9192	A073826802	53710	07/08/2025	130,16	CQB9388	S151475057	60503	03/08/2025	293,47
BZL6A36	S153338058	55500	11/08/2025	130,16	BZL6G61	Z137992464	50020	11/08/2025	586,94	CQH4530	Z138030634	50020	11/08/2025	390,46	CQH5112	S151748407	60503	06/08/2025	293,47
BZL7D88	S151963347	74550	07/08/2025	130,16	BZL6819	S151732907	60503	06/08/2025	293,47	CQH5812	Z137936474	50020	11/08/2025	260,32	CQZ1258	S151379907	74550	04/08/2025	130,16
BZR3A54	A073780466	55412	09/08/2025	0,00	BZR3B58	S151707487	74550	06/08/2025	0,00	CQJ2158	S151569657	74550	04/08/2025	130,16	CQJ2158	S151380457	74550	04/08/2025	130,16
BZR3B58	S151709687	74550	06/08/2025	0,00	BZR6B03	S151915717	74550	06/08/2025	130,16	CQJ2799	S151290707	74550	03/08/2025	130,16	CQJ7799	S151291357	74550	03/08/2025	130,16
BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	CQJ7799	S151290707	74550	03/08/2025	130,16	CQJ7799	S151291357	74550	03/08/2025	130,16
BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	CQJ7799	S151290707	74550	03/08/2025	130,16	CQJ7799	S151291357	74550	03/08/2025	130,16
BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	CQJ7799	S151290707	74550	03/08/2025	130,16	CQJ7799	S151291357	74550	03/08/2025	130,16
BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	CQJ7799	S151290707	74550	03/08/2025	130,16	CQJ7799	S151291357	74550	03/08/2025	130,16
BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	CQJ7799	S151290707	74550	03/08/2025	130,16	CQJ7799	S151291357	74550	03/08/2025	130,16
BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	CQJ7799	S151290707	74550	03/08/2025	130,16	CQJ7799	S151291357	74550	03/08/2025	130,16
BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	CQJ7799	S151290707	74550	03/08/2025	130,16	CQJ7799	S151291357	74550	03/08/2025	130,16
BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	CQJ7799	S151290707	74550	03/08/2025	130,16	CQJ7799	S151291357	74550	03/08/2025	130,16
BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	CQJ7799	S151290707	74550	03/08/2025	130,16	CQJ7799	S151291357	74550	03/08/2025	130,16
BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	CQJ7799	S151290707	74550	03/08/2025	130,16	CQJ7799	S151291357	74550	03/08/2025	130,16
BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	CQJ7799	S151290707	74550	03/08/2025	130,16	CQJ7799	S151291357	74550	03/08/2025	130,16
BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	CQJ7799	S151290707	74550	03/08/2025	130,16	CQJ7799	S151291357	74550	03/08/2025	130,16
BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	CQJ7799	S151290707	74550	03/08/2025	130,16	CQJ7799	S151291357	74550	03/08/2025	130,16
BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	CQJ7799	S151290707	74550	03/08/2025	130,16	CQJ7799	S151291357	74550	03/08/2025	130,16
BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	CQJ7799	S151290707	74550	03/08/2025	130,16	CQJ7799	S151291357	74550	03/08/2025	130,16
BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	CQJ7799	S151290707	74550	03/08/2025	130,16	CQJ7799	S151291357	74550	03/08/2025	130,16
BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	BZS4848	S151793397	60503	05/08/2025	130,16	CQJ7799	S151290707	74550	03						

CZF2933	S151628067	60503	05/08/2025	293,47	CZG7170	A073078288	55412	08/08/2025	195,23	DHOQ6640	S151426547	74550	04/08/2025	130,16	DHOQ6640	S151798787	74630	04/08/2025	195,23
DANTB25	A075604599	55412	07/08/2025	293,47	CZG7170	A073723124	51420	07/08/2025	195,23	DHOQ6640	S151621687	74550	04/08/2025	130,16	DHOQ6990	A075282508	55500	09/08/2025	0,00
CZJ9637	S151379687	74550	04/08/2025	130,16	CZL4484	S151467317	74630	03/08/2025	195,23	DHOQ7166	S151509157	74630	03/08/2025	195,23	DHRCS528	S151715187	74550	06/08/2025	130,16
CZL4482	S151261987	60503	03/08/2025	130,16	CZRD439	A075323700	55412	07/08/2025	195,23	DHRCS528	S151318857	74550	03/08/2025	130,16	DHRCS528	S151283987	60503	03/08/2025	293,47
CZRB476	S151082027	74550	05/08/2025	130,16	CZRD500	S151384857	74550	04/08/2025	130,16	DHRCS528	S151261987	74550	03/08/2025	130,16	DHRCS528	S15120387	56732	07/08/2025	130,16
CZRS100	S151397407	74630	04/08/2025	195,23	CZRD500	S151614757	74550	05/08/2025	130,16	DHRCS528	S151947227	74550	07/08/2025	130,16	DHRCS528	S151211517	74550	07/08/2025	130,16
CZRS500	S152080497	74630	07/08/2025	195,23	CZRD500	S151968627	74550	07/08/2025	130,16	DHRCS528	S151743017	74550	06/08/2025	130,16	DHT0040	S151377487	74550	04/08/2025	130,16
CZRT549	S151969067	74630	07/08/2025	195,23	CZRT549	S151700667	74630	06/08/2025	195,23	DHT0040	S151676797	74550	05/08/2025	130,16	DHTU1136	S151250327	74550	03/08/2025	130,16
CZRT7C0	S151886567	74550	06/08/2025	130,16	CZSE933	S151823757	74550	05/08/2025	130,16	DHW8G72	S151621687	74550	05/08/2025	130,16	DHW8H446	S151841467	60503	05/08/2025	293,47
CZU7F52	S151914287	60503	06/08/2025	130,16	CZXC352	S151781297	74550	07/08/2025	130,16	DHXH807	S151563607	74550	04/08/2025	130,16	DHXH8353	S151726187	74550	06/08/2025	130,16
CZU7226	S151021287	74550	03/08/2025	130,16	CZU7226	S151616777	74550	03/08/2025	130,16	DHY2291	S151617287	74550	13/08/2025	195,23	DHY2291	S151462407	74550	03/08/2025	130,16
CZU7225	S151018887	74550	04/08/2025	130,16	CZU7225	S151330307	74550	03/08/2025	130,16	DHY2291	S151340307	60503	03/08/2025	293,47	DHY2291	S151811767	74550	04/08/2025	130,16
DAE5848	S152019777	74550	07/08/2025	130,16	DAE6435	S151273207	74550	03/08/2025	130,16	DHY2291	S151907807	74710	06/08/2025	880,41	DHY3857	S151478577	60503	03/08/2025	293,47
DAF7B18	S151325017	74550	03/08/2025	130,16	DAE6442	S151965547	74550	07/08/2025	130,16	DHY3866	S151949377	74630	07/08/2025	195,23	DHY3866	S151984797	74630	07/08/2025	195,23
DAL8664	S151535337	60503	03/08/2025	293,47	DAL8664	S151377157	74630	04/08/2025	195,23	DHY3866	S152094797	74550	07/08/2025	130,16	DHY3866	S152092004	50020	11/08/2025	260,32
DAL4B13	A075238010	55412	12/08/2025	195,23	DAN9576	S151715957	74630	06/08/2025	195,23	DHY5A35	S151207227	60503	07/08/2025	293,47	DHY5A35	S151832117	74550	05/08/2025	130,16
DAN9576	S151934297	74550	03/08/2025	130,16	DAN9576	S151616777	74550	03/08/2025	195,23	DHY5A35	S151616777	74550	03/08/2025	130,16	DHY5A35	S151832117	74550	05/08/2025	130,16
DAP8218	A073406137	58511	11/08/2025	130,16	DAP9301	S151563507	74550	04/08/2025	130,16	DHY7869	S151615087	60503	05/08/2025	293,47	DHY9A96	S151578127	74550	04/08/2025	130,16
DAR4079	S151604967	74550	05/08/2025	130,16	DAT6Q54	S151890747	60503	06/08/2025	293,47	DHZ6E01	S151242187	74550	03/08/2025	130,16	DIA1096	S151901417	60503	06/08/2025	293,47
DAT6421	S152047057	74550	06/08/2025	195,23	DAT7080	A074800190	75870	07/08/2025	293,47	DIEO5E6	A075237397	55412	07/08/2025	195,23	DIF2454	S151857307	74550	05/08/2025	130,16
DAU5634	S151756987	74630	06/08/2025	195,23	DAU5634	S152060917	74550	06/08/2025	130,16	DIG4C30	S152122627	74550	07/08/2025	130,16	DIF2454	S151301257	60503	03/08/2025	293,47
DAN9398	A075620519	55412	08/08/2025	195,23	DAN9398	S151228097	74550	03/08/2025	130,16	DIIH125	A073380045	55680	10/08/2025	195,23	DIIH417	S151540067	60503	03/08/2025	293,47
DAX2F46	S151354057	74550	04/08/2025	130,16	DAX2F46	S151356447	74550	04/08/2025	130,16	DIIH4215	A070922568	76332	09/08/2025	293,47	DIIH5222	S151520377	56732	03/08/2025	130,16
DAY8240	S151677787	60503	06/08/2025	293,47	DAX2F29	S151677567	60503	06/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151329857	74550	03/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151333157	74550	03/08/2025	130,16
DBA6G06	Z138017214	50020	11/08/2025	390,46	DBBF678	S152060697	56732	07/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151329857	74550	03/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151333157	74550	03/08/2025	130,16
DBB6534	S151962467	74550	07/08/2025	130,16	DBBF678	S1519757154	50020	11/08/2025	260,32	DIIJ3620	S151329857	74550	03/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151333157	74550	03/08/2025	130,16
DBB6718	Z137977834	50020	11/08/2025	260,32	DBB6718	S1519757154	50020	11/08/2025	260,32	DIIJ3620	S151329857	74550	03/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151333157	74550	03/08/2025	130,16
DBB6718	Z137977834	50020	11/08/2025	260,32	DBB6718	S1519757154	50020	11/08/2025	260,32	DIIJ3620	S151329857	74550	03/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151333157	74550	03/08/2025	130,16
DBB6718	Z137977834	50020	11/08/2025	260,32	DBB6718	S1519757154	50020	11/08/2025	260,32	DIIJ3620	S151329857	74550	03/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151333157	74550	03/08/2025	130,16
DBB6718	Z137977834	50020	11/08/2025	260,32	DBB6718	S1519757154	50020	11/08/2025	260,32	DIIJ3620	S151329857	74550	03/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151333157	74550	03/08/2025	130,16
DBB6718	Z137977834	50020	11/08/2025	260,32	DBB6718	S1519757154	50020	11/08/2025	260,32	DIIJ3620	S151329857	74550	03/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151333157	74550	03/08/2025	130,16
DBB6718	Z137977834	50020	11/08/2025	260,32	DBB6718	S1519757154	50020	11/08/2025	260,32	DIIJ3620	S151329857	74550	03/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151333157	74550	03/08/2025	130,16
DBB6718	Z137977834	50020	11/08/2025	260,32	DBB6718	S1519757154	50020	11/08/2025	260,32	DIIJ3620	S151329857	74550	03/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151333157	74550	03/08/2025	130,16
DBB6718	Z137977834	50020	11/08/2025	260,32	DBB6718	S1519757154	50020	11/08/2025	260,32	DIIJ3620	S151329857	74550	03/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151333157	74550	03/08/2025	130,16
DBB6718	Z137977834	50020	11/08/2025	260,32	DBB6718	S1519757154	50020	11/08/2025	260,32	DIIJ3620	S151329857	74550	03/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151333157	74550	03/08/2025	130,16
DBB6718	Z137977834	50020	11/08/2025	260,32	DBB6718	S1519757154	50020	11/08/2025	260,32	DIIJ3620	S151329857	74550	03/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151333157	74550	03/08/2025	130,16
DBB6718	Z137977834	50020	11/08/2025	260,32	DBB6718	S1519757154	50020	11/08/2025	260,32	DIIJ3620	S151329857	74550	03/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151333157	74550	03/08/2025	130,16
DBB6718	Z137977834	50020	11/08/2025	260,32	DBB6718	S1519757154	50020	11/08/2025	260,32	DIIJ3620	S151329857	74550	03/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151333157	74550	03/08/2025	130,16
DBB6718	Z137977834	50020	11/08/2025	260,32	DBB6718	S1519757154	50020	11/08/2025	260,32	DIIJ3620	S151329857	74550	03/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151333157	74550	03/08/2025	130,16
DBB6718	Z137977834	50020	11/08/2025	260,32	DBB6718	S1519757154	50020	11/08/2025	260,32	DIIJ3620	S151329857	74550	03/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151333157	74550	03/08/2025	130,16
DBB6718	Z137977834	50020	11/08/2025	260,32	DBB6718	S1519757154	50020	11/08/2025	260,32	DIIJ3620	S151329857	74550	03/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151333157	74550	03/08/2025	130,16
DBB6718	Z137977834	50020	11/08/2025	260,32	DBB6718	S1519757154	50020	11/08/2025	260,32	DIIJ3620	S151329857	74550	03/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151333157	74550	03/08/2025	130,16
DBB6718	Z137977834	50020	11/08/2025	260,32	DBB6718	S1519757154	50020	11/08/2025	260,32	DIIJ3620	S151329857	74550	03/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151333157	74550	03/08/2025	130,16
DBB6718	Z137977834	50020	11/08/2025	260,32	DBB6718	S1519757154	50020	11/08/2025	260,32	DIIJ3620	S151329857	74550	03/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151333157	74550	03/08/2025	130,16
DBB6718	Z137977834	50020	11/08/2025	260,32	DBB6718	S1519757154	50020	11/08/2025	260,32	DIIJ3620	S151329857	74550	03/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151333157	74550	03/08/2025	130,16
DBB6718	Z137977834	50020	11/08/2025	260,32	DBB6718	S1519757154	50020	11/08/2025	260,32	DIIJ3620	S151329857	74550	03/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151333157	74550	03/08/2025	130,16
DBB6718	Z137977834	50020	11/08/2025	260,32	DBB6718	S1519757154	50020	11/08/2025	260,32	DIIJ3620	S151329857	74550	03/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151333157	74550	03/08/2025	130,16
DBB6718	Z137977834	50020	11/08/2025	260,32	DBB6718	S1519757154	50020	11/08/2025	260,32	DIIJ3620	S151329857	74550	03/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151333157	74550	03/08/2025	130,16
DBB6718	Z137977834	50020	11/08/2025	260,32	DBB6718	S1519757154	50020	11/08/2025	260,32	DIIJ3620	S151329857	74550	03/08/2025	130,16	DIIJ3620	S151333157	74550	03/08/2025	130,16
DBB6718	Z137977834	50020	11/08/2025	260,32	DBB6718	S1519757154	50020	11/08/2025	260,32	DIIJ3620	S1513298								

D0G2G20	S151510807	74550	03/08/2025	130,16	D0G4D88	Z137890714	50020	11/08/2025	586,94	DUJ4580	A073276241	66532	07/08/2025	195,23	DUJ5048	A073345570	54521	08/08/2025	195,23
D0G9130	S151764817	74550	06/08/2025	130,16	D0L0621	S150913067	50020	01/08/2025	130,16	DUJ7H53	S151787907	74550	04/08/2025	130,16	DUJ7H53	S151913297	74550	06/08/2025	130,16
D0N5D67	A073406200	55500	11/08/2025	130,16	D0O4D62	S151275957	74550	03/08/2025	130,16	DUJ8J26	A075543843	60032	09/08/2025	195,23	DUJ9517	S151250437	74630	03/08/2025	195,23
D0R4929	S151752147	74550	06/08/2025	130,16	D0T2113	S151177947	74550	02/08/2025	130,16	DUK1373	A075529619	65992	11/08/2025	293,47	DUK8A21	A075338082	55500	11/08/2025	0,00
D0V4094	S151368027	74550	04/08/2025	130,16	D0W2B86	S151786097	74630	07/08/2025	195,23	DUL1M24	S151307024	55512	07/08/2025	293,47	DUL1843	S151210817	56732	07/08/2025	130,16
D0W9E35	A074984894	66700	01/08/2025	195,23	D0Y9J37	S151916707	74550	06/08/2025	130,16	DUM7309	S151577467	74550	04/08/2025	130,16	DUN0I30	S151820017	74550	05/08/2025	130,16
D0Z3610	S151882277	74630	06/08/2025	195,23	DPA3465	S151893387	74550	06/08/2025	130,16	DUN9A72	S151940687	74550	07/08/2025	130,16	DUO0713	Z137939004	50020	11/08/2025	260,32
DPB1H81	Z137963204	50020	11/08/2025	260,32	DPD3H29	S151825407	60503	05/08/2025	293,47	DUI1615	S151339537	60503	03/08/2025	293,47	DUQ6C75	S151830027	74550	05/08/2025	130,16
DPB1H81	S151628617	74550	05/08/2025	130,16	DPG0230	S151721457	74550	06/08/2025	130,16	DUR3980	Z137930204	50020	11/08/2025	260,32	DUR3980	Z137930424	50020	11/08/2025	260,32
DG2GC16	S151703197	74550	06/08/2025	130,16	DPG5B37	Z137902924	50020	11/08/2025	390,46	DUR4184	S152055417	74550	06/08/2025	130,16	DUR5872	A075337493	55500	07/08/2025	195,23
DG5C834	S151932087	74020	11/08/2025	130,16	DPH4202	S151811807	55800	09/08/2025	293,47	DUS7450	A070735624	55412	03/08/2025	260,32	DUS1A55	S151583847	74550	07/08/2025	130,16
DH2H809	S151535667	74550	03/08/2025	130,16	DPH5289	S151537097	74550	03/08/2025	130,16	DUST11H	S151693077	74550	05/08/2025	130,16	DUT5739	A0755237863	55412	12/08/2025	0,00
DP15289	S151829697	74550	05/08/2025	130,16	DPH5289	S151693627	74550	06/08/2025	130,16	DUT0H44	A075282486	76331	09/08/2025	293,47	DUT1918	A075237588	55412	07/08/2025	195,23
DP15289	S152089297	74630	07/08/2025	195,23	DPH5289	S152140557	74630	07/08/2025	195,23	DUT3187	A075564228	57030	10/08/2025	130,16	DUT3255	S138015234	50020	11/08/2025	390,46
DPH4828	S151225907	74550	03/08/2025	130,16	DPH6G81	S150899097	74550	01/08/2025	130,16	DUT4443	S151404657	60503	04/08/2025	130,16	DUT9129	A075505060	55412	09/08/2025	195,23
DPH8G12	S151598147	74550	05/08/2025	130,16	DPH8J20	S151847407	74550	05/08/2025	130,16	DUI5192	Z137903144	50020	11/08/2025	260,32	DUV6F82	A075529910	55500	11/08/2025	130,16
DPK4F94	A075564376	56225	10/08/2025	88,38	DPJ0A39	S151389967	60503	04/08/2025	293,47	DVA0J84	S151910547	56732	06/08/2025	130,16	DVA0J84	A073077940	55412	07/08/2025	195,23
DPN3934	Z137932184	50020	11/08/2025	260,32	DPN3934	Z137932294	50020	11/08/2025	586,94	DVA0J84	A075505191	55412	11/08/2025	195,23	DVDC437	S151555467	74550	04/08/2025	130,16
DPN9538	S151300487	74630	03/08/2025	195,23	DPN9538	S151301587	74550	03/08/2025	130,16	DVDC437	S151824747	74550	05/08/2025	130,16	DVDC437	S151661727	74550	06/08/2025	130,16
DPO7806	S151225467	74550	03/08/2025	130,16	DPQ9438	S152043107	74550	06/08/2025	130,16	DVDC870	A072932620	57380	07/08/2025	293,47	DVDP9D3	Z131360327	74630	03/08/2025	195,23
DPF9199	S151433807	74550	04/08/2025	130,16	DPQ8480	S151674927	74630	05/08/2025	195,23	DVD9D52	S151967307	74550	07/08/2025	0,00	DVE3G66	A074181872	76531	11/08/2025	195,23
DPFR2798	S151673167	60503	06/08/2025	293,47	DPQ8471	S152098757	74550	07/08/2025	195,23	DVE3G66	A074181880	67261	11/08/2025	195,23	DVE3G66	A074181889	66450	11/08/2025	195,23
DPFR881	A075079648	65992	11/08/2025	293,47	DPQ9D81	A075079656	50292	11/08/2025	880,41	DVE3G66	A074181902	66450	11/08/2025	195,23	DVF6486	S151872847	74550	05/08/2025	130,16
DPFR9D1	A075079664	51930	11/08/2025	293,47	DPSSA24	S151399487	74630	04/08/2025	195,23	DVPH616	Z137121227	74550	03/08/2025	130,16	DVG0232	S151277057	60503	03/08/2025	293,47
DPPT046	Z138010944	50020	11/08/2025	260,32	DPPT046	Z138011054	50020	11/08/2025	586,94	DVPH616	S151665687	60503	06/08/2025	293,47	DVIOF42	S151528627	60503	03/08/2025	293,47
DPV1260	S151993707	74550	07/08/2025	130,16	DPV2147	A075525946	76841	11/08/2025	130,16	DVI1901	A072020250	55500	07/08/2025	130,16	DVISF58	S151528077	60503	03/08/2025	0,00
DPV2127	S151419947	74550	04/08/2025	130,16	DPV2127	S151997557	74550	07/08/2025	130,16	DVIR845	A075583837	57030	11/08/2025	130,16	DVJ9703	S151838387	60503	05/08/2025	293,47
DPV3M67	S151932087	74020	11/08/2025	130,16	DPV3M67	S151932087	74020	11/08/2025	130,16	DVJ9703	S151932087	74020	11/08/2025	130,16	DVJ9703	A075603649	55500	08/08/2025	130,16
DPV3018	S151311707	60503	03/08/2025	293,47	DPV3018	S151311707	60503	03/08/2025	293,47	DVM4I34	A075604386	55412	11/08/2025	195,23	DVM5F91	A072866924	55500	08/08/2025	130,16
DPV5132	S151402347	60503	04/08/2025	293,47	DPV9J89	S151536347	74550	03/08/2025	130,16	DVP6H65	S151391567	74550	04/08/2025	130,16	DVP6H65	S152098207	60503	07/08/2025	195,23
DPW9674	Z138002034	50020	11/08/2025	260,32	DPX0803	A073078369	55412	08/08/2025	195,23	DVP8384	D073588332	67690	10/08/2025	130,16	DVQ5E57	S151974567	74550	07/08/2025	130,16
DPY1333	S152047387	74550	06/08/2025	130,16	DPY1473	S151707157	74550	06/08/2025	130,16	DVG6949	S151677587	74550	06/08/2025	130,16	DVRI184	S151715157	74550	06/08/2025	130,16
DPY2226	S151383537	60503	04/08/2025	293,47	DPY2226	S151991837	60503	07/08/2025	293,47	DVR5F47	S151772057	74630	07/08/2025	195,23	DVS3624	S152094027	74550	07/08/2025	130,16
DPY5F86	S151932087	74020	11/08/2025	130,16	DPY5F86	S151932087	74020	11/08/2025	130,16	DVS8F90	S152095897	74550	03/08/2025	130,16	DVS8F90	S152095897	74550	03/08/2025	130,16
DQOC076	S152047387	60503	07/08/2025	293,47	DQD1716	S151422587	74550	04/08/2025	130,16	DVTOF78	Z138026434	50020	11/08/2025	260,32	DVT2136	Z137959354	50020	11/08/2025	260,32
DQC1736	S151804407	74550	04/08/2025	130,16	DQC2405	S151334037	60503	03/08/2025	293,47	DVTOF81	S152103157	74550	07/08/2025	130,16	DVW8C93	S151420607	74550	04/08/2025	130,16
DQC4754	S151569217	60503	04/08/2025	293,47	DQE1H46	S151599467	74710	05/08/2025	880,41	DVW8516	S151484627	60503	03/08/2025	293,47	DVY7034	S152083027	60503	07/08/2025	293,47
DQJ2023	A074270374	65992	10/08/2025	293,47	DQE4B47	S151876887	74550	05/08/2025	130,16	DVY7798	S151330737	74550	03/08/2025	130,16	DWZ2H03	S152060587	74550	06/08/2025	130,16
DQG7233	A073629853	55412	11/08/2025	195,23	DQG7233	A075543956	60412	07/08/2025	195,23	DWJ5J48	S151421047	74550	04/08/2025	130,16	DWB6F96	A075595922	75870	12/08/2025	293,47
DQY0G74	S151932087	74020	11/08/2025	130,16	DQH4704	S151543967	74550	07/08/2025	130,16	DWJ5J48	S151421047	74550	04/08/2025	130,16	DWB6F96	A075595922	75870	12/08/2025	293,47
DQH0H12	Z137993674	50020	11/08/2025	260,32	DQH4704	S152001407	74550	07/08/2025	130,16	DWJ5J48	S151946407	74550	07/08/2025	0,00	DWC6392	Z137983004	50020	11/08/2025	390,46
DQJ0C43	A075587899	57030	08/08/2025	130,16	DQJ0H83	S1507588383	55417	11/08/2025	195,23	DWG3392	Z137983114	50020	11/08/2025	390,46	DWD6E80	A075603983	55412	08/08/2025	195,23
DQJ0776	S151566227	60503	03/08/2025	293,47	DQJ0776	S152128017	74550	07/08/2025	130,16	DWH6A32	S152058937	74550	06/08/2025	130,16	DWJ4D00	S151780857	74550	07/08/2025	130,16
DQJ1376	S152039807	74630	06/08/2025	0,00	DQJ4F29	S152106617	60503	07/08/2025	293,47	DWI8B38	S151771397	74630	07/08/2025	195,23	DWL2C10	S152091117	74550	07/08/2025	130,16
DQJ6I28	S151932087	74020	11/08/2025	130,16	DQJ6I28	S151932087	74020	11/08/2025	130,16	DWI8B38	S151771397	74630	07/08/2025	195,23	DWL2C10	S152091117	74550	07/08/2025	130,16
DQJ6I28	S151701707	60503	06/08/2025	130,16	DQJ8C51	Z137964199	50020	11/08/2025	260,32	DWI8B38	S151771397	74630	07/08/2025	195,23	DWL2C10	S152091117	74550	07/08/2025	130,16
DQJ9I12	A075504950	55412	09/08/2025	195,23	DQJ9I12	S151661617	74550	06/08/2025	130,16	DW09D43	S151956587	74550	07/08/2025	130,16	DWP6I75	Z137973764	50020	11/08/2025	586,94
DQJ8C03	S151316767	74550	03/08/2025	130,16	DQK7A22	S152064217	74550	06/08/2025	130,16	DWT7D41	Z137962544	50020	11/08/2025	586,94	DWT9170	A075588313	57030	08/08/2025	130,16
DQL2061	S151274857	60503	03/08/2025	293,47	DQL2061	S151946627	74630	05/08/2025	195,23	DWW7E13	S151241717	74630	03/08/2025	130,16	DWW7E13	S151249227	74550	03/08/2025	130,16
DQL2061	S152002407	74550	07/08/2025	130,16	DQM0639	A075286691	55500	08/08/2025	130,16	DWW7E13	S151338107	74550	04/08/2025	130,16	DWW7E13	S			

EAHX8405	A071220915	73662	09/08/2025	130,16	EAY7610	S151953337	60503	07/08/2025	293,47	EGCGJ46	Z137919314	50020	11/08/2025	260,32	EGC2791	Z137992684	50020	11/08/2025	260,32
EAZ1531	S151264187	74630	03/08/2025	195,23	EAZ2215	S151991067	74550	07/08/2025	130,16	EGC5220	S151964117	74550	07/08/2025	130,16	EGC5326	S151654797	74550	08/08/2025	130,16
EBB4466	S151318197	74550	03/08/2025	130,16	EBBA466	S151603757	74550	05/08/2025	130,16	EGDGG61	Z150544642	60412	11/08/2025	195,23	EGDGG61	A075544650	75870	11/08/2025	195,23
EBB4371	S151358897	74550	03/08/2025	130,16	EBBE3E1	Z137890164	50020	11/08/2025	390,46	EGEGC92	Z138032004	50020	11/08/2025	386,94	EGEG995	S151479897	60503	03/08/2025	293,47
EBD1144	Z137892041	50020	11/08/2025	390,46	EBD3459	S151280907	74550	03/08/2025	130,16	EGEJ153	S151834107	56732	05/08/2025	130,16	EGFPA46	S151423907	74550	04/08/2025	0,00
EBEG662	S152091387	74550	07/08/2025	130,16	EBBH940	A075382634	55500	08/08/2025	130,16	EGGGV59	S151474617	74630	03/08/2025	195,23	EGGK7A5	A073861853	54521	07/08/2025	195,23
EBEG6181	S151804067	60503	04/08/2025	293,47	EBHD250	S151383317	74630	04/08/2025	195,23	EGJ1H51	A075587961	57030	08/08/2025	0,00	EGGT208	S151825517	74550	05/08/2025	130,16
EBH2F21	Z138008194	50020	11/08/2025	586,94	EBH1491	S151601887	74550	05/08/2025	130,16	EGJ3J42	S151914617	56732	06/08/2025	130,16	EGGTJ00	S151403997	74550	04/08/2025	130,16
EBH6B56	S151020097	50020	05/08/2025	130,16	EBHJ0C1	S151555797	74550	04/08/2025	130,16	EGJT700	S1519146217	74550	04/08/2025	130,16	EGK1D25	A075589670	57030	12/08/2025	130,16
EBJ0C01	S151352187	60503	04/08/2025	293,47	EBHJ926	S151279707	60503	03/08/2025	293,47	EGK4840	S151931887	74550	30/07/2025	130,16	EGKJ254	S151280797	60503	03/08/2025	293,47
EBK1A24	S151063947	54512	03/08/2025	195,23	EBK1600	S151083007	74550	03/08/2025	130,16	EGKJ670	S151091907	74550	08/08/2025	130,16	EGKJ287	S151924277	60503	28/07/2025	130,16
EBL1145	A073078601	55412	11/08/2025	195,23	EBLH382	S151633677	74550	05/08/2025	130,16	EGL3H74	S151693517	74550	06/08/2025	130,16	EGK4C55	A0732276438	55412	08/08/2025	195,23
EBL5041	S151340417	60503	03/08/2025	293,47	EBLBM271	S151534567	56732	03/08/2025	130,16	EGL4312	S151770847	74550	07/08/2025	130,16	EGL4312	S151770857	74550	07/08/2025	130,16
EBN3134	S151800547	74550	04/08/2025	130,16	EBN7808	A075600441	55412	08/08/2025	195,23	EGLP9F45	S151440077	74550	04/08/2025	130,16	EGM1277	S151282337	74550	03/08/2025	130,16
EBO2A45	S151425227	60503	04/08/2025	293,47	EBO3905	S152111957	74550	07/08/2025	130,16	EGM1503	S151553007	74550	04/08/2025	130,16	EGM1598	A075529660	65992	11/08/2025	293,47
EBO6A89	A075083327	55920	08/08/2025	0,00	EBOP920	A0715474407	74550	03/08/2025	130,16	EGMB294	S151419407	74550	04/08/2025	130,16	EGM2410	A072866894	75870	08/08/2025	293,47
EBOP920	S151243617	74550	03/08/2025	130,16	EBP3485	S151561847	60503	04/08/2025	293,47	EGM2410	A075463383	75870	12/08/2025	293,47	EGM2556	S151306207	60503	03/08/2025	293,47
EBT1B76	S151207457	60503	03/08/2025	293,47	EBT4887	S151547437	74550	05/08/2025	130,16	EGM4803	S151270567	74550	03/08/2025	130,16	EGM5834	S151526317	56732	03/08/2025	130,16
EBT4887	S151438867	74550	04/08/2025	130,16	EBT4887	S151624107	74550	05/08/2025	130,16	EGM6A99	S151341407	60503	03/08/2025	293,47	EGM9898	A073964113	51851	09/08/2025	195,23
EBU9179	A073276454	55412	08/08/2025	0,00	EBV5159	A073123232	60681	09/08/2025	195,23	EGM9254	A073947685	76331	08/08/2025	293,47	EGN5G76	Z138009844	50020	11/08/2025	260,32
EBV8C00	S151921877	74550	28/07/2025	130,16	EBVX057	A075604467	55412	11/08/2025	0,00	EGOOG64	S151333777	74630	03/08/2025	195,23	EGOG333	S151575377	74550	04/08/2025	0,00
EBY2H20	S150337957	60681	09/08/2025	195,23	EC3A926	S151925837	74550	28/07/2025	130,16	EGQZHT2	A075604173	55412	11/08/2025	195,23	EGQ4C08	S1518833707	74550	06/08/2025	130,16
ECAC6175	S151063677	60503	07/08/2025	293,47	EC3A175	S152106327	74550	07/08/2025	130,16	EGR2405	S151323587	74550	03/08/2025	130,16	EGR4170	S152018787	74550	07/08/2025	130,16
ECAC9195	Z137942524	50020	11/08/2025	390,46	ECAC9195	Z137953524	50020	11/08/2025	260,32	EGT5206	Z138018314	50020	11/08/2025	390,46	EGV4H09	S151713647	74550	06/08/2025	130,16
ECB3193	S151814297	74630	04/08/2025	195,23	ECF8613	S151282997	60503	03/08/2025	293,47	EGV6A62	Z137985864	50020	11/08/2025	260,32	EGW5379	S151364727	74550	03/08/2025	130,16
ECF9D17	S151972477	74550	07/08/2025	130,16	ECF9511	S151476047	60503	03/08/2025	293,47	EGW5713	S151558547	74550	03/08/2025	130,16	EGW6231	A075382707	51851	09/08/2025	195,23
ECF9511	S151561427	60503	04/08/2025	293,47	EGCGH76	S151488037	60503	03/08/2025	293,47	EGW6873	S151398387	74550	04/08/2025	130,16	EGW6923	A075238100	55412	12/08/2025	195,23
ECG1882	A075444380	50020	11/08/2025	390,46	EGCHT69	S151082907	74550	03/08/2025	130,16	EGW7329	S151091407	74550	03/08/2025	130,16	EGW7329	A073445642	74550	08/08/2025	195,23
ECG9587	S151559317	60503	04/08/2025	293,47	ECJ1190	S151234407	74710	03/08/2025	880,41	EGW7466	S151543527	60503	03/08/2025	293,47	EGX6A40	A075529333	54521	11/08/2025	195,23
ECJ1190	S151477257	74710	03/08/2025	880,41	ECJ1190	S151477477	74710	03/08/2025	880,41	EGW8A60	A075529341	51851	11/08/2025	195,23	EGX0078	S152065907	60503	07/08/2025	293,47
ECJB887	S151931117	74630	30/07/2025	195,23	ECJB887	S151930897	74710	31/07/2025	880,41	EGXJ1G1	S151302787	74550	03/08/2025	130,16	EGX4820	S151314677	74550	03/08/2025	130,16
ECJB887	S151409707	74550	03/08/2025	130,16	ECJB887	S151305547	74550	03/08/2025	130,16	EGXRC66	A071527581	57030	08/08/2025	130,16	EGY0D91	S151778217	74550	07/08/2025	130,16
ECJB887	S151398777	74630	03/08/2025	195,23	ECJB887	S151347327	74630	03/08/2025	195,23	EGY3C27	S151829147	60503	05/08/2025	293,47	EGZ0021	S151502007	60503	03/08/2025	293,47
ECJB887	S151308707	74550	03/08/2025	130,16	ECJ6109	S151064297	74630	06/08/2025	880,41	EGZ6790	S151014077	74550	03/08/2025	130,16	EGZ6790	S151082907	74550	08/08/2025	195,23
ECJB887	S151879747	74550	05/08/2025	130,16	ECJB887	S151669317	74630	05/08/2025	195,23	EHA6350	S151441287	74550	04/08/2025	130,16	EHA6350	S151441617	74550	04/08/2025	130,16
ECJB887	S151671517	74630	05/08/2025	195,23	ECJB887	S151880307	74710	05/08/2025	880,41	EHA6350	S151393987	60503	04/08/2025	293,47	EHA6350	S151441837	74630	04/08/2025	195,23
ECJB887	S151888107	74550	06/08/2025	130,16	ECJB887	S151704737	74550	06/08/2025	130,16	EHA6350	S151441947	74550	04/08/2025	130,16	EHA6350	S151636977	74550	05/08/2025	130,16
ECJB887	S152054107	74710	06/08/2025	880,41	ECJB887	S151737407	74710	06/08/2025	880,41	EHA6350	S151976657	74550	07/08/2025	130,16	EHA6350	S151976767	74550	07/08/2025	130,16
ECJB887	S152084677	74630	07/08/2025	195,23	ECJB887	S152084787	74710	07/08/2025	880,41	EHA6350	S151976877	74550	07/08/2025	130,16	EHA6350	S152121747	74550	07/08/2025	130,16
ECJB887	S15209497	74550	07/08/2025	130,16	ECJB887	S151964297	74630	06/08/2025	880,41	EHA6769	S151876707	74550	04/08/2025	130,16	EHA6769	S151876707	74550	04/08/2025	130,16
ECJB887	S151968077	74630	07/08/2025	195,23	ECJB887	S151969407	74710	07/08/2025	880,41	EHA6769	S151386177	74550	04/08/2025	130,16	EHA6769	S151386287	60503	04/08/2025	293,47
ECJB887	S151990997	74550	07/08/2025	130,16	ECJ63E2	A073723043	66020	07/08/2025	293,47	EHA6769	S151386397	74630	04/08/2025	195,23	EHA6769	S151394537	60503	04/08/2025	293,47
ECJ6138	S152104257	74550	07/08/2025	0,00	ECK2578	S151969177	74630	07/08/2025	195,23	EHA7679	S152037707	74630	06/08/2025	195,23	EHH0440	A075096927	74550	02/08/2025	130,16
ECCK810	S152040647	74550	08/08/2025	130,16	ECK7073	S151535117	74550	03/08/2025	130,16	EHHA408	S151485727	74630	03/08/2025	195,23	EHHS055	S151655347	74550	05/08/2025	130,16
ECK8H05	S151388107	74550	07/08/2025	130,16	ECL1190	S15193107	74630	06/08/2025	880,41	EHL1404	S15193107	74630	06/08/2025	880,41	EHHS055	S151655347	74550	05/08/2025	130,16
ECL3883	S151588877	74550	06/08/2025	130,16	ECM1E71	Z1379538061	55412	12/08/2025	195,23	EHL7026	S151930347	74710	30/07/2025	880,41	EHL7026	S151471317	74550	03/08/2025	130,16
ECOD047	Z152043977	60503	06/08/2025	293,47	EEO1588	S151853457	74550	05/08/2025	0,00	EHL7026	S151472417	74550	03/08/2025	130,16	EHL7026	S151528467	74630	03/08/2025	195,23
ECO1588	S151854447	74550	05/08/2025	0,00	ECO4598	S151626417	74630	05/08/2025	130,16	EHL7026	S152000197	74550	07/08/2025	130,16	EHL7026	S151544907	74550	03/08/2025	130,16
ECQ0G60	S151361867	74630	04/08/2025	195,23	ECPC348	S151815067	74550	04/08/2025	130,16	EHL7026	S151376387	74550	03/08/2025	130,16	EHL7026	S151376827	74630	03/08/2025	195,23
ECQ0F57	S151520597	56732	03/08/2025	130,16	ECQ0J23	S151839707	56732	05/08/2025	130,16	EHL7026	S151842567	74550	05/08/2025	130,16	EHL7026	S1519			

ELO1E46	Z137924347	50020	11/08/2025	390,46	ELO1E46	Z137930094	50020	11/08/2025	260,32	EPN7055	S151822787	74550	05/08/2025	130,16	EPN7459	S151599687	74550	05/08/2025	130,16
ELO1E62	A070441167	76842	10/08/2025	130,16	ELO1E62	A07038221	50020	11/08/2025	260,32	EPN7594	S150979680	74550	11/08/2025	195,23	EPN8C31	S151354277	74710	04/08/2025	880,41
ELO3J68	A075589050	75870	11/08/2025	293,47	ELO3J68	Z138021284	50020	11/08/2025	260,32	EPN9383	Z137962434	50020	11/08/2025	260,32	EPO6A47	S151660187	74550	05/08/2025	130,16
ELORH66	S151549857	74630	03/08/2025	195,23	ELORH66	S151555907	74550	03/08/2025	130,16	EPV3F35	S151337907	74550	03/08/2025	130,16	EPV4B77	A075588780	57030	10/08/2025	130,16
ELORH66	S152056487	74630	08/08/2025	195,23	ELORH66	S151088227	74550	04/08/2025	0,00	EPV3P08	S151379074	50020	11/08/2025	260,32	EPV3766	S151868207	74550	05/08/2025	130,16
ELQ4181	A073078598	55412	11/08/2025	195,23	ELRD418	S151764247	74550	06/08/2025	130,16	EPV3290	S151344487	74550	03/08/2025	130,16	EPT1367	A074985327	51851	11/08/2025	195,23
ELR6843	S151341297	60503	03/08/2025	293,47	ELSC306	S151422697	74550	04/08/2025	130,16	EPV3259	S151023637	74550	05/08/2025	130,16	EPT5G07	S151891307	60503	06/08/2025	293,47
ELTS362	S152021577	74550	07/08/2025	130,16	ELTG635	Z137911394	50020	11/08/2025	586,94	EPV0E27	S151556787	60503	04/08/2025	293,47	EPV7E56	S151807697	74550	04/08/2025	130,16
ELTR846	A073629861	55412	11/08/2025	195,23	ELTR803	S151576037	60503	04/08/2025	293,47	EPV1445	S151496617	56732	03/08/2025	130,16	EPV3J68	S151905267	56732	04/08/2025	130,16
ELUZ246	Z137917884	50020	11/08/2025	260,32	ELUZ624	Z138028544	50020	11/08/2025	260,32	EPV8663	A075079613	58512	11/08/2025	130,16	EPV9814	Z137965954	50020	11/08/2025	260,32
ELU7192	S151964797	60503	08/08/2025	293,47	ELUXG42	S151285147	74550	03/08/2025	293,47	EPW3645	S151663317	74550	05/08/2025	293,47	EPW3583	S151285887	74550	03/08/2025	130,16
ELW3H12	A073727489	55412	11/08/2025	195,23	ELX2A14	S151320177	60503	03/08/2025	293,47	EPW8699	S151827497	60503	05/08/2025	130,16	EPW9D15	S151325787	74550	10/08/2025	130,16
ELY3K52	S151821557	74550	05/08/2025	130,16	ELY0A41	Z138021064	50020	11/08/2025	260,32	EPX1C14	S15135117	74550	03/08/2025	130,16	EPY3986	A071042413	60501	09/08/2025	195,23
ELY2138	S151722777	74550	06/08/2025	130,16	ELY2160	S151388927	74550	04/08/2025	130,16	EPY3986	A073521840	60501	09/08/2025	293,47	EPY6J35	S151343558	54521	08/08/2025	293,47
ELY3D68	S151251427	74550	03/08/2025	0,00	EMA3F01	Z137994004	50020	11/08/2025	390,46	EQAA4F56	S151267707	74550	03/08/2025	130,16	EQAAQ03	S151413347	74550	04/08/2025	130,16
EMAA462	S152041227	56732	06/08/2025	130,16	EMAF6F83	S151636097	74550	05/08/2025	130,16	EQAA5978	A075603568	55412	08/08/2025	195,23	EQB1972	S151287727	74550	03/08/2025	130,16
EMAA6719	Z137955614	50020	11/08/2025	390,46	EMA7J21	S151370447	74550	04/08/2025	130,16	EQF2181	Z138007754	50020	11/08/2025	0,00	EQF2101	S151582307	74550	04/08/2025	130,16
EMARE46	S151964777	74550	07/08/2025	130,16	EMBOC48	S151356707	74630	03/08/2025	195,23	EQH6A29	S151918467	74550	06/08/2025	130,16	EQI0103	S151294657	74630	03/08/2025	195,23
EMEA462	S151493107	74550	03/08/2025	130,16	EMF0D55	S151327767	74550	03/08/2025	130,16	EQI0103	S151326227	74630	03/08/2025	195,23	EQI0103	S151329307	74550	03/08/2025	130,16
EMF6401	A075603649	55412	08/08/2025	195,23	EMG6B11	A075588291	57030	08/08/2025	130,16	EQI0103	S151330187	74550	03/08/2025	130,16	EQI0103	S151651937	74630	05/08/2025	195,23
EMH0C96	A075127697	57030	09/08/2025	130,16	EMH5H97	S151896807	74550	06/08/2025	130,16	EQI0103	S151672397	74630	05/08/2025	195,23	EQI0103	S151673277	74630	05/08/2025	195,23
EML1H11	A071220923	51851	11/08/2025	195,23	EMM5521	S151499257	74550	03/08/2025	130,16	EQI0103	S151673387	74550	05/08/2025	130,16	EQI0103	S152112947	74630	07/08/2025	195,23
EMNND41	A075238177	55412	12/08/2025	195,23	EMN0502	S132060257	50020	06/08/2025	130,16	EQI0103	S15213537	74550	07/08/2025	130,16	EQI0103	S151521707	74550	03/08/2025	130,16
EMOQ2G9	S152039907	74550	06/08/2025	130,16	EMOQ6D0	A075337450	55500	07/08/2025	130,16	EQJ0H29	S151644237	74550	05/08/2025	130,16	EQJ1J06	S151949487	74550	07/08/2025	130,16
EMOQH14	S151295207	74550	03/08/2025	130,16	EMR1G80	A075588593	57030	09/08/2025	130,16	EQJ8165	S151334477	74550	03/08/2025	130,16	EQM3J47	S151916487	74630	06/08/2025	195,23
EMR6119	S151753797	74550	06/08/2025	130,16	EMR8180	S151365717	74550	03/08/2025	130,16	EQN0046	S151436997	74550	04/08/2025	130,16	EQN8K00	S151760727	74550	06/08/2025	130,16
EMSSG29	A075544332	75870	03/08/2025	293,47	EMW5670	S151426657	74550	04/08/2025	0,00	EQN8683	S151336457	74550	03/08/2025	130,16	EQPH19	S151871717	74710	05/08/2025	880,41
EMT9H16	S151970617	74550	03/08/2025	195,23	EMW5670	S151970617	74550	03/08/2025	195,23	EQN8683	S151336457	74550	03/08/2025	130,16	EQPH19	S151871717	74710	05/08/2025	880,41
EMV7600	S151479787	60503	03/08/2025	293,47	EMW6B19	S1512306507	74550	06/08/2025	130,16	EQO4E12	Z137917774	50020	11/08/2025	260,32	EQQ9H19	S151363407	74630	03/08/2025	195,23
EMW6B19	S151967417	74550	07/08/2025	130,16	EMX0515	S151932767	74550	31/07/2025	0,00	EQOPE41	S151296197	74550	03/08/2025	130,16	EQQ4F16	S151840037	74550	05/08/2025	130,16
EMX5A50	S151531487	74550	03/08/2025	130,16	EMX7840	A075587996	75030	08/08/2025	130,16	EQOV0C78	A075604521	55412	11/08/2025	195,23	EQV5599	S151632797	74550	05/08/2025	130,16
EMY2E60	S151286517	60503	03/08/2025	293,47	EMY4752	Z137992244	50020	11/08/2025	260,32	EQW8E12	S151253517	74550	03/08/2025	130,16	EQW8E12	S151253957	74550	03/08/2025	130,16
EMY5B04	S151747857	60503	06/08/2025	293,47	ENYAD36	S151539307	60503	03/08/2025	293,47	EQW8E12	S151254067	74630	03/08/2025	195,23	EQY9I89	S151272987	74550	03/08/2025	0,00
ENC0402	S151964797	60503	08/08/2025	293,47	ENC0402	S151964797	60503	08/08/2025	293,47	EQX7G25	S151807587	60503	04/08/2025	293,47	EQX8369	S151257587	74550	03/08/2025	130,16
ENC0550	S151906367	74550	06/08/2025	130,16	ENC0574	A075529600	65992	11/08/2025	293,47	EQX9144	S151660307	74550	05/08/2025	130,16	EQY1315	S151421607	74550	04/08/2025	130,16
ENC1B26	Z138018204	50020	11/08/2025	390,46	ENC1428	S151701437	74550	06/08/2025	130,16	EQY1315	S152041777	74550	06/08/2025	130,16	EQY1315	S151945967	74550	07/08/2025	130,16
ENC2E22	S151418187	74630	04/08/2025	195,23	ENC2E22	S151623667	74630	05/08/2025	195,23	EQY1315	S151989667	74550	07/08/2025	130,16	EQY1315	S151789064	50020	11/08/2025	260,32
ENC2E22	S151613327	74630	05/08/2025	195,23	ENC2E22	S151613877	74550	05/08/2025	130,16	EQY2910	S151793577	74550	04/08/2025	130,16	ERA0188	Z137935704	50020	11/08/2025	260,32
ENC2E22	S151648667	74550	03/08/2025	130,16	ENC2E22	S151618607	74550	05/08/2025	130,16	ERA2021	S151793577	74550	04/08/2025	130,16	ERB0D45	S15122587	74630	03/08/2025	195,23
ENC2E22	S151744997	74710	06/08/2025	880,41	ENC2E22	S151890207	74550	06/08/2025	130,16	ERA2021	S151793577	74550	04/08/2025	130,16	ERB0D45	S15122587	74630	03/08/2025	195,23
ENC2E22	S151744997	74710	06/08/2025	880,41	ENC2E22	S151890207	74550	06/08/2025	130,16	ERA2021	S151793577	74550	04/08/2025	130,16	ERB0D45	S15122587	74630	03/08/2025	195,23
ENC3884	S151657547	74550	05/08/2025	130,16	ENC3990	S151476607	60503	03/08/2025	293,47	ERB0540	A075388235	55760	08/08/2025	130,16	ERB1151	S151262647	60503	03/08/2025	293,47
ENC4G65	S151293007	74550	03/08/2025	130,16	ENC4833	A075604319	55412	11/08/2025	195,23	ERB1132	S151590927	56732	05/08/2025	130,16	ERB2587	S152048267	60503	06/08/2025	195,23
ENC7667	S151320727	74550	03/08/2025	130,16	END4G63	S151984357	60503	07/08/2025	293,47	ERB2706	S151566907	74550	04/08/2025	130,16	ERB2996	A075243919	76331	08/08/2025	130,16
END4601	S151747857	60503	03/08/2025	130,16	END4601	S151747857	60503	03/08/2025	130,16	ERB2706	S151566907	74550	04/08/2025	130,16	ERB2996	A075243919	76331	08/08/2025	130,16
END9097	S152101927	74550	07/08/2025	130,16	ENE0493	S151659407	74630	05/08/2025	0,00	ERB2706	S151566907	74550	04/08/2025	130,16	ERB2996	A075243919	76331	08/08/2025	130,16
ENE2A45	S151271667	74550	03/08/2025	130,16	ENE2113	Z138028214	50020	11/08/2025	260,32	ERB2706	S151566907	74550	04/08/2025	130,16	ERB2996	A075243919	76331	08/08/2025	130,16
ENE4C11	A075079575	54521	10/08/2025	195,23	ENE5829	Z137985104	50020	11/08/2025	586,94	ERB3122	S151619047	74550	05/08/2025	130,16	ERB3122	S151693297	74550	05/08/2025	130,16
ENF3F49	S151823097	56732	05/08/2025	0,00	ENF3F49	S151823097	56732	05/08/2025	0,00	ERB3122	S151619047	74550	05/08/2025	130,16	ERB3122	S151693297	74550	05/08/2025	130,16
ENG1H00	S151020647	74550	05/08/2025	0,00	ENG1H00	S151020647	74550	05/08/2025	0,00	ERB3122	S151619047	74550	05/08/2025	130,16	ERB3122	S151693			

EUF2E51	Z137916124	50020	11/08/2025	0,00	EUF8J34	S151755447	74550	06/08/2025	130,16	EYOP948	S151260777	60503	03/08/2025	293,47	EYPPG26	S151432707	74550	04/08/2025	0,00
EUG5350	Z152044637	60503	06/08/2025	293,47	EUG0987	A073276330	55412	08/08/2025	195,23	EYGE964	Z138019524	50020	11/08/2025	260,32	EYTG267	A073588243	55500	08/08/2025	130,16
EUIJH78	S151949047	50020	07/08/2025	130,16	EUI0745	Z137966394	50020	11/08/2025	260,32	EYVS313	Z137915024	50020	11/08/2025	260,32	EYTG659	S152120097	74550	07/08/2025	130,16
EUI3560	A075543859	74570	07/08/2025	293,47	EUIJ148	Z137946134	50020	11/08/2025	260,32	EYVTC01	S151710127	74630	06/08/2025	195,23	EYTG675	S152051237	60503	06/08/2025	293,47
EUK4H18	A075598627	60503	09/08/2025	0,00	EUK5G55	A075598287	74570	07/08/2025	130,16	EYVTL70	S151851917	60503	05/08/2025	293,47	EYTG700	A075527944	55412	12/08/2025	195,23
EUK5J72	A072600904	76331	07/08/2025	293,47	EUKRE44	S151338877	74550	03/08/2025	130,16	EYUVE48	A075588445	57030	08/08/2025	0,00	EYV1667	A074006442	54521	08/08/2025	195,23
EUK9X85	S151713097	74550	06/08/2025	130,16	EUL6A45	S151653477	60503	05/08/2025	293,47	EYV7D50	Z137907654	50020	11/08/2025	260,32	EYV7D50	Z137944944	50020	11/08/2025	390,46
EUL6F30	S151971587	56732	06/08/2025	0,00	EUM0B33	A070581760	57461	08/08/2025	130,16	EYVW1248	A075589638	75870	12/08/2025	293,47	EYVW420	S151256047	74550	03/08/2025	130,16
EMUSC10	S151971487	74550	07/08/2025	130,16	EUM8R32	A071002772	72340	07/08/2025	130,16	EYVW4120	S151467467	74550	03/08/2025	130,16	EYVW498	S151806597	74550	04/08/2025	130,16
EOU9537	S152098867	74550	07/08/2025	130,16	EUP2G66	A075588917	57030	10/08/2025	195,23	EYVW4900	S151789877	74550	04/08/2025	130,16	EYV4950	S151805717	74550	04/08/2025	130,16
EUI3511	S151249746	60503	06/08/2025	130,16	EYVQ320	A075589127	50020	11/08/2025	293,47	EYVW5138	A075589127	50020	11/08/2025	260,32	EYX0263	A075604513	55500	08/08/2025	130,16
EQU4533	Z137971904	50020	11/08/2025	260,32	EURI170	S151880077	74630	05/08/2025	195,23	EYVX3467	Z137959684	50020	11/08/2025	260,32	EYX8905	A073345626	65992	11/08/2025	293,47
EURI170	S151996097	74550	07/08/2025	130,16	EUR6C97	S152129997	74550	07/08/2025	130,16	EYVX8905	A073345634	50100	11/08/2025	880,41	EYV9866	S151522751	57030	11/08/2025	130,16
EUR6C97	S152138027	74550	07/08/2025	130,16	EURT751	Z138003574	50020	11/08/2025	260,32	EYVZ3D56	S151498597	74550	03/08/2025	130,16	EYVZ3854	Z137903744	50020	11/08/2025	586,94
EUR8D74	S151414007	74550	04/08/2025	130,16	EUR9B44	S151914507	74550	06/08/2025	130,16	EYVZ9D39	S151255607	74550	03/08/2025	130,16	EYVZ9439	S151362417	74550	03/08/2025	130,16
EUR9B44	S151981057	74550	07/08/2025	0,00	EUR9H21	Z138007104	50020	11/08/2025	260,32	EZAB3B03	A077038687	55412	11/08/2025	195,23	EZAD5481	A075337582	55500	07/08/2025	130,16
EUT0D71	A073460072	58111	11/08/2025	293,47	EUT4D47	S151336677	74550	04/08/2025	0,00	EZAB1D01	S151886127	74550	06/08/2025	130,16	EZAB4812	S152004917	60503	06/08/2025	293,47
EUT4J39	S151484847	60503	03/08/2025	293,47	EUT8B42	A073521866	75870	12/08/2025	293,47	EZC1092	S151999207	74550	07/08/2025	130,16	EZC3907	S152091937	74550	07/08/2025	130,16
EUI4872	S151835417	74550	05/08/2025	130,16	EUV5F43	S151996347	74550	07/08/2025	130,16	EZD7J62	S151788997	74550	04/08/2025	130,16	EZD8909	S151892837	60503	06/08/2025	293,47
EUI7H76	A072867122	55500	08/08/2025	130,16	EUV0H04	S151885357	74630	06/08/2025	195,23	EZESCS8	A075589115	57030	11/08/2025	0,00	EZG4718	S151905607	74550	06/08/2025	195,23
EUV5A57	Z137966384	50020	11/08/2025	260,32	EUVW2A18	S152033087	74550	06/08/2025	0,00	EZSGD578	S151786467	74550	07/08/2025	130,16	EZG6609	S151432817	74630	04/08/2025	195,23
EUIJ269	S151839487	60503	03/08/2025	293,47	EUVZ4485	S152100517	60503	07/08/2025	293,47	EZT0731	A074779907	74550	03/08/2025	130,16	EZISF11	A073630053	76331	12/08/2025	293,47
EUIY311	S151839487	60503	05/08/2025	195,23	EUZG665	S152050687	56732	06/08/2025	130,16	EZJ5351	A074985270	55500	09/08/2025	130,16	EZJ7A39	S151389257	74550	04/08/2025	0,00
EUXZD61	S151890057	74550	06/08/2025	130,16	EUXZ870	S151792187	74550	04/08/2025	130,16	EZK6550	A075589450	57030	11/08/2025	130,16	EZK7E76	S151315997	74550	03/08/2025	130,16
EVA1E62	Z137918544	50020	11/08/2025	260,32	EYV3C64	A073302471	76331	08/08/2025	293,47	EZKF740	S151348117	74550	04/08/2025	0,00	EZL2A60	S151739167	74550	06/08/2025	130,16
EVA9A97	S151333707	60503	03/08/2025	293,47	EYVB394	S151608487	74550	05/08/2025	130,16	EZL9B03	Z137944284	50020	11/08/2025	586,94	EZLMD32	S151821667	74550	05/08/2025	130,16
EUG7225	A075564163	57030	10/08/2025	130,16	EYVD6C35	S151605187	74550	05/08/2025	130,16	EZM1D406	S155050501	55412	09/08/2025	195,23	EZM8991	S151548977	74630	03/08/2025	195,23
EYD7H53	S151972457	74550	07/08/2025	130,16	EYD7H53	S151972457	74550	07/08/2025	130,16	EZM2OH52	S151503028	74630	09/08/2025	293,47	EZM9500	A075569904	74550	11/08/2025	586,94
EYD9C10	S151665247	74550	06/08/2025	130,16	EYVE301	S152072807	74550	07/08/2025	130,16	EZOD4462	S152045297	60503	06/08/2025	293,47	EZON4302	Z138018974	50020	11/08/2025	390,46
EYD4886	A073146194	55412	07/08/2025	195,23	EYVF6D32	A073103134	55500	10/08/2025	0,00	EZO4302	Z138019194	50020	11/08/2025	390,46	EZPH447	S151516967	74550	03/08/2025	130,16
EVG2A70	S151606177	74550	05/08/2025	130,16	EYVH1D62	S151539407	74550	03/08/2025	0,00	EZQOG95	S151623007	74630	05/08/2025	195,23	EZQ2123	S151694947	60503	06/08/2025	293,47
EYH1047	Z137974464	50020	11/08/2025	260,32	EYVH7C57	S152041117	74550	06/08/2025	130,16	EZQ3900	Z137967054	50020	11/08/2025	260,32	EZS1096	S151565917	60503	07/08/2025	293,47
EYH2H16	S151975777	74550	07/08/2025	130,16	EYVH4G54	S151516207	56732	03/08/2025	130,16	EZS8Q82	Z137967504	50020	11/08/2025	260,32	EZS8000	Z137908754	50020	11/08/2025	260,32
EYH2H16	S151975777	74550	07/08/2025	130,16	EYVH4G54	S151516207	56732	03/08/2025	130,16	EZS8Q82	Z137967504	50020	11/08/2025	260,32	EZS8000	Z137908754	50020	11/08/2025	260,32
EYH6791	S151582367	74550	04/08/2025	130,16	EYVJ771	S151707607	74550	06/08/2025	130,16	EZV3B65	S152107007	74550	07/08/2025	130,16	EZV4471	S151899547	74710	06/08/2025	880,41
EYH441	S151854337	74550	05/08/2025	130,16	EYVJ057	S151906807	74550	06/08/2025	130,16	EZV5A03	A075463324	54600	09/08/2025	130,16	EZV5B53	S151246807	74550	03/08/2025	130,16
EYJ1130	S151692857	74550	05/08/2025	130,16	EYVJ246	S151557997	74550	03/08/2025	130,16	EZV8A00	S152094247	60503	07/08/2025	293,47	EZW2003	S151546887	74550	03/08/2025	130,16
EYJH30	S151752257	60503	06/08/2025	293,47	EYVJ9156	A073146364	55412	07/08/2025	195,23	EZVIA07	Z138029094	50020	11/08/2025	260,32	EZW4A56	S151501717	74550	03/08/2025	0,00
EYJ9092	A072763033	53800	07/08/2025	130,16	EYJ9092	A072763033	53800	07/08/2025	130,16	EZW5G31	Z137917114	50020	11/08/2025	586,94	EZW6673	Z138030744	50020	11/08/2025	260,32
EYK0500	S151839487	60503	03/08/2025	293,47	EYK1311	A073146364	55412	07/08/2025	195,23	EZVIA07	Z138029094	50020	11/08/2025	260,32	EZW6673	Z138030744	50020	11/08/2025	260,32
EYK3138	A075529414	51851	11/08/2025	195,23	EYK6H85	S151331407	74550	03/08/2025	130,16	EZYW1E75	Z138380286	75870	08/08/2025	293,47	EZWO095	A071527689	57030	09/08/2025	130,16
EYMT7826	S151550847	74630	04/08/2025	130,16	EYME829	S152068947	74550	07/08/2025	130,16	EZZAG11	S151263207	74550	03/08/2025	130,16	EZZ5770	S152091057	74550	07/08/2025	130,16
EYVN078	S151678887	74550	06/08/2025	130,16	EYOE299	S151594737	74550	05/08/2025	130,16	EZZA823	S151833327	74550	05/08/2025	130,16	EZZA823	S151833657	74550	05/08/2025	130,16
EZO2291	A075604067	55412	11/08/2025	195,23	EYUJH31	Z137914704	50020	11/08/2025	260,32	FAA7G39	S151235477	74550	03/08/2025	130,16	FAB4195	S151563277	56732	04/08/2025	130,16
EYQ3C03	S151712457	74550	07/08/2025	130,16	EYURB09	S151972457	74550	07/08/2025	130,16	FAE3H268	S151483427	60503	03/08/2025	293,47	FAB4195	S151563277	56732	04/08/2025	130,16
EYQ7079	S151835347	60503	05/08/2025	195,23	EYVRIH73	A073947714	54600	09/08/2025	0,00	FAC1392	S151633897	74550	05/08/2025	130,16	FAD1137	S151363377	60503	04/08/2025	293,47
EVR1830	S151722227	74550	06/08/2025	130,16	EYR1918	S151616517	74550	05/08/2025	130,16	FAC8B61	S151251867	60503	03/08/2025	293,47	FAD1137	S151363377	60503	04/08/2025	293,47
EVR2760	S151927927	60503	03/07/2025	293,47	EYR2981	A075588461	57030	09/08/2025	130,16	FAD1107	A075564325	56225	10/08/2025	0,00	FAD2D74	S151565257	74550	03/08/2025	130,16
EYR3B29	Z137948904	50020	11/08/2025	260,32	EYR3C11	A075564155	57030	10/08/2025	130,16	FAD6F41	S151329747	74630	03/08/2025	195,23	FAE2A95	S152065717	60503	07/08/2025	293,47
EYR3787	S152003277	74550	07/08/2025	130,16	EYR3932	S151512017	60503	03/08/2025	293,47	FAD8J20	S152035067	74550	06/08/2025	130,16	FAE9452	Z137959804	50		

FCXC2672	S113306317	74550	03/08/2025	130,16	FCXD495	Z138001264	50020	11/08/2025	260,32	FGRH304	A075588534	75870	09/08/2025	293,47	FGRA675	Z138005774	50020	11/08/2025	260,32
FCX616	S11576647	74550	05/08/2025	130,16	FCX8958	A073521874	75870	12/08/2025	293,47	FGRH408	S152047497	75870	06/08/2025	130,16	FGRA429	S151568277	74550	04/08/2025	130,16
FCY0165	Z138014794	50020	11/08/2025	0,00	FCY4G41	S151925287	74550	29/07/2025	0,00	FGRA430	A075237260	55412	07/08/2025	195,23	FGRA438	A075530013	55500	11/08/2025	130,16
FCY8813	S11683837	60503	06/08/2025	293,47	FCZ4101	S151623337	74550	05/08/2025	130,16	FGRA4503	Z1379740204	55020	11/08/2025	586,94	FGRH655	A070943166	55680	08/08/2025	0,00
FDAA093	S11512547	4550	08/08/2025	130,16	FDAB119	S151239547	74630	03/08/2025	195,23	FGRA5081	S151508114	60503	04/08/2025	290,07	FGU0152	Z138016114	50020	11/08/2025	260,32
FDAB575	S151752917	74550	06/08/2025	130,16	FDAC152	S151298507	74550	03/08/2025	130,16	FGU1177	S151489027	60503	03/08/2025	0,00	FGU2D48	A073078644	55412	11/08/2025	0,00
FDAC1167	S151264737	74550	03/08/2025	130,16	FDAC2141	A073629780	55412	11/08/2025	195,23	FGV0D56	S151790427	74550	04/08/2025	130,16	FGV2034	S152080387	60503	07/08/2025	0,00
FDAC3B46	S151373967	74550	03/08/2025	130,16	FDAC874	Z137926134	50020	11/08/2025	260,32	FGVOC34	A075587694	75030	07/08/2025	0,00	FGV0276	S151699017	74550	06/08/2025	130,16
FDAC936	S151339097	60503	03/08/2025	293,47	FDAD6F8	S152056187	74550	06/08/2025	130,16	FGV0A04	S151934637	57450	30/07/2025	130,16	FGV0053	S151331287	74550	03/08/2025	130,16
FDAD493	S151495187	60503	03/08/2025	293,47	FDAD7312	Z137942304	50020	11/08/2025	260,32	FGW0053	S151648087	74550	05/08/2025	130,16	FGW0053	S151717607	74630	06/08/2025	195,23
FDDE1G49	S151763527	55502	04/08/2025	130,16	FDAD936	S151392756	50020	08/08/2025	130,16	FGW5C35	Z137965024	55020	07/08/2025	260,32	FGW5C35	Z138024068	55500	08/08/2025	130,16
FDDE645	Z137974094	50020	11/08/2025	260,32	FDDE6F4	S151576367	56732	04/08/2025	130,16	FGW5053	S138031294	50020	11/08/2025	260,32	FGX1A52	S151808797	74550	04/08/2025	130,16
FDDE6F47	Z138028984	50020	11/08/2025	0,00	FDDE8F16	A073078571	55412	11/08/2025	195,23	FGX3G78	S151347127	74550	03/08/2025	130,16	FGXA493	Z137910040	50020	11/08/2025	260,32
FDG2E75	A075202896	54600	11/08/2025	130,16	FDDEH629	S151655457	74550	05/08/2025	0,00	FGY6E94	S151482647	60503	03/08/2025	293,47	FGZ5G97	S151283437	74550	03/08/2025	130,16
FDIE411	Z137974104	50020	11/08/2025	260,32	FDID4160	S151948607	74550	07/08/2025	195,23	FHA2299	S151356547	74550	03/08/2025	130,16	FHA8F05	S151955097	74550	07/08/2025	130,16
FDK4155	A075604157	55412	11/08/2025	195,23	FDIDK820	A075237103	55412	07/08/2025	195,23	FHA1694	S151702097	74550	06/08/2025	130,16	FHHB096	S151332817	74550	03/08/2025	130,16
FDK9704	S151047617	74550	07/08/2025	130,16	FDIL1H42	Z138003464	50020	11/08/2025	190,46	FHB6E74	S151877657	74550	05/08/2025	130,16	FHC2110	A075237081	55412	07/08/2025	195,23
FDL1388	A073082471	76331	08/08/2025	293,47	FDL3326	S151364287	74550	03/08/2025	130,16	FHC2295	S151557117	74550	03/08/2025	130,16	FHC3G45	A074181830	54522	11/08/2025	0,00
FDL5479	S151557557	60503	04/08/2025	293,47	FDL6146	S151293337	74630	03/08/2025	195,23	FHC4178	S151632357	74550	05/08/2025	0,00	FHC4501	A073964091	73662	09/08/2025	0,00
FDMOC95	S151733777	74550	06/08/2025	130,16	FDN4B89	S152072577	74550	07/08/2025	130,16	FHC5484	S151999867	74550	07/08/2025	130,16	FHC6568	S151806607	60503	04/08/2025	293,47
FDN9152	S151678377	74550	06/08/2025	130,16	FDN9542	A075588073	60501	08/08/2025	293,47	FHC9C99	S151329527	74550	03/08/2025	130,16	FHD5B05	A075604432	55412	11/08/2025	195,23
FDN9975	A075520292	55500	11/08/2025	130,16	FDN9975	A075529406	72930	11/08/2025	130,16	FHD5B48	A075604122	55412	11/08/2025	195,23	FHD5B91	S151501907	60503	03/08/2025	0,00
FDOT729	S151310057	74550	03/08/2025	130,16	FDOT109	S151709027	74550	06/08/2025	130,16	FHD5729	S151476487	74710	03/08/2025	880,41	FHD6C93	S151971047	74550	07/08/2025	130,16
FDOT783	S151544247	60503	03/08/2025	293,47	FDOS453	Z137962874	50020	11/08/2025	260,32	FHD6321	S151896577	74550	06/08/2025	0,00	FHD6532	S1514272967	74550	03/08/2025	130,16
FDOR838	S151324137	74550	03/08/2025	130,16	FDP2136	S151490677	74550	03/08/2025	130,16	FHD6532	S152066747	74550	06/08/2025	130,16	FHD6532	A075528957	51852	07/08/2025	195,23
FDP2644	S151382437	74550	04/08/2025	130,16	FDP2644	S151815507	74550	04/08/2025	130,16	FHD9361	S151285307	74550	03/08/2025	130,16	FHD9770	A073078296	55412	08/08/2025	195,23
FDR2H34	S151940797	74550	07/08/2025	293,47	FDR1A396	S151925327	74550	28/07/2025	195,23	FHE2G80	A073567890	55500	10/08/2025	130,16	FHE8764	A075079567	58433	10/08/2025	195,23
FDR1C119	S151842347	74550	03/08/2025	0,00	FDR1C119	S151842347	74550	03/08/2025	0,00	FHE8764	A073567890	55500	10/08/2025	130,16	FHE8764	A073567890	55500	10/08/2025	130,16
FDR6E36	A075589018	58870	11/08/2025	293,47	FDR7F34	A074181740	66331	09/08/2025	195,23	FHG1G60	A075589352	57030	11/08/2025	130,16	FHG7344	Z137956164	50020	11/08/2025	260,32
FDR7F34	A074181791	76331	09/08/2025	293,47	FDR7F34	A074181783	67261	09/08/2025	195,23	FHH3C32	S151436447	74550	04/08/2025	130,16	FHH6H46	S152216467	74550	07/08/2025	130,16
FDR7F34	A074181759	70301	09/08/2025	293,47	FDR7F34	A074181767	73400	09/08/2025	130,16	FHH9135	S151571637	74550	04/08/2025	130,16	FHH9135	S151788447	74550	04/08/2025	130,16
FDSD2D8	S151431277	74550	04/08/2025	130,16	FDST116	S151685927	74550	05/08/2025	130,16	FHH5B74	S151224587	74550	03/08/2025	130,16	FHH6D61	S151234357	74550	05/08/2025	130,16
FD59F11	S151500027	74550	03/08/2025	130,16	FDT1012	Z137928004	50020	11/08/2025	260,32	FHH5H11	S151863907	74550	05/08/2025	130,16	FHH5H11	S151678447	74550	03/08/2025	130,16
FDY91A80	S151527627	74550	03/08/2025	130,16	FDT6822	S151392756	50020	08/08/2025	130,16	FHL4623	S151693847	74550	07/08/2025	290,07	FHL4623	S151693847	74550	07/08/2025	290,07
FDU1B86	A070202702	55411	07/08/2025	195,23	FDU2484	S151665817	74550	06/08/2025	130,16	FHL4623	A075484160	55500	10/08/2025	130,16	FHL8D43	S151262427	60503	03/08/2025	293,47
FDU2595	S151707377	74550	06/08/2025	130,16	FDU5058	S152121307	74550	07/08/2025	130,16	FHM0C05	S151799007	74550	04/08/2025	130,16	FHM0I03	S151817597	74550	04/08/2025	130,16
FDV0111	S151913307	60503	06/08/2025	130,16	FDV5E08	S151781517	74550	07/08/2025	130,16	FHM0E28	S151794717	74550	04/08/2025	130,16	FHM6794	A075588763	57030	10/08/2025	130,16
FDV9E80	S151759627	74550	06/08/2025	130,16	FDV9561	Z137940654	50020	11/08/2025	390,46	FHM0I21	Z137961664	50020	11/08/2025	586,94	FHO7D86	Z137909414	50020	11/08/2025	586,94
FDX3189	S152080417	60503	07/08/2025	293,47	FDX5B73	S151507067	60503	03/08/2025	293,47	FHO7D86	Z137937354	50020	11/08/2025	260,32	FHO7F568	S151481107	60503	03/08/2025	130,16
FDY91A80	S151527627	74550	03/08/2025	130,16	FDY3Y36	S151813907	60503	03/08/2025	293,47	FHO7F568	S151481107	60503	03/08/2025	130,16	FHO7F568	S151481107	60503	03/08/2025	130,16
FDZ7152	S151613007	74550	05/08/2025	130,16	FDZ8X19	A075178546	51930	08/08/2025	293,47	FHP1900	S151894597	74550	06/08/2025	130,16	FHP9379	A075538112	55500	11/08/2025	130,16
FEAA0A84	S151335687	74550	03/08/2025	130,16	FEBOI83	S151308297	60503	03/08/2025	293,47	FHQD100	A075079494	51851	07/08/2025	195,23	FHQ7D55	A073861950	54522	07/08/2025	195,23
FEBOI83	S151968847	60503	07/08/2025	293,47	FEBOY46	Z137941094	50020	11/08/2025	390,46	FHQ9C91	S151345477	74710	04/08/2025	880,41	FHR7H42	S151416647	74550	04/08/2025	130,16
FEBI156	S151622897	60503	05/08/2025	293,47	FEBS358	A075453867	75870	07/08/2025	293,47	FHS4I79	Z137914914	50020	11/08/2025	0,00	FHGC118	Z137968264	50020	11/08/2025	260,32
FEBC337	S151842347	74550	03/08/2025	0,00	FEBS358	A075453867	75870	07/08/2025	293,47	FHS4I79	Z137914914	50020	11/08/2025	0,00	FHGC118	Z137968264	50020	11/08/2025	260,32
FECE975	S152781945	76331	08/08/2025	293,47	FEBOY46	Z137941094	50020	11/08/2025	390,46	FHG1G60	A075589352	57030	11/08/2025	130,16	FHG7344	Z137956164	50020	11/08/2025	260,32
FEDE2A32	A073629454	55680	08/08/2025	195,23	FEDEG31	A072867092	55500	08/08/2025	130,16	FHW3E03	A070223597	55414	11/08/2025	195,23	FHW3G22	Z138001044	50020	11/08/2025	260,32
FEDE6D21	S151275077	74550	03/08/2025	130,16	FED7H06	Z137935484	50020	11/08/2025	260,32	FHW3193	A073078148	55412	08/08/2025	195,23	FHW4E24	S151828707	60503	05/08/2025	0,00
FEDEG17	S15270017	74550	03/08/2025	130,16	FEI2I79	S152076537	74550	07/08/2025	130,16	FHW4994	Z137976514	50020	11/08/2025	1.760,82	FHW5D49	A075405097	74550	04/08/2025	0,00
FEF2E86	S152069627	74550	07/08/2025	130,16	FEI3E87	A074140408	66532	08/08/2025	195,23	FHW9H16	S151902517	60503	06/08/2025	293,47	FHW9H16	S151902517	60503	06/08/2025	293,4

FKP7688	Z138031734	50020	0,00	FKQ0C48	S151868197	60503	05/08/2025	293,47	FOFG904	S151765127	74630	06/08/2025	195,23	FODG235	Z138006874	50020	11/08/2025	390,46	
FKQ2B11	Z137920744	50020	11/08/2025	260,32	FKQ9551	S151221177	74550	03/08/2025	130,16	FOGZ232	S151680317	74550	05/08/2025	130,16	FODG261	S151738407	60503	06/08/2025	293,47
FKR7542	S152040897	60503	06/08/2025	130,16	FKR6778	S151393107	74550	04/08/2025	130,16	FOGZ261	S152037958	55412	07/08/2025	130,16	FODG30E	S151654247	74550	10/08/2025	130,16
FKR7E93	S151902737	74550	06/08/2025	130,16	FKS6259	S151466037	74550	03/08/2025	130,16	FOGZ318	Z137960014	50020	11/08/2025	390,46	FOGJ3274	A075589581	57030	12/08/2025	130,16
FKT0008	S151082427	60503	03/08/2025	293,47	FKT4C50	S151522467	60503	03/08/2025	293,47	FOG4900	S151804277	60503	04/08/2025	293,47	F0H1462	S151629387	74550	05/08/2025	130,16
FKT1589	S151397287	74550	04/08/2025	130,16	FKT1589	S151651277	74550	05/08/2025	130,16	F0IA63E	S151020107	74550	05/08/2025	130,16	F0IA63E	Z137927334	50020	11/08/2025	260,32
FKT1589	S151982597	74550	07/08/2025	130,16	FKV6F28	S151944647	74550	07/08/2025	130,16	F0I6A87	S151670747	74550	05/08/2025	130,16	F0I6A87	S151726077	74550	06/08/2025	130,16
FKV9312	S152044747	74550	06/08/2025	130,16	FKWC808	Z137979044	50020	11/08/2025	586,94	F0I9A5E	S151867977	74550	05/08/2025	130,16	F0I9A5E	S151681637	74550	05/08/2025	130,16
FKW9872	S151943437	74550	07/08/2025	0,00	FKW9800	Z138007424	50020	11/08/2025	260,32	F0I9A5E	S151867977	74550	05/08/2025	130,16	F0I9S030	S151480887	60503	03/08/2025	293,47
FKW9984	A075360690	76331	08/08/2025	293,47	FKX0A51	A075282559	56222	12/08/2025	88,38	F0I6F62	S151435257	60503	04/08/2025	293,47	F0J9C9R	A073406974	54521	07/08/2025	195,23
FLK0125	S151592207	50020	07/08/2025	130,16	FLKX145	S1515052918	74550	03/08/2025	293,47	F0J9C9R	A075050021	74550	06/08/2025	130,16	F0J9C9R	S151924417	74550	10/08/2025	130,16
FLK2X78	A075529180	54521	09/08/2025	195,23	FKX3D22	S151481437	74550	03/08/2025	130,16	F0L0C32	S151706717	74550	06/08/2025	130,16	F0L3F86	A071042391	55920	08/08/2025	130,16
FKX3780	S151647427	60503	05/08/2025	293,47	FKX5702	Z137900834	50020	11/08/2025	260,32	F0L3H91	A073078407	55412	09/08/2025	195,23	F0L5C75	S151576917	60503	04/08/2025	293,47
FKX9198	A073146291	55412	07/08/2025	195,23	FKY0177	A073078245	55412	08/08/2025	195,23	F0L3H83	S151790107	74550	04/08/2025	130,16	F0M1171	Z137955394	50020	11/08/2025	390,46
FKY0559	S151497827	60503	03/08/2025	293,47	FKY0559	Z137904684	50020	11/08/2025	586,94	F0M2127	S152138687	74550	07/08/2025	130,16	F0M4I18	S151302577	74550	03/08/2025	130,16
FKY1142	S151734767	74550	06/08/2025	130,16	FKY2420	S151905047	74550	06/08/2025	130,16	F0M7H75	S152173697	60503	03/08/2025	293,47	F0M7370	S151249887	74630	03/08/2025	195,23
FKY3193	A074061665	56570	11/08/2025	130,16	FLA3B27	S151328537	74630	03/08/2025	195,23	F0M7370	S151250217	74630	03/08/2025	195,23	F0N1H3E	S151801107	74550	04/08/2025	130,16
FLA6B32	S151527637	74550	03/08/2025	130,16	FLA7A64	Z1371919424	50020	11/08/2025	260,32	F0N6E74	Z137906114	50020	11/08/2025	260,32	F0N8C5E	S151360217	74550	03/08/2025	130,16
FLA7C78	S151005807	74550	20/07/2025	130,16	FLA7F89	S151947067	74550	07/08/2025	130,16	F0N9H48	S151712657	74550	06/08/2025	130,16	F0N8ZG51	S151824967	74550	05/08/2025	130,16
FLA9G74	S151639407	74550	05/08/2025	130,16	FLB3J24	S151913187	74550	06/08/2025	130,16	F0O6D88	S151282447	74550	03/08/2025	130,16	F0O6E59	A073380323	56222	10/08/2025	88,38
FLB430	S151791197	60503	04/08/2025	293,47	FLB6960	A070581809	55500	08/08/2025	130,16	F0O6E23	S151754787	74550	06/08/2025	130,16	F0O6I57	S151807037	74550	04/08/2025	130,16
FLC6C92	S151549667	74550	04/08/2025	130,16	FLD0F60	A073629950	55412	11/08/2025	195,23	F0P5E21	S152054977	74550	06/08/2025	130,16	F0P5E21	Z137906994	50020	11/08/2025	390,46
FLD5H54	S151325347	74550	03/08/2025	130,16	FLD5H54	S151287507	74630	03/08/2025	195,23	F0QAR03	S151354167	74550	03/08/2025	130,16	F0QRD5E	A075588852	57030	10/08/2025	130,16
FLD6J30	S152035407	74550	06/08/2025	130,16	FLD6872	S152071147	60503	07/08/2025	293,47	F0R4727	S151647207	74550	05/08/2025	130,16	F0R5D85	S151691317	74550	05/08/2025	130,16
FLD7301	S151969287	74550	07/08/2025	130,16	FLD8H62	S151435907	74550	04/08/2025	130,16	F0R5534	A075237323	55412	07/08/2025	195,23	F0R7H25	A073077990	55412	07/08/2025	195,23
FLD9C42	A075237154	55412	07/08/2025	0,00	FLI5E83	S152038917	74550	06/08/2025	130,16	F0S3G07	S13913457	74550	04/08/2025	130,16	F0TH320	S151040097	74550	03/08/2025	130,16
FLI2E12	Z137950664	50020	11/08/2025	260,32	FLI4E63	S151597487	60503	05/08/2025	293,47	F0T7F02	A075463359	55920	11/08/2025	130,16	F0T7J48	S151926167	74550	29/07/2025	130,16
FLI4E127	S151926167	74550	29/07/2025	130,16	FLI5J44	S151849717	60503	03/08/2025	130,16	F0U3H63	S151850707	60503	05/08/2025	293,47	F0U3H63	S15151037	74550	03/08/2025	130,16
FLI5E445	S151616847	74550	04/08/2025	130,16	FLI7E24	A074100961	75870	09/08/2025	293,47	F0U3H63	S151850707	60503	05/08/2025	293,47	F0U6J20	S151809567	74550	04/08/2025	130,16
FLI9E168	A073146283	55412	07/08/2025	195,23	FLIHC67	S151868417	74550	05/08/2025	130,16	F0V5207	S151507947	74550	03/08/2025	130,16	F0V5568	A073861837	53800	07/08/2025	130,16
FLGH999	S151931447	74550	30/07/2025	130,16	FLI0449	A070962047	54440	09/08/2025	88,38	F0V7B93	S152042657	60503	06/08/2025	293,47	F0V1042	S151522577	56732	03/08/2025	130,16
FLJ4195	S151255277	74550	03/08/2025	130,16	FLJ4909	S151358677	74550	03/08/2025	130,16	F0W2439	S151418737	74550	04/08/2025	130,16	F0W3J31	A073380833	55920	10/08/2025	130,16
FLJ7B94	S151726307	74550	06/08/2025	130,16	FLJ9C99	S151698577	74550	06/08/2025	130,16	F0W7E31	S151821117	74550	05/08/2025	130,16	F0W9F30	Z137962764	50020	11/08/2025	586,94
FLK0125	A075292667	65500	06/08/2025	130,16	FLM3J29	S151947067	74550	07/08/2025	130,16	F0X0G07	S151902847	74550	06/08/2025	130,16	F0X0G07	S151902847	74550	06/08/2025	130,16
FLM7972	S152116577	56732	07/08/2025	130,16	FLN6G12	S151807147	74550	04/08/2025	130,16	F0Y2F24	S151917477	74550	06/08/2025	130,16	F0Y2F24	S151917477	74550	06/08/2025	130,16
FLN8G60	A075603940	55412	08/08/2025	195,23	FLPG025	S151491887	60503	03/08/2025	293,47	F0Y8K245	A075050213	55412	11/08/2025	195,23	F0Z1175	S152032107	74550	01/08/2025	130,16
FLP7373	S151975667	74550	07/08/2025	130,16	FLQD117	S151581317	74550	04/08/2025	130,16	F0Z2D94	Z137965624	50020	11/08/2025	260,32	F0Z2J93	Z137992134	50020	11/08/2025	260,32
FLQ7H07	S151646107	60503	05/08/2025	293,47	FLR1316	S151369907	74630	03/08/2025	195,23	F0Z4273	S151560967	74550	03/08/2025	130,16	F0Z3915	S151684937	74550	05/08/2025	130,16
FLR4E43	Z138014904	50020	11/08/2025	390,46	FLS3C98	A071527917	60503	03/08/2025	130,16	F0Z5AG75	S151350207	74550	08/08/2025	130,16	F0Z5AG75	A074301576	54521	07/08/2025	195,23
FLS5G80E	A075292667	65500	06/08/2025	130,16	FLS4E12	S151743237	74550	06/08/2025	130,16	F0Z5AG75	A071527917	60503	03/08/2025	130,16	F0Z5AG75	A074301576	54521	07/08/2025	195,23
FLS5913	S15216917	56732	07/08/2025	130,16	FLS7D85	S152072137	60503	07/08/2025	0,00	F0Z5AG75	A071527917	60503	03/08/2025	130,16	F0Z5AG75	S151739717	74550	06/08/2025	130,16
FLT3C21	S151374187	74550	03/08/2025	130,16	FLT4067	A075529627	65992	11/08/2025	293,47	F0Z5AG75	A071527917	60503	03/08/2025	130,16	F0Z5AG75	S151739717	74550	06/08/2025	130,16
FLT4254	A075588227	55500	08/08/2025	130,16	FLT6G89	S151381007	60503	04/08/2025	293,47	F0Z5AG75	A071527917	60503	03/08/2025	130,16	F0Z5AG75	S151739717	74550	06/08/2025	130,16
FLT8B68	S151644457	74550	05/08/2025	130,16	FLU5E03	A075175737	74550	04/08/2025	130,16	F0Z5AG75	A071527917	60503	03/08/2025	130,16	F0Z5AG75	S151739717	74550	06/08/2025	130,16
FLU7103	A073629950	55412	11/08/2025	195,23	FLV0827	S151947067	74550	07/08/2025	130,16	F0Z5AG75	A071527917	60503	03/08/2025	130,16	F0Z5AG75	S151739717	74550	06/08/2025	130,16
FLV2013	S15136257	74550	04/08/2025	130,16	FLW1E44	S152099717	74550	07/08/2025	130,16	F0Z5AG75	A071527917	60503	03/08/2025	130,16	F0Z5AG75	S151739717	74550	06/08/2025	130,16
FLW4999	S151492657	60503	03/08/2025	293,47	FLW5I28	S151711337	74550	06/08/2025	130,16	F0Z5AG75	A071527917	60503	03/08/2025	130,16	F0Z5AG75	S151739717	74550	06/08/2025	130,16
FLX5141	Z137898524	50020	11/08/2025	260,32	FLW7C88	S151315887	74550	03/08/2025	130,16	F0Z5AG75	A071527917	60503	03/08/2025	130,16	F0Z5AG75	S151739717	74550	06/08/2025	130,16
FLX7G97	S152071367	60503	07/08/2025	130,16	FLX7004	Z137895004	50020	11/08/2025	390,46	F0Z5AG75	A071527917	60503	03/08/2025	130,16	F0Z5AG75	S151739717	74550	06/08/2025	130,16
FLY2A52	S151793407	60503	04/08/2025	293,47	FLYJ325	S151253077	74550	03/08/2025	130,16	F0Z5AG75									

FS17748	S151765237	60503	06/08/2025	293,47	FS187995	A073629675	55412	11/08/2025	195,23	F1W0P924	S151022407	74550	05/08/2025	130,16	F1W01F94	S152043757	74550	06/08/2025	130,16
FS19G56	S151412137	74550	04/08/2025	293,47	FSU0H695	A075589655	75870	12/08/2025	293,47	F1W07G58	S151720577	74550	06/08/2025	130,16	F1WR2J57	S151810557	74550	04/08/2025	130,16
FSU3F49	S151563567	74550	04/08/2025	130,16	F5U4A618	S152040567	74550	06/08/2025	130,16	F1W3SF22	A071161315	76331	08/08/2025	293,47	F1WS5666	S151016907	74550	04/08/2025	130,16
FSU9U01	S151263857	60503	03/08/2025	293,47	FSV3V467	S151760407	74550	06/08/2025	130,16	F1W37A20	A075544391	60412	09/08/2025	195,23	F1WS7A20	A075544405	75870	09/08/2025	293,47
FSW3A42	S151484667	74550	03/08/2025	130,16	FSW3W490	S151332057	74550	03/08/2025	130,16	F1W3W490	S151332057	74550	03/08/2025	130,16	F1W3W490	S151332057	74550	03/08/2025	130,16
FSW3C90	S151332497	74550	03/08/2025	130,16	FSW5836	Z137989274	50020	11/08/2025	586,94	F1W38689	A075537469	55500	07/08/2025	130,16	F1W4U2B0	S151793617	60503	04/08/2025	293,47
FSZ3G12	A075544790	57030	11/08/2025	130,16	FSZ5571	A073078547	55412	11/08/2025	195,23	F1W4U251	S151866987	74550	05/08/2025	130,16	F1W4H424	S151756257	60503	04/08/2025	0,00
FSZ6299	A074006507	55417	11/08/2025	195,23	FSZ82H38	S151893507	60503	06/08/2025	293,47	F1W4U424	S151851707	74550	05/08/2025	0,00	F1W56588	S151519167	60503	03/08/2025	293,47
FTA1A54	S151847297	74550	03/08/2025	130,16	FTA2F05	S152127247	60503	07/08/2025	293,47	F1W49627	S151941567	74550	07/08/2025	130,16	F1WV1917	S151280247	74550	03/08/2025	130,16
FTA3223	S151318967	74550	03/08/2025	130,16	FTA4808	S151751607	74550	06/08/2025	130,16	F1W55889	S151428417	74550	04/08/2025	130,16	F1WV8G48	S152104367	74550	07/08/2025	130,16
FTB2R13	S151330667	74550	03/08/2025	130,16	FTB7B22	S151428457	74550	04/08/2025	130,16	F1W5B161	S151285057	74550	03/08/2025	260,32	F1WY1H83	A075655907	74550	08/08/2025	293,47
FTB2R28	A071002802	72340	07/08/2025	130,16	FTC3Z87	S151424567	74550	04/08/2025	130,16	F1WYB889	S151020977	74550	05/08/2025	130,16	F1WZ3C33	S151588577	74550	27/07/2025	130,16
FTC5J71	Z137893904	50020	11/08/2025	390,46	FTD2A74	S151961477	74550	07/08/2025	130,16	F1WZ3E68	A073947723	54600	10/08/2025	130,16	F1WZ3942	Z138012814	50020	11/08/2025	586,94
FTD3F67	S151642587	74550	05/08/2025	130,16	FTD3H82	S152016037	74550	07/08/2025	0,00	F1WZ4A36	A075589700	57030	12/08/2025	130,16	F1WZ4956	A075602403	55412	11/08/2025	195,23
FTD5974	S151231957	74550	03/08/2025	130,16	FTD5974	S152109317	74550	07/08/2025	130,16	F1WZ9G04	S152100307	60503	07/08/2025	293,47	F1XA1J93	Z137893684	50020	11/08/2025	130,16
FTD8B71	S151830687	56732	03/08/2025	130,16	FTD9G85	S151399597	74550	04/08/2025	130,16	F1XA3C85	S151745217	74550	06/08/2025	130,16	F1XASA27	S152003497	74550	07/08/2025	130,16
FTD9G85	S151978307	74550	07/08/2025	130,16	FTF0E89	S151307747	60503	03/08/2025	293,47	F1XA5343	S151283877	60503	03/08/2025	293,47	F1XB0308	S151565587	74550	03/08/2025	130,16
FTF2E28	A07123186	55500	07/08/2025	130,16	FTF3E76	S151419287	74550	04/08/2025	130,16	F1XA6A34	S151437767	74550	04/08/2025	130,16	F1XB2187	S151281077	74550	03/08/2025	0,00
FTF4H08	S151274637	74550	03/08/2025	130,16	FTF5F80	A073276268	50371	07/08/2025	0,00	F1XA8A44	S151717387	74550	06/08/2025	130,16	F1XB5A21	S151792077	74550	03/08/2025	0,00
FTF6B81	S151891297	74550	06/08/2025	130,16	FTF6B81	Z137994464	50020	11/08/2025	260,32	F1XB6E47	S151473957	74550	03/08/2025	130,16	F1XB7004	Z137993044	50020	11/08/2025	260,32
FTG5129	S151847297	74550	05/08/2025	293,47	FTG5399	S151334807	74550	03/08/2025	130,16	F1XB7572	S151289817	74550	03/08/2025	130,16	F1XC2195	A075484232	59020	10/08/2025	130,16
FTG6266	A073861918	5413	07/08/2025	195,23	FTH0G83	A075529929	55500	11/08/2025	130,16	F1XC3C27	S151323367	60503	03/08/2025	293,47	F1XC3E25	S151847187	60503	05/08/2025	293,47
FTH4E37	Z137963534	50020	11/08/2025	260,32	FTH5B37	S152105577	74630	07/08/2025	195,23	F1XC4977	S151891517	60503	06/08/2025	293,47	F1XC7558	A075079591	60501	10/08/2025	293,47
FTI0H03	S151666897	74550	05/08/2025	130,16	FTI6635	S151665577	60503	06/08/2025	293,47	F1XE0779	S151400367	74550	04/08/2025	130,16	F1XE2406	S151792307	74550	04/08/2025	130,16
FTJ1A65	S151936407	60503	07/08/2025	293,47	FTJ1S18	S151407407	60503	04/08/2025	0,00	F1XE2539	S151472207	74630	03/08/2025	195,23	F1XE5997	S151389147	74550	04/08/2025	130,16
FTJ9628	Z137984214	50020	11/08/2025	260,32	FTK1S88	S151253627	74550	03/08/2025	130,16	F1XFA436	A075337620	55500	07/08/2025	130,16	F1XFGA82	Z137960904	50020	11/08/2025	586,94
FTK1S88	S151254407	74550	03/08/2025	130,16	FTK1D57	S151281127	74550	03/08/2025	130,16	F1XFGD54	S151947507	74550	07/08/2025	0,00	F1XF7F87	S152082697	74550	07/08/2025	130,16
FTK3006	Z137984214	50020	11/08/2025	260,32	FTK3006	Z137984214	50020	11/08/2025	260,32	F1XFGF24	S151281127	74550	07/08/2025	130,16	F1XFGH72	S151281127	74550	07/08/2025	130,16
FTK7E45	Z137990924	50020	11/08/2025	260,32	FTL0J78	S151804177	60503	04/08/2025	293,47	F1XFGF67	S151250657	74630	03/08/2025	195,23	F1XGZ7F6	S151250767	74630	03/08/2025	195,23
FTL0572	A071142639	55500	08/08/2025	130,16	FTL1G77	S151697367	74550	06/08/2025	130,16	F1XGZG54	S151426107	55412	04/08/2025	130,16	F1XHOH25	S151865117	74550	05/08/2025	130,16
FTL8411	S151623887	74550	05/08/2025	130,16	FTM1F31	S151505857	60503	03/08/2025	293,47	F1XHS0G9	A073629489	55412	08/08/2025	0,00	F1XIO025	A073765233	60501	07/08/2025	293,47
FTM2A32	S151490457	74550	03/08/2025	130,16	FTM2A32	S151849607	74550	05/08/2025	130,16	F1XII1C8	S152045957	74550	06/08/2025	130,16	F1XJOB62	A075544588	75870	09/08/2025	293,47
FTM3488	S152126147	56732	07/08/2025	0,00	FTM7A64	A075589107	57030	11/08/2025	130,16	F1XJ2881	S151794957	56732	04/08/2025	130,16	F1XJSD82	S151389037	74550	04/08/2025	0,00
FTN2902	S151739667	74550	06/08/2025	130,16	FTN9J22	S151790427	55500	08/08/2025	0,00	F1XJ2881	S151794957	56732	04/08/2025	130,16	F1XJSD82	S151389037	74550	04/08/2025	0,00
FTN9674	A072742397	55500	08/08/2025	130,16	FTO1J45	A075484208	55500	10/08/2025	130,16	F1XK2F03	S151654467	74550	05/08/2025	130,16	F1XKZG71	A073567882	60501	10/08/2025	586,94
FTP9693	Z137921074	50020	11/08/2025	260,32	FTQ4988	S151849497	74550	05/08/2025	130,16	F1XK3H59	S152115037	74550	07/08/2025	130,16	F1XLA128	Z137902404	50020	11/08/2025	586,94
FTR8000	Z137895444	50020	11/08/2025	260,32	FTS1I87	A073146348	55412	07/08/2025	195,23	F1XLC103	S151406087	74550	04/08/2025	130,16	F1XLA3A9	S151551947	74550	03/08/2025	130,16
FTS1839	Z138028764	50020	11/08/2025	586,94	FTT0G28	A073268337	57380	09/08/2025	293,47	F1XL7F35	S151684057	74550	06/08/2025	130,16	F1XN9237	A073765340	55500	08/08/2025	130,16
FTT1C18	S151987007	74550	09/08/2025	0,00	FTT2C20	S152112837	74550	07/08/2025	130,16	F1XN1678	S151601777	74630	05/08/2025	195,23	F1XN1678	S151603427	74550	05/08/2025	130,16
FTT8J29	S151987007	74550	06/08/2025	130,16	FTU8V89	S151794237	74550	04/08/2025	130,16	F1XN2802	S151794237	74550	06/08/2025	130,16	F1XN2802	S151794237	74550	06/08/2025	130,16
FTW4E66	S151383207	74550	04/08/2025	130,16	FTXZ3H6	A074301703	54521	09/08/2025	195,23	F1XO1D05	A075237642	55412	12/08/2025	195,23	F1XO6G35	S151835857	74550	05/08/2025	0,00
FTY2G57	S151237567	74550	03/08/2025	0,00	FTY3J12	S151897567	60503	06/08/2025	293,47	F1XPO841	Z138004344	50020	11/08/2025	260,32	F1XPQ646	A075528922	51851	07/08/2025	195,23
FV7B667	A073765285	55090	07/08/2025	130,16	FTZ0052	A071260143	54600	12/08/2025	130,16	F1XPO646	A075079460	67261	07/08/2025	195,23	F1XQZ160	S151716407	60503	06/08/2025	293,47
FZ23046	Z137986964	50020	11/08/2025	260,32	FTZ8666	A075604530	55412	11/08/2025	0,00	F1XQZ216	S151716507	74550	06/08/2025	130,16	F1XQZ463	A070922576	76332	09/08/2025	293,47
FZ29135	S151412797	74550	04/08/2025	130,16	FZ29135	S151332217	74550	03/08/2025	130,16	F1XQZ516	S151332217	74550	03/08/2025	130,16	F1XQZ516	S151332217	74550	03/08/2025	130,16
FZ29135	S151412797	74550	04/08/2025	130,16	FZ29135	S151332217	74550	03/08/2025	130,16	F1XQZ516	S151332217	74550	03/08/2025	130,16	F1XQZ516	S151332217	74550	03/08/2025	130,16
FZ29135	S151937607	74550	07/08/2025	130,16	FZ29135	S152064437	74550	07/08/2025	130,16	F1XQZ516	S151332217	74550	03/08/2025	130,16	F1XQZ516	S151332217	74550	03/08/2025	130,16
FZ29561	S151928697	60503	30/07/2025	130,16	FZASB26	A075337523	55500	07/08/2025	130,16	F1XQZ516	S151332217	74550	03/08/2025	130,16	F1XQZ516	S151332217	74550	03/08/2025	130,16
FZAC625	S151271997	60503	03/08/2025	293,47	FZAC625	S151272107	74550	03/08/2025	130,16	F1XQZ516	S151332217	74550	03/08/2025	130,16	F1XQZ516	S151332217	74550	03/08/2025	130,16
FZAH617	S151699237	74550	06/08/2025	130,16	FZAH61														

GAK3C18	Z138010284	50020	11/08/2025	260,32	GAK3E13	Z150208947	74550	07/08/2025	130,16	GDN7284	A072742354	55500	08/08/2025	130,16	GDQ1D92	S151931557	74550	31/07/2025	130,16
GAK6E35	S151821007	60503	05/08/2025	0,00	GAK9440	S151286957	74550	03/08/2025	130,16	GDO3844	S152034407	74550	06/08/2025	130,16	GDQ1D91	S151792077	60503	04/08/2025	0,00
GAK9440	S151362307	74550	03/08/2025	130,16	GAK9440	S151362857	74550	03/08/2025	130,16	GDP4J81	Z137968594	50020	11/08/2025	260,32	GDQ5614	S152109867	74550	07/08/2025	130,16
GALOG56	S151263417	74550	03/08/2025	130,16	GAL2778	S151428527	74550	04/08/2025	130,16	GDEP825	S151425887	74550	04/08/2025	130,16	GDQ5617	S151237677	74630	03/08/2025	195,23
GAL3115	S152129007	74550	07/08/2025	130,16	GAM1B46	S151383031	55500	11/08/2025	130,16	GDEP826	S151237787	74550	03/08/2025	130,16	GDQ5617	S151237677	74630	03/08/2025	195,23
GAM7726	S151578237	74550	04/08/2025	130,16	GANC082	S151371767	74550	04/08/2025	130,16	GDR2A72	A075529827	66020	11/08/2025	293,47	GDR2H02	S151655897	74550	05/08/2025	130,16
GANSD15	S151867097	74550	05/08/2025	130,16	GANS547	S151791857	56732	04/08/2025	130,16	GDR3H42	A072573637	55412	08/08/2025	195,23	GDR5F37	S151805557	74550	04/08/2025	130,16
GANO482	S152106907	74550	07/08/2025	130,16	GAO3177	S151720137	74550	06/08/2025	130,16	GDR8H53	Z137995004	50020	11/08/2025	586,94	GDS3B68	A075237987	55412	12/08/2025	195,23
GAO4919	S151306647	74550	03/08/2025	130,16	GAOSC07	S151493757	74550	03/08/2025	130,16	GDT0237	S151314457	60503	03/08/2025	0,00	GDT2E02	S152035507	74550	06/08/2025	130,16
GAO6B38	S151789547	74550	04/08/2025	130,16	GAO6D68	A075337744	55500	07/08/2025	130,16	GDT5450	S151790757	74630	04/08/2025	195,23	GDI16E84	Z138006104	50020	11/08/2025	260,32
GBO4F43	Z137965907	60023	03/08/2025	260,32	GAD7028	S151709627	55500	03/08/2025	260,32	GDT5450	S151790757	74630	04/08/2025	195,23	GDI2137	Z137931107	74550	11/08/2025	130,16
GBOE858	Z137994884	50020	11/08/2025	260,32	GAPG087	Z137946404	50020	11/08/2025	260,32	GDU8A30	Z137894344	50020	11/08/2025	390,46	GDIV14H7	S151716287	74550	06/08/2025	130,16
GAP3E13	S151579447	74550	04/08/2025	130,16	GAP5286	S151708587	74550	06/08/2025	0,00	GDV9C72	S151468677	74550	03/08/2025	130,16	GDV9D62	Z137972884	50020	11/08/2025	260,32
GAP8125	S151683947	74550	05/08/2025	130,16	GAI0183	S151437877	60503	04/08/2025	293,47	GDW0F98	S151295427	74550	03/08/2025	130,16	GDW1914	S151798017	74550	04/08/2025	130,16
GQAQ3G8	S151957957	74550	07/08/2025	130,16	GAR4916	S151995797	60503	07/08/2025	195,23	GDX7G57	S151812427	74550	04/08/2025	130,16	GDY3H85	S151994257	74550	07/08/2025	130,16
GAR3569	S151536107	60503	03/08/2025	293,47	GARGC25	S151390027	74630	04/08/2025	195,23	GDX7JH85	A075337612	55500	07/08/2025	130,16	GDY7B49	S151898227	74550	06/08/2025	130,16
GAS1G91	Z13801954	50020	11/08/2025	130,16	GAW7082	S151543587	60503	03/08/2025	293,47	GDX8024	S151341957	60503	03/08/2025	0,00	GDZ1247	A075529724	55500	11/08/2025	130,16
GASTF39	S152086657	74550	07/08/2025	130,16	GAT6D02	S151382107	74550	04/08/2025	130,16	GDXZJ56	Z138027334	50020	11/08/2025	260,32	GEA23A7	A0732376543	75870	08/08/2025	293,47
GAT6819	S152114157	60503	07/08/2025	0,00	GAT7C81	S151990187	74550	07/08/2025	293,47	GEA3A24	Z137937464	50020	11/08/2025	260,32	GEA3937	S151303457	74550	03/08/2025	0,00
GAT8C08	A07306307	65300	12/08/2025	195,23	GAV0U88	A075587910	75870	08/08/2025	293,47	GEBC133	S151287287	74550	03/08/2025	130,16	GEBC386	A075603550	55412	08/08/2025	0,00
GAV3J37	S151543917	60503	03/08/2025	293,47	GAV4H61	S151689337	74550	06/08/2025	130,16	GEBSA65	S152049237	60503	06/08/2025	0,00	GEBSH71	S151305877	74550	03/08/2025	130,16
GAV6B85	S151373417	74550	03/08/2025	0,00	GAW1G97	S15176457	74630	06/08/2025	195,23	GECC028	S151021627	74550	05/08/2025	130,16	GECC028	S151696867	74630	05/08/2025	195,23
GAW4117	A073629845	55412	11/08/2025	195,23	GAW6D73	S151740377	74550	06/08/2025	130,16	GECC028	S151686587	74550	05/08/2025	130,16	GECC028	S151769417	74630	07/08/2025	195,23
GAX1417	S151431387	74550	04/08/2025	130,16	GAX3459	S151230857	74550	03/08/2025	130,16	GECC028	S15176967	74550	07/08/2025	130,16	GECC028	S152141877	74550	07/08/2025	130,16
GAX4838	S152099307	74550	07/08/2025	130,16	GAX7941	S151731687	74550	06/08/2025	130,16	GECC168	A074985297	51851	11/08/2025	195,23	GECCAS8	S151428307	74550	04/08/2025	130,16
GAX7941	S152086767	74550	07/08/2025	130,16	GAX5135	Z137945934	50020	11/08/2025	260,32	GECC983	S151722007	74550	06/08/2025	130,16	GECE912	A074400965	65300	09/08/2025	195,23
GZAG646	A073041606	76331	08/08/2025	293,47	GAZ7E82	Z137902154	50020	11/08/2025	260,32	GED3B42	S151560857	74550	04/08/2025	130,16	GEDB856	S151742027	74550	06/08/2025	130,16
GZAT7H6	S151277017	60503	03/08/2025	260,32	GAZ7E82	Z137902154	50020	11/08/2025	260,32	GED3B42	S151560857	74550	04/08/2025	130,16	GEDB856	S151742027	74550	06/08/2025	130,16
GZAOH94	Z137905784	50020	11/08/2025	260,32	GBA1D83	S151512677	74550	03/08/2025	130,16	GEE1896	S151981507	74550	07/08/2025	130,16	GEE5171	Z138002224	50020	11/08/2025	260,32
GBA2A53	Z137935374	50020	11/08/2025	586,94	GBA3145	Z137904904	50020	11/08/2025	586,94	GEE7269	S151654907	74550	05/08/2025	130,16	GEE8E76	S151838057	56732	05/08/2025	130,16
GGB0D21	S152122407	74550	07/08/2025	130,16	GGB0J32	Z137999174	50020	11/08/2025	260,32	GEGB315	S151498817	74550	03/08/2025	130,16	GEGB7E8	S151741037	74550	06/08/2025	130,16
GGB1901	A075529686	65992	11/08/2025	195,23	GGBB111	S151882607	74550	06/08/2025	130,16	GEH1156	Z137951654	50020	11/08/2025	260,32	GEH1F51	S152034627	60503	06/08/2025	293,47
GGB1142	S151679767	74550	05/08/2025	130,16	GGBCH265	S151616737	74550	05/08/2025	130,16	GEH4137	S131624007	74550	05/08/2025	130,16	GEH6500	A075603843	55412	08/08/2025	195,23
GGB5477	Z137965907	60023	03/08/2025	260,32	GGBD708	Z151596237	60503	04/08/2025	293,47	GEH6500	A075603843	55412	08/08/2025	195,23	GEH6500	A075603843	55412	08/08/2025	195,23
GDBT737	S151260447	60503	03/08/2025	293,47	GDBD444	S152128337	74550	07/08/2025	130,16	GEH7E58	S151617837	74550	05/08/2025	130,16	GEH7E58	S151733667	74550	06/08/2025	130,16
GBEZ713	S151853567	74550	05/08/2025	130,16	GDE4G13	A075529970	55500	11/08/2025	0,00	GEK0F19	S151335807	74550	03/08/2025	130,16	GEK0H46	S151958947	60503	07/08/2025	293,47
GBE7928	S151474507	60503	03/08/2025	293,47	GDE8B39	S151346357	74550	04/08/2025	130,16	GEK1F05	A073502977	55500	11/08/2025	130,16	GEK7F72	S151313357	74550	03/08/2025	130,16
GBF3E43	S151288607	74550	03/08/2025	0,00	GDF4G51	Z137938904	50020	11/08/2025	260,32	GELE856	S152038807	74630	07/08/2025	195,23	GEM1113	S151351197	74550	04/08/2025	130,16
GBF7D75	A075502888	55500	11/08/2025	130,16	GDF7293	A07550896	57030	09/08/2025	130,16	GEM2B53	A075237677	55412	12/08/2025	195,23	GEM3D37	S151033327	60503	03/08/2025	195,23
GGB3H03	S151559097	74550	03/08/2025	130,16	GDF7293	A07550896	57030	09/08/2025	130,16	GEM2B53	A075237677	55412	12/08/2025	195,23	GEM3D37	S151033327	60503	03/08/2025	195,23
GGBG744	S151359117	74550	03/08/2025	130,16	GGBH011	A072660161	54521	10/08/2025	195,23	GEM6018	S151871277	56732	08/08/2025	130,16	GEM7B33	Z137920524	50020	11/08/2025	260,32
GGB1066	S151736207	74550	06/08/2025	130,16	GBI0061	A073406680	58511	11/08/2025	130,16	GEM8E02	S151494307	74550	03/08/2025	130,16	GEM1D60	S151799557	74550	04/08/2025	130,16
GBI1259	S151309177	74550	03/08/2025	130,16	GBI2E64	S151851697	74550	05/08/2025	130,16	GEM8B12	S151300607	74630	03/08/2025	195,23	GEM8C38	S151235457	74550	03/08/2025	130,16
GBI9B67	A07354564	50292	07/08/2025	880,41	GBIJ173	A075484070	55500	08/08/2025	130,16	GEO1H88	S151973687	74550	07/08/2025	130,16	GEO5A21	S151334697	74550	03/08/2025	130,16
GBI9J56	S152137457	60503	03/08/2025	260,32	GBIK071	S151559647	74550	03/08/2025	130,16	GEO7A28	S151288827	54512	06/08/2025	260,32	GEO5A21	S151334697	74550	03/08/2025	130,16
GKBK2A8	S15181987	74550	03/08/2025	130,16	GBE2E39	S151690107	74550	06/08/2025	130,16	GEO7A28	S151288827	54512	06/08/2025	260,32	GEO5A21	S151334697	74550	03/08/2025	130,16
GKBK315	A075588452	75870	09/08/2025	293,47	GBLKSH04	Z137949674	50020	11/08/2025	0,00	GEP2238	S152075327	74550	07/08/2025	130,16	GEP3F09	S151472527	74550	03/08/2025	130,16
GKBK705	S151265947	74550	03/08/2025	130,16	GBOG107	A074320783	52741	07/08/2025	2.934,70	GEP6G94	A072867165	55500	08/08/2025	0,00	GEP9C71	S151474727	74550	03/08/2025	130,16
GBO6667	S151257477	60503	03/08/2025	293,47	GGBM1A0	A07554510	75870	09/08/2025	293,47	GEP9C94	S151898777	56732	06/08/2025	130,16	GEP9H80	S152154277	74550	03/08/2025	130,16
GBN0U71	S151883607	74550	06/08/2025	130,16	GBN0U71	S151917367	74550	06/08/2025	130,16	GGE02170	S151606727	74550	05/08/2025	130,16	GEQ3511	S151609097	60503	05/08/2025	293,47
GBN1D51	Z137965907	60023	03/08/2025	260,32	GBN2E39	S151690107	74550												

GGXS5E8S	S151968307	74550	07/08/2025	130,16	GGX8R00A	A075337680	55500	07/08/2025	130,16	GMBR0193	A075529457	51851	11/08/2025	195,23	GMR0193	A075529465	66020	11/08/2025	293,47
GGY0308	S151260007	60503	03/08/2025	293,47	GGY3C111	S151289487	74550	03/08/2025	130,16	GMR5023	S151566807	74550	03/08/2025	130,16	GMR5023	S152055857	74550	06/08/2025	130,16
GGY4340	A075604297	55412	11/08/2025	195,23	GGY5G528	S151846087	74550	03/08/2025	130,16	GOLZF56	S151554917	74550	04/08/2025	130,16	GOLZF56	S151460537	74550	03/08/2025	130,16
GGY5G28	S151846207	74550	05/08/2025	130,16	GGZ4Z557	S151531407	56732	03/08/2025	130,16	GPDB0557	S151349767	74550	03/08/2025	130,16	GPDB0557	S151350097	74550	03/08/2025	130,16
GJZD085	S151818477	60503	04/08/2025	293,47	GJZ4Z425	S151929097	74550	28/07/2025	195,23	GPKZ6215	S151804947	60503	04/08/2025	293,47	GPKZ6215	A073882044	60501	07/08/2025	293,47
GJZG315	S151607507	60503	05/08/2025	293,47	GJZ4Z422	S151670857	74550	05/08/2025	130,16	GQ10E103	A075589611	55500	12/08/2025	130,16	GKR8615	S151463507	74550	03/08/2025	195,23
GGZ4F22	S15167137	74550	05/08/2025	130,16	GHA1J60131	S151892407	74630	06/08/2025	195,23	GRR3E353	S152006247	74550	07/08/2025	130,16	GWR4699	S151927917	74550	07/08/2025	130,16
GHA1H91	S151497937	56732	03/08/2025	130,16	GHB3H668	S151340967	60503	03/08/2025	293,47	GGR6E566	S151494527	60503	03/08/2025	293,47	GRW8005	S1237942084	50020	11/08/2025	390,46
GHB4H94	S151511247	60503	03/08/2025	293,47	GHB6F967	S151322717	74550	03/08/2025	130,16	GGSF8699	S151354607	74550	04/08/2025	130,16	GSW6C26	S151765787	74550	07/08/2025	130,16
GHCZ238	A075276403	55412	08/08/2025	0,00	GHC31777	S151861267	74550	05/08/2025	130,16	GSZ4D467	S1516857027	74550	06/08/2025	130,16	GTN4H665	S151241747	74550	03/08/2025	0,00
GHC4091	S151592497	60503	11/08/2025	195,23	GHC40912	S151552497	74550	11/08/2025	195,23	GTN4H484	S151241917	74550	03/08/2025	130,16	GTY4H484	S151242897	74550	03/08/2025	195,23
GHD4H07	S15170107	60503	04/08/2025	293,47	GHC5H100	S1517918655	51852	10/08/2025	195,23	GTN6E56	S1237971124	50020	11/08/2025	0,00	GUG9B86	S151743677	74550	06/08/2025	130,16
GHF3310	S151463067	74550	03/08/2025	130,16	GHF5H371	S151019547	74550	05/08/2025	130,16	GUF2B151	A073442648	76331	08/08/2025	293,47	GUV2J62	S151242307	74550	03/08/2025	130,16
GHF6H45	A075888402	57030	08/08/2025	130,16	GHF9E717	S151412687	74550	04/08/2025	130,16	GUG9J939	S151299467	60503	31/07/2025	293,47	GVG3284	A073276284	55412	08/08/2025	195,23
GHHG2J95	S152143197	74550	07/08/2025	130,16	GHHG3D80	S151393657	60503	04/08/2025	293,47	GVG6E88	S152065867	74630	07/08/2025	195,23	GVO6H127	S151374297	74550	04/08/2025	130,16
GHHG3G38	S151357027	74550	04/08/2025	130,16	GHHG4867	S152083257	74550	06/08/2025	130,16	GVTG760	A070223554	51851	09/08/2025	195,23	GVT3764	S151814407	74550	04/08/2025	130,16
GHHG7C41	S151606397	74550	05/08/2025	130,16	GHHG6D97	S151262757	74550	03/08/2025	130,16	GVT3764	S151400847	74550	04/08/2025	130,16	GWH6574	A073276292	55412	08/08/2025	195,23
GHHH749	S151065087	74710	01/08/2025	880,41	GHHH7494	S151091157	60503	01/08/2025	293,47	GWW5209	S151518287	74630	03/08/2025	195,23	GWW7444	S151371657	60503	04/08/2025	293,47
GHHG0G03	S15119937	74630	03/08/2025	195,23	GHHI1712	S151749397	74550	06/08/2025	130,16	GWS5833	S151546777	74550	04/08/2025	130,16	GXXH392	S1237977404	50020	11/08/2025	293,47
GHHZ667	Z138012484	50020	11/08/2025	195,23	GHI2G91	Z138004564	76332	10/08/2025	260,32	GWS2261	S151502227	60503	03/08/2025	293,47	GXXH392	S1237977404	50020	11/08/2025	260,32
GHH4445	S151652377	74550	05/08/2025	130,16	GHIJ0654	A075463316	50020	09/08/2025	293,47	GXS0345	S152010867	74550	07/08/2025	130,16	GXXS2732	S151294437	74630	03/08/2025	195,23
GHI1118	Z137913154	50020	11/08/2025	260,32	GHIJ2A12	A075382650	55500	08/08/2025	130,16	GXXH8963	S151346137	74550	04/08/2025	130,16	GXXY8963	A075544251	75870	09/08/2025	293,47
GHI2B52	S151441507	74550	04/08/2025	130,16	GHIJ2B52	S151829917	60503	05/08/2025	293,47	GYY6A617	S151478137	60503	03/08/2025	293,47	GYY0D665	S151916597	74630	06/08/2025	195,23
GHIK018	Z137911504	50020	11/08/2025	260,32	GHIJ3F75	S151629937	74630	05/08/2025	195,23	GYY6B551	S151330407	74550	03/08/2025	130,16	GYY6I99	A073861888	55500	07/08/2025	130,16
GHL3F75	S151631707	74630	05/08/2025	195,23	GHIJ7J85	S151336127	74550	04/08/2025	130,16	GYY9J51	S151368797	74630	04/08/2025	195,23	GYY9J51	S151412247	60503	04/08/2025	293,47
GHIIM1F45	S151920997	56732	28/07/2025	0,00	GHN6G44	A075543972	60412	07/08/2025	195,23	GYY9J51	S151598917	60503	05/08/2025	293,47	GZIOH39	S120600707	74550	07/08/2025	130,16
GHNTH749	S151312697	74550	03/08/2025	130,16	GHN8A06	S152127027	74550	07/08/2025	130,16	GZP0R35	S151542717	74550	03/08/2025	130,16	GZP6F91	S151713137	74550	03/08/2025	130,16
GHN8D91	S151809207	60503	04/08/2025	293,47	GHN8C403	S151809207	60503	04/08/2025	293,47	GZAL1A03	S151809207	60503	04/08/2025	293,47	GZAL1A03	A073447066	50020	11/08/2025	195,23
GHO1D58	S151600567	74550	05/08/2025	130,16	GHN8C504	S151845537	56732	05/08/2025	0,00	GHBG2C23	A073380278	54522	07/08/2025	195,23	HBQ0408	A075238000	55412	12/08/2025	0,00
GHO7F04	S151551507	74550	03/08/2025	130,16	GHO7F04	S151720687	74630	06/08/2025	195,23	HBH1109	S151598587	74550	05/08/2025	130,16	HBUB990	S123109477	60503	07/08/2025	293,47
GHO7G65	S15429297	74550	04/08/2025	130,16	GHO7G65	S151687247	74550	05/08/2025	130,16	HBHY402	A075544049	75870	08/08/2025	293,47	HCA2J07	S123727894	50020	11/08/2025	260,32
GHO9C92	Z137924594	50020	11/08/2025	260,32	GHP1H34	A073360986	76331	08/08/2025	293,47	HCC4E25	A070121948	54600	08/08/2025	130,16	HCE3135	S151986777	60503	07/08/2025	293,47
GHP4H38	S151842327	74550	05/08/2025	130,16	GHP5H28	S151695937	74630	06/08/2025	0,00	HCEI7E88	S151285527	74550	03/08/2025	130,16	HCC4H17	S151518837	60503	03/08/2025	293,47
GHP4092	Z137924092	50020	11/08/2025	260,32	GHP4092	Z137924092	50020	11/08/2025	260,32	HCEI7E88	S151285527	74550	03/08/2025	130,16	HCEI7E88	S151285527	74550	03/08/2025	130,16
GHQ3Q319	A074301746	51691	10/08/2025	293,47	GHQ3Q319	A074301754	57300	10/08/2025	293,47	HDA4009	S151027807	74550	05/08/2025	130,16	HDA4009	S151782397	74550	07/08/2025	130,16
GHQ4F28	S15163297	74550	05/08/2025	130,16	GHQ4F28	S151961707	60503	07/08/2025	0,00	HDBN417	S151883817	74550	06/08/2025	130,16	HDBV164	S152061807	74550	07/08/2025	130,16
GHHQ8H03	A072600967	55500	10/08/2025	130,16	GHR0A71	S151644897	74550	05/08/2025	130,16	HDEC402	S151730037	74630	06/08/2025	195,23	HDEC402	S151730257	74630	06/08/2025	195,23
GHS4B47	S151550297	74550	04/08/2025	195,23	GHS7G30	S151533467	74550	03/08/2025	130,16	HEG0I71	S151789987	74710	04/08/2025	880,41	HEG0I71	S151874577	74550	05/08/2025	130,16
GHT2C79	A073802687	55920	12/08/2025	130,16	GHT2E85	S151669427	74630	06/08/2025	195,23	HEG0I71	Z137934504	50020	11/08/2025	586,94	HEG0I71	Z137934504	50020	11/08/2025	260,32
GHT3C37	Z137304531	60503	07/08/2025	130,16	GHT3C37	Z137304531	60503	07/08/2025	130,16	HEG0I71	Z137934504	50020	11/08/2025	586,94	HEG0I71	Z137934504	50020	11/08/2025	260,32
GHT9I87	S151288167	60503	03/08/2025	293,47	GHIUD094	S152166737	74550	01/08/2025	130,16	HEG0I71	Z138010614	50020	11/08/2025	390,46	HERSG15	S151838937	74550	05/08/2025	130,16
GHIU2G74	S151573177	74550	04/08/2025	130,16	GHIU207	S151555807	74550	03/08/2025	195,23	HFD4F46	Z137920414	50020	11/08/2025	586,94	HFF7J86	S151982717	74550	07/08/2025	0,00
GHIU207	S151856647	74630	05/08/2025	195,23	GHIU4E63	A073723175	51851	10/08/2025	195,23	HFD4F46	Z137920414	50020	11/08/2025	586,94	HFRB369	S152087097	60503	07/08/2025	293,47
GHIU5B07	A075603544	55412	08/08/2025	195,23	GHIU4B36	A073466270	55500	07/08/2025	130,16	HF4I461	S151803627	74550	04/08/2025	130,16	HGF7J75	S151589457	74630	03/08/2025	195,23
GHIWC387	S151827377	60503	04/08/2025	293,47	GHIU4B36	A073466270	55500	07/08/2025	130,16	HF4I461	S151803627	74550	04/08/2025	130,16	HGF7J75	S151589457	74630	03/08/2025	195,23
GHIW108	S151980584	50020	11/08/2025	260,32	GHIU4B36	A073466270	55500	07/08/2025	130,16	HF4I461	S151803627	74550	04/08/2025	130,16	HGF7J75	S151589457	74630	03/08/2025	195,23
GHIY7H76	A071142647	55500	08/08/2025	130,16	GHIY796	S151266387	74550	03/08/2025	130,16	HF4I461	S151803627	74550	04/08/2025	130,16	HGF7J75	S151589457	74630	03/08/2025	195,23
GHIY8B76	S151502667	74550	03/08/2025	130,16	GHIY9888	A075588160	57030	08/08/2025	130,16	HF4I461	S151803627	74550	04/08/2025	130,16	HGF7J75	S151589457	74630	03/08/2025	195,23
GHIZ1G08	Z138017654	50020	11/08/2025	260,32	GHIZ2H72	S151566467	74550	03/08/2025	130,16	HF4I461	S151803627	74550	04/08/2025	130,16	HGF7J75	S151589457	74630	03/08/2025	195,23
GIA4G13	A075807559	57030	07/08/2025	130,16	GIA5B79	S151323477	74550	03/08/2025	0,00	HF4I461	S151803627	74550	04/08/2025	130,16	HGF7J75				

KME6D92	S151579337	6503	04/08/2025	293,47	KME6D92	S152006687	74630	07/08/2025	195,23	NYG5F16	S151561737	74630	03/08/2025	0,00	NYM0358	S151489687	6503	03/08/2025	293,47
KM18973	A075505043	55412	09/08/2025	195,23	KM18973	A075237880	55412	12/08/2025	195,23	NYU2B10	S152111307	6503	07/08/2025	293,47	NYV8Y29	Z137980474	50020	11/08/2025	260,32
KMJ5145	S152106677	74550	07/08/2025	130,16	KMJ5145	S152118777	74550	07/08/2025	130,16	NYV3G61	Z137343560	65992	11/08/2025	293,47	NYV3G61	A073345669	67261	11/08/2025	195,23
KMYGG10	S151762607	74550	06/08/2025	130,16	KNE3706	A073861942	55500	07/08/2025	130,16	NZK6B82	Z137995544	50020	11/08/2025	586,94	OBQ0F73	A075529945	55500	11/08/2025	130,16
KN11355	S151359997	6503	04/08/2025	293,47	KN31386	S152118227	74550	07/08/2025	130,16	OCF0P60	A075589034	75870	11/08/2025	293,47	OC08082	S151897787	74550	06/08/2025	130,16
KNTR808	S151659307	6503	05/08/2025	293,47	KNTR808	S151674817	74630	06/08/2025	195,23	ODH9A61	S151709797	74550	06/08/2025	130,16	ODH7694	S151816057	74550	04/08/2025	130,16
KOBZG53	S151748517	74550	06/08/2025	130,16	KOE0486	S151776897	74550	07/08/2025	130,16	ODSD689	Z137963864	50020	11/08/2025	260,32	OGY045	S151234157	74710	03/08/2025	0,00
KOOC509	S151731907	74550	06/08/2025	130,16	KOQ8227	S151747307	74550	06/08/2025	130,16	OH4A793	S152021867	74550	07/08/2025	130,16	OHKB022	S151538197	74550	03/08/2025	130,16
KOSH112	A073802644	54600	10/08/2025	0,00	KOU7912	S151534347	56732	03/08/2025	130,16	OHKB022	S151380567	74550	04/08/2025	130,16	OHV3227	S151854007	6503	05/08/2025	0,00
KPA6C92	S151696377	74550	06/08/2025	130,16	KPAR752	S151643687	6503	04/08/2025	293,47	OHZJ260	Z137976734	50020	11/08/2025	260,32	OJH0J69	S151288937	74550	03/08/2025	130,16
KPG5F43	S151368357	74550	04/08/2025	130,16	KPG5F43	S151609697	74550	05/08/2025	130,16	OJH0J69	A07308742	54112	08/08/2025	195,23	OKW7212	S151667887	74550	03/08/2025	130,16
KPG5F43	S151492887	74550	07/08/2025	130,16	KPG5F43	Z137924604	50020	11/08/2025	260,32	OKW7212	S151762407	74550	03/08/2025	130,16	OKIOG13	A074667097	76332	11/08/2025	293,47
KPG5F43	Z137935044	50020	11/08/2025	260,32	KPG5F43	Z137935154	50020	11/08/2025	260,32	OLBD455	S151990627	6503	07/08/2025	293,47	OLH3960	S15123267	6503	10/08/2025	195,23
KPG5F43	Z137935264	50020	11/08/2025	586,94	KPG5F43	Z137970244	50020	11/08/2025	260,32	OME2E30	S151590007	74550	05/08/2025	130,16	ONL3J79	S152078737	74550	07/08/2025	130,16
KPG5F43	Z137970574	50020	11/08/2025	260,32	KPG5F43	Z137972554	50020	11/08/2025	260,32	ONOF062	S151018667	74550	04/08/2025	130,16	ONW9171	A073078180	55412	08/08/2025	195,23
KPG5F43	Z137992774	50020	11/08/2025	260,32	KPH9115	Z137905124	50020	11/08/2025	260,32	OOH7C96	S151509817	56732	03/08/2025	130,16	ONW9171	S151665207	74630	06/08/2025	195,23
KPK8156	S151551407	74550	03/08/2025	130,16	KPT8H94	S151476707	74550	03/08/2025	130,16	OSG6107	S151444147	74550	23/07/2025	130,16	OOR7A62	S151418297	74550	04/08/2025	0,00
KQB3406	S151518947	6503	03/08/2025	293,47	KQF7E32	S151548757	74550	04/08/2025	130,16	OPAR801	A075529201	55500	09/08/2025	130,16	OPAR801	A075529210	72930	09/08/2025	130,16
KQK6F30	A075603762	55412	08/08/2025	195,23	KQK6F30	S151595407	74550	05/08/2025	130,16	OPBSE28	S151763917	74550	06/08/2025	130,16	OPB2B20	A075604335	55412	11/08/2025	195,23
KQJ4H65	S151019107	74550	04/08/2025	130,16	KQK6F30	S15175517	74550	06/08/2025	130,16	OPQB385	S151957847	74550	07/08/2025	0,00	OPG5A35	S151876667	56732	10/08/2025	130,16
KQK6E73	S152068837	74550	07/08/2025	130,16	KQK6E73	S151898977	6503	06/08/2025	195,23	OPQ0021	S151335577	74550	03/08/2025	130,16	OPPT532	Z137941204	50020	11/08/2025	260,32
KQV7E50	A07146275	55412	07/08/2025	195,23	KQW5C49	Z138000714	50020	11/08/2025	260,32	OPPB112	Z137957604	50020	11/08/2025	260,32	OPPR181	A075337558	55500	07/08/2025	0,00
KQW6F50	S152027357	74550	07/08/2025	130,16	KRKC650	S151639727	74550	05/08/2025	130,16	OPSP111	S15101457	6503	03/08/2025	293,47	OPV6667	Z137987404	50020	11/08/2025	586,94
KRR8J98	A070202085	6503	11/08/2025	293,47	KRS5588	S151584287	74550	04/08/2025	130,16	OPV6667	S151253887	74550	03/08/2025	130,16	OPV2E85	S151573507	74550	04/08/2025	130,16
KRS6F28	S151329207	6503	03/08/2025	293,47	KRT9F90	S152108007	74550	07/08/2025	0,00	OPV2H44	S151765017	74550	06/08/2025	130,16	OPV2H44	S152019337	74550	07/08/2025	130,16
KRU9A92	S151646657	74550	03/08/2025	130,16	KSKS400	S151726297	6503	06/08/2025	293,47	OPW6569	Z137929324	50020	11/08/2025	260,32	OQAR348	S151307207	74550	03/08/2025	130,16
KLUD963	S151078247	74550	07/08/2025	130,16	KLUD963	S151078247	74550	07/08/2025	130,16	OQJ0J83	S151380913	74550	03/08/2025	130,16	OQJ0J83	S151260917	74550	08/08/2025	195,23
KLZ1913	S152018677	74550	07/08/2025	130,16	KVBSH12	S151416107	74550	03/08/2025	130,16	OQKRD47	S151284097	74550	03/08/2025	130,16	OQJ0725	S151532477	74550	03/08/2025	130,16
KVG3F99	A075588305	57030	08/08/2025	195,23	KVSTD02	S151309947	74550	03/08/2025	130,16	OQN7025	S152057067	74550	06/08/2025	130,16	OQK1G70	S151494967	6503	03/08/2025	293,47
KWB1171	S151661287	74630	05/08/2025	130,16	KWB1171	S151741807	74710	06/08/2025	880,41	OQSD045	S151025487	6503	05/08/2025	293,47	OQXG850	S151555247	74550	04/08/2025	130,16
KWB1171	S151742357	74630	06/08/2025	195,23	KWB1171	S152006337	74550	07/08/2025	130,16	OQYSE79	S151689557	74630	06/08/2025	195,23	OSV9765	Z137934164	50020	11/08/2025	586,94
KW1ZH51	Z137911284	50020	11/08/2025	586,94	KWN5335	S151204077	56732	06/08/2025	130,16	OTN8H74	S151377607	74550	04/08/2025	130,16	OTX7H46	Z137991144	50020	11/08/2025	586,94
KW2J807	S151990907	74630	07/08/2025	130,16	KW2J807	S15162557	74550	05/08/2025	195,23	OUJ8508	S151764807	54500	08/08/2025	293,47	OUJ8508	S151764807	54500	08/08/2025	293,47
KWS6D21	S151631917	74550	05/08/2025	130,16	KWS6D21	S151727067	6503	06/08/2025	293,47	OUIC412	S151562287	74630	04/08/2025	195,23	OUIC412	S151993487	74550	07/08/2025	130,16
KWS6D21	S151975007	74710	07/08/2025	880,41	KXG3F65	S151357357	74550	04/08/2025	130,16	OUK0F40	A073718520	58191	08/08/2025	0,00	OUZ7E60	S151613437	74550	05/08/2025	130,16
KXG6G99	S151326117	74550	03/08/2025	130,16	KXL8B82	S151512347	74550	03/08/2025	130,16	OVNB392	S151764377	74550	05/08/2025	130,16	OVNB310	Z137997204	50020	11/08/2025	260,32
KXG6G99	A075051540	55412	11/08/2025	195,23	KXU3B92	S151240207	74550	03/08/2025	130,16	OVU9174	S151466147	74630	03/08/2025	195,23	OVZ4F36	A071523833	66020	08/08/2025	293,47
KXV5713	S152007567	74550	07/08/2025	130,16	KXV8C56	S151321827	74550	03/08/2025	130,16	OVW1D92	S151593437	74550	05/08/2025	130,16	OWJ7J65	Z138008854	50020	11/08/2025	0,00
KYV8C68	S152139907	74630	07/08/2025	130,16	KYJ0A28	A07509049	75850	12/08/2025	293,47	OWJ7J65	S152122077	74550	07/08/2025	293,47	OWJ7J65	Z138008854	50020	11/08/2025	0,00
KYV8C68	S151950507	6503	03/08/2025	293,47	KYF8E52	S152039027	74550	06/08/2025	130,16	OWN0W51	S152103627	74550	07/08/2025	130,16	OWO4D73	S151973797	74550	07/08/2025	130,16
KYJ1752	Z137935814	50020	11/08/2025	260,32	KYK9390	S151519387	74550	03/08/2025	130,16	OWP7832	A072660226	55500	10/08/2025	130,16	OXA8771	S151755007	6503	06/08/2025	293,47
KYOG610	S151234597	74550	03/08/2025	130,16	KYP6B34	S151383977	74550	04/08/2025	130,16	OXF8R24	S151268697	6503	03/08/2025	293,47	OXF8R24	S152062907	74550	06/08/2025	130,16
KYX0F57	S151681517	6503	06/08/2025	293,47	KZJ9J96	S151025627	6503	05/08/2025	195,23	OXH1283	S151831037	74550	05/08/2025	130,16	OXJG656	S151311047	74550	03/08/2025	130,16
KZJ6H15	S151316217	74550	03/08/2025	130,16	KZL4D22	S151025627	6503	05/08/2025	195,23	OXK1283	S151831037	74550	05/08/2025	130,16	OXK5H97	S151526427	6503	03/08/2025	130,16
KZK9F96	S151543477	74630	03/08/2025	195,23	KZS8F49	A07558239	57040	09/08/2025	195,23	OYA2C00	S1518014574	50020	11/08/2025	260,32	OYK9462	S155588666	6503	09/08/2025	130,16
LAK0759	A074020491	65992	07/08/2025	293,47	LAK6755	S151378037	74550	04/08/2025	0,00	OYTA642	S150558713	57030	07/08/2025	0,00	OZG5E60	A075337795	55500	07/08/2025	130,16
LAW3552	S151530867	74550	03/08/2025	130,16	LAY6044	S152103597	74550	06/08/2025	130,16	OZ13J06	S152103597	74550	07/08/2025	130,16	OZJ7C23	S151567347	74550	04/08/2025	130,16
LKB7580	S151248127	74630	03/08/2025	130,16	LKB7580	S151339207	74550	04/08/2025	130,16	OZKRG90	S151213884	53800	08/08/2025	130,16	OZL1B68	A072763092	55920	11/08/2025	130,16
LKB7580	S151345707	74550	04/08/2025	130,16	LKB7580	S151380767	74550	04/08/2025	130,16	OZT1E11	A073146350	55412	07/08/2025	195,23	PAZ1F68	A070943158	55680	08/08/2025	0,00
LC56471	A075823487	55412	11/08/2025	195,23	LC56471	S151380767	74550	04/08/2025	130,16	OZT1E11	S151380767	74550	07/08/2025	195,23	PAZ1F68	S151801097	74550	04/08/2025	130,16
LL																			

QNJC3C82	A075237529	55412	07/08/2025	0,00	QNJ7F41	S151805827	74550	04/08/2025	130,16	RHVA466	S152032537	74550	01/08/2025	130,16	RHV5F55	Z138011714	50020	11/08/2025	586,94
QNJ7F41	S151806377	74550	04/08/2025	130,16	QNL0H45	A075237790	55412	12/08/2025	195,23	RHV9A92	S151254837	74630	03/08/2025	195,23	RHXSH91	A073522005	75870	12/08/2025	293,47
QNL2H53	S151663047	60503	05/08/2025	293,47	QNMN230	Z138011164	50020	11/08/2025	260,32	RHY8G57	Z137890384	50020	11/08/2025	260,32	RHZIE96	S151705177	60503	06/08/2025	293,47
QNO6G21	A075544022	57030	07/08/2025	130,16	QNN7387	S152084447	74550	07/08/2025	130,16	RID4AG49	Z138002144	50020	11/08/2025	260,32	RIJ4J25	S151532697	74550	03/08/2025	130,16
QNO6G84	S152129887	60503	07/08/2025	293,47	QNP6C66	S151264047	60503	03/08/2025	293,47	RIN6H71	A073241928	55500	10/08/2025	130,16	RIJ3J22	S151231307	74630	03/08/2025	195,23
QNOJ041	Z138019744	50020	11/08/2025	260,32	QNR8B98	S151904937	74630	06/08/2025	195,23	RJ3D322	S151474177	74550	03/08/2025	130,16	RJF3D26	Z137981804	50020	11/08/2025	260,32
QNS5J49	S151316987	74550	03/08/2025	130,16	QNT8157	S151978087	74550	07/08/2025	130,16	RJF3D26	Z137982124	50020	11/08/2025	260,32	RJIC639	S151500907	60503	03/08/2025	293,47
QNV3J35	A075603533	55412	08/08/2025	195,23	QOA6F95	S151264627	74550	03/08/2025	130,16	RJIC639	S151355607	74550	03/08/2025	130,16	RILIC17	S151949707	74550	07/08/2025	130,16
QOD2D51	S151939147	74550	07/08/2025	130,16	QOD6F88	S151260337	74550	03/08/2025	130,16	RJL2E87	Z137891594	50020	11/08/2025	260,32	RIL2E87	Z138029424	50020	11/08/2025	260,32
QOD8S48	S152121527	60503	07/08/2025	293,47	QOE3F62	S152192927	60503	07/08/2025	293,47	RJNC277	S151506957	56732	03/08/2025	0,00	ROJ6H70	S151727617	74550	06/08/2025	130,16
QOJ0G16	S151251997	60503	07/08/2025	293,47	QOH2E14	S151260407	74550	07/08/2025	130,16	RJHT281	S151260407	74550	07/08/2025	130,16	RJY1H93	A075564216	75702	09/08/2025	293,47
QOH2174	S151893167	74550	06/08/2025	130,16	QOI4P43	S151939607	74550	05/08/2025	130,16	RJVC681	S152037157	74550	06/08/2025	130,16	RJWSH66	Z138008474	50020	11/08/2025	260,32
QOJ4F81	A075337868	55500	07/08/2025	130,16	QOK2F92	A075237537	55412	07/08/2025	195,23	RJX1A78	S151845207	60503	05/08/2025	293,47	RJX3H79	S152055207	74550	06/08/2025	130,16
QOK4D08	S151583307	74550	04/08/2025	130,16	QOL4C41	S151761827	74550	06/08/2025	130,16	RJX1A78	S1517891154	50020	11/08/2025	390,46	RJX3H79	Z137891264	50020	11/08/2025	260,32
QOL4C41	S152023027	74550	07/08/2025	130,16	QOP4I42	S152065757	74550	07/08/2025	130,16	RJX3H79	Z137921954	50020	11/08/2025	390,46	RJX3H79	Z137996864	50020	11/08/2025	390,46
QOQ2E17	A07120474	57380	05/08/2025	293,47	QOR4D12	S152049477	74550	06/08/2025	130,16	RJY8G62	S151797357	56732	04/08/2025	130,16	RKD6D72	S151926057	74710	29/07/2025	880,41
QOQ3J14	S151817047	74550	04/08/2025	130,16	QOS7B59	S151709137	74550	06/08/2025	0,00	RKG4B45	S151961917	74550	07/08/2025	130,16	RKM2D32	S151523897	74550	03/08/2025	130,16
QOW8A04	A070581736	55500	07/08/2025	130,16	QOXC402	Z137891704	50020	11/08/2025	260,32	RKGD396	S152007907	74550	07/08/2025	130,16	RKP1I73	S151679107	74550	05/08/2025	130,16
QOY3329	S151801207	60503	04/08/2025	293,47	QOY7H06	S151481217	60503	03/08/2025	293,47	RLN8J20	S151435457	74550	04/08/2025	130,16	RLHTD57	S151653587	74550	05/08/2025	0,00
QOY7H06	S151267817	60503	03/08/2025	293,47	QOY7H06	S151482317	60503	03/08/2025	293,47	RLN8J20	Z137907984	50020	11/08/2025	260,32	RLR4A42	S151350757	74550	04/08/2025	130,16
QOZ3A30	Z137976954	50020	11/08/2025	260,32	QOZKA89	S151278377	74550	03/08/2025	130,16	RMD0G11	S151267977	74550	03/08/2025	130,16	RMD4E76	S151791307	60503	04/08/2025	293,47
QPD7H82	S151739607	74550	06/08/2025	130,16	QPE4H11	A075642201	55090	09/08/2025	130,16	RMD5D17	Z137930534	50020	11/08/2025	260,32	RMD8D95	S151931337	74550	30/07/2025	130,16
QPE8139	S152100297	74550	07/08/2025	130,16	QPF0C45	Z138024364	50020	11/08/2025	586,94	RMD9J91	S152081927	60503	07/08/2025	293,47	RME1I76	S151388707	60503	04/08/2025	293,47
QPF2J64	S152092377	74550	07/08/2025	130,16	QPF9J41	S152109427	56732	07/08/2025	0,00	RME5C56	S151890857	60503	06/08/2025	293,47	RME5C56	S152082367	60503	07/08/2025	293,47
QPG2B73	S151621357	74550	05/08/2025	130,16	QPG3B51	S151645887	74550	05/08/2025	130,16	RMF0BF9	S151278267	74550	03/08/2025	130,16	RMF1C40	S151770077	74550	07/08/2025	0,00
QPH5J90	S151299167	74630	03/08/2025	0,00	QPI7G70	S151353177	74550	03/08/2025	130,16	RMIH164	A073588162	54521	08/08/2025	195,23	RMIH167	S151405867	60503	04/08/2025	0,00
QPK0G29	S152065977	74550	07/08/2025	130,16	QPM3G25	A073276420	55412	08/08/2025	195,23	RMIH167	A071527380	57030	08/08/2025	0,00	RMF6D51	Z137968814	50020	11/08/2025	390,46
QPN0N74	S151090157	60503	08/08/2025	130,16	QPO0B14	S151073413	50020	11/08/2025	130,16	RMIH167	Z137938862	50020	11/08/2025	130,16	RMIH167	Z137938862	50020	11/08/2025	130,16
QPO0B49	S151526107	60503	03/08/2025	293,47	QPM9360	A075888828	57030	10/08/2025	130,16	RMPH094	A073661951	56808	09/08/2025	195,23	RNM1C34	A073442729	60501	11/08/2025	0,00
QPP0B36	S151611567	74550	05/08/2025	130,16	QPP2J99	S151775357	74550	07/08/2025	130,16	RMI3G49	S151891627	74550	06/08/2025	130,16	RNMJ056	A072781961	76332	12/08/2025	293,47
QPP8J15	S151786667	56732	04/08/2025	130,16	QPT7E06	S151795817	74550	04/08/2025	130,16	RMJ2C68	S151891957	56732	06/08/2025	130,16	RNMJ395	S151523017	60503	03/08/2025	293,47
QPR0D20	S151567897	74550	04/08/2025	130,16	QPD9D05	S151947387	74550	07/08/2025	0,00	RMKD025	S151819797	74550	05/08/2025	130,16	RNMJ276	A073629934	55412	11/08/2025	195,23
QPR1I52	S151933537	74550	31/07/2025	130,16	QPR3F96	A075337647	55500	07/08/2025	130,16	RMK9C36	S151359887	74550	03/08/2025	130,16	RML8J02	S151995807	74550	07/08/2025	130,16
QPR8D61	S151082067	60503	06/08/2025	293,47	QPS2J44	S151260407	74550	07/08/2025	130,16	RMT0S14	A073384616	55412	07/08/2025	195,23	RMP0C52	A075193767	74550	04/08/2025	130,16
QPT1B06	S151268147	74550	03/08/2025	130,16	QPT7B06	S151481767	74550	03/08/2025	130,16	RNM4G10	S151527573	57030	08/08/2025	130,16	RNMN376	S151244607	74630	03/08/2025	195,23
QPT7B06	S151680757	74550	05/08/2025	130,16	QPW6E05	S151627707	74550	05/08/2025	130,16	RNM5C96	S151681207	74550	06/08/2025	130,16	RNMN8A9	S151825307	74550	05/08/2025	130,16
QPW9I87	S151241637	74550	03/08/2025	130,16	QPY8I45	S151941017	60503	07/08/2025	293,47	RMO4F01	S152088747	74550	07/08/2025	130,16	RMP1I86	A073629705	55412	11/08/2025	195,23
QQB0344	Z137973544	50020	11/08/2025	260,32	QQA4C52	S151335357	74550	03/08/2025	130,16	RMO0H92	S151709357	74550	06/08/2025	130,16	RMQ0I42	A073588170	54521	08/08/2025	195,23
QQB7B12	A070962071	54440	09/08/2025	88,38	QQB7J91	A075484135	54440	09/08/2025	88,38	RMQ0I42	A073588170	54521	08/08/2025	195,23	RMQ3H42	Z137938344	50020	11/08/2025	260,32
QQC0C94	Q710021037	72340	07/08/2025	130,16	QPD9F18	S151722417	56732	06/08/2025	0,00	RMT0S14	A073384616	55412	07/08/2025	195,23	RMT0S14	A073384616	55412	07/08/2025	195,23
QOEH773	S151536007	60503	03/08/2025	293,47	QPM9360	S151855877	74550	05/08/2025	130,16	RMTJ241	Z137980694	50020	11/08/2025	586,94	RMU6F78	S151764267	74550	05/08/2025	130,16
QOGB563	S151615527	74550	05/08/2025	130,16	QOHC705	S151508507	74630	03/08/2025	0,00	RMY9E11	S151586817	60503	04/08/2025	293,47	RMW7C62	S151818167	74630	05/08/2025	0,00
QOHRF96	S151482867	60503	03/08/2025	130,16	QOJ1G64	S151911107	74550	06/08/2025	130,16	RMU9G43	A074641148	76331	07/08/2025	293,47	RN4I341	S151859407	74550	05/08/2025	130,16
QOK1G64	S151914227	74550	06/08/2025	130,16	QOK6Q9A	S152076097	74550	07/08/2025	130,16	RNC2B12	S151309287	74550	03/08/2025	130,16	RNC5H20	A075079435	51851	07/08/2025	195,23
QOK6G65	S151641447	74550	06/08/2025	130,16	QOK6R12	S151725327	74550	07/08/2025	130,16	RNE0J32	S15163681	55412	03/08/2025	130,16	RN6A80	A071792404	74550	11/08/2025	0,00
QOL1H08	S151634207	74550	04/08/2025	130,16	QOM8E37	S151906407	74550	07/08/2025	293,47	RNF7B10	S151965967	60503	07/08/2025	293,47	RN6A80	A071792404	74550	11/08/2025	0,00
QON0F03	S151282667	74630	03/08/2025	195,23	QONSQ99	A075604556	55412	11/08/2025	195,23	RNI7A77	S151992717	74550	07/08/2025	130,16	RNJ3A11	S152127357	60503	07/08/2025	293,47
QON8I48	S151476817	60503	03/08/2025	293,47	QOP8A22	S151898557	55412	06/08/2025	130,16	RNJ4C72	S151476267	60503	03/08/2025	293,47	RNJ7C69	A075282540	55500	09/08/2025	130,16
QOP8E05	S151343057	74550	04/08/2025	130,16	QOP8E05	S15151397	74550	04/08/2025	130,16	RNJ9A27	S151302907	74550	03/08/2025	0,00	RNK5F60	S151553157	55500	04/08/2025	130,16
QOQ9C42	S152037766	55412	12/08/2025	195,23	QOR8715	S151302357	74550	03/08/2025	130,16	RNL4A27	A075123868	55500	08/08/2025	130,16	RNL9G10				

SCL8C23	Z137911724	50020	11/08/2025	390,46	SCL8C23	Z137911834	50020	11/08/2025	260,32	STGE686	S151489577	74550	03/08/2025	130,16	STGTG62	S151018447	74550	04/08/2025	130,16
SCL8C23	Z137912054	50020	11/08/2025	260,32	SCL8C23	Z137915574	50020	11/08/2025	586,94	STG8J05	S151957307	74550	11/08/2025	130,16	STGTG22	S151598337	60503	05/08/2025	293,47
SCL8C23	Z13791964	50020	11/08/2025	390,46	SCL8C23	Z137961224	50020	11/08/2025	586,94	STG9D95	A075484224	55500	10/08/2025	130,16	STH0U46	S151656887	74550	05/08/2025	130,16
SCL8C23	Z138009404	50020	11/08/2025	390,46	SCY0A06	Z137966664	50020	11/08/2025	260,32	STH1H53	S151689887	74630	05/08/2025	195,23	STH2I18	S1511881727	74550	06/08/2025	130,16
SCY4A73	S151372207	74550	03/08/2025	195,23	SD0FC66	Z137927344	50020	11/08/2025	260,32	STH3F68	S151741177	74550	06/08/2025	130,16	STH3G21	S151268257	74630	03/08/2025	195,23
SD0PB78	Z137968374	50020	11/08/2025	260,32	SDP1C19	S151802967	60503	04/08/2025	293,47	STH3I61	Z137959949	50020	11/08/2025	0,00	STH3I61	Z137980914	50020	11/08/2025	0,00
SDQ27D86	Z137971344	50020	11/08/2025	260,32	SDQ2I40	Z137938564	50020	11/08/2025	390,46	STHSF04	S152321858	58191	09/08/2025	880,41	STHSJ67	Z137941754	50020	11/08/2025	0,00
SDQ3A48	Z138013254	50020	11/08/2025	260,32	SDQ4A81	A073276624	54600	11/08/2025	130,16	STHSJ67	Z137947804	50020	11/08/2025	0,00	STHSA68	Z137952104	50020	11/08/2025	260,32
SDR2143	Z138021944	50020	11/08/2025	586,94	SDR3I86	S152117897	74550	07/08/2025	130,16	STHSH89	S151370047	74550	03/08/2025	130,16	STHSA67	S151486937	74550	03/08/2025	130,16
SDX21H09	A070962004	73662	07/08/2025	130,16	SDWJ298	S152090397	74550	07/08/2025	130,16	STHSH99	S151969727	74550	07/08/2025	130,16	STH0U95	A070943247	60412	10/08/2025	195,23
SDW6E67	S150406787	74550	03/08/2025	0,00	SDX4I57	S152044857	74550	07/08/2025	29,46	STH0U95	S152090000	74550	08/08/2025	130,16	STH0U95	Z138006654	74550	01/08/2025	130,16
SDX9C63	S151478687	60503	03/08/2025	293,47	SDYF568	S151393707	74550	07/08/2025	0,00	STH0J24	S151256607	60503	03/08/2025	293,47	STH0J24	S1511890527	60503	06/08/2025	195,23
SEC4I86	A073629616	55680	08/08/2025	195,23	SEC9I70	S151239327	74550	03/08/2025	130,16	STH1J49	Z138021724	50020	11/08/2025	260,32	STH2I18	A073723205	77141	10/08/2025	130,16
SEFRH88	Z137964854	50020	11/08/2025	586,94	SEI1E28	S151261657	60503	03/08/2025	293,47	STH3D71	S151662937	74550	06/08/2025	130,16	STH4J98	S151679327	74550	05/08/2025	130,16
SEJ4I62	A072742427	55500	08/08/2025	130,16	SEK1D56	Z137893794	50020	11/08/2025	390,46	STK3A11	A0155588437	57030	08/08/2025	130,16	STK5A48	S151865557	60503	05/08/2025	293,47
SEL1D33	Z137917717	74550	05/08/2025	130,16	SEQ2I25	A070943151	55500	08/08/2025	130,16	STK7C29	Z138008524	50020	11/08/2025	260,32	STK7C29	Z138008634	50020	11/08/2025	260,32
SEU0I87	Z137905554	50020	11/08/2025	0,00	SEU1B79	Z137923604	50020	11/08/2025	0,00	STL3D85	A072867033	55500	08/08/2025	0,00	STL6B88	A073466300	66500	08/08/2025	195,23
SEW3A05	Z137894544	50020	11/08/2025	0,00	SEWE1E7	Z137969704	50020	11/08/2025	586,94	STLD6I6	Z137967494	50020	11/08/2025	260,32	STM1E91	Z137995874	50020	11/08/2025	0,00
SEY0G56	S151604197	74550	05/08/2025	0,00	SEY3A07	Z137936584	50020	11/08/2025	0,00	STM3E93	S151833007	74550	05/08/2025	130,16	STM3E93	S152063667	74550	07/08/2025	130,16
SFA6I96	Z137958474	50020	11/08/2025	586,94	SFB4I01	S151281907	74550	03/08/2025	0,00	STM3E93	S152102827	74550	07/08/2025	130,16	STM4E33	S151353837	74550	03/08/2025	0,00
SFB4I85	Z137946264	50020	11/08/2025	0,00	SFB4I95	S151316547	74550	03/08/2025	0,00	STM4E33	S151694407	74550	06/08/2025	0,00	STM5B25	Z137985644	50020	11/08/2025	260,32
SFE3I76	S151317647	74550	03/08/2025	130,16	SFG7H80	S152047823	55680	08/08/2025	195,23	STM5G97	S151684607	74550	06/08/2025	130,16	STM6A55	Z138006474	50020	11/08/2025	586,94
SFG8G11	A073629420	55680	07/08/2025	195,23	SFG9E07	S152049367	74550	06/08/2025	130,16	STM8I12	S151596607	74550	05/08/2025	130,16	STN3F80	S151537647	74550	03/08/2025	130,16
SFH6C67	S151841027	56732	05/08/2025	130,16	SFM4I53	S151692747	74550	06/08/2025	130,16	STN3H56	S152098647	60503	07/08/2025	293,47	STNSC98	S151614207	74550	05/08/2025	130,16
SFM7G05	Z137925254	50020	11/08/2025	260,32	SFND098	S151942777	74550	07/08/2025	130,16	STN6E59	Z137916674	50020	11/08/2025	586,94	STN9B47	S151764647	74550	06/08/2025	130,16
SFN9C86	Z137987734	50020	11/08/2025	260,32	SFO0U36	S151954327	74550	07/08/2025	130,16	STO0U66	S151383867	74550	04/08/2025	0,00	STO1E62	A075544537	75870	09/08/2025	293,47
SFW0G59	S151343167	74550	03/08/2025	130,16	SGA3G25	S152036837	56732	06/08/2025	0,00	STO3A76	S151643687	74550	05/08/2025	0,00	STO5F70	Z138022714	50020	11/08/2025	586,94
SGC1E22	Z137987427	50020	11/08/2025	195,23	SGK7C47	S152047823	55680	08/08/2025	195,23	STO3W43	S151506297	74550	03/08/2025	130,16	STO5F70	S151690667	74550	04/08/2025	130,16
SGNTB35	S151293447	74550	03/08/2025	130,16	SGO7C61	S152097877	74550	07/08/2025	0,00	STP3F53	S151552717	74550	04/08/2025	0,00	STPHG35	S151519607	56732	03/08/2025	0,00
SGS3A68	S150529996	55500	11/08/2025	130,16	SGW4B07	S152046837	74550	06/08/2025	130,16	STQ0B23	S151256817	60503	03/08/2025	0,00	STQIHE6	S151403887	74550	04/08/2025	130,16
SHBTG41	A07333823	55500	11/08/2025	130,16	SHBTH40	Z137893027	74550	11/08/2025	390,46	STQ1I79	S151534677	74550	03/08/2025	130,16	STQ1I79	S151800007	74550	04/08/2025	130,16
SHCD905	S151026257	74550	05/08/2025	130,16	SHDTD09	Z137910624	50020	11/08/2025	260,32	STQ3A54	S151478247	60503	03/08/2025	293,47	STQSD64	S151873147	60503	05/08/2025	0,00
SHH7B79	Z137973654	50020	11/08/2025	260,32	SHDG966	Z137910844	50020	11/08/2025	0,00	STQ6E95	S151950707	74550	07/08/2025	130,16	STQTD19	S151411587	60503	04/08/2025	293,47
SHH8I07	S15100687	74550	03/08/2025	130,16	SHD9I29	S151936497	74550	05/08/2025	130,16	STQ7ED9	Z137983114	50020	11/08/2025	293,47	STQZB82	S151918127	74550	04/08/2025	130,16
SHH1I46	S151864897	74550	05/08/2025	130,16	SHI1739	Z137915904	50020	11/08/2025	390,46	STQ9A93	Z137957704	50020	11/08/2025	260,32	STQ9A93	Z137970024	50020	11/08/2025	260,32
SHK2H53	S151277827	74550	03/08/2025	130,16	SHK5E89	S151508717	56732	03/08/2025	130,16	STR9B71	S151750277	74550	06/08/2025	130,16	STSA4B2	Z137913594	50020	11/08/2025	260,32
SHK6G50	S151698357	74550	06/08/2025	0,00	SHK9G08	S151434137	74550	04/08/2025	130,16	STS7H68	A075587866	57030	07/08/2025	0,00	STSDY29	S151913117	60503	06/08/2025	293,47
SHL1L22	Z137914474	50020	11/08/2025	586,94	SHL3C77	Z138023264	50020	11/08/2025	260,32	STTH0A4	S151796477	74550	04/08/2025	0,00	STT1U14	Z137912494	50020	11/08/2025	260,32
SHL8C23	S151510697	74550	03/08/2025	130,16	SHL8C23	S15382669	55500	08/08/2025	130,16	STTTA02	S1518080297	74550	08/08/2025	130,16	STTTZC5	Z138026654	50020	11/08/2025	130,16
SHM1D59	Z137966614	50020	11/08/2025	0,00	SHM1E97	S152047823	55680	08/08/2025	195,23	STTYED9	S151506297	74550	03/08/2025	130,16	STU4E63	S151406557	74550	04/08/2025	130,16
SHM3G53	S152061137	74550	06/08/2025	130,16	SHMAA77	S151331507	74550	03/08/2025	130,16	STTWB50	Z138009034	50020	11/08/2025	1.760,82	STTVGG6	S151984577	74550	07/08/2025	130,16
SHN2G67	Z137975414	50020	11/08/2025	0,00	SHO2A73	S151324247	74550	03/08/2025	130,16	STU0E61	Z137949454	50020	11/08/2025	0,00	STU2C52	Z137973104	50020	11/08/2025	0,00
SHO9G87	S151894157	60503	06/08/2025	293,47	SHPB608	S152130657	60503	07/08/2025	293,47	STU2E79	A070022729	76331	07/08/2025	293,47	STU4I59	Z137922394	50020	11/08/2025	260,32
SHQ0B75	Z135237936	55412	12/08/2025	195,23	SHQ1H76	Z137923384	50020	11/08/2025	260,32	STU6C35	S152121637	74550	07/08/2025	0,00	STU7B85	S151432607	74550	04/08/2025	130,16
SHQ4B28	S151626087	74550	03/08/2025	130,16	SHQ4H75	S151984127	60503	05/08/2025	293,47	STU7B85	S151984127	60503	05/08/2025	293,47	STU7B85	S151984127	60503	05/08/2025	293,47
SHQ4J57	S151618497	74550	05/08/2025	195,23	SHS4E43	S151845107	60503	05/08/2025	293,47	STU7B85	S151984127	60503	05/08/2025	293,47	STU7B85	S151984127	60503	05/08/2025	293,47
SHT0A46	S151480447	60503	03/08/2025	293,47	SHTS522	Z137977724	50020	11/08/2025	586,94	STV3C40	S151573067	74550	04/08/2025	130,16	STV3C40	S151289597	74550	03/08/2025	130,16
SHU0A34	Z137894674	50020	11/08/2025	390,46	SHVS5A78	A075589476	57030	11/08/2025	130,16	STV5D15	A072660170	54521	10/08/2025	0,00	STV7B05	S152115697	74550	07/08/2025	130,16
SHV5B19	A075484143	54400	09/08/2025	88,38	SHX2D00	S151768317	60503	06/08/2025	0,00	STV8A02	S151593857	74550	05/08/2025	0,00	STW0C89	S151367147	74550	03/08/2025	130,16
SHXB601	S151897457	60503	06/08/2025	293,47	SHX7A60	Z137969364	50020	11/08/2025	260,32	STW2C45	S151315777	74550	03/08/2025	130,16	STW3D33	S151369477	74630	04/08/2025	195,23

SVGI5F50	S152048047	74550	06/08/2025	130,16	SVG3193	S151512457	74550	03/08/2025	130,16	SWY6R81	S151751817	74550	06/08/2025	0,00	SVYX8J1	S151561627	74630	04/08/2025	195,23
SVG5C96	S151877347	56732	05/08/2025	130,16	SVH2B03	S138030524	50020	11/08/2025	0,00	SWY6X25	S137917444	74550	11/08/2025	586,94	SVYGG73	S151278487	74550	03/08/2025	0,00
SVH2C81	S137967714	50020	11/08/2025	0,00	SVH2H25	S151558007	74550	04/08/2025	130,16	SVYY743	S151905817	74550	06/08/2025	0,00	SVYYD40	S137915244	50020	11/08/2025	260,32
SVH4D57	S151047517	74550	04/08/2025	130,16	SVH3H46	S151285197	74550	03/08/2025	130,16	SVYZG43	S138024584	74550	11/08/2025	0,00	SVYZAC5	S151379557	74550	04/08/2025	130,16
SVH8D29	S151398057	74550	04/08/2025	0,00	SVH8H28	S151326697	74550	05/08/2025	130,16	SVZ3B62	S151431057	74550	04/08/2025	130,16	SZU0G20	S151575687	74550	04/08/2025	130,16
SVI2D30	S151859507	74550	05/08/2025	130,16	SVI2D59	S137919974	50020	11/08/2025	260,32	TABXA47	S137988614	50020	11/08/2025	260,32	TAEBZ75	S151605627	74550	05/08/2025	130,16
SVI8D59	S151877327	60503	05/08/2025	293,47	SVI9C67	S151916607	60503	06/08/2025	293,47	TAFC174	S151784377	74550	07/08/2025	130,16	TAGB962	S150237421	55412	07/08/2025	195,23
SVI9G13	S151907907	56732	06/08/2025	0,00	SVI2A36	A072867009	55500	08/08/2025	130,16	TAL3G0E	S151639837	56732	05/08/2025	130,16	TAL3IO6	S151639947	60503	05/08/2025	293,47
SVJ3A23	A075564074	57030	10/08/2025	130,16	SVJ3D63	S151418847	74630	04/08/2025	195,23	TALF201	A075338066	55500	11/08/2025	130,16	TAP2F86	S137916344	50020	11/08/2025	260,32
SVJ3G64	S151613417	74550	05/08/2025	130,16	SVJ3J64	S151696817	60503	06/08/2025	293,47	TAP3J37	S137928334	50020	11/08/2025	0,00	TAP6H11	S150252953	55500	11/08/2025	0,00
SVJ3H29	S151907907	56732	06/08/2025	0,00	SVJ4A22	S151912607	74550	08/08/2025	130,16	TARJ123	S137982904	50020	11/08/2025	260,32	TARJ256	S151239097	50020	09/08/2025	0,00
SVJ4H69	A073455956	54521	08/08/2025	0,00	SVJ6C33	S137907764	50020	11/08/2025	260,32	TARJ312	S137941424	50020	11/08/2025	260,32	TARG338	S150205827	60503	06/08/2025	293,47
SVJ7H84	S137952754	50020	11/08/2025	390,46	SVJ9J36	S151357527	74550	04/08/2025	130,16	TAS2D51	S137994334	50020	11/08/2025	0,00	TAS2H81	S137899074	50020	11/08/2025	260,32
SVK4C60	S137892474	50020	11/08/2025	260,32	SVK5J61	S137946484	50020	11/08/2025	586,94	TAS2C26	S151928367	60503	30/07/2025	0,00	TAS4C33	A075237979	55412	12/08/2025	130,16
SVK6A29	S151956207	60503	07/08/2025	293,47	SVK5K32	S151351417	74550	03/08/2025	130,16	TAT6D45	S137953744	50020	11/08/2025	0,00	TAT9A49	S151936077	74550	30/07/2025	0,00
SVL3C24	S137947144	50020	11/08/2025	390,46	SVL3C86	S151858407	74550	05/08/2025	130,16	TATU216	S151537427	74550	03/08/2025	130,16	TAV6117	S151344707	74550	04/08/2025	130,16
SVL3L86	S151581537	74550	04/08/2025	130,16	SVL5G76	S151912307	74550	06/08/2025	130,16	TAVB092	S151270677	74550	03/08/2025	130,16	TAV5112	S137953964	50020	11/08/2025	586,94
SVL8I47	S151327327	74550	03/08/2025	130,16	SVL8I47	S152085337	74550	07/08/2025	130,16	TAVS320	S137975964	50020	11/08/2025	586,94	TAV6A45	S137932844	50020	11/08/2025	260,32
SVL9F13	S151992167	74550	07/08/2025	0,00	SVMI159	S151417967	60503	04/08/2025	293,47	TBAC373	S137970134	50020	11/08/2025	260,32	TBAAD37	S137907104	50020	11/08/2025	260,32
SVM2C86	S151208373	74630	13/08/2025	0,00	SVM3I70	S152043647	60503	06/08/2025	0,00	TBB9C59	S151731467	60503	06/08/2025	293,47	TBCF39J	S151611457	74550	05/08/2025	130,16
SVM4D00	S137901714	50020	11/08/2025	260,32	SVMSA91	S152081827	74550	07/08/2025	130,16	TBBG999	S153832685	55500	08/08/2025	130,16	TBES126	S151580437	74630	04/08/2025	195,23
SVN4G51	S152073017	74550	07/08/2025	0,00	SVN4G51	S152073897	74550	07/08/2025	0,00	TBE6A58	S151925067	74550	28/07/2025	130,16	TBIZJ07	S137918104	50020	11/08/2025	0,00
SVN7A96	S151598367	74550	05/08/2025	0,00	SVN7B47	S151915307	74550	06/08/2025	130,16	TBI4G14	S151951907	74550	07/08/2025	0,00	TBJ3J18	S138005997	60503	03/08/2025	293,47
SVO2D31	A075338074	55500	11/08/2025	130,16	SVOSD12	S151324797	60503	03/08/2025	293,47	TBI9H94	S151381447	74550	04/08/2025	130,16	TBK5I78	S152020547	74550	07/08/2025	130,16
SVOSF63	A071527450	57030	07/08/2025	0,00	SVPOD89	S151422807	74550	04/08/2025	130,16	TBK5I78	S152020877	74630	07/08/2025	195,23	TBKBA49	S151598717	74550	05/08/2025	130,16
SVPIG53	S152056627	74550	06/08/2025	130,16	SVPT215	S137915794	50020	11/08/2025	586,94	TBLI809	S151494857	74550	03/08/2025	130,16	TBLIC57	S151658317	74630	05/08/2025	0,00
SVP3H17	S151952897	74550	07/08/2025	130,16	SVPP676	S137909194	50020	11/08/2025	260,32	TBLK925	S151894047	60503	06/08/2025	0,00	TBM0E09	S151723876	55414	08/08/2025	0,00
SVPP676	A075338074	55500	11/08/2025	195,23	SVPP849	S137909197	74625	11/08/2025	130,16	TBLK925	S151894047	60503	06/08/2025	0,00	TBM0E09	S151616987	55414	08/08/2025	0,00
SVPPH18	S137900724	50020	11/08/2025	260,32	SVPP906	S151813417	74550	04/08/2025	130,16	TCA5F57	S151654317	74550	05/08/2025	130,16	TCA9B60	S137917994	50020	11/08/2025	586,94
SVQ1D76	S151692087	74550	06/08/2025	130,16	SVQ1G99	S151553047	74550	03/08/2025	130,16	TCA9E57	S151421487	74550	04/08/2025	0,00	TCCB211	S138026040	50020	11/08/2025	586,94
SVQ3B91	S151922427	74550	29/07/2025	130,16	SVQ4E34	S151771177	74550	07/08/2025	130,16	TCB8A10	S151495077	74550	03/08/2025	130,16	TCC2C83	S151925237	74550	05/08/2025	130,16
SVR0B27	A075002831	67261	08/08/2025	195,23	SVR2J96	S137913604	50020	11/08/2025	260,32	TCC5H72	S138026784	50020	11/08/2025	260,32	TCC7D71	A075588127	57030	08/08/2025	130,16
SVRC279	A075588151	57030	08/08/2025	130,16	SVR4J91	S151933097	74550	30/07/2025	130,16	TCDG020	S137955064	50020	11/08/2025	260,32	TCDI393	S151793287	56732	04/08/2025	130,16
SVR7E35	S138079124	60503	11/08/2025	260,32	SVR4J91	S151933097	74550	30/07/2025	130,16	TCDI393	S137955064	50020	11/08/2025	260,32	TCE1D29	S151794307	57030	07/08/2025	130,16
SVS5I55	S151560417	74550	03/08/2025	130,16	SVS8E00	S151802197	74550	04/08/2025	130,16	TCD4F81	S138027664	50020	11/08/2025	260,32	TCDG759	S151509487	74550	03/08/2025	130,16
SVS8G23	S137914254	50020	11/08/2025	0,00	SVT0I31	A073802510	55413	11/08/2025	195,23	TCD9A05	S137945604	50020	11/08/2025	260,32	TCE4A68	A075604554	55412	11/08/2025	195,23
SVT2F92	A073146135	55412	07/08/2025	195,23	SVT3C35	S151836077	74630	05/08/2025	130,16	TCE1872	S137894904	50020	11/08/2025	390,46	TCE5D33	S151297504	50020	11/08/2025	260,32
SVT3C35	S151894487	74550	06/08/2025	130,16	SVT3D47	A075338040	55500	11/08/2025	130,16	TCE5A26	S137918004	50020	11/08/2025	390,46	TCE9H24	S151948687	74550	07/08/2025	0,00
SVU4J46	S151615857	60503	03/08/2025	293,47	SVU5J65	S151539737	74550	03/08/2025	130,16	TCE8F07	S151542437	74550	04/08/2025	0,00	TCE9H24	S151948687	74550	07/08/2025	0,00
SVU5J65	S151796037	74550	03/08/2025	130,16	SVU6B64	S151912617	60503	09/07/2025	293,47	TCE9H24	S151542437	74550	04/08/2025	0,00	TCE9H24	S151948687	74550	07/08/2025	0,00
SVU6H44	A073442745	54600	11/08/2025	0,00	SVU7B35	S151649957	74550	05/08/2025	130,16	TCE8F07	S138024694	50020	11/08/2025	260,32	TCEI162	S137997964	50020	11/08/2025	260,32
SVV3J47	S152085117	74550	07/08/2025	130,16	SVV4B91	S151416977	74550	04/08/2025	130,16	TGC2C51	S151505637	60503	03/08/2025	0,00	TCEG6A7	S137956274	50020	11/08/2025	0,00
SVV7G50	S151750057	74550	06/08/2025	130,16	SVV9I24	S137989934	50020	11/08/2025	0,00	TGC6C53	S137952094	60503	11/08/2025	390,46	TCDG738	S151687797	74550	06/08/2025	130,16
SVV9J48	S151958177	74550	07/08/2025	130,16	SVW1F85	S152004707	74550	07/08/2025	130,16	TGCB804	A073982782	58433	08/08/2025	195,23	TCH4H94	S151710567	74550	06/08/2025	0,00
SVW4B89	S137967947	50020	11/08/2025	260,32	SVW8G23	S151925072	74550	12/08/2025	130,16	TGCHG27	S152093727	55412	11/08/2025	130,16	TCH4H94	S151710567	74550	06/08/2025	0,00
SVW7A45	S137989604	50020	11/08/2025	260,32	SVW8D50	S151361107	60503	04/08/2025	293,47	TGCHG27	S152093727	55412	11/08/2025	130,16	TCH4H94	S151710567	74550	06/08/2025	0,00
SVW9B30	S152067627	74630	06/08/2025	195,23	SVW9D30	S152112727	74550	07/08/2025	130,16	TGCHG27	S152093727	55412	11/08/2025	130,16	TCH4H94	S151710567	74550	06/08/2025	0,00
SVX0H75	S138023154	50020	11/08/2025	260,32	SVX1C16	S137975204	50020	11/08/2025	260,32	TGCHG27	S152093727	55412	11/08/2025	130,16	TCH4H94	S151710567	74550	06/08/2025	0,00
SVX4X32	S150337760	55500	07/08/2025	130,16	SVX8I96	S151435897	74550	04/08/2025	130,16	TGCHG27	S152093727	55412	11/08/2025	130,16	TCH4H94	S151710567	74550	06/08/2025	0,00
SVX9F60	S152077417	60503	07/08/2025	293,47	SVX9I59	S152083247	74550	07/08/2025	130,16	TGCHG27	S152093727	55412	11/08/2025	130,16	TCH4H94	S151710567	74550	06/08/2025	0,00
SVY6E21	S151960377	74550	04/08/2025	130,1															

TEQ8A42	A075544618	75870	09/08/2025	0,00	TER1C54	A075544111	75870	08/08/2025	293,47	TKN0A59	S151605957	74550	05/08/2025	130,16	TKN0B45	A074800203	75870	07/08/2025	293,47
TER2I45	S151430067	74630	04/08/2025	195,23	TER2I45	S151438647	74550	04/08/2025	130,16	TKN0448	S152072687	65053	07/08/2025	293,47	TKN2D40	S151367367	74630	03/08/2025	195,23
TER3C83	S151480557	74550	03/08/2025	130,16	TER6F36	S151656117	74550	05/08/2025	0,00	TKN4107	S151810997	74550	04/08/2025	0,00	TKN6A24	S151300267	74550	03/08/2025	0,00
TER7E42	S151621247	74550	05/08/2025	130,16	TER9B25	S151987437	74550	07/08/2025	0,00	TKN6B19	S151648197	74550	05/08/2025	130,16	TKN6H77	S152035727	65053	06/08/2025	293,47
TES0449	S151508292	74550	03/08/2025	130,16	TES4517	S151274197	74550	03/08/2025	130,16	TKO1A11	S151272657	74630	03/08/2025	195,23	TKO1B87	S152078187	74630	07/08/2025	195,23
TES4517	S151525987	74550	03/08/2025	130,16	TES4517	S152012737	74550	07/08/2025	130,16	TKO4E88	S151232507	74550	03/08/2025	0,00	TKO4F03	S151813967	74550	04/08/2025	0,00
TES5457	S152018347	74550	07/08/2025	130,16	TES6A66	S151744447	74550	06/08/2025	130,16	TKO6B53	S151400257	74550	04/08/2025	0,00	TKO7E47	Z137917554	50020	11/08/2025	260,32
TES6C59	S151296747	74550	03/08/2025	0,00	TES8D13	A075337485	55500	07/08/2025	130,16	TKO8B18	S151516637	74550	03/08/2025	130,16	TKO8F29	S151346907	74550	03/08/2025	0,00
TES8H74	S151366817	74550	04/08/2025	130,16	TES9E69	S151511797	56732	03/08/2025	130,16	TKP7A22	A075528981	67261	07/08/2025	195,23	TKP7A22	A075528990	50100	07/08/2025	880,41
TES9E78	S151695257	74550	06/08/2025	130,16	TEU1H24	S151241487	74550	04/08/2025	0,00	TKP7A22	A075529007	66371	07/08/2025	195,23	TKP7A22	A075529015	64800	07/08/2025	130,16
TEU1H24	S151349217	74550	04/08/2025	130,16	TEUWAD8	S151740937	74550	08/08/2025	130,16	TKQ1E34	S151814527	74550	03/08/2025	130,16	TKQ1E34	Z138014804	74550	11/08/2025	130,16
TEU4X10	S151505967	74550	03/08/2025	130,16	TEUXT79	S151212617	65053	07/08/2025	293,47	TKQ0H34	S151363847	74550	03/08/2025	130,16	TKQ0I53	S1511800987	74630	04/08/2025	195,23
TEY9044	S151813307	74550	04/08/2025	130,16	TEY4D38	S151337887	74550	03/08/2025	130,16	TKQ3C75	S151869307	74550	05/08/2025	130,16	TKQ5F84	Z137992794	50020	11/08/2025	390,46
TEY5J85	S151883597	74630	06/08/2025	0,00	TEY5J86	S151916927	74630	06/08/2025	130,16	TKQ8G47	S151755117	74550	06/08/2025	130,16	TKR3H75	A075603819	55412	08/08/2025	195,23
TEY6H69	S152021647	74550	07/08/2025	0,00	TEZ2G00	S151610797	74550	05/08/2025	130,16	TKR4I60	S151812097	74550	04/08/2025	130,16	TKR5I56	Z137994774	50020	11/08/2025	260,32
TEF0E01	S151895147	65053	06/08/2025	293,47	TEFAC05	S151720467	74550	06/08/2025	130,16	TKR7F81	S15163557	74550	05/08/2025	130,16	TKR9E31	Z137139497	74550	06/08/2025	130,16
TH9J62	S15191927	74550	07/08/2025	0,00	TIO1G11	S152093477	74550	07/08/2025	130,16	TKY6E14	S151814527	74550	03/08/2025	130,16	TKU1C46	S151825577	74550	05/08/2025	130,16
TIO4C99	S151480007	65053	03/08/2025	293,47	TIP1H46	A075564295	57030	10/08/2025	130,16	TKS1F76	S151279037	74550	03/08/2025	130,16	TKS4F91	A075561480	57030	10/08/2025	0,00
TIP2G76	S151621027	74550	05/08/2025	130,16	TIP2H79	S151315227	74710	03/08/2025	880,41	TKS4I78	S15208307	74550	07/08/2025	130,16	TKS6E17	A071320219	76332	07/08/2025	293,47
TIP2H79	S151326117	74630	03/08/2025	195,23	TIP2H79	S151326667	74630	03/08/2025	195,23	TKS9G71	Z137981244	50020	11/08/2025	0,00	TKT1Z55	S151615747	74550	05/08/2025	195,23
TIP2H79	S151327107	74550	03/08/2025	130,16	TIP2H79	S151327987	74630	03/08/2025	195,23	TKT3J34	S151629057	74550	05/08/2025	130,16	TKT4I35	A073021898	55580	08/08/2025	195,23
TIP2H79	S151328207	74550	03/08/2025	195,23	TIP3I41	A071527557	57030	08/08/2025	130,16	TKT5B40	S151794027	74630	03/08/2025	0,00	S152133407	74630	07/08/2025	195,23	
TIP3I41	A075580054	74630	08/08/2025	130,16	TIP4D21	S151562947	74550	04/08/2025	130,16	TKT7C77	A077281996	76332	12/08/2025	293,47	TKU1C46	S151825577	74550	05/08/2025	0,00
TIP4I16	S151507507	65053	03/08/2025	293,47	TIP8A82	Z137948684	50020	11/08/2025	390,46	TKU4I88	S151268917	74550	03/08/2025	130,16	TKUC580	S151430287	74550	04/08/2025	130,16
TIP8I62	A071002861	55920	08/08/2025	130,16	TIOQ0H9	S151746687	74550	06/08/2025	130,16	TKU6I23	S151433147	74550	04/08/2025	130,16	TKU7A58	S152009517	74550	07/08/2025	130,16
TIOE555	A07163625	76331	11/08/2025	293,47	TIOH959	S151841247	74550	05/08/2025	130,16	TKU9B06	S151808027	74550	04/08/2025	130,16	TKV2D76	S151289267	74550	03/08/2025	130,16
TIOK078	Z138005994	50020	11/08/2025	260,32	TIOK078	Z138008084	50020	11/08/2025	260,32	TKW0E84	S151081977	54521	07/08/2025	0,00	TKW5D36	Z137983774	50020	11/08/2025	260,32
TIOK107	S151321017	74550	03/08/2025	195,23	TIOK107	S151321017	74550	03/08/2025	195,23	TKW0E84	S151081977	54521	07/08/2025	0,00	TKW7A77	Z137942774	50020	11/08/2025	260,32
TIOK127	S151328097	74710	03/08/2025	880,41	TIOK462	S151921767	74550	29/07/2025	130,16	TKW7D18	S151081977	54521	05/08/2025	130,16	TKXB165	A075600983	55500	10/08/2025	130,16
TIOK935	S151525657	65053	03/08/2025	293,47	TIOSB29	S152057837	74630	06/08/2025	195,23	TKX1J02	S152019997	74550	07/08/2025	130,16	TKXB585	Z137927234	50020	11/08/2025	260,32
TIS0117	S151284647	74550	03/08/2025	130,16	TIS1A94	S151342177	74550	03/08/2025	130,16	TKXS129	S151804617	74550	04/08/2025	130,16	TKX9G02	S151637087	65053	05/08/2025	293,47
TIS1D92	S151349777	74550	03/08/2025	0,00	TIS4A09	S151503437	74550	03/08/2025	130,16	TKY0H65	A075237367	55412	07/08/2025	195,23	TKY1H78	S151818037	74550	05/08/2025	130,16
TIS6C40	A075588003	57030	08/08/2025	130,16	TIS6E58	S152011207	74550	07/08/2025	0,00	TKY2C28	S151330517	74550	03/08/2025	0,00	TKY5B77	Z138023044	50020	11/08/2025	260,32
TIS6E58	S15189297	74550	11/08/2025	195,23	TIS7E48	S151554037	74550	03/08/2025	130,16	TKZ1E34	S151814527	74550	03/08/2025	130,16	TKZ1E34	S151860107	74550	05/08/2025	130,16
TIS8E03	S151873257	74550	05/08/2025	130,16	TIT4F13	Z137891374	50020	11/08/2025	0,00	TKZ4B38	S15131987	74550	03/08/2025	130,16	TKZ6I67	S151313907	74550	03/08/2025	130,16
TIT4F13	Z137891604	50020	11/08/2025	0,00	TIT4F13	Z137900504	50020	11/08/2025	0,00	TIT4I123	Z137934834	50020	11/08/2025	260,32	TLAS117	S151766887	74550	06/08/2025	130,16
TIT4F13	Z137900614	50020	11/08/2025	0,00	TIT4F13	Z137998844	50020	11/08/2025	0,00	TIT4A6F34	S151979407	74550	07/08/2025	130,16	TLA6I36	S151732787	74550	06/08/2025	130,16
TIT4F13	Z138023704	50020	11/08/2025	0,00	TIT4F13	Z138023814	50020	11/08/2025	0,00	TLARF27	S152033307	65053	06/08/2025	293,47	TLA6G33	A071042456	55500	10/08/2025	0,00
TIOU061	S151610807	74630	05/08/2025	195,23	TIOU3C7	Z137975744	50020	11/08/2025	260,32	TLB0C06	S151298407	65053	03/08/2025	0,00	TLBH047	S151818367	65053	04/08/2025	293,47
TIOU5D9	S151557907	74630	04/08/2025	195,23	TIOU5D9	S151557907	74630	04/08/2025	195,23	TLB0C06	S151298407	65053	03/08/2025	0,00	TLB0H47	S151818367	65053	04/08/2025	293,47
TIOU5D9	S152081267	74550	07/08/2025	130,16	TIU5F41	S151863467	74550	05/08/2025	130,16	TLB1H25	S152058607	74550	06/08/2025	0,00	TLB4I61	S152130007	74550	07/08/2025	130,16
TIOU6C4	S151319627	74550	03/08/2025	130,16	TIU7E78	A071527719	57030	09/08/2025	130,16	TLB4J40	Z138031404	50020	11/08/2025	260,32	TLB8J89	S151300927	74550	03/08/2025	130,16
TIOU728	S151586047	65053	04/08/2025	293,47	TIV2C69	S151927157	74630	29/07/2025	195,23	TLB9F45	S151440737	74550	04/08/2025	130,16	TLCOA60	Z137898304	50020	11/08/2025	260,32
TIV4C46	S151245047	74630	03/08/2025	130,16	TIV4F51	S152112177	74550	07/08/2025	130,16	TLIC2G68	Z137958604	50020	11/08/2025	0,00	TLCH513	S151789417	74630	05/08/2025	195,23
TIV5A16	S151245047	74630	03/08/2025	130,16	TIV5D23	S151927027	74550	03/08/2025	130,16	TLIC6E94	S151928604	50020	11/08/2025	0,00	TLCH694	Z137942774	50020	11/08/2025	260,32
TIV7G29	S151631217	74550	05/08/2025	130,16	TIV8B73	A072742362	76331	08/08/2025	0,00	TLIC7E68	Z137954624	50020	11/08/2025	260,32	TLIC7E68	Z137954734	50020	11/08/2025	390,46
TIV8G70	A072781988	76332	12/08/2025	293,47	TIV9C20	S152040457	74550	06/08/2025	130,16	TLIC7E68	Z137954844	50020	11/08/2025	390,46	TLDOH50	A073380324	55500	10/08/2025	0,00
TIW1A86	A073345553	60412	08/08/2025	0,00	TIW1J24	S151725197	74550	06/08/2025	130,16	TLIC949	S151732237	74550	06/08/2025	130,16	TLIE427	S151752477	74550	06/08/2025	130,16
TIW8B97	Z138001494	50020	11/08/2025	260,32	TIW8C08	S151933867	74550	30/07/2025	130,16	TLIE795	A075237731	55412	12/08/2025	195,23	TLIF737	Z137914034	50020	11/08/2025	0,00
TIW8I79	S151897677	74550	06/08/2025	130,16	TIW9E37	S151405977	74550	04/08/2025	130,16	TLIF8C29	A075544330	75870	09/08/2025	293,47	TLIG065	S151337117	74550	03/08/2025	130,16
TIOX070	S151897677	74550	06/08/2025																

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 03/10/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração “ad negotia” com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABLB876	A075662165	55412	02/10/2025	AD80A31	A160975317	56732	24/09/2025
AHB293	S160820107	74550	24/09/2025	ADJ0823	S160750407	74550	24/09/2025
AMDM858	S160812077	74550	24/09/2025	AMG9139	S160780407	74550	24/09/2025
ANQ8836	A073591775	55500	01/10/2025	A05FG86	S160846397	74550	24/09/2025
AOS5084	A073484294	51851	02/10/2025	ASZ3C44	A075662157	55412	02/10/2025
AUFZ260	S160771927	74550	24/09/2025	ALUK492	A075003340	51851	02/10/2025
AWOSG92	S160975207	60503	24/09/2025	AXC2863	S160958597	60503	24/09/2025
CAQ0A40	S160779807	74550	24/09/2025	BDM7625	S160746247	60503	24/09/2025
BDO4175	A075662289	55412	02/10/2025	BDR0C97	S160843107	74550	24/09/2025
BEI3E20	A073224195	55500	01/10/2025	BFA3020	A072743768	51851	01/10/2025
BF6GA97	A075554427	60412	02/10/2025	BFZ8198	A075821450	55412	02/10/2025
BGW4F59	S160748167	74550	24/09/2025	BGW4F59	S160748387	74550	24/09/2025
BH4S3180	A075553951	75870	01/10/2025	BHIL8087	S160783697	60503	24/09/2025
BJMTG37	S160771987	74550	24/09/2025	BK1G134	A075102020	74550	01/10/2025
BKUR8A54	S160805707	74630	24/09/2025	BLBOA69	A073646170	55500	02/10/2025
BLOQ717	A075821492	55412	02/10/2025	BLU1205	A075084463	76331	02/10/2025
BMAE7E1	S160731997	74630	24/09/2025	BMU1767	S160829907	74630	24/09/2025
BODBD17	S160845737	74550	24/09/2025	B0E3821	S160815607	60503	24/09/2025
BOE3821	S160816037	60503	24/09/2025	BPE5628	S160842437	74550	24/09/2025
BPOQ2H1	A075554290	57030	02/10/2025	BPY2456	A073445949	55250	02/10/2025
BPZ8323	A075464355	76331	01/10/2025	BROD92	S160828027	74550	24/09/2025
BTJ7H74	A072661630	51851	02/10/2025	BTN9138	S160961017	60503	24/09/2025
BTP5A31	A075821301	55412	02/10/2025	BUIH310	S160832317	60503	24/09/2025
BUSTD60	S160754547	74550	24/09/2025	BVTS353	A075102062	76331	01/10/2025
BYEJ5155	S160769307	74550	24/09/2025	BVW5903	A075102062	76331	01/10/2025
BYK1H05	A073503830	73400	01/10/2025	BW77597	S160775997	60503	24/09/2025
BZD8938	A073001897	51851	02/10/2025	BZG6J74	A074321240	60501	01/10/2025
BZNR8D3	S160787007	74550	24/09/2025	CAG4J06	A072743776	76331	01/10/2025
CA10784	S160813177	74550	24/09/2025	CCH1349	A073847427	51851	01/10/2025
CCO9G66	A073847338	51851	01/10/2025	CDR2D64	A075554060	70380	01/10/2025
CDR6D15	S160793917	74550	24/09/2025	CEH4546	S160762467	60503	24/09/2025
CFK0G34	S160739147	74550	24/09/2025	CGU8035	S160803827	74550	24/09/2025
CIC8229	S160776767	74550	24/09/2025	CJCF798	S160745857	74550	24/09/2025
CJV2867	A073847362	51851	01/10/2025	CJY2782	S160792497	60503	24/09/2025
CJY9031	A07785237	74550	24/09/2025	CK2202	S160771707	74630	24/09/2025
CLY4951	S1607789307	74550	24/09/2025	CMA0J36	A071380220	60412	27/09/2025
CNM4C40	A073503868	66700	01/10/2025	CN03336	S160769927	60503	24/09/2025
CNO3D36	S160815157	74550	24/09/2025	CNR8356	S160814057	74550	24/09/2025
CNQ8356	S160822637	74630	24/09/2025	CNR5F63	A075554133	60412	01/10/2025
COGD001	A073847435	51851	01/10/2025	CQ2453	A070242842	76331	01/10/2025
CPUS2E5	A071380238	54521	30/09/2025	CPY3170	S160745087	74550	24/09/2025
CQJ2655	S160973777	56732	24/09/2025	CQJ258	S160774567	60503	24/09/2025
CQJ2J58	A075662173	60503	24/09/2025	CQJ2J58	S160774567	60503	24/09/2025
CRO3H86	S160761147	74550	24/09/2025	CRO3H86	S160762137	74550	24/09/2025
CRY3D41	A075821328	55412	02/10/2025	C0E663	S160726277	60503	23/09/2025
CTP2G89	A074621767	56300	01/10/2025	CUF2H66	A075554028	57030	01/10/2025
CUF2H66	A075554150	57030	01/10/2025	CUF7B65	A075554419	57030	02/10/2025
CUQ0B18	A072743709	76331	01/10/2025	CXW0863	A075557307	74550	24/09/2025
CVS7T18	A075662173	55412	02/10/2025	CWN2G14	S160771707	74550	24/09/2025
CWN9696	S160777317	74630	24/09/2025	CWN9696	S160777757	74550	24/09/2025
CWP4J27	S160975427	60503	24/09/2025	CWP4480	S160891167	74710	23/09/2025
CXC4056	S160764337	60503	24/09/2025	CXG7J54	S160847827	76331	24/09/2025
CXG7Z28	S160742117	74550	24/09/2025	CYMCZ21	S160792937	74550	24/09/2025
CDH3E27	S160958127	60503	24/09/2025	CZERB25	A075662398	55412	02/10/2025
CZPC810	S160778087	74550	24/09/2025	DAA7J14	S160712809	66332	01/10/2025
DAH3G63	A072743733	51851	01/10/2025	DAI3G02	S160975097	56732	24/09/2025
DAR7I63	A075084447	51851	02/10/2025	DAO2G29	A074160360	60503	01/10/2025
DBJ0709	A075662319	55412	02/10/2025	DOB9377	S160745207	74550	24/09/2025
DBO9377	S160956837	74550	24/09/2025	DBY0500	S160731557	74550	24/09/2025
DCY6A39	A075643607	75870	02/10/2025	DCW2D58	S160771817	60503	24/09/2025
DDI1R68	S160953427	74550	24/09/2025	DDJ8883	S1607508455	51851	02/10/2025
DDV3057	S160957497	60503	24/09/2025	DDV7285	S160847937	74550	24/09/2025
DEU1H78	S160746737	74550	24/09/2025	DEM3J72	A072702484	76252	01/10/2025
DEU0D40	A075740743	57030	01/10/2025	DEUJ126	S160842007	74550	24/09/2025
DFE6F47	A073847451	51851	01/10/2025	DFE6288	S160806668	74550	24/09/2025
DFE9337	S161099327	74550	24/09/2025	DFJ0523	A07591805	60503	24/09/2025
DFG6633	S160807787	74550	24/09/2025	DFU0224	S160762797	60503	24/09/2025
DFU0224	S160762807	74550	24/09/2025	DFU1518	A077276620	51851	02/10/2025
DFU2965	S160840017	74550	24/09/2025	DFU4071	S160834627	60503	24/09/2025
DFU7G33	A075554346	57030	02/10/2025	DFV3H09	A075662190	55412	02/10/2025
DFZ1A86	S160844457	74630	24/09/2025	DFW0576	A070225093	54521	02/10/2025
DGW1692	A075662190	51851	02/10/2025	DFW2A52	S160755440	57030	02/10/2025
DGW3187	A075084439	51851	02/10/2025	DHKA493	S160804157	74550	24/09/2025
DHQ5J34	S160740907	74550	24/09/2025	DHRSAS2	A073847303	76331	01/10/2025
DHSTB18	A070582791	51851	02/10/2025	DHY3529	A073635098	55412	01/10/2025
DHY5938	S160748057	74550	24/09/2025	DIH4952	S160843427	74550	24/09/2025
DY04H22	S160748422	74550	24/09/2025	DIJ0563	S160961677	60503	24/09/2025
DY4702	A073803748	57380	02/10/2025	DIJ0563	S160961677	60503	24/09/2025
DKD1073	S160753227	60503	24/09/2025	DKD3128	A075553960	60412	01/10/2025
DKD3128	A075553978	75870	01/10/2025	DKI4881	S160770057	74550	24/09/2025
DKO3F70	S160754007	74550	24/09/2025	DLA8J00	A075125062	76251	01/10/2025
DLN3E89	A075554184	57030	01/10/2025	DLRF338	S160845077	74550	24/09/2025
DLNB713	S160769307	74550	24/09/2025	DLN9748	S160769947	74550	24/09/2025
DNO6761	A070044269	55500	01/10/2025	DMAD777	S160782597	74550	24/09/2025
DN14D77	S160785677	74550	24/09/2025	DNT4477	A072661486	76252	01/10/2025
DNV2331	A073949890	60501	01/10/2025	DNY3432	S160766867	74550	24/09/2025
DNY6E87	S160746407	74550	24/09/2025	DPD8455	A073152437	60620	01/10/2025
DPD8455	A073152445	66532	01/10/2025	DCQ2405	A075573707	74550	24/09/2025
DPZ4020	S160813727	74550	24/09/2025	DRI3063	A075544067	74550	24/09/2025
DQP8783	A073847370	51851	01/10/2025	DRI3G05	S160835177	74630	24/09/2025
DRJ2D19	S16164923	76252	01/10/2025	DRL4I52	S160837927	74710	24/09/2025
DRL4I52	S160838147	74630	24/09/2025	DRL4I52	S160838697	74550	24/09/2025
DRL7H57	S160731517	74630	24/09/2025	DROP3C5	S160771607	74550	24/09/2025
DRX3H77	A07503922	50292	01/10/2025	DSI3963	S160813837	60503	24/09/2025
DSNI1E6	S160836167	74550	24/09/2025	DSNI108	A073591988	55411	02/10/2025
DSNR8D2	S160845307	74550	24/09/2025	DSO9154	S160790297	74550	24/09/2025
DSR8121	A073847389	51851	01/10/2025	DSR2J56	S160772807	60503	24/09/2025
DSY5722	S160766107	56732	24/09/2025	DSR8948	A075125089	55500	01/10/2025
DSX7310	S160980487	60503	24/09/2025	DTK3414	S160930107	74550	24/09/2025
DTP7876	A07464507	56732	24/09/2025	DTW3773	S160772917	74550	24/09/2025
DTW4942	S160957937	60503	24/09/2025	DTY8B92	S160774717	74550	24/09/2025
DUA3J74	A073646138	76331	01/10/2025	DUA3J74	A073503884	67000	01/10/2025
DUFSI29	A075662360	55412	02/10/2025	DUIA046	S160843317	74630	24/09/2025
DUK7178	S160739697	74550	24/09/2025	DUK7178	S160750257	74550	24/09/2025
DUK7178	S160761707	74630	24/09/2025	DUK7178	S160759827	74550	24/09/2025
DUK7178	S160818017	74550	24/09/2025	DUK7178	S160759827	74550	24/09/2025
DXU1B46	A075722400	66700	01/10/2025	DYZP460	A073847346	60501	01/10/2025
DYNA899	S160756747	74550	24/09/2025	DUP7H80	A070044242	55500	01/10/2025
DWA9G96	A073591759	55500	01/10/2025	DWD1100	S160847277	74550	24/09/2025
DWD6864	S160734807	74550	24/09/2025	DWE2015	S160939907	60503	24/09/2025
DWG0063	S160802727	74550	24/09/2025	DWH6P96	S160751357	74550	24/09/2025
DWK6A20	A073164777	76252	01/10/2025	DWN0061	S160737497	74550	24/09/2025
DWM0061							

FSOG496	S160798007	74550	24/09/2025	FSROCI8	A075554281	57030	02/10/2025	SEBSF36	S160774347	74550	24/09/2025	SEI4DD3	A072743822	76331	01/10/2025
FSTRB58	A073591970	60681	02/10/2025	FSZS983	A075003293	51851	01/10/2025	SHBT762	S160782157	74550	24/09/2025	SHJ3D11	A074952399	55412	01/10/2025
FTD1J94	A072743750	76331	01/10/2025	FTHS186	A074952224	55412	01/10/2025	SHKSF26	S160690947	56732	24/09/2025	SHPCQ27	S160810647	74550	24/09/2025
FTM2T78	A072661575	76252	01/10/2025	FTFZP76	A075554389	57030	02/10/2025	SHV3B22	S160822207	60503	24/09/2025	SHQ6L26	A073883563	74550	01/10/2025
FTST7E4	A073631575	55412	01/10/2025	FTSOD77	S161089387	60503	01/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FTXOG05	S160790627	60503	24/09/2025	FTYR836	A073164958	76252	01/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FTZJ013	S160766537	74550	24/09/2025	FTZJ135	S160760597	74550	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FTZJ135	S160760707	74630	24/09/2025	FTZJ135	S160760817	74550	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FUBTJ22	A075662254	55412	02/10/2025	FUL3A24	S160812297	74630	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FUL3D86	A073653179	55500	01/10/2025	FUL7704	S160821427	74550	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FUNWJ16	A075722207	75500	24/09/2025	FULM456	S160755427	74550	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FUSK761	A073635080	55412	01/10/2025	FUTY938	A073591813	76252	01/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FUUA913	S160762247	74550	24/09/2025	FUUD554	A072743725	51851	01/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FUV7F01	S160758507	74550	24/09/2025	FUW6248	S160959917	60503	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FVBE643	S160977307	56732	01/10/2025	FVC3H73	S160804047	60503	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FVDSH08	A073503892	66532	01/10/2025	FVDSH08	A073503906	66532	01/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FVGE353	S160977957	60503	24/09/2025	FVK0959	A073635128	55412	01/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FVMDZ28	S160843537	74550	24/09/2025	FVOZG97	A073785162	51851	02/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FVUA390	A074952461	55412	01/10/2025	FVW2A68	A075722460	55500	01/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FVWC008	A074952330	55412	01/10/2025	FWB2J30	A075821336	55412	02/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FVW3127	S160759537	74550	24/09/2025	FWE6A70	S161090707	56732	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FWK2B32	S160802287	74550	24/09/2025	FWL2G52	A073591848	76252	01/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FWN7J36	S160759167	74550	24/09/2025	FWL1C51	A073635209	58431	01/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FWUH614	A073847460	76331	01/10/2025	FWZ3I87	A073164931	76252	01/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FXGE820	A073664154	55412	02/10/2025	FXJSD75	S160837157	74550	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FXK3E48	S160837487	74550	24/09/2025	FXL6F20	S160789747	74550	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FXMB879	S160977737	56732	24/09/2025	FXSSG93	S160824947	74550	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FXUDM62	S160980285	60503	24/09/2025	FXV1S33	S160759085	51851	01/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FXV6A45	A075631090	76251	01/10/2025	FXV6J17	S160970037	60503	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FYOZ234	A074952194	55412	01/10/2025	FYU4I23	S160752567	74550	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FYU9F18	A075553994	57030	01/10/2025	FYWSDB6	A075554010	57030	01/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FYWRJ36	A075631073	76252	01/10/2025	FYZ1I80	S160805917	74550	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FZAA635	A073165016	76252	01/10/2025	FZE3I38	S160795137	74550	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FZB1E50	S160837850	74550	24/09/2025	FZG0H54	A073661654	61500	01/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FZFRJ25	A073646162	54521	02/10/2025	FZSI330	S160768407	74550	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FZSI330	S160768847	74550	24/09/2025	FZSI330	S160769177	74550	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FZSI330	S160794807	74550	24/09/2025	FZS4H76	S160794587	74550	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
FZSH476	S160794707	74630	24/09/2025	FZU0460	A075003307	76331	02/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
GAA0450	S160804927	60503	24/09/2025	GADAA95	A075821468	55412	02/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
GAES3E0	S160972607	60503	24/09/2025	GADH154	A073661654	61500	01/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
GAGDR87	A075243006	55411	02/10/2025	GAG9I31	S160741237	74630	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
GAIB708	A075821441	55412	02/10/2025	GAM7C67	A075553935	75870	01/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
GAMRC58	A073001927	76331	02/10/2025	GAORD76	A075740735	57030	01/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
GAS3B96	S160761807	74550	24/09/2025	GASV533	A074321224	60501	01/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
GAUGA88	S160939347	74710	23/09/2025	GASB0H3	S160746517	74550	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
GAUG495	A075464875	75870	02/10/2025	GAT0H54	A073661654	61500	01/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
GBHS599	S160691077	74550	23/09/2025	GBLS172	S160941547	60503	02/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
GBSE010	A072702506	76331	01/10/2025	GBW5506	A073484278	76331	02/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
GBZA494	A073591953	76332	02/10/2025	GCB1D75	S160752017	74550	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
GCC0C06	A075631197	76252	01/10/2025	GCD0778	S160946497	60503	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
GCD2F12	A072743707	76331	01/10/2025	GCEH5H3	S160766451	60503	01/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
GCTV344	A073635101	55412	01/10/2025	GCEU515	A073635105	60503	01/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
GCVB213	S160738377	74550	24/09/2025	GCEX0F8	S160771157	60503	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
GCZL383	S160979057	56732	24/09/2025	GDC3H71	A075631111	76252	01/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
GDC6978	S161081027	60503	24/09/2025	GDF5H43	A073164990	76252	01/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
GDGSAA6	A075554176	57030	01/10/2025	GDGSAA6	A073949882	57030	01/10/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
GIDT021	S160802287	74550	24/09/2025	GEE9E18	S160841227	74550	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
GIDR887	S160797227	74550	24/09/2025	GEE9E18	S160841227	74550	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
GEE9778	S160776327	74550	24/09/2025	GEE9E18	S160841227	74550	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
GEGAH46	S160946607	56732	24/09/2025	GEJ1H96	S160780397	74550	24/09/2025	SHV3B22	S160815280	76532	24/09/2025	SHV9E43	A073683487	60503	24/09/2025
GEGJ377	A075003331	57380	02/10/2025	GERGA85	A075631222	65992	01/10/2025	SHV3B22							

AWW7957	A0702002147	73662	12/08/2025	130,16	AXR6C33	A073078750	55412	12/08/2025	195,23	DTV0867	S152465497	74630	08/08/2025	195,23	DTV2220	A075530455	65992	12/08/2025	293,47
ASXC72CA	A075589948	56650	13/08/2025	130,16	AYP2239	A075590075	75870	13/08/2025	293,47	DTX2329	S152417977	74550	08/08/2025	195,23	DTX2450	A070100614	76332	12/08/2025	293,47
AZY2870	S152419077	74550	08/08/2025	130,16	AYY2870	S152420947	74550	08/08/2025	195,23	DUG9G71	A073273272	66532	12/08/2025	195,23	DUG9G71	A073273280	50100	12/08/2025	880,41
A00Z4303	S151971607	74550	07/08/2025	130,16	BAO7233	A072782038	60174	08/08/2025	293,47	DUG9G71	A073273299	67261	12/08/2025	195,23	DUG9G71	A073273302	64080	12/08/2025	130,16
BBAK4002	A073273361	74550	12/08/2025	195,23	BBM2549	S152296027	74550	03/08/2025	130,16	DUG9G71	A073273317	66371	12/08/2025	195,23	DUG9G71	A073273320	74550	08/08/2025	130,16
BFT9F88	S151953777	74550	07/08/2025	130,16	BBC9189	S151972587	74550	07/08/2025	130,16	DUIQ1E20	S152027147	74550	08/08/2025	130,16	DUI4905	S152150457	74550	08/08/2025	130,16
BDG3G03	A075589913	57030	12/08/2025	130,16	BD1E344	A075530021	60412	12/08/2025	195,23	DUT4005	S152023957	74550	08/08/2025	130,16	DVFP9H61	S152010757	74550	08/08/2025	130,16
BEG4C39	A074922406	72340	12/08/2025	130,16	BEX2B13	S152471757	74550	08/08/2025	130,16	DV18E45	A075590105	57030	13/08/2025	130,16	DV18G68	S152455597	74550	08/08/2025	130,16
BGS9564	S152184557	74550	08/08/2025	130,16	BFL1011	S152139347	74550	08/08/2025	130,16	DVM1019	A073435723	65992	12/08/2025	195,23	DV18A220	S152019447	74550	07/08/2025	130,16
BGF3580	S152025937	74550	08/08/2025	130,16	BGF3580	S152026597	74550	08/08/2025	130,16	DV6PH65	S152204577	60503	08/08/2025	293,47	DV6PH65	S152445447	60503	08/08/2025	293,47
BGH5328	A073273038	5950	13/08/2025	195,23	BGI9184	S152146497	66732	08/08/2025	130,16	DV6PH65	S152204577	60503	08/08/2025	293,47	DV6PH65	S152170407	74550	08/08/2025	130,16
BHP5E95	S152431287	60503	08/08/2025	293,47	BH16042	A073790939	55412	13/08/2025	293,47	DWN3E38	A070022818	54512	12/08/2025	195,23	DW00F41	S152453397	74550	08/08/2025	130,16
BJO4946	A075079729	50100	12/08/2025	880,41	BJO4946	A075079737	51180	12/08/2025	880,41	DWW7E13	S152149577	74550	08/08/2025	130,16	DWW7E13	S152023847	74550	08/08/2025	130,16
BJO4946	A075079745	66372	12/08/2025	130,16	BJO5308	S152622357	60503	03/08/2025	293,47	DWW7E13	S152149807	74550	08/08/2025	130,16	DWW7E13	S152024177	74630	08/08/2025	195,23
BKBS526	A075079727	60503	07/08/2025	293,47	BKR7780	S152007897	74550	08/08/2025	130,16	DWW7E13	S152151227	74550	08/08/2025	130,16	DWW7E13	S152152217	74550	08/08/2025	130,16
BKR7780	S152451857	74630	08/08/2025	195,23	BKUC365	S152153537	56732	08/08/2025	130,16	DWW7E13	S152024947	74550	08/08/2025	130,16	DWW7E13	S152025057	74630	08/08/2025	195,23
BNW7E62	A075241417	60501	12/08/2025	293,47	BN52592	S152471007	74550	08/08/2025	130,16	DWY5D31	S152202157	74550	08/08/2025	0,00	DXC0D78	A074160174	51851	12/08/2025	195,23
BOD7F32	A075463510	55500	12/08/2025	130,16	BOR0716	A073345758	66371	12/08/2025	195,23	DXC0664	A073079144	55412	13/08/2025	195,23	DXC6991	S152158597	74550	08/08/2025	130,16
BOR0716	A07345766	66020	12/08/2025	293,47	BOR0716	A073345774	65992	12/08/2025	293,47	DXC7003	S152382694	55500	13/08/2025	195,23	DXJ0412	S15179147	60503	06/08/2025	293,47
BPF4453	A075338198	55500	13/08/2025	130,16	BPZ7E71	S152485627	60503	08/08/2025	195,23	DXJ6505	S152204247	55500	13/08/2025	130,16	DXJ6505	S152206117	74550	08/08/2025	130,16
BQNTC50	S152463957	74550	08/08/2025	130,16	BQR1122	A073947839	60412	12/08/2025	293,47	DXJ2183	A075520207	66532	12/08/2025	195,23	DXJ2183	A075520218	66450	12/08/2025	195,23
BQS4643	S152431727	74630	08/08/2025	195,23	BQS4643	S152436907	60503	08/08/2025	293,47	DXJ2183	A075520207	66532	12/08/2025	195,23	DXJ009	S152147607	74550	08/08/2025	130,16
BQS4643	S152437447	74550	08/08/2025	130,16	BRV9F79	A075530315	66532	12/08/2025	195,23	DXS6652	S152201027	74550	08/08/2025	130,16	DXU4775	A073723264	67000	12/08/2025	195,23
BRW8646	S152469897	74550	08/08/2025	0,00	BRZ3A03	S152207547	60503	08/08/2025	293,47	DXU5468	S152174007	74550	08/08/2025	130,16	DXU6E07	S152482217	74630	08/08/2025	195,23
BSA5J39	S151771617	74550	07/08/2025	130,16	BSF4A03	S151999647	74550	08/08/2025	130,16	DXU6140	S151690877	74550	05/08/2025	130,16	DXU6140	S152143417	74630	08/08/2025	195,23
BTAF959	S152492337	74550	08/08/2025	130,16	BTG4380	S152482657	60503	08/08/2025	293,47	DXU6140	S152407967	74550	08/08/2025	130,16	DXU6140	S152178837	74550	08/08/2025	130,16
BTG4942	S153630088	55500	12/08/2025	130,16	BTG6000	S152482657	60503	08/08/2025	293,47	DXU7204	S152024727	74630	08/08/2025	195,23	DXU7204	S152024947	74630	08/08/2025	195,23
BTG6000	S152482657	60503	08/08/2025	293,47	BTG6000	S152482657	60503	08/08/2025	293,47	DXU7204	S152024727	74630	08/08/2025	195,23	DXU7204	S152024947	74630	08/08/2025	195,23
BTJ9311	S152209967	74550	08/08/2025	130,16	BUG6E46	S152212387	60503	08/08/2025	293,47	DXU7204	S152157507	74710	08/08/2025	880,41	DXU7204	S151998767	74550	08/08/2025	130,16
BU16337	A075243857	74550	08/08/2025	130,16	BUN1843	S152169157	60503	08/08/2025	293,47	DXU8630	S152175807	74550	08/08/2025	130,16	DXU8680	S152442837	74550	08/08/2025	130,16
BUO4290	S152209417	74550	08/08/2025	130,16	BUT7254	S152275207	60503	02/08/2025	293,47	DXV6711	S152433377	75030	08/08/2025	0,00	DXY5179	S151998547	74550	08/08/2025	0,00
BVT3A77	S152498507	74550	08/08/2025	130,16	BWV1859	S152469017	74550	08/08/2025	130,16	DXZ7199	S152453010	75030	12/08/2025	130,16	DXZ2350	S152445497	74550	08/08/2025	130,16
BWV0045	S152483977	74550	08/08/2025	130,16	BWVWPF60	A073843677	60503	12/08/2025	293,47	DXZ7199	S152453010	75030	12/08/2025	130,16	DXZ7199	S152454997	74550	08/08/2025	130,16
BWY4288	A073273038	5950	13/08/2025	195,23	BX14118	S152146497	66732	08/08/2025	130,16	DYCH029	S152163547	74550	08/08/2025	130,16	DYCH029	A073470665	74550	08/08/2025	130,16
BXP0B92	S152162777	74550	08/08/2025	195,23	BXQ1E40	S152159477	74630	08/08/2025	195,23	DYCH029	S152163547	74550	08/08/2025	130,16	DYCH029	A073470665	74550	08/08/2025	130,16
BXR6C72	A073276675	66700	12/08/2025	130,16	BXZ0E86	S151939037	74550	07/08/2025	130,16	DYH1819	S152123397	60503	07/08/2025	293,47	DYH6D99	S152218327	56732	08/08/2025	130,16
BXZ3E84	S152451527	74550	08/08/2025	130,16	BYLSA42	S152166077	74550	08/08/2025	130,16	DYH1819	S152123397	60503	07/08/2025	293,47	DYH6D99	S152218327	56732	08/08/2025	130,16
BYPIA43	S152458127	74550	08/08/2025	130,16	BYR6833	S152398727	74550	08/08/2025	130,16	DYH1819	S152123397	60503	07/08/2025	293,47	DYH6D99	S152218327	56732	08/08/2025	130,16
BYR6833	S152485307	74710	08/08/2025	880,41	BYSC172	S152466487	74550	08/08/2025	130,16	DYH1819	S152123397	60503	07/08/2025	293,47	DYH6D99	S152218327	56732	08/08/2025	130,16
BYW7066	A073079627	74550	13/08/2025	195,23	BYW7066	S152466487	74550	08/08/2025	130,16	DYH1819	S152123397	60503	07/08/2025	293,47	DYH6D99	S152218327	56732	08/08/2025	130,16
BYW7066	S1524530196	51180	12/08/2025	880,41	BYW7066	S152466487	74550	08/08/2025	130,16	DYH1819	S152123397	60503	07/08/2025	293,47	DYH6D99	S152218327	56732	08/08/2025	130,16
BYW8605	S151938047	74550	07/08/2025	130,16	BYX0C18	S152451087	74550	08/08/2025	130,16	DYH1819	S152123397	60503	07/08/2025	293,47	DYH6D99	S152218327	56732	08/08/2025	130,16
BZAE912	A073673106	55500	13/08/2025	130,16	BYZ8B06	S152476937	74550	08/08/2025	130,16	DYH1819	S152123397	60503	07/08/2025	293,47	DYH6D99	S152218327	56732	08/08/2025	130,16
BZAE912	A073673106	55500	13/08/2025	130,16	BZC0685	S152004157	74630	08/08/2025	195,23	DYH1819	S152123397	60503	07/08/2025	293,47	DYH6D99	S152218327	56732	08/08/2025	130,16
BZAE912	A073673106	55500	13/08/2025	130,16	BZC0685	S152004157	74630	08/08/2025	195,23	DYH1819	S152123397	60503	07/08/2025	293,47	DYH6D99	S152218327	56732	08/08/2025	130,16
BZAE912	A073673106	55500	13/08/2025	130,16	BZC0685	S152004157	74630	08/08/2025	195,23	DYH1819	S152123397	60503	07/08/2025	293,47	DYH6D99	S152218327	56732	08/08/2025	130,16
BZAE912	A073673106	55500	13/08/2025	130,16	BZC0685	S152004157	74630	08/08/2025	195,23	DYH1819	S152123397	60503	07/08/2025	293,47	DYH6D99	S152218327	56732	08/08/2025	130,16
BZAE912	A073673106	55500	13/08/2025	130,16	BZC0685	S152004157	74630	08/08/2025	195,23	DYH1819	S152123397	60503	07/08/2025	293,47	DYH6D99	S152218327	56732	08/08/2025	130,16
BZAE912	A073673106	55500	13/08/2025	130,16	BZC0685	S152004157	74630	08/08/2025	195,23	DYH1819	S152123397	60503	07/08/2025	293,47	DYH6D99	S152218327	56732	08/08/2025	130,16
BZAE912	A073673106	55500	13/08/2025	130,16	BZC0685	S152004157	74630	08/08/2025	195,23	DYH1819	S152123397	60503	07/0						

ETBS474	A075590130	57030	13/08/2025	130,16	ETB76179	A070122006	76331	13/08/2025	293,47	FQ69947	A073802725	55500	13/08/2025	130,16	FQH7628	S15220875	74550	08/08/2025	130,16
ETCI154	S15220867	74550	08/08/2025	130,16	ETD3716	S152436127	74550	08/08/2025	0,00	FQJ5J78	A073146577	55412	12/08/2025	0,00	FQJ4690	A075589778	57030	12/08/2025	130,16
ETK8894	A075455037	74550	12/08/2025	130,16	ETE1F28	S152172907	74550	08/08/2025	130,16	FQNS115	A073947871	76331	12/08/2025	0,00	FQPO144	S152026267	74550	08/08/2025	130,16
ETK8894	S152474737	74550	08/08/2025	130,16	ETI0253	S152202077	74550	08/08/2025	130,16	FQO9776	S152478477	74550	08/08/2025	130,16	FQPO183	S152229657	74550	08/08/2025	130,16
ETQ2524	S152020987	74550	07/08/2025	130,16	ETJ0388	S152162207	60503	08/08/2025	293,47	FQV3B17	S152204737	60503	08/08/2025	293,47	FQY6679	A075604998	55412	13/08/2025	130,16
ETQ6902	S152009107	74550	08/08/2025	130,16	ETK0602	S152177627	74550	08/08/2025	130,16	FQV6A96	S152126707	74550	07/08/2025	130,16	FRK6222	S152147707	74550	08/08/2025	130,16
ETS0272	A075544928	75870	12/08/2025	293,47	ETS2960	A073079063	55412	13/08/2025	195,23	FRCS751	S152212937	60503	08/08/2025	293,47	FRK5301	S152407307	74550	08/08/2025	130,16
ETS3192	S152481777	74550	08/08/2025	130,16	ETS3192	S152484197	74550	08/08/2025	130,16	FRH3G01	A072008997	74550	08/08/2025	130,16	FRH9298	S152162997	74550	08/08/2025	130,16
ETV5339	S152006467	74550	08/08/2025	130,16	ETV5681	A073482860	51851	08/08/2025	0,00	FR15109	A074985343	67261	12/08/2025	195,23	FR15109	A074985351	66532	12/08/2025	195,23
ETW7695	S152132967	60503	08/08/2025	293,47	ETW7695	S152224377	74550	08/08/2025	130,16	FR15109	A074985360	64080	12/08/2025	130,16	FR15109	A074985378	66371	12/08/2025	195,23
ETX7178	S152012977	74550	07/08/2025	195,16	ETX7178	A075241620	55500	08/08/2025	130,16	FR15109	A074985367	64080	12/08/2025	130,16	FR15109	A074985385	66500	12/08/2025	130,16
EUINRG43	S152161677	60503	08/08/2025	293,47	EUW9442	A070581833	60501	13/08/2025	0,00	FRK1E23	A075605054	55412	13/08/2025	195,23	FRME575	A075604570	55412	13/08/2025	130,16
EUN1E58	S152156447	74630	08/08/2025	195,23	EUN1E58	S152479137	74710	08/08/2025	880,41	FRS9C84	A073947812	76251	12/08/2025	293,47	FRY8144	A075083343	73662	12/08/2025	130,16
EUI1G52	S152185657	74550	08/08/2025	130,16	EUR6B32	S152414897	74550	08/08/2025	130,16	FRU7387	S152472647	74550	08/08/2025	130,16	FRZ1E31	S152024407	74550	08/08/2025	130,16
EUT1521	S152198637	60503	08/08/2025	293,47	EUY5373	S152462747	60503	08/08/2025	293,47	FSAA480	S152418417	74550	08/08/2025	130,16	FSB7B68	A073765439	55500	12/08/2025	130,16
EUI1B12	S150860707	56732	01/08/2025	130,16	EZD8062	A072660293	58196	12/08/2025	880,41	FSCA8A5	S152204807	56732	08/08/2025	130,16	FSBA006	S152411927	74550	08/08/2025	130,16
EVABH65	S152465707	74550	08/08/2025	130,16	EZL5607	S152456707	74550	08/08/2025	130,16	FSQ1E47	A073079390	55412	13/08/2025	195,23	FSL1716	S152001077	60503	08/08/2025	293,47
EVGE217	S152148807	74550	08/08/2025	130,16	EVG2E17	S152173117	74550	08/08/2025	130,16	FSR6331	S152479797	74550	08/08/2025	130,16	FSR6331	S152175107	74550	08/08/2025	130,16
EVH1468	A075382774	54522	12/08/2025	195,23	EVJ4271	S151731027	74550	06/08/2025	130,16	FSR6331	S152479797	74550	08/08/2025	130,16	FSR6331	S152479797	74550	08/08/2025	130,16
EVK0D08	S152132307	56732	08/08/2025	130,16	EVL1209	A073843650	51851	12/08/2025	195,23	FST5849	A075604831	55412	13/08/2025	195,23	FSW8833	S152169927	74550	08/08/2025	130,16
EVY2359	S151999427	74550	08/08/2025	130,16	EW6P614	S152451307	60503	08/08/2025	0,00	FTAS169	A075530358	66020	12/08/2025	293,47	FTAS169	A075530366	66102	12/08/2025	195,23
EVY1918	S152407417	74550	08/08/2025	130,16	EWV7036	S152139907	74550	08/08/2025	130,16	FTC6706	S152441077	74550	08/08/2025	130,16	FTB0H45	S152167947	60503	08/08/2025	293,47
EVY8442	S152003937	60503	08/08/2025	293,47	EWX6F56	S152168277	60503	08/08/2025	293,47	FTH4D76	S152209637	74550	08/08/2025	130,16	FTB0H45	S152013617	60503	08/08/2025	293,47
EWB8094	S152005147	74550	08/08/2025	195,23	EWYB930	S152203587	74550	08/08/2025	130,16	FTK9B78	S152460107	60503	08/08/2025	293,47	FTL6528	S152065317	74550	07/08/2025	130,16
EWJ2800	S152182577	74550	08/08/2025	130,16	EWJ6138	S152000527	74550	08/08/2025	130,16	FTM9540	S152147377	74550	08/08/2025	130,16	FTO1151	S152164427	74550	08/08/2025	130,16
EWJ3638	S152002287	74550	08/08/2025	130,16	EWV7691	A073783500	55680	13/08/2025	195,23	FTQ2B12	A073765447	55500	12/08/2025	130,16	FTS2F88	A073146453	55412	12/08/2025	195,23
EWV2619	A073146659	55412	12/08/2025	195,23	EWV0493	S152449877	74550	08/08/2025	130,16	FTS6077	S152177187	74630	08/08/2025	195,23	FTUJ135	S152184337	74550	08/08/2025	130,16
EWV6949	A075078207	12/08/2025	195,23	EWV0493	S152449877	74550	08/08/2025	130,16	FTUJ135	S152449877	74550	08/08/2025	195,23	FTUJ135	S152449877	74550	08/08/2025	130,16	
EWV5619	A075587929	75870	12/08/2025	293,47	EWV5D36	S152442977	74550	08/08/2025	130,16	FTUJ702	S152177187	74630	08/08/2025	195,23	FTUJ135	S152449877	74550	08/08/2025	130,16
EWV6819	S152201827	60503	08/08/2025	293,47	EWV3102	S152400707	74550	08/08/2025	130,16	FUL9A03	A075530560	66020	12/08/2025	293,47	FUL9A03	A075530579	66102	12/08/2025	0,00
EWV3102	S152495307	74550	08/08/2025	130,16	EWV6B64	A073000734	60501	13/08/2025	293,47	FUN1H52	A072862703	55500	12/08/2025	130,16	FUL9A03	S152093587	74550	07/08/2025	130,16
EWX5151	A073000742	60501	13/08/2025	293,47	EXK4D47	A075410891	59910	13/08/2025	293,47	FUR4I80	A075599008	57030	13/08/2025	130,16	FUL9G69	S152214367	74550	08/08/2025	130,16
EWX5E98	S152164977	60503	08/08/2025	0,00	EY5Y966	S152182797	74550	08/08/2025	130,16	FUX7C82	S152015927	74550	08/08/2025	130,16	FUY9H35	A075444995	57030	12/08/2025	130,16
EYB0493	S152463507	74550	08/08/2025	130,16	EYB0424	S152472907	74550	08/08/2025	130,16	FYB8B46	S152474807	74550	08/08/2025	130,16	FVCS231	S152457507	74550	08/08/2025	130,16
EYB2E80	S152174327	74550	08/08/2025	130,16	EYD1803	A075530064	51852	12/08/2025	195,23	FVB2928	S152170917	74630	08/08/2025	195,23	FVCS231	S152450977	74550	08/08/2025	130,16
EYD4J87	A073406340	60502	13/08/2025	293,47	EYG3A04	A073078784	51852	12/08/2025	195,23	FVE7D15	S152463117	74550	08/08/2025	130,16	FVDDSD1	S152155847	60503	08/08/2025	293,47
EY9G091	S152201937	74550	08/08/2025	130,16	EYH6B49	S152129777	60503	07/08/2025	293,47	FVJ0438	S152440417	74550	08/08/2025	130,16	FVK6H84	S152091497	74550	07/08/2025	130,16
EY18C97	S152150017	74550	08/08/2025	130,16	EYH8947	S152211397	74550	08/08/2025	0,00	FVN3D46	S152203807	60503	08/08/2025	293,47	FVPH456	S152440637	74550	08/08/2025	130,16
EY14179	S152160137	60503	08/08/2025	293,47	EYJ7A43	S152248137	60503	08/08/2025	293,47	FVTA026	S152327447	56732	02/08/2025	0,00	FVTA026	A070022800	55500	12/08/2025	130,16
EY1N177	S152152497	74550	08/08/2025	130,16	EYJN127	S152152497	74550	08/08/2025	130,16	FVX8B26	S152478097	74550	08/08/2025	130,16	FVY7B81	S152152437	74550	08/08/2025	130,16
EY09H71	S152199297	60503	08/08/2025	130,16	EYJ7A43	S152168507	56732	08/08/2025	130,16	FVX3774	A073079357	55412	13/08/2025	195,23	FVY7B81	S152152437	74550	08/08/2025	130,16
EYU7E56	S152399377	74630	08/08/2025	195,23	EYU7E56	S152410117	74550	08/08/2025	130,16	FVY9B26	S15174007	74630	06/08/2025	195,23	FVZ6B03	S152452957	74550	08/08/2025	130,16
EZATD90	S152120977	74550	07/08/2025	130,16	EZU0731	S152136487	60503	08/08/2025	293,47	FWA1149	S151980837	74550	07/08/2025	0,00	FWD0H69	A073146526	55412	12/08/2025	195,23
EZNSZ52	S152442727	74550	08/08/2025	130,16	EZU1J01	A071002896	57912	12/08/2025	293,47	FWF4113	S152133737	74550	08/08/2025	130,16	FWGRH11	S151964667	74550	07/08/2025	130,16
EZWVH37	S152407417	74550	08/08/2025	130,16	EZV1647	A071002896	57912	12/08/2025	293,47	FWG1413	S152133737	74550	08/08/2025	130,16	FWGRH11	S151964667	74550	07/08/2025	130,16
FAC4040	S152023297	74550	08/08/2025	130,16	FAD6F41	A073482860	51851	08/08/2025	130,16	FWH1K91	A073482860	51851	08/08/2025	130,16	FWL0A80	S152490467	60503	08/08/2025	0,00
FAG4G71	S152493437	74550	08/08/2025	130,16	FAG4G71	S152179937	74550	08/08/2025	130,16	FWM9D06	A073078814	55412	12/08/2025	0,00	FWN2913	A073163684	55920	12/08/2025	130,16
FAH5E36	S151977317	74550	07/08/2025	130,16	FAN1G79	S152461207	74630	08/08/2025	195,23	FWN4G49	A075544947	75870	12/08/2025	0,00	FWN7C43	A073079160	55412	13/08/2025	195,23
FAS1I74	S151951807	74550	07/08/2025	130,16	FAT6A62	S152181147	74550	08/08/2025	130,16	FWP7C92	S152462667	74550	08/08/2025	130,16	FWQ0H81	S151982377	74630	07/08/2025	195,23
FADU0D4	S152457247	74550	08/08/2025	130,16	FAH1I92	S151986447	74550	07/08/2025	130,16	FWR0F17	S152167837	60503	08/08/2025	293,47	FWQ0H81	S15			

GJU8154	A075589867	57030	12/08/2025	29,47	GJX4A01	S152173007	60503	08/08/2025	29,47	SHZ2A18	A075604661	55412	13/08/2025	195,23	SJD3J27	S152407527	74550	08/08/2025	130,16
GJX5E32	S152209747	60503	08/08/2025	29,47	GK-E5D10	S152456367	60503	08/08/2025	29,47	SIE1197	S152099207	56732	07/08/2025	0,00	SIFR639	A070709365	55412	13/08/2025	130,16
GKFA489	S152029977	74550	08/08/2025	130,16	GKFA489	S152160907	60503	08/08/2025	29,47	SIM1A40	S152142757	74550	08/08/2025	0,00	SIM9E23	S151949927	74630	07/08/2025	130,16
GK01066	S152170477	74550	08/08/2025	130,16	GK-G3H93	S152150377	74550	08/08/2025	130,16	SYW1T94	S152227347	56732	08/08/2025	0,00	SIX3C78	S152158377	74550	08/08/2025	130,16
GSY1154	S152198857	60503	08/08/2025	29,47	GRX9A20	S152092307	60503	08/08/2025	130,16	SIVYSH8	S152206007	74550	08/08/2025	130,16	SIV9H88	S152429527	74550	08/08/2025	130,16
GTZ2163	S152198177	74630	08/08/2025	195,23	GJT0C11	S152010537	60503	08/08/2025	29,47	SIE4B21	S152484967	74550	08/08/2025	130,16	SIM6I83	S152492997	74550	08/08/2025	0,00
GUB9686	S152484207	74630	08/08/2025	195,23	GUB9686	S152484087	74550	08/08/2025	130,16	SPJ2D21	S152460877	60503	08/08/2025	29,47	SOX1G20	S152443387	74550	08/08/2025	130,16
GUB9686	S152484307	74550	08/08/2025	130,16	GUX1J74	S152155957	74710	08/08/2025	880,41	SRM4H90	S152478917	74630	08/08/2025	0,00	SRKT4A39	A075544960	57030	12/08/2025	130,16
GYR5146	S152204027	74550	08/08/2025	130,16	GYV9351	S152169267	56732	08/08/2025	195,23	SRW7135	S151940357	74550	07/08/2025	130,16	SSSTA95	S152455607	74550	08/08/2025	130,16
H01F008	S152172327	5990	08/08/2025	29,47	HY19194	S152172337	74550	08/08/2025	130,16	SST3J99	S152109107	74550	07/08/2025	130,16	SSST926	A073163676	55920	12/08/2025	130,16
HB01694	S152723345	50371	12/08/2025	586,94	HB01694	A077323353	56732	12/08/2025	195,23	SST4D91	S152459007	74550	08/08/2025	0,00	SSSD991	S152459997	74630	08/08/2025	130,16
HBV1A22	A073079071	55412	13/08/2025	195,23	HB27755	S152175097	60503	08/08/2025	29,47	SSV6B97	S152413687	74550	08/08/2025	130,16	SSWOAA6	S152432827	74550	08/08/2025	130,16
HCF5SH87	S152074227	74630	07/08/2025	195,23	HCR6E78	A073079179	74550	13/08/2025	29,47	SSX3G33	A075589891	57030	12/08/2025	130,16	SSY3B29	S152154527	74550	08/08/2025	130,16
HD56C80	S152160807	74550	08/08/2025	130,16	HF6KJ99	S151962907	74630	07/08/2025	130,16	STA2G30	S152125607	60503	07/08/2025	29,47	STA2G30	S152128787	60503	07/08/2025	195,23
HGCM3H15	S152206227	74550	08/08/2025	130,16	HG6M788	S152147817	74550	08/08/2025	130,16	STAF580	S152447347	60503	08/08/2025	29,47	STAF580	S152181697	66360	08/08/2025	130,16
HHT4196	A075530463	65992	12/08/2025	29,47	HH4196	A075530471	51851	12/08/2025	195,23	STC2A47	S152104707	74550	07/08/2025	130,16	STD8D82	S152172017	74630	08/08/2025	29,47
HQI0180	S15338201	55500	13/08/2025	130,16	HIY7101	A073550980	5411	12/08/2025	195,23	STF1J45	S152146867	74550	08/08/2025	0,00	STEA410	A070498394	66532	12/08/2025	195,23
HK6C828	S15244227	74550	08/08/2025	130,16	HKK2385	S152450427	74550	08/08/2025	130,16	STEJ205	S151983807	74550	07/08/2025	130,16	STHA9A4	A070022877	55500	12/08/2025	130,16
HKL1008	A073550971	55411	12/08/2025	195,23	HLW1F77	S152205677	56732	08/08/2025	130,16	STHC159	S152153097	56732	08/08/2025	130,16	STHA6A6	S152419977	74550	08/08/2025	130,16
HMZ7705	S152468687	74550	08/08/2025	130,16	HN6A108	S152155517	60503	08/08/2025	29,47	STIAI86	A075589468	57030	11/08/2025	130,16	STL2F23	S152218447	60503	08/08/2025	29,47
HOA6761	A075589751	57030	12/08/2025	130,16	HD2E191	A073082412	55500	07/08/2025	130,16	STM1F57	S152090867	74550	07/08/2025	130,16	STMG629	S152456047	60503	08/08/2025	29,47
HPG1574	S152482327	74550	08/08/2025	130,16	HRP6662	S152161567	74550	08/08/2025	130,16	STM8D75	S152024397	74550	08/08/2025	130,16	STMDT75	S152151557	74550	08/08/2025	130,16
IMC4668	S152028467	74630	08/08/2025	195,23	PHS4G22	S152146057	74550	08/08/2025	130,16	STORJ95	A075589875	57030	12/08/2025	0,00	STPF251	A071000525	66020	12/08/2025	29,47
IRH5J04	S152004607	74550	08/08/2025	130,16	IVA0042	S152100407	56732	07/08/2025	130,16	STPF251	A071000533	58000	12/08/2025	195,23	STQIH62	S152457027	74550	08/08/2025	130,16
JEW7247	S152408957	60503	08/08/2025	29,47	JEW7247	S152169047	60503	08/08/2025	29,47	STR7A35	S151981827	54500	07/08/2025	0,00	STU3D22	S152173447	56732	08/08/2025	130,16
JEW7247	S152177307	74550	08/08/2025	130,16	JFX7223	S152177957	74550	08/08/2025	130,16	SYTB086	S152475837	74550	08/08/2025	0,00	STY2E26	S151772497	74550	07/08/2025	130,16
JFX7247	S15247987	60503	08/08/2025	29,47	JFX7247	S15247987	74630	08/08/2025	130,16	SYV2D40	S152461537	74550	08/08/2025	130,16	SYV6G27	S152454979	74550	07/08/2025	130,16
JGM5241	S152483537	74550	08/08/2025	130,16	JHL9861	A074985424	6561	12/08/2025	195,23	SYTA759	S152207757	60503	08/08/2025	29,47	STJ3J28	S152458457	60503	08/08/2025	29,47
JHL9861	A074985432	65992	12/08/2025	29,47	JHNO151	A073079276	55412	13/08/2025	195,23	SUD1G37	S152019007	74550	07/08/2025	130,16	SUD2C35	S151770187	74550	07/08/2025	130,16
KB17144	S152280697	60503	02/08/2025	29,47	JKL8D88	S152484527	74550	08/08/2025	130,16	SUD5A30	S152163217	74550	08/08/2025	130,16	SUESF23	A073630126	55412	12/08/2025	195,23
JOS4A61	S152444287	74550	08/08/2025	130,16	QA37379	S151948277	74630	07/08/2025	130,16	SUHE446	A075589824	57030	12/08/2025	130,16	SULZF49	A075529740	66532	11/08/2025	130,16
QV4E59	S152449227	74550	08/08/2025	130,16	JWN5712	S151999537	74550	08/08/2025	195,23	SUM7I46	S151942667	74550	07/08/2025	130,16	SUO2C68	S152360427	74550	08/08/2025	130,16
JWN5712	S152493547	74550	08/08/2025	130,16	JWN5712	A075290127	74550	08/08/2025	130,16	SUW8D91	S152174087	60503	08/08/2025	130,16	SUPTJ66	A075290047	74550	07/08/2025	130,16
JWV9G27	S152470447	60503	08/08/2025	29,47	JY75933	S152470227	74550	08/08/2025	0,00	SUQ9B93	S152005477	74550	08/08/2025	130,16	SULB149	A075544987	57030	12/08/2025	130,16
KKJ2A59	A075544901	57870	12/08/2025	29,47	KIU0H86	A073843723	56900	13/08/2025	195,23	SUS4A97	A073723400	60501	12/08/2025	29,47	SUS5H84	S152488157	74550	08/08/2025	0,00
KV18G63	S152223827	60503	08/08/2025	29,47	KMBC098	S152217887	74550	08/08/2025	130,16	SUV4H08	S152200727	74550	08/08/2025	130,16	SUV6E21	A073466415	54521	12/08/2025	195,23
KWB9434	S152493007	74550	08/08/2025	130,16	KV50951	S152134177	74550	08/08/2025	130,16	SUW9F29	S152446137	56732	08/08/2025	130,16	SUVSE37	A075899055	57030	12/08/2025	130,16
KWURH89	S151958617	74550	07/08/2025	130,16	KW56D21	S152438877	74550	08/08/2025	130,16	SUW6A08	A075530552	74630	12/08/2025	130,16	SUVZ444	A073079381	55412	13/08/2025	195,23
KXQ3C01	S152198967	60503	08/08/2025	0,00	KW72156	A073242807	74550	08/08/2025	130,16	SVA8D73	A075242807	74550	08/08/2025	130,16	SVC0515	A075242807	74550	07/08/2025	130,16
KZJ6H17	S152172877	74550	08/08/2025	130,16	KXZ5492	A073146534	55412	12/08/2025	195,23	SVF7I16	S152147927	74630	08/08/2025	130,16	SVGO199	A075530044	66532	12/08/2025	195,23
KZV8C48	S151684167	74550	05/08/2025	130,16	KZSD078	A073146623	55412	12/08/2025	195,23	SVJ9I88	S152226217	60503	08/08/2025	29,47	SVMOA42	S152437337	74550	08/08/2025	130,16
LNMK753	S152469737	60503	08/08/2025	130,16	KZV8C48	S151860517	74550	05/08/2025	130,16	SVM0E37	S151975887	74550	07/08/2025	130,16	SVMTA15	A074922392	76332	12/08/2025	29,47
LPD1864	S15238155	51851	13/08/2025	195,23	LPE8652	S152428077	74550	08/08/2025	130,16	SVO4D53	S152475177	74550	08/08/2025	130,16	SVQ6E51	S152026607	74550	08/08/2025	130,16
LOG5G68	A073079250	55412	13/08/2025	195,23	LPE8652	S152480897	74550	08/08/2025	130,16	SVX0C66	S151970277	74550	07/08/2025	130,16	SVX0C66	S152480897	74550	08/08/2025	130,16
LUP9A43	S152147607	74550	08/08/2025	0,00	LTE2721	S152197757	60503	08/08/2025	29,47	SVZ6E33	S151941677	74550	07/08/2025	130,16	SWAC549	S152444607	74550	08/08/2025	130,16
MD3C555	S152027587	74550	08/08/2025	0,00	MTB6F91	A073000726	60501	13/08/2025	29,47	SWB9H17	S152414017	74550	08/08/2025	0,00	SWC3D82	S152001187	74550	07/08/2025	130,16
MLM5E60	A071142825	55500	12/08/2025	130,16	ME16F78	S152096117	74550	07/08/2025	130,16	SWE4H12	S152394537	74550	08/08/2025	130,16	SWF1D45	S152439427	74550	07/08/2025	130,16
MNA9129	S152409297	60503	08/08/2025	29,47	MNA9129	S151688347	60503	06/08/2025	130,16	SWF2D91	S152409297	74550	08/08/2025	130,16	SWG1G27	S152409297	74550	07/08/2025	130,16
MNA9129	S15219757	74710	08/08/2025	880,41	MNA9129	S152480347	74710	08/08/2025	880,41	SWJ2C37	S151986337	74550	07/08/2025	130,16	SWK3D35	S152448817	74550	08/08/2025	130,16
MNA9129	S152489587	74630	08/08/2025	195,23	MNA9129	S152176637	74710	08/08/2025	880,41	SWM2F78	S152149797	74550	08/08/2025	130,16	SWM2F78	S152199407	60503	08/08/2025	29,47
MRY4G50	A0712806																		

que dispõe sobre a pena de cassação de permissão e do registro de condutor de táxi por meio de resolução do Secretário Municipal de Transportes;
CONSIDERANDO o artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.387, de 2 de fevereiro de 2017, que possibilita a extinção da permissão por meio de revogação, face solicitação do permissionário motivada por desistência;
CONSIDERANDO o processo sob protocolo EMDEC nº 485/1/2025, referente à solicitação de devolução da permissão do serviço de táxi convencional/comum no município de Campinas;
RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a EXTINÇÃO, por motivo de desistência, da Permissão do Serviço de Táxi Convencional/Comum nº 0734, vinculada ao ponto de táxi nº 08 - JD. CAR-REFOUR ELDORADO, e o decorrente CANCELAMENTO do COTAX nº 11.843, em nome da permissionária OSCAR NUNES (espólio).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de outubro de 2025
FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7954/2025
Proprietário da Obra: JOSÉ EDUARDO PALÁCIOS VELLONI
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13123/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8563/2025
Proprietário da Obra: Gabriele Feitosa Silva
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13124/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7216/2025
Proprietário da Obra: Thiago Grassitelli
Decisão: Indeferido projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7469/2025
Proprietário da Obra: Samantha Domingos de Souza
Decisão: Indeferido projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7070/2025
Proprietário da Obra: Sergio Silva de Oliveira
Decisão: Indeferido projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5292/2024 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Janete Aparecida de Freitas
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8445/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 02 CAMPINAS SPE LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8637/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Ana Paula dIDO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8358/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 02 CAMPINAS SPE LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 45 - DEFIRO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) Gislaíne Aparecida Nascimento Ramos (Edifício Paraná) - CNPJ/CPF 116.324.022-20 - Intimação 16390482 - Processo SEI PMC.2022.00061077-05. - Data: 02/10/2025.
- 2) Condomínio Edifício Padre Vieira - CNPJ 59.038.190/0001-89 - Intimação 16389653 - Processo SEI PMC.2022.00078514-67. - Data: 02/10/2025.
- 3) Condomínio Edifício Solar dos Ipês - CNPJ 59.005.942/0001-05 - Intimação 16389111 - Processo SEI PMC.2022.00078520-13. - Data: 02/10/2025.

Processo: PMC.2024.00148177-16. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VISTA ALEGRE.

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 13088931. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00155101-00, anexado ao processo do condomínio. - Data: 03/10/2025.

Processo: PMC.2024.00121694-58. Interessado: Condomínio Edifício Porto do Sol.

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1144 (documento SEI nº 12585949). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00155413-23, anexado ao processo do condomínio. - Data: 03/10/2025.

Campinas, 03 de outubro de 2025
LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8303/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 02 CAMPINAS SPE LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8358/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 02 CAMPINAS SPE LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8445/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 02 CAMPINAS SPE LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8309/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Fabio Hashimoto Duarte
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
Coordenadoria Departamental de Fiscalização Obras - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º9180**, lavrada em 25/09/2025 em nome de **F4ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ 45.741.214/0001-57, referente ao imóvel localizado na RUA DIONISIO CAZOTTI, Nº 1149, VILA MIMOSA, Campinas, SP - COD. CARTOGRAFICO: 3434.13.99.0345.00000, cujas vias se encontram na **SEL.PMC.202500142121-30**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 03 de outubro de 2025

PAULO HENRIQUE CREDEDO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6252/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: CARLOS HENRIQUE NEVES ROCHA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8362/2025
Proprietário da Obra: EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RUA SAO PEDRO CAMPINAS SPE LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8361/2025
Proprietário da Obra: EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RUA SAO PEDRO CAMPINAS SPE LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
SETOR DE EXPEDIENTE

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/4181 EDISON HARUYOSHI HARIMA
PROT. 25/11/4252 FERISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA
PROT. 25/11/4176 VANDERLICE PEREIRA DA SILVA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/4277 GABRIELA DE ARAÚJO TEIXEIRA REIS.

Campinas, 03 de outubro de 2025

RICARDO TORQUATO FERRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8454/2025
Proprietário da Obra: RFD HOLDING EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5148/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Marcos Antonio Dal Lago
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8360/2025
Proprietário da Obra: EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RUA SAO PEDRO CAMPINAS SPE LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4013/2024 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Vinicius Paes Marangoni
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8654/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: COND EDIF SORBONE
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5969/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: ALEX CARRARA MORETON
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6044/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: CLEMENTE DOS SANTOS JUNIOR
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8753/2025
Proprietário da Obra: DANIEL MAUCH SILVERIO
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7872/2025
Proprietário da Obra: Vitor Meneghel Andrioli
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5506/2024 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9238/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: FRED OSSAMU SATO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8454/2025
Proprietário da Obra: RFD HOLDING EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13125/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 6416/2025
Proprietário da Obra: REGINALDO APARECIDO DE LIMA
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 13126/2025 e Alvará de Execução Nº 13127/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8301/2025
Proprietário da Obra: Murilo Araujo Roveri
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5596/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Kauana Larissa Rodrigues de Paiva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4286/2024 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: Marco Bosoni
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 3571/2024
Proprietário da Obra: Bruna Alice Gomes de Melo
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 13128/2025 e Alvará de Execução Nº 13129/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO
SOLO - CDUS**

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00097767-64 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00016615-51 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00130898-14 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2025.00096447-79 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2024.00149634-45 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2025.00090746-54 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00038959-66 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00042109-16 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00027468-35 (Solicitações Diversas - VRE);
PMC.2025.00139346-54 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00140885-36 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00123115-56 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00124898-86 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00127289-70 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00122981-93 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00133053-63 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radio-comunicação - ETR).

INDEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00121019-18 (Auto de Infração - Cancelamento/Prazo/Atendimento);
PMC.2025.00035293-58 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2024.00095728-32 (Alvará de Uso);
PMC.2025.00017394-10 (Alvará de Uso - Renovação).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2025.00043589-05 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2024.00110468-32 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2024.00103574-60 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00092156-57 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00064893-14 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00081907-82 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00082921-94 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00063708-56 (Alvará de Uso - Renovação);

PMC.2025.00084963-51 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00035329-01 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00146578-41 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará).

SEI Nº PMC.2025.00039803-01 (Alvará de Uso - Renovação)
1. Indeferimos o protocolo 16211022 (Pedido de prazo) por falta de amparo legal, tendo em vista o Artigo 1º, da Lei nº 11.749/03;
2. Deferimos o SEI PMC.2025.00039803-01 - VRE/REDESIM SPM2230727716.
Campinas, 03 de outubro de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

INDEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00140768-72 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00123221-67 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00127699-01 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00120455-71 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00085941-07 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2024.00135936-36 (Fiscalização - Reclamação de Uso);
PMC.2024.00115822-89 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00110080-86 (Vistoria - Fiscalização SEMURB);
PMC.2025.00136410-45 (Requerimento Padrão);
PMC.2024.00107860-77 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00097066-34 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radio-comunicação - ETR);
PMC.2025.00104432-18 (Alvará de Uso - Solicitar Prazo);
PMC.2025.00051812-43 (Ficha sobre Zoneamento e Uso do Solo (OU Certidão de Uso do Solo));
PMC.2025.00098060-01 (Ficha sobre Zoneamento e Uso do Solo (OU Certidão de Uso do Solo));
PMC.2024.00142001-15 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2024.00117813-03 (Ficha sobre Zoneamento e Uso do Solo (OU Certidão de Uso do Solo)).

SEI Nº PMC.2024.00104859-72 (Fiscalização Uso e Obras SEMURB - Recurso)
DEIXO DE CONHECER o prot. PMC.2024.00104859-72, com base no Art. 15, § 1º, da LEI Nº 13.104, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

SEI Nº PMC.2024.00127770-75 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)
INDEFIRO o protocolo 14693047 e 14693051.

SEI Nº PMC.2025.00152127-70 (Vistoria Técnica)
INDEFIRO o protocolo PMC.2025.00141514-16.

SEI Nº PMC.2025.00135612-89 (Auto de Infração - Cancelamento/Prazo/Atendimento)
INDEFIRO o protocolo PMC.2025.00135612-89.

SEI Nº PMC.2024.00108033-46 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo PMC.2025.00147078-81.

SEI Nº PMC.2025.00028653-38 (Alvará de Uso - Renovação)
INDEFIRO os protocolos PMC.2025.00134436-77; PMC.2025.00134722-60; PMC.2025.00134745-56; PMC.2025.00123117-18.

SEI Nº PMC.2025.00026932-94 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)
INDEFIRO o protocolo 13817379; e **CIENTIFICO** o interessado na **necessidade de apresentação da documentação faltante** indicada no despacho SLU-CDUS 15908878, qual seja: Termo Declaração SANASA; Fotos (Fundos, laterais e áreas livres); Declaração assinada esclarecendo se exerce festas no local; Declaração de Uso (para Alvará Provisório) (Apresentar caso exista área irregular); Laudo Técnico de Estabilidade e Segurança da Edificação, inclusive das instalações elétricas e hidráulicas + ART/RRT do responsável técnico (Apresentar caso exista área irregular), **no prazo de cinco dias úteis**, com base no Art. 27, da LEI Nº 15.963, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.

SEI Nº PMC.2024.00113349-78 (Alvará de Uso - Renovação)
INDEFIRO o protocolo 15450807.

SEI Nº PMC.2022.00087759-85 (CDPCIP - Vistoria Técnica)
INDEFIRO o protocolo PMC.2025.00149066-54.

SEI Nº PMC.2025.00084106-51 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo PMC.2025.00092698-20; e **DEFIRO parcialmente** o protocolo PMC.2025.00092654-17, apenas para autorizar a execução de reforço estrutural na laje, pelo período de trinta dias corridos a contar da publicação desta decisão, vedada qualquer obra no local.

Campinas, 03 de outubro de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI Nº PMC.2025.00138635-36 (Requerimento Padrão)
DEFIRO protocolo SEI PMC.2025.00138635-36, considerando o Art. 115º, da Lei nº 15963/2020, que prevê atendimento prioritário a pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, uma vez que foi apresentada documentação comprobatória 16223261 e 16223262, para tramitação prioritária da solicitação APROVA FÁCIL nº 7451/2025.

SEI Nº PMC.2024.00079438-41 (Autuação de Solicitação Indeferida - Aprova Defiro)
DEFIRO recurso protocolizado sob nº PMC.2025.00134174-12 e **CANCELE-SE** o AIM nº 35839.

Campinas, 03 de outubro de 2025
MARIA FERNANDA V. XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5278/2024 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Flavio Palma Carneiro
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DA SECRETARIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO RURAL PARA URBANO PARA LOTEAMENTO EHIS-COHAB** situado na AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO LALONI, S/N, GLEBA 123, QUARTEIRÃO 30.007 sob o protocolo PMC.2025.00092706-74, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23->. PROT. PMC.2025.00092706-74 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A..
Campinas, 03 de outubro de 2025

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENADOR DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº CAMPREV.2021.00002892-16 - Fundamento Legal: Inc. VIII, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93. Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - Modalidade: Contratação: Direta nº 40/2022 - Contratada: Informática de Município Associados S/A - IMA - CNPJ: 48.197.859/0001-69 - Termo de contrato: nº 12/2022 - Termo Aditivo nº 22/2025- Objeto do Contrato: Contratação de serviço de e-mail para até 200 (duzentas) contas individuais ou de grupos, com pelo menos 5GB (cinco gigabytes) de capacidade de armazenamento e suporte técnico remoto - Valor total: R\$ 13.400,53 (treze mil e quatrocentos reais e cinquenta e três centavos - Prazo: 12 (doze) meses- Assinatura: 19/09/2025

Campinas, 03 de outubro de 2025

STELA MARIS GONZALES

Diretora Administrativa

HENRIQUE ROMANINI SUBI

Diretor-Presidente

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo: CAMPREV.2025.00002856-95 - Credenciante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV- Credenciada: UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA- Termo de Credenciamento: 03/2025 - Prazo: 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.- Assinatura: 29/09/2025

Campinas, 01 de outubro de 2025

STELA MARIS GONZALES

Diretora Administrativa

HENRIQUE ROMANINI SUBI

Diretor-Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 032/2025, protocolo SEI EMDEC.2025.00004564-14. **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de sinalização vertical - colunas e afins.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 21/10/2025. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 21/10/2025.** Em: 03/10/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Dispõe sobre a regulamentação do Regime de Direção no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, em conformidade com o artigo artigo6º - Ada Lei Complementar nº 538, de 02 de outubro de 2025, e dá outras providências.

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os critérios para a concessão do Regime de Direção aos servidores da FJPO, conforme caput do art. 6º- A da Lei Municipal nº 13.929, de 27 de outubro de 2010,

RESOLVE,ad referendium do Conselho de Administração:

Art. 1ºO Presidente da FJPO ou os Diretores de Departamento indicarão servidores, excetuados os titulares de cargo de Condutor de Veículos e Máquinas, lotados em suas unidades, que poderão dirigir veículos da frota própria ou contratada pela Fundação José Pedro de Oliveira e que estarão aptos a receber o adicional referente ao Regime de Direção, para a execução das suas atribuições institucionais.

Parágrafo único.A indicação será formalizada em formulário próprio pelo Diretor do servidor e encaminhada ao Departamento de Infraestrutura, responsável pelo controle e execução do Regime de Direção.

Art. 2ºAs indicações somente serão validadas após análise do Departamento de Infraestrutura e anuência do Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral, que verificará a viabilidade financeira e orçamentária da Fundação. **Art. 3º**Os servidores indicados deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida e serão submetidos a exames médicos específicos para a função e realizados por empresa contratada.

Parágrafo único.O exame médico terá caráter eliminatório.

Art. 4ºO credenciamento dos servidores aprovados será efetivado por ato próprio do Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira.

Art. 5ºOs credenciados deverão preencher relatório de controle a cada utilização, conforme modelo definido pelo Departamento de Infraestrutura, que o validará e arquivará para acompanhamento e comprovação.

Art. 6ºO Departamento de Infraestrutura processará e analisará os relatórios de utilização, garantindo a eficácia do sistema de controle de frota.

Art. 7ºCompete ao Departamento de Infraestrutura a avaliação anual dos credenciados, podendo determinar a reapresentação de documentos de habilitação e testes práticos.

Art. 8ºO credenciamento será cancelado:

I -a pedido do interessado;

II -de ofício, pelo Presidente da FJPO ou pelo Diretor do respectivo departamento do servidor; e

III -por documento de habilitação inválido ou inaptidão em exame médico.

Art. 9ºA manutenção e conservação dos veículos da Fundação competem ao Departamento de Infraestrutura, devendo eventuais irregularidades ser imediatamente comunicadas pelo credenciado e/ou pelo Diretor responsável.

Art. 10º servidor credenciado tem a responsabilidade de utilizar o veículo da Fundação exclusivamente para a realização de atividades de interesse público, sendo expressamente vedado o seu uso para fins particulares ou alheios ao serviço.

§ 1ºO credenciado e os responsáveis pelo veículo deverão zelar pelo seu uso adequado e conservação.

§ 2ºO descumprimento desta Resolução sujeitará o responsável às sanções cabíveis, inclusive de natureza administrativa, cível e penal, sem prejuízo da exigência de reparação de eventuais danos.

Art. 11.O adicional a que se refere o art. 6º- A da Lei Complementar nº 538, de 02 de outubro de 2025, será concedido proporcionalmente à frequência de utilização, observado o limite máximo estabelecido em Lei Complementar da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.

I -1/4 do valor máximo pela utilização de 5 (cinco) a 9 (nove) vezes no mês;

II -1/2 do valor máximo pela utilização de 10 (dez) a 14 (quatorze) vezes no mês;

III -valor máximo pela utilização de 15 (quinze) vezes ou mais no mês.

§ 1ºA concessão do adicional dependerá do atingimento da quilometragem mínima de 40 km/mês.

§ 2ºO pagamento do adicional ficará condicionado ao cumprimento da quilometragem mínima estabelecida por mês, bem como à utilização do veículo em, no mínimo, 5 (cinco) ocasiões no mês, não sendo devido nas hipóteses em que tais requisitos não forem atendidos.

§ 3ºO valor do adicional será atualizado em consonância com os reajustes gerais concedidos aos servidores públicos do Município de Campinas.

Art. 12O Departamento de Infraestrutura dever encaminhar, até o terceiro dia útil do mês subsequente, ao Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral, os relatórios de medição para efeito de controle e processamento do pagamento.

Art. 13As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Fundação.

Art. 14Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO 1 – INDICAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA REGIME DE DIREÇÃO

DADOS DO SERVIDOR(A) INDICADO(A):

Nome Completo: _____

Matrícula: _____

Cargo: _____

Lotação/Departamento: _____

CNH nº: _____ Categoria: ____ Válida até: ____/____/____

(anexo documento)

JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO:

ASSINATURAS:

Diretor do Departamento: _____

Recebido por (Departamento de Infraestrutura): _____

ANEXO 2 – RELATÓRIO DE MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO DO ADICIONAL – REGIME DE DIREÇÃO

DADOS DO SERVIDOR(A):

Nome: _____
Matrícula: _____

RESUMO DE UTILIZAÇÃO NO MÊS:

Mês/Ano de referência: ____/_____
Número total de utilizações: _____
Quilometragem total: _____ km

CÁLCULO DO ADICIONAL:

Faixa atingida:
() 1/4 valor máximo (5 a 9 utilizações)
() 1/2 valor máximo (10 a 14 utilizações)
() Valor máximo (15 ou mais utilizações)

VALIDAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA:

Responsável: _____
Data: ____/____/____

ENCAMINHAMENTO:

Ao Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral em:
_____/_____/____

Campinas, 03 de outubro de 2025
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira-FJPO

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de adicional de periculosidade e insalubridade no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, em conformidade com o artigo 6º-B da Lei Complementar nº 538, de 02 de outubro de 2025, e dá outras providências.

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios e procedimentos para a concessão do adicional de periculosidade e insalubridade aos servidores da FJPO, conforme parágrafo único, artigo 6º-B da Lei Complementar nº 538, de 02 de outubro de 2025,

RESOLVE, ad referendum do Conselho de Administração:

Art. 1º Compete aos Diretores de Departamento a indicação dos servidores que, no exercício de suas atribuições funcionais, desempenhem atividades caracterizadas em laudo técnico como insalubres ou perigosas, desde que lotados em suas respectivas unidades administrativas.

§ 1º A indicação referida no caput será formalizada mediante solicitação em processo SEI junto ao preenchimento do formulário, anexo I, que instruirá a análise de eventual credenciamento do servidor para fins de percepção do adicional correspondente.

§ 2º Incumbe aos Diretores de Departamento orientar os servidores quanto ao preenchimento do formulário de requerimento de caracterização de atividades insalubres ou perigosas, anexo I, a ser encaminhado ao Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral.

Art. 2º A caracterização, classificação e delimitação das atividades insalubres ou perigosas, no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira, serão formalizadas por meio de laudo técnico emitido por profissional habilitado da área de Saúde e Segurança do Trabalho, integrante do quadro da Fundação ou por ela credenciado.

§ 1º Considera-se profissional competente, para os fins deste artigo, o engenheiro, médico ou arquiteto regularmente habilitado, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ou em Medicina do Trabalho, respectivamente.

§ 2º O laudo técnico deverá ser renovado sempre que houver alteração significativa nas condições ambientais, na organização do trabalho ou nas atribuições desempenhadas nas condições de trabalho, de modo a refletir os riscos efetivamente existentes.

§ 3º O laudo terá como parâmetro a legislação vigente, devendo contemplar as condições individuais de trabalho, com a devida caracterização e fundamentação da situação ensejadora do adicional.

§ 4º O servidor indicado deverá ser formalmente cientificado acerca do resultado do laudo técnico que caracterizar a atividade como insalubre ou perigosa.

Art. 3º Compete ao Diretor do Departamento ao qual esteja vinculado o servidor em atividade insalubre ou periculosa encaminhar, até o terceiro dia útil do mês subsequente à respectiva caracterização, a documentação pertinente para o Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral, a fim de possibilitar o processamento dos adicionais devidos na folha de pagamento.

§ 1º A indicação se dará uma única vez mediante emissão de Ordem de Serviço pelo diretor responsável, que será revogada em caso de cessação de atividade insalubre ou perigosa.

§ 2º Caberá aos respectivos diretores informar o Departamento de Administração, Fi-

nanças e Supervisão Geral no caso de cessação da atividade insalubre ou perigosa, no mesmo prazo do caput deste artigo.

Art. 4º É vedada a realização de atividades insalubres ou perigosas por servidores não autorizados mediante Ordem de Serviço estabelecida nessa resolução.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Fundação José Pedro de Oliveira.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
ARIE Mata de Santa Genebra

LAUDO DE AVALIAÇÃO PERICIAL COM VISTA À CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

NOME DO SERVIDOR (A): MATRÍCULA _____

CARGO: _____ CENTRO DE CUSTO: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

AGENTES AGRESSIVOS

DURANTE AS ATIVIDADES APRESENTADAS, HÁ EXPOSIÇÃO DO SERVIDOR COM:

TIPOS DE AGENTES:

A - INFLAMÁVEIS

SIM ☐ NÃO ☐

A EXPOSIÇÃO AOS INFLAMÁVEIS, OCORRE EM:

OPERAÇÃO DE BOMBA DE ABASTECIMENTO DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS ? ☐

ATIVIDADES DIVERSAS NA ÁREA DE RISCO DAS BOMBAS DE ABASTECIMENTO ? ☐

A EXPOSIÇÃO AOS INFLAMÁVEIS, SE DÁ DE FORMA:

☐ PERMANENTE: ACIMA DE 70% DA CARGA HORÁRIA

☐ INTERMITENTE: VÁRIAS VEZES DURANTE A JORNADA (MENOS QUE 70% DE CARGA HORÁRIA)

☐ EVENTUAL: DE VEZ EM QUANDO, FORTUITO, QUE NÃO FAZ PARTE DA ROTINA.

B - MOTOCICLETA

DESENVOLVE ATIVIDADES COM USO DE MOTOCICLETA

SIM ☐ NÃO ☐

C - RESGATE DE FAUNA

DESENVOLVE ATIVIDADES EM CONTATO COM FAUNA SILVESTRE

SIM ☐ NÃO ☐

D - ENERGIA ELÉTRICA

SIM ☐ NÃO ☐

ATENÇÃO: AS INFORMAÇÕES PRESTADAS DEVERÃO SER VALIDADAS, ATRAVÉS DA ASSINATURA, PELO REQUERENTE E PELA CHEFIA IMEDIATA COMO CORRESPONSÁVEL, LEMBRANDO QUE A ATIVIDADE DEVERÁ SER CARACTERIZADA PREVIAMENTE COMO PERIGOSA OU INSALUBRE MEDIANTE LAUDO PRÓPRIO ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO.

DATA: _____ ASSINATURA DO REQUERENTE: _____

AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS:

CHEFE IMEDIATO:
NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA: _____

Campinas, 03 de outubro de 2025
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira-FJPO

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONVOCAÇÃO

Concurso Público IMA 001/2024

CONVOCAMOS a candidata **Ligia Ferreira Brito**, portadora do RG: 54.827.808-8, classificada em 2º lugar, a comparecer no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Jardim do Trevo - Campinas/SP, para tratar da sua admissão ao cargo de Analista de Tecnologia da Informação Jr. | DBA, para a qual foi aprovada e classificada no Concurso Público IMA 001/2024 desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 03 de outubro de 2025
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2025/331 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA RESGATE EM ESPAÇO CONFINADO E ALTURA . Recebimento das propostas até às 8h do dia 16/10/2025 e início da disputa de preços dia 16/10/2025 às 9h.

Pregão n. 2025/334 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CHUMBADORES DE EXPANSÃO EM AÇO INOX A1 304 3/8". Recebimento das propostas até às 8h do dia 17/10/2025 e início da disputa de preços dia 17/10/2025 às 9h.

Pregão n. 2025/335 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCADAS MUL-

TIFUNCIONAL E DE ENCOSTO EXTENSÍVEL POR CORDA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 17/10/2025 e início da disputa de preços dia 17/10/2025 às 9h.

Pregão n. 2025/338 - ELETRÔNICO, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 28/10/2025 e início da disputa de preços dia 28/10/2025 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 06 ao Contrato n 2022/7471 PRE 2019/246; Contratada: CTIS TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 01.644.731/0001-32 Objeto: **SERVICOS DE IMPRESSÃO**; transferência de verba entre itens.

Aditamento 01 ao Contrato n 2024/8234 LIC 2023/39; Contratada: D.B.O. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 03.584.865/0001-30 Objeto: **SES SANTA CANDIDA**; prorrogação vigência por 06 meses a partir de 18/03/2026 e execução a partir de 29/09/2025.

Aditamento 02 ao Contrato n 2024/8281 PRE 2024/28; Contratada: COMPAC MAQ.E EQUIPO LTDA. CNPJ: 66.607.219/0001-61 Objeto: **MANUT.BLOCO COMPRESSOR PISTÃO**; acréscimo de 25% ao objeto; valor R\$ 29.000,00.

Aditamento 04 ao Contrato n 2022/7762 DL 2022/383; Contratada: PROMANAGEMENT ANALYSIS A. LTDA EPP CNPJ: 02.088.293/0001-36 Objeto: **PREST. SERVIÇO DE AUDITORIA**; prorrogação vigência por 12 meses a partir de 23/11/2025; reajuste de 3%; valor R\$ 468,00.

Aditamento 02 ao Contrato n 2023/8108 PRE 2023/232; Contratada: DANFOSS DO BRASIL IND.E COM.LTDA CNPJ: 62.158.480/0001-70 Objeto: **MANUT. SOFTWARE DRIVES BT**; prorrogação vigência por 12 meses a partir de 09/11/2025; reajuste de 3,9%; valor R\$ 631.170,00.

Aditamento 02 ao Contrato n 2023/8103 CD 2023/08; Contratada: JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.092.686/0023-66 Objeto: **MANUT. SISTEMA AR CONDICIONADO**; prorrogação vigência por 12 meses a partir de 08/11/2025; reajuste de 4,2% nos serviços e 3% nas peças; valor R\$ 1.181.802,23.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de urnas mortuárias diversas, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses.

EDITAL 22 DE 2025 DO PREGÃO Nº 19 DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SETEC.2025.00004530-75

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo **HOMOLOGO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor das licitantes:

SÚDOESTE INDÚSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE DE EMBALAGEM LTDA, CNPJ: 39.450.480/0001-28, vencedora do Lote 01 no valor global de R\$ 50.900,00 e do lote 03 no valor global de R\$ 48.000,00

INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA, CNPJ: 51.049.401/0001-77, vencedora do Lote 02 no valor global de R\$ 21.000,00

L.C. KLIEMANN, CNPJ: 07.174.707/0001-63, vencedora do Lote 04 no valor global de R\$ 3.000,00 e do lote 05 no valor global de R\$ 10.531,50

Campinas, 03 de outubro de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL - SOBRAPAR - CNPJ: 50.101.286/0001-70 - C.C.: 3234.62.02.0001.01001 - I.M.: 39901-9

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL – SOBRAPAR

Edital 2025 do Concurso de Residência Médica em Cirurgia Plástica do Serviço de Cirurgia Plástica “Prof. Dr. Cassio M. Raposo do Amaral”

A Comissão de Residência Médica da SOBRAPAR – Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica (PRM) em Cirurgia Plástica do Serviço de Cirurgia Plástica “Prof. Dr. Cassio M. Raposo do Amaral”, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da CNRM/MEC.

I – DO PROGRAMA

Programa de Residência Médica do Serviço de Cirurgia Plástica “Prof. Dr. Cassio M. Raposo do Amaral” - Credenciado pelo MEC e pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica.

Coordenador: Dr. Celso Luiz Buzzo.

Pré-Requisito: cumpridos 03 (três) anos em Programa de Residência Médica Cirurgia Geral ou 02 (dois) anos em Área Cirúrgica Básica em serviço credenciado pela CNRM/MEC

Vagas: 02 (duas) – Parecer SISCNRM nº 1831/2021

Duração: 03 (três) anos.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que:
- 1.1 - concluiu curso de graduação em Medicina devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC;
- 1.2 - concluiu o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou em Área Cirúrgica Básica devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC ou que irá concluí-lo até a data de matrícula;
- 1.3 - não possui duas especialidades, pois é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.
2. O valor da taxa a ser cobrado será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
3. O período de inscrição será de 01/10/2025 até o dia 28/11/2025.
4. Endereço de inscrição: Av. Adolpho Lutz, 100 - Cidade Universitária
Distrito de Barão Geraldo
CEP: 13.083-880 - Campinas / SP
Fone: (19) 3749-9700 (Mariana Barros) das 14h às 16h
E-mail: sobrapar@sobrapar.org.br

5. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- 5.1 - Ficha de Inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, sem rasuras, com nome completo e filiação (Disponível no edital no site www.sobrapar.org.br);
- 5.2 – 1 (uma) fotos 3 x 4 recente;
- 5.3 - Atestado de Saúde;
- 5.4 - Carta de Recomendação do Chefe do Serviço de Residência em Cirurgia Geral, com nome, endereço e telefones de contatos do médico que assina a carta;
- 5.5 - Certidão Ético-Profissional, emitida pelo CRM, com data não superior a 30 dias do envio da inscrição;
- 5.6 - Comprovante de recolhimento de Taxa de Inscrição por depósito identificado através do CPF do candidato, no valor de 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em favor da SOBRAPAR - Concurso Cirurgia Plástico;

Banco Santander
Agência 3910
Conta Corrente 13000163-7
PIX: CNPJ 50.101.286/0001-70

- 5.7 – Currículo;
- 5.8 – Cópia **AUTENTICADA** ou com **AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA** dos documentos abaixo:
- 5.8.1 - Cédula de Identidade (RG);
- 5.8.2 – CPF;
- 5.8.3 - Título de Eleitor;
- 5.8.4 - Diploma Médico registrado no MEC;
- 5.8.5 - Carteira do CRM;
- 5.8.6 - Diploma de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica credenciado pela CNRM ou declaração de que está cursando o último ano de um PRM de Cirurgia Geral;
- 5.8.7 - Certificado de Conclusão do PROVAB ou Programa de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), expedida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS), se houver.

5.9 - Para o médico estrangeiro ou brasileiro graduado em Medicina no exterior, fotocópia **autenticada** do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente; se estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia **autenticada** do visto de permanência definitivo no Brasil e ter proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com a Resolução 1831 e 1832/2008 do CFM e alterações posteriores.

6. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na secretaria da SOBRAPAR ou enviadas pelos Correios. No caso de inscrição pelos Correios, os candidatos deverão:

6.1 - Fazer chegar à secretaria do Instituto de Cirurgia Plástica Craniofacial da SOBRAPAR, através de **remessa postal registrada**, com aviso de recebimento, todos os documentos mencionados no item 5.

6.2 - Confirmar a inscrição por telefone (19-3749.9700) ou por e-mail (sobrapar@sobrapar.org.br) até o dia 05/12/2025.

7. Não serão aceitas as inscrições:

7.1 - Cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos.

7.2 - Cujo carimbo dos Correios indique que a postagem ocorreu após o dia 28/11/2025 (data limite para a inscrição).

8. Os candidatos não selecionados poderão retirar os documentos da inscrição no prazo de 90 (noventa) dias posterior a publicação dos resultados. Os candidatos perderão direito à retirada dos referidos documentos quando não retirados no prazo acima citado.

9. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

10. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica desta Instituição.

11. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar por escrito, em duas vias, os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

12. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas e o preenchimento do formulário. Na ocorrência de omissão ou apresentação de documentação falsa, o candidato será desclassificado imediatamente do processo seletivo.

13. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

III – DA SELEÇÃO

1. A seleção ocorrerá em duas fases e obedecerá à Resolução nº 008/04 da CNRM:

Primeira fase: - Prova escrita com peso de 50% (cinquenta por cento)
Segunda fase: - Prova prática com peso de 40% (quarenta por cento)
- Análise do currículo e entrevista com peso de 10% (dez por cento)

PRIMEIRA FASE:

- Prova escrita com peso de 50% (cinquenta por cento): abrangerá toda a área de Cirurgia Geral, de acordo com a norma em vigor. A prova terá 49 (quarenta e nove) questões tipo teste e 01 (uma) questão dissertativa, valendo 0,2 (dois décimos) pontos cada.
- Nas questões de múltipla escolha, não serão aceitas as questões sem resposta assinalada, nem aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou rasuras.

Data: 12/12/2025 (sexta-feira)
Horário: início às 08h e término às 12h
Local: Anfiteatro da SOBRAPAR localizado à Av. Adolpho Lutz, 100-Cidade Universitária Campinas / SP.

Serão considerados habilitados para a próxima fase, os 10 (dez) primeiros candidatos que obtiverem as 10 (dez) maiores notas. Porém, em caso de empate na última colocação (10ª), serão selecionados para a segunda fase todos os candidatos empatados.

A divulgação da lista dos habilitados para a próxima fase será dia 12/12/2025 até às 16h, devendo ser afixado em quadro de aviso do próprio Instituto e vinculado em nossa página na Internet (www.sobrapar.org.br).

A classificação para a segunda fase será divulgada por ordem numérica crescente seguindo o número de inscrição do candidato.

SEGUNDA FASE:

- Prova prática com peso de 40% (quarenta por cento).
- Análise do currículo e entrevista com peso de 10% (dez por cento).

Data: 13/12/2025 (sábado)
Horário: início às 07:45h
Local: Anfiteatro da SOBRAPAR localizado à Av. Adolpho Lutz, 100-Cidade Universitária Campinas / SP.

A entrevista e prova prática serão realizadas individualmente e obedecerá a ordem de chegada dos candidatos, que deverão, ao chegar, inserir o nome na ficha que estará localizada na porta de entrada.

A prova prática será relacionada à área de Cirurgia Geral. Constará de apresentação de um caso e o candidato deverá levantar hipótese diagnóstica e discorrer sobre o assunto solicitado (descrever o procedimento cirúrgico).

A arguição/análise do currículo e entrevista obedecerá ao seguinte critério:

A arguição/análise de currículo terá por objetivo verificar a história acadêmica, científica e profissional do candidato. O currículo será pontuado de acordo com uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) sendo:

3 (três) para curso médico;
2 (dois) para residência em cirurgia geral;
0,5 (cinco décimos) para especialização na área;
0,5 (cinco décimos) para qualquer título acadêmico na área;
0,5 (cinco décimos) para publicação internacional indexada com *peer review* em um total de até 01 (um) ponto;
0,1 (um décimo) para publicação nacional artigo completo em revistas indexadas com *peer review* em um total de até 01 (um) ponto;
0,1 (um décimo) para capítulo de livro em um total de até 01 (um) ponto
0,1 (um décimo) para demais atividades científicas como publicação em anais, participação em congressos e demais cursos de extensão em um total de até 01 (um) ponto.

A entrevista será realizada conjuntamente pelas seguintes pessoas: Diretor Clínico do Hospital, Regente do Serviço de Residência, Presidente e Vice-presidente do Hospital. Serão avaliadas as características pessoais do candidato, interesses específicos, motivação para o trabalho, liderança, ética, envolvimento com o paciente, objetivos de carreira, motivação para a escolha da área e atuação e projeto de carreira.

2. Fica prevista a possibilidade de não haver o preenchimento das 02 (duas) vagas após a convocação dos 10 (dez) primeiros qualificados da segunda fase. Neste caso, as inscrições serão abertas novamente e um novo processo seletivo será realizado.

3. Os critérios de desempate serão:
a) Maior nota da prova escrita;
b) Nota da avaliação do Currículo;
c) Nota da entrevista.

4. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato.

5. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

5.1 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta), documento oficial de identificação **COM FOTO** e comprovante da inscrição.

5.2 - O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica preta ou azul, as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação.

5.3 - Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

5.4 - Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, à critério da comissão responsável, especificada no Edital.

5.5 - O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 (sessenta) minutos de seu início.

5.6 - Após o início das provas, primeira etapa, haverá 5 (cinco) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.7 - Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

5.8 - O malote de cadernos de questões será aberto na sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

5.9 - **O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova.**

5.10 - O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

5.11 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

5.12 - Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade COM FOTO, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

5.13 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

5.14 - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

IV - DOS RESULTADOS

1. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita com peso de 50% (cinquenta por cento) + prova prática com peso de 40% (quarenta por cento) + análise do currículo e entrevista com peso de 10% (dez por cento).

2. O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases considerando-se os seguintes critérios, de acordo com a Resolução nº 02/2015:

- 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;
- 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades;

As bonificações advindas do PROVAB e da PRMGFC não são cumulativas, ou seja, não é possível se agregar 10% de bonificação do PROVAB com 10% dos PRMGFC, gerando para o mesmo processo seletivo 20% de bonificação, de acordo com a Nota Técnica nº 94/2015-CGRS/DES/SESu/MEC.

3. Os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior nota da prova escrita;
- b) Nota da avaliação do Currículo;
- c) Nota da entrevista.

4. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 17/12/2025, devendo ser afixado em quadro de aviso do próprio Instituto e vinculado em nossa página na Internet (www.sobrapar.org.br). A divulgação será feita pelo número de inscrição do candidato.

V - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. A interposição de recursos deverá ser encaminhada à COREME da SOBRAPAR, localizada à Av. Adolpho Lutz, 100 – Cidade Universitária, distrito de Barão Geraldo – Campinas / SP – CEP 13083-880, no horário das 10h às 16h e deverão protocolar no prazo certo e, improrrogável, de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital, divulgação do Resultado Oficial da Prova Objetiva e do Resultado Final, respectivamente, conforme o *disposto no artigo 3º, alínea "K", da Resolução CNRM nº12/2004*.

2. Os recursos deverão ser digitados, assinados e apresentados em duas vias. Deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 (um) recurso para cada questão.

3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 1 e 2 serão indeferidos.

4. O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da COREME da SOBRAPAR. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

5. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado nos quadros de avisos da COREME da SOBRAPAR e em nossa página na Internet (www.sobrapar.org.br), pelo número de inscrição dos candidatos em ordem crescente de classificação obtida no processo seletivo, até o dia 02/01/2026.

VI – DA MATRÍCULA

1. O Programa do curso, com início em 02 de março de 2026 e tem duração de 03 (três) anos.

2. A **matrícula** deverá ser efetivada no dia **14/01/2026**, no período das 9h às 14h, pelos candidatos selecionados. Estes deverão comparecer pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, na secretaria da SOBRAPAR para preencher a ficha de matrícula apresentando a seguinte documentação:

2.1 - O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do Programa de Residência Médica de Cirurgia Geral, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do

curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 90 (noventa) dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

2.2 - Comprovante de regularização do CPF obtida no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

2.3 – Fotocópia do comprovante de endereço.

2.4 – Exame laboratorial com grupo sanguíneo e fator RH.

2.5 - Fotocópia do comprovante de obrigações eleitorais.

2.6 - Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino); Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM nº 01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.

2.7 - Comprovante de inscrição no INSS <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>.

3. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga após 48 (quarenta e oito) horas.

4. No momento da matrícula o candidato selecionado assinará um Termo de Compromisso com a Instituição pelo período de 03 (três) anos, com dedicação exclusiva e sem outros vínculos empregatícios.

5. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno do programa de Residência Médica recebido.

6. O pagamento da bolsa do Residente será feito através de depósito bancário em sua conta corrente, todo dia 15 (quinze) de cada mês. O valor da bolsa será referente segundo a Lei Federal nº 11381/06.

7. O candidato aprovado e matriculado no primeiro ano do programa de Residência Médica e convocado para prestar serviço militar obrigatório poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das

atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

8. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC que correspondem às bolsas oferecidas.

2. A convocação dos candidatos classificados para as vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 16/01/2026 (via e-mail e telefone), tendo o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

3. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc).

4. O candidato matriculado que não comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data do início do Programa (02/03/2026), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

5. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 60 (sessenta) dias após o início do Programa (02/03/2026).

6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Estadual de Residência Médica.

Campinas, 29 de setembro de 2025.

Comissão de Residência Médica
Administração do Hospital SOBRAPAR

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM - CNPJ: 67.170.993/0001-10 I.M.: 186492-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Serviço Social Nova Jerusalém - Espaço Crescer e Vencer convoca todos seus associados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de outubro de 2025 em sua sede situada à Rua Presidente Alves nº 1252, Jardim Flamboyant, Campinas, SP em primeira convocação às 10h:30 com 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação às 11h:00 com qualquer número de associado para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
-Alteração Estatutária
-Demais assuntos

Campinas, 30 de setembro de 2025
LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.